



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Procurador-Geral do Estado	Márcio André Batista de Arruda
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Alessandro Menezes de Souza
Secretária de Estado da Cidadania	José Francisco Sarmento Nogueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Artur Henrique Leite Falcette
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO NORMATIVO	25
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	25
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	27
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	43
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	63
ATOS DE LICITAÇÃO	77
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	107
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	161
MUNICIPALIDADES	167
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	173

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.diariooficial.ms.gov.br – e-mail: **materia@sad.ms.gov.br**

LEI

LEI Nº 6.609, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Música e Arte, com sede no Município de Nova Alvorada do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Estadual o Instituto Música e Arte, com sede no Município de Nova Alvorada do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de julho de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.610, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Acrésceta dispositivos à Lei nº 3.954, de 11 de agosto de 2010, que dispõe sobre a criação da Política de Promoção da Leitura Literária nas Escolas Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.954, de 11 de agosto de 2010, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"Art. 1º

Parágrafo único.:

.....

VII - organizar a disposição dos materiais, dos livros e dos audiobooks nas prateleiras ou nas plataformas digitais, que estejam disponibilizados na educação básica, de acordo com a etapa escolar de ensino ou com a faixa etária dos estudantes;

VIII - oportunizar, sempre que solicitado pelos pais ou pelos responsáveis pelos estudantes, o conhecimento do conteúdo das obras e dos materiais que os estudantes menores de idade estão tendo acesso ou o contato, ainda que de forma sumária, lúdica ou com vieses pedagógico, cultural, curricular ou extracurricular;

IX - promover a acessibilidade, dentre outras formas, por meio da aquisição de livros escritos em braille, assim como de audiobooks e materiais transformados em libras, com garantia de que existam recursos, espaços e plataformas adequados e regulares para transmissão do conhecimento." (NR)

"Art. 5º

.....

§ 3º.....:

.....

V - os direitos das pessoas com deficiência, previstos na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015;

VI o estímulo às literaturas e conteúdos formativos que tratem de temas contemporâneos e transversais voltados à responsabilidade individual, civismo, liberdade econômica, consciência fiscal, empreendedorismo, inovação, qualificação profissional e valorização da cultura sul-mato-grossense, em

consonância com as diretrizes nacionais e estaduais aplicáveis.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de julho de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.611, DE 16 DE JULHO DE 2026.

*Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação
Geração de Samuel, situada no Município de
Aquidauana, em Mato Grosso do Sul.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Geração de Samuel, situada no Município de Aquidauana, em Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de julho de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.612, DE 16 DE JULHO DE 2026.

*Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução
da Lei Orçamentária de 2027, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Estado de Mato Grosso do Sul para 2027, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 160 da Constituição Estadual e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), compreendendo:

- I - as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos da Administração Pública Estadual;
- II - as prioridades e as metas da Administração Pública Estadual;
- III - a organização e a estrutura dos orçamentos;
- IV - as disposições relativas à política de pessoal;
- V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- VI - as metas e os riscos fiscais determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);
- VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 2º A lei orçamentária anual observará os parâmetros de crescimento econômico e da variação do índice de preços constantes do Anexo de Metas Fiscais.

Parágrafo único. As políticas do Governo do Estado terão como referência os princípios:

- I - superação das desigualdades sociais, raciais e de gênero;
- II - fortalecimento da participação e do controle social;
- III - geração de emprego e renda;
- IV - alocação eficiente de recursos;
- V - garantia de integridade e transparência dos atos públicos;
- VI - disponibilização de serviços por meio de tecnologia digital;
- VII - proteção e defesa dos animais e da conservação do meio ambiente.
- VIII - valorização e fomento da cultura regional;
- IX - fortalecimento do municipalismo.

Art. 3º Na programação dos investimentos pela Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, serão observados os seguintes critérios:

- I - a disponibilidade de recursos e o benefício socioeconômico resultante da melhoria no ambiente de negócios e atração de investimentos para a diversificação da economia;
- II - a preferência de execução das obras em andamento sobre as novas;
- III - o cumprimento das obrigações decorrentes de operações de crédito e de convênios destinados a financiar projetos de investimentos;
- IV - a prioridade de investimentos em projetos que observem o princípio da sustentabilidade como a contribuição para a consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU);
- V - a disponibilidade de investimentos em projetos e em políticas de infraestrutura, desenvolvimento e inovação da tecnologia digital.

Parágrafo único. Para efeitos do disposto no inciso IV deste artigo, sustentabilidade é o princípio segundo o qual o uso dos recursos naturais, para a satisfação de necessidades presentes, não pode comprometer as das gerações futuras.

Art. 4º Fica vedado aos órgãos da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado prever recursos orçamentários para subvenções sociais a clubes, a associações ou a quaisquer entidades congêneres que congreguem servidores ou empregados e seus familiares, excetuados os destinados:

- I - a manutenção de creches e de hospitais;
- II - a atendimentos médicos, odontológicos e ambulatoriais;
- III - a entidades filantrópicas, com destinação exclusiva ao atendimento e à assistência aos deficientes, desde que reconhecida por lei a sua utilidade pública.

Art. 5º As receitas próprias, não vinculadas, de autarquias, de fundações e de empresas públicas instituídas ou mantidas pelo Estado atenderão, em ordem de prioridade, às despesas de pessoal e aos encargos sociais de custeio administrativo e operacional.

Art. 6º As transferências de recursos do Estado para os municípios consignados na lei orçamentária, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente, ressalvadas as transferências constitucionais e legais, as destinadas a atender a estado de calamidade pública e a situações de emergência, legalmente reconhecidas por ato do Governador do Estado, e dependerão, por parte do município

beneficiado, das seguintes comprovações:

I - da regular prestação de contas relativa a convênio em execução ou já executado;

II - da instituição e da arrecadação dos tributos de sua competência previstos na Constituição Federal, considerado o disposto no art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Parágrafo único. Ressalvadas as transferências constitucionais e as destinadas a atender à situação de emergência e a estado de calamidade pública, as transferências de recursos do Estado para os municípios, consignados na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2027, terão como preferência o atendimento aos municípios que apresentem menor Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), calculado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), observados os objetivos fundamentais da erradicação da pobreza e da marginalidade e o de redução das desigualdades sociais e regionais, previstos no inciso III do art. 3º da Constituição Federal.

CAPÍTULO III

DAS PRIORIDADES E DAS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 7º Na elaboração, na aprovação e na execução da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2027, serão observadas:

I - as diretrizes e as metas definidas no Plano Plurianual para o período 2024-2027;

II - as metas constantes no Anexo de Metas Fiscais;

III - o Plano de Contratação Anual (PCA);

IV - as metas fixadas no Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, integrante do Contrato de Refinanciamento celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e a União;

V - as condições orçamentárias e financeiras decorrentes da adesão ao Programa de Pleno Pagamento de Dívidas do Estado (Propag), na forma autorizada pela Lei Estadual nº 6.525, de 15 de dezembro de 2025.

Art. 8º Na fixação das metas fiscais deverão ser observadas as disposições das Leis Complementares Federais nº 101, de 4 de maio de 2000, e nº 156, de 28 de dezembro de 2016.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Seção I

Das Orientações Gerais para a Elaboração dos Orçamentos

Art. 9º Para efeito desta Lei consideram-se:

I - *programa*: instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - *atividade*: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, que envolve um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, do qual resulte um produto necessário à manutenção da ação de Governo;

III - *projeto*: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, que envolve um conjunto de operações, limitadas no tempo, do qual resulte um produto que concorra para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;

IV - *operação especial*: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de Governo, das quais não resulte um produto e que não gerem contraprestação direta sob a forma de bens ou de serviços;

V - *unidade orçamentária*: menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma

de atividades, de projetos e de operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

Art. 10. O projeto de lei orçamentária conterá as receitas e as despesas dos Poderes do Estado, dos seus fundos, dos órgãos e das entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive das fundações instituídas e mantidas pelo Estado.

Parágrafo único. Integrarão a proposta orçamentária, entre outros, os seguintes demonstrativos:

I - das receitas do orçamento fiscal e da seguridade social;

II - das despesas, por grupo de despesa e por órgão;

III - dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino e da saúde, conforme determinação constitucional.

Art. 11. No orçamento da Administração Pública Estadual, as despesas de cada unidade orçamentária serão discriminadas por esfera orçamentária, projeto e ou por atividade, e classificadas por:

I - Função, Subfunção e Programa;

II - Categoria Econômica e Grupos de Despesas;

III - Fontes de Recursos e Modalidade de Aplicação.

§ 1º As Categorias Econômicas e os Grupos de Despesas a que se refere o inciso II do caput são os seguintes:

I - Despesas Correntes:

a) pessoal e encargos sociais;

b) juros e encargos da dívida;

c) outras despesas correntes;

II - Despesas de Capital:

a) investimentos;

b) inversões financeiras;

c) amortização da dívida.

§ 2º As Fontes de Recursos e as Modalidades de Aplicação a que se refere o inciso III do caput deste artigo, são as estabelecidas nas Portarias Conjuntas STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2001, e nº 163, de 4 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal da Secretaria Especial da Fazenda do Ministério da Economia, e na Portaria da STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, e as alterações desses normativos.

§ 3º Os conceitos e as especificações da natureza de receita, dos grupos de despesas e as modalidades de despesas são os constantes na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, e em suas alterações.

Seção II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 12. O orçamento da Administração Pública Estadual incluirá dentre suas despesas o total dos repasses de duodécimos à Assembleia Legislativa, ao Tribunal de Justiça, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do Estado.

§ 1º Os Poderes e as instituições mencionados no caput deste artigo encaminharão suas propostas orçamentárias ao órgão central de orçamento até 30 (trinta) dias antes da apresentação do projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) ao Parlamento Estadual, o que ocorrerá por meio do Sistema de Planejamento e Finanças (SPF), para consolidação com as propostas dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

§ 2º Nos limites individuais de que trata o § 3º deste artigo estão considerados os valores correspondentes às despesas destinadas ao cumprimento dos arts. 23, 117 e 122 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

§ 3º Na elaboração de suas propostas, os Poderes e as instituições de que trata o caput deste artigo terão como limite de suas despesas de pessoal o estabelecido nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, bem como o total orçamentário de que trata o art. 168 da Constituição Federal de 1988. Os repasses dos duodécimos destinados aos Poderes e às instituições de que trata o caput deste artigo serão aqueles estabelecidos na LOA.

§ 4º A receita corrente líquida, para os fins previstos nesta Lei, é a definida no art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, excluídas as provenientes de:

I - convênios, contratos de repasses e instrumentos similares;

II - receitas vinculadas repassadas pela União;

III - fundos vinculados aos Poderes Judiciário e Legislativo, ao Ministério Público e à Defensoria Pública do Estado.

§ 5º Os recursos constantes dos orçamentos da Assembleia Legislativa, do Tribunal de Justiça, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública do Estado serão repassados pelo Poder Executivo Estadual até o dia 20 de cada mês, acrescidos do excesso de arrecadação, apurado em relação à receita realizada no mês anterior, nos termos dos arts. 56, 110, 130 e 142-A da Constituição Estadual, podendo ser antecipados conforme disponibilidade financeira do Tesouro Estadual.

§ 6º O Tesouro Estadual deverá deduzir no repasse do duodécimo os valores correspondentes aos encargos com a Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV), às receitas patrimoniais auferidas com aplicações financeiras e ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

Art. 13. A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 0,5% (cinco décimos por cento) da receita corrente líquida, para a cobertura de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Parágrafo único. A reserva de contingência definida no caput poderá ser utilizada como fonte para a abertura de créditos suplementares ao orçamento.

Art. 14. O Poder Executivo poderá, mediante indicação dos recursos correspondentes, conforme exige o art. 167, inciso V, da Constituição Federal, abrir créditos suplementares durante o exercício de 2027, até o limite de vinte e cinco por cento do total da despesa constante dos orçamentos, para suprirem as dotações que resultarem insuficientes.

Parágrafo único. Não serão computados para efeitos do limite fixado no caput deste artigo as aberturas de créditos suplementares decorrentes de:

I - despesas com pessoal e com encargos sociais;

II - cobertura de despesas com sentenças judiciais;

III - superávits financeiros apurados em balanços patrimoniais de exercícios anteriores;

IV - despesas decorrentes das contratações de operações de crédito autorizadas por leis específicas;

V - anulação de dotações entre os mesmos grupos de natureza de despesa da mesma unidade

orçamentária.

Seção III

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 15. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, de previdência e de assistência social.

Parágrafo único. O orçamento de que trata o caput deste artigo obedecerá ao disposto no Capítulo II da Seguridade Social da Constituição Federal e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas constitucionalmente;

II - do orçamento fiscal;

III - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, pelos fundos e pelas entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

Art. 16. Na destinação de recursos em ações de saúde serão observadas as normas e as orientações vigentes, especialmente as da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Seção IV

Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimentos

Art. 17. O orçamento de investimentos será apresentado para cada sociedade de economia mista em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital com direito a voto.

CAPÍTULO V

DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Seção Única

Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 18. Para a abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro e de excesso de arrecadação, a sua apuração será realizada por fonte de recursos, por entidade ou por fundo.

§ 1º As alterações das modalidades de aplicação serão realizadas diretamente no Sistema de Planejamento e Finanças (SPF).

§ 2º Para a identificação dos recursos, o Poder Executivo Estadual poderá criar fontes de recursos durante a execução orçamentária, seguindo a padronização das classificações das fontes ou a destinação de recursos definidos pela Portaria STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, e na Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, e as alterações desses normativos.

§ 3º Na abertura dos créditos suplementares poderão ser incluídos grupos de natureza de despesa, desde que compatíveis com a finalidade da ação orçamentária correspondente.

Art. 19. O Poder Executivo Estadual poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir, utilizar ou conceder, total ou parcialmente:

I - dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária do Exercício de 2027;

II - créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e de entidades.

§ 1º Serão mantidas as estruturas programáticas, expressas por categoria de programação, das alterações das competências ou atribuições transpostas, remanejadas, transferidas, utilizadas ou concedidas, na forma do caput deste artigo.

§ 2º As transposições, as transferências ou os remanejamentos não poderão resultar em alterações dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária do Exercício de 2027, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa de Gestão, Manutenção e Serviço ao Estado ao novo órgão.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 20. O Poder Executivo Estadual, a Assembleia Legislativa, o Tribunal de Justiça, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública do Estado terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em maio de 2026, projetada para o exercício de 2027, considerados os limites fixados na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e na Constituição Estadual.

Art. 21. No exercício de 2027, se a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), as realizações de serviços extraordinários somente poderão ocorrer quando destinadas ao atendimento de relevante interesse público, que enseje situação emergencial de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 22. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o estabelecido no inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens a pessoal, os aumentos de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções, as alterações de estrutura de carreiras e as admissões ou as contratações de pessoal a qualquer título, desde que aprovados em leis específicas.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 23. Os efeitos das alterações na legislação tributária e da ação fiscalizadora serão considerados na estimativa da receita, especialmente os relacionados com:

I - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e das Providências;

II - revisão dos benefícios e dos incentivos fiscais existentes;

III - fiscalização e controle das renúncias fiscais condicionadas;

IV - não concessão de anistias ou de remissões fiscais;

V - medidas do Governo Federal que retirem receitas dos Estados;

VI - promoção da educação tributária;

VII - ajuste das alíquotas nominais e da carga tributária efetiva, em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços;

VIII - modernização e desenvolvimento de métodos de auditoria fiscal, com uso de tecnologia da informação, mediante formação e utilização de bases de dados, a partir das informações declaradas e obtidas por meio de convênios com outros entes da federação;

IX - modernização e agilização dos processos de cobrança e de controle dos créditos tributários, com ênfase nas prestações de garantia, inclusive com a formação de inventário patrimonial dos devedores e na dinamização do contencioso administrativo;

X - fiscalização por setores de atividade econômica e dos contribuintes com maior representação na arrecadação;

XI - tratamento tributário diferenciado à microempresa, ao microprodutor rural, à empresa de pequeno porte e ao produtor rural de pequeno porte;

XII - Imposto sobre Bens e Serviços (IBS).

§ 1º A concessão de quaisquer benefícios tributários ou incentivos fiscais far-se-á acompanhar de demonstrativo de compensação da perda de receita para o exercício em que entrar em vigor e para os dois exercícios subsequentes.

§ 2º Na ocorrência de modificações dos critérios macroeconômicos, da legislação tributária ou de

outras variáveis conjunturais que reduzam ou aumentem as previsões de receita e despesa, o Poder Executivo realizará as adequações necessárias, inclusive com a apresentação da reestimativa da receita prevista no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, devendo submetê-las à aprovação da Assembleia Legislativa.

CAPÍTULO VIII DAS METAS E DOS RISCOS FISCAIS

Art. 24. O Anexo de Metas e Riscos Fiscais, parte integrante desta Lei, em conformidade com às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 4 de maio de 2000, contida a alteração no seu art. 4º em razão da publicação da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, atenderá aos dispostos nos §§ 5º e 6º, do art. 4º, no que couber, e conterá as seguintes informações:

- I - Demonstrativo de Metas Anuais;
- II - Demonstrativo de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III - Demonstrativo de Metas Fiscais Atuais Comparadas às Metas Fixadas nos 3 (três) exercícios anteriores;
- IV - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;
- V - Demonstrativo da Origem e da Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI - Demonstrativo da Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Estado de Mato Grosso do Sul;
- VII - Demonstrativo da Estimativa e da Compensação da Renúncia de Receita;
- VIII - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- IX - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
- X - Demonstrativo da Trajetória de Convergência da Dívida Pública Bruta do Governo Estadual.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. Caso seja necessária a limitação de empenho e de movimentação financeira, os ajustes serão realizados de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de outras despesas correntes, de investimentos e de inversões financeiras.

Art. 26. O Poder Público observará, nas concessões ou nas permissões de serviços públicos, a possibilidade de redução ou de aumento de encargos como alternativa à alteração de tarifas, visando à preservação do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos e, acima de tudo, do interesse público.

Art. 27. O detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação, no seu menor nível, os elementos de despesa, os seus respectivos desdobramentos e as fontes de recursos, será disponibilizado, automaticamente, no Sistema de Planejamento e Finanças.

Parágrafo único. As alterações orçamentárias, que não implicarem créditos adicionais serão efetivadas pela Superintendência de Orçamento da Secretaria de Estado de Fazenda e cadastradas, automaticamente, no Sistema de Planejamento e Finanças.

Art. 28. A programação financeira, o cronograma de execução mensal de desembolso e as metas de arrecadação previstas, respectivamente, nos arts. 8º e 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) serão estabelecidos pelo Poder Executivo, da seguinte forma:

- I - à Assembleia Legislativa, ao Tribunal de Justiça, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do Estado, fica assegurado o repasse duodecimal aplicado sobre o valor fixado na Lei de Orçamento Anual;
- II - eletronicamente, para as demais unidades orçamentárias integrantes do Poder Executivo, de forma a garantir a compatibilidade entre a receita e a despesa.

Parágrafo único. Por meio do Relatório Bimestral Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório Quadrimestral de Gestão Fiscal, previstos nos arts. 48, 52 e 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão feitas aferições dos resultados fiscais e adotadas as providências necessárias, conforme o caso.

Art. 29. Para os efeitos do disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF):

I - as especificações de que trata o caput do art. 16 da LRF integrarão o processo administrativo, nos termos do Capítulo I do Título II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II - as despesas irrelevantes, para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), são aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites previstos nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 30. Objetivando o aperfeiçoamento do Sistema de Planejamento e Finanças, será desenvolvido e implantado sistema de custo em atendimento ao disposto na alínea "e" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 31. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) aplica-se, exclusivamente, para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se consideram como substituição de servidores e de empregados públicos, para efeito do caput deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórios, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade;

II - não sejam inerentes às categorias abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou da entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou de categoria extintos, total ou parcialmente.

Art. 32. O Poder Executivo Estadual enviará à Assembleia Legislativa, até 60 (sessenta) dias antes do encerramento do segundo período da Sessão Legislativa, nos termos da Constituição Estadual e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o projeto de lei relativo ao Orçamento Anual para o exercício econômico-financeiro de 2027.

Parágrafo único. Aplicam-se, no que couberem e se necessárias, as normas e as orientações constantes nesta Lei, ao processo de revisão do Plano Plurianual para o período 2024-2027.

Art. 33. Na ocorrência da não aprovação deste projeto de lei até 31 de dezembro de 2026, fica o Poder Executivo Estadual autorizado a dar início à execução orçamentária das metas e das prioridades aqui definidas, e a submeter à aprovação do Poder Legislativo, as alterações decorrentes das diferenças apuradas entre a previsão e a execução.

Art. 34. Ficam integrados ao Orçamento do Estado relativo ao exercício de 2027, formalizado nesta lei orçamentária, os valores e parâmetros definidos no Plano de Contratação Anual (PCA), regulamentado pelo Decreto Estadual nº 16.121, de 9 de março de 2023, em atendimento ao disposto no inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito dos órgãos da Administração Direta e das entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual.

Parágrafo único. A compatibilidade com as metas estabelecidas no Plano Plurianual, poderá ser demonstrada por meio da adequação dos objetos das contratações aos objetivos expressos no Projeto de Lei do Plano Plurianual 2024-2027 ou na respectiva Lei.

Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de julho de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

METAS ANUAIS 2027

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

Valores expressos em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	24.492.003.400,00	23.316.834.920,00	9,15	104,47	25.335.519.700,00	23.189.960.442,00	8,78	104,75	26.222.512.900,00	23.156.621.221,00	8,44	104,75
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	23.319.282.900,00	22.200.383.568,00	8,71	99,47	24.122.410.100,00	22.079.584.024,00	8,35	99,74	24.966.932.400,00	22.047.841.061,00	8,03	99,74
Receitas Primárias Correntes	22.978.633.300,00	21.876.078.922,00	8,58	98,02	23.770.976.300,00	21.757.911.683,00	8,23	98,29	24.603.189.100,00	21.726.626.010,00	7,92	98,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.607.716.700,00	13.906.813.309,00	5,46	62,31	15.135.055.300,00	13.853.330.733,00	5,24	62,58	15.664.782.300,00	13.833.282.555,00	5,04	62,58
Transferências Correntes	6.717.500.700,00	6.395.183.454,00	2,51	28,65	6.930.161.600,00	6.343.275.183,00	2,40	28,65	7.172.900.600,00	6.334.257.242,00	2,31	28,65
Demais Receitas Primárias Correntes	1.653.415.900,00	1.574.082.159,00	0,62	7,05	1.705.759.400,00	1.561.305.767,00	0,59	7,05	1.765.506.200,00	1.559.086.213,00	0,57	7,05
Receitas Primárias de Capital	340.649.600,00	324.304.646,00	0,13	1,45	351.433.800,00	321.672.341,00	0,12	1,45	363.743.300,00	321.215.051,00	0,12	1,45
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	25.116.044.700,00	23.910.933.644,00	9,38	107,13	25.911.162.100,00	23.716.854.094,00	8,97	107,13	26.818.738.500,00	23.683.137.137,00	8,63	107,13
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	23.634.014.900,00	22.500.014.185,00	8,83	100,81	24.382.214.500,00	22.317.386.674,00	8,44	100,81	25.236.237.200,00	22.285.659.201,00	8,12	100,81
Despesas Primárias Correntes	19.860.496.900,00	18.907.556.074,00	7,42	84,72	20.489.235.400,00	18.754.087.701,00	7,10	84,72	21.206.900.800,00	18.727.425.971,00	6,82	84,72
Pessoal e Encargos Sociais	10.226.386.300,00	9.735.706.683,00	3,82	43,62	10.550.130.600,00	9.656.684.140,00	3,65	43,62	10.919.664.300,00	9.642.955.693,00	3,51	43,62
Outras Despesas Correntes	9.634.110.600,00	9.171.849.391,00	3,60	41,10	9.939.104.800,00	9.097.403.561,00	3,44	41,10	10.287.236.500,00	9.084.470.278,00	3,31	41,10
Despesas Primárias de Capital	2.538.380.800,00	2.416.584.920,00	0,95	10,83	2.618.740.200,00	2.396.970.039,00	0,91	10,83	2.710.465.400,00	2.393.562.388,00	0,87	10,83
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.235.137.200,00	1.175.873.191,00	0,46	5,27	1.274.238.900,00	1.166.328.934,00	0,44	5,27	1.318.871.000,00	1.164.670.842,00	0,42	5,27
Receita Total (COM FONTES RPPS)	3.500.615.600,00	3.332.650.038,00	1,31	14,93	3.611.437.200,00	3.305.599.680,00	1,25	14,93	3.737.933.100,00	3.300.900.310,00	1,20	14,93
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	3.473.764.600,00	3.307.087.395,00	1,30	14,82	3.583.736.200,00	3.280.244.562,00	1,24	14,82	3.709.261.800,00	3.275.581.209,00	1,19	14,82
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	2.876.574.300,00	2.738.551.314,00	1,07	12,27	3.035.794.800,00	2.778.706.028,00	1,05	12,55	3.141.707.500,00	2.774.384.394,00	1,01	12,55
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	2.876.574.300,00	2.738.551.314,00	1,07	12,27	2.967.640.200,00	2.716.323.157,00	1,03	12,27	3.071.586.200,00	2.712.461.557,00	0,99	12,27
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(314.732.000,00)	(299.630.617,00)	(0,12)	(1,34)	(259.804.400,00)	(237.802.650,00)	(0,09)	(1,07)	(269.304.800,00)	(237.818.140,00)	(0,09)	(1,08)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	282.458.300,00	268.905.464,00	0,11	1,20	356.291.600,00	326.118.755,00	0,12	1,47	368.370.800,00	325.301.512,00	0,12	1,47
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	569.394.900,00	542.074.353,00	0,21	2,43	587.420.700,00	537.674.496,00	0,20	2,43	607.996.000,00	536.910.140,00	0,20	2,43
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	327.040.900,00	311.348.915,00	0,12	1,40	852.828.800,00	780.606.294,00	0,30	3,53	734.160.000,00	648.323.260,00	0,24	2,93
Dívida Pública Consolidada (DC)	13.611.160.700,00	12.958.073.781,00	5,08	58,06	14.400.442.300,00	13.180.929.037,00	4,99	59,54	14.982.975.200,00	13.231.191.183,00	4,82	59,85
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	6.969.753.800,00	6.635.333.016,00	2,60	29,73	8.519.272.000,00	7.797.810.466,00	2,95	35,22	9.721.178.200,00	8.584.594.553,00	3,13	38,83
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(712.293.900,00)	(678.116.813,00)	(0,27)	(3,04)	(1.549.518.200,00)	(1.418.295.981,00)	(0,54)	(6,41)	(1.201.906.200,00)	(1.061.381.368,00)	(0,39)	(4,80)
RECEITA TOTAL (TODAS AS FONTES)	27.992.619.000,00	26.649.484.958,00	10,46	119,40	28.946.956.900,00	26.495.560.122,00	10,03	119,69	29.960.446.000,00	26.457.521.531,00	9,64	119,69
DESPESA TOTAL (TODAS AS FONTES)	27.992.619.000,00	26.649.484.958,00	10,46	119,40	28.946.956.900,00	26.495.560.122,00	10,03	119,69	29.960.446.000,00	26.457.521.531,00	9,64	119,69

PARÂMETROS									2027	2028	2029
PIB nominal									267.713.000.000,00	288.719.000.000,00	310.769.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL									23.443.438.800,00	24.185.605.000,00	25.032.741.000,00

Fonte: Superintendência de Orçamento/SUORC/SEFAZ-MS

Reforma Tributária – Metas para as Receitas Primárias Correntes de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Os Estados devem indicar suas estimativas de arrecadação do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA). Trata-se de uma exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) para assegurar o equilíbrio das contas públicas sempre que houver substancial previsão de modificação na arrecadação futura, sobretudo nas receitas tributárias.

Relativamente às estimativas dos efeitos da Reforma Tributária nas receitas tributárias do Estado, os efeitos práticos do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) ocorrerão de forma gradual. A cobrança principal em si, com peso maior na substituição dos impostos estaduais (ICMS) e municipais (ISS), iniciará a sua transição em 2029. Desse modo, os impactos em maior escala para o triênio apesentado no Demonstrativo 1 somente se darão a partir daquele exercício, muito embora seus efeitos já estejam contemplados nos valores das receitas tributárias indicados para aquele exercício, dentro das melhores estimativas futuras aplicáveis neste momento.

Com a Reforma, serão gradualmente extintos, nos próximos anos, os tributos federais denominados PIS, COFINS e IPI (este para a maior parte dos produtos), bem como o ICMS estadual e o ISS municipal. Em seus lugares, foram criados dois tributos: a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), de âmbito federal, e o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), destinado conjuntamente aos Estados, ao Distrito federal e aos Municípios.

O cronograma oficial estabelecido pelos normativos que compõem a Reforma Tributária prevê a convivência entre os referidos tributos de 2026 a 2028, com o início da fase de testes e consolidação do sistema neste período. Nestes anos, o IBS será cobrado em caráter experimental à alíquota simbólica de 0,1%. Em 2029, ano de maior impacto nas receitas tributárias em decorrência da Reforma, o IBS entrará em vigor, sendo exigida a sua cobrança de 10% do seu valor total, enquanto o ICMS e o ISS passarão a equivaler a 90% do montante exigível. De 2030 a 2032, haverá um escalonamento, onde o IBS se elevará para 20%, 30% e 40% do total arrecadado, enquanto o ICMS e o ISS serão reduzidos, respectivamente, para 80%, 70% e 60% dos créditos tributários. Já de 2033 em diante, o sistema antigo com ICMS e ISS será integralmente extinto, de forma que o IBS entrará em sua cobrança plena substituindo integralmente os tributos estaduais e municipais sobre o consumo.

A estimativa e o detalhamento do IBS nos orçamentos estaduais, especialmente no relativo ao exercício de 2029, devem seguir premissas bem definidas, a exemplo das próprias construções dos orçamentos de 2027 a 2029. Essas premissas consistiram na definição clara e estimável das metas fiscais, nas previsões quantitativas decorrentes da transição da arrecadação no período e nas estimativas das renúncias fiscais, caso aplicáveis ao novo tributo. Todavia, a maioria dos Estados ainda não tem uma estimativa precisa dos impactos do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) em seus orçamentos e do quanto apresentar em suas respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDOs). Isso é natural neste momento e decorre da própria dinâmica da Reforma Tributária, sendo importante destacar que, durante essa primeira fase de transição, os entes federativos seguem regras específicas como a alíquota-teste reduzida e simbólica para o IBS, que vigora à razão de apenas 0,1%, preservando-se o ICMS e o ISS, os quais continuam sendo apurados integralmente.

De fato, nota-se que, como o novo imposto não está sendo efetivamente recolhido em sua totalidade, as Secretarias de Fazenda estaduais têm enfrentado incertezas quanto aos reais impactos futuros da Reforma Tributária em seus orçamentos, o que gera dificuldades para consolidar estimativas precisas de arrecadação no período de 2027 e 2029 evidenciado neste Demonstrativo 1.

Há ainda que se ressaltar a falta de uniformidade no tratamento das bases de cálculo: divergências significativas entre os Estados quanto à inclusão do IBS na base de cálculo do ICMS têm gerado insegurança jurídica e impedido projeções orçamentárias consensuais.

Ademais, a alíquota do futuro imposto sobre o consumo ainda não foi divulgada. O Governo Federal, os Governos Estaduais, o Comitê Gestor do IBS e o Tribunal de Contas da União estão trabalhando nas estimativas para que ela mantenha níveis sustentáveis de carga tributária para os entes federativos. Estima-se que a divulgação dessa alíquota acontecerá até o fim de julho de 2026.

De qualquer modo, mesmo com incertezas e divergências, o Governo Federal, os estados e os municípios publicaram em 30 de abril de 2026 a regulamentação da reforma tributária sobre o consumo, ou seja, as regras que detalham como funcionarão os futuros tributos federal e estadual/municipal.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
 2027

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

Valores expressos em R\$

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c / a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	22.744.002.600,00	11,33	103,71	23.505.447.198,53	10,51	105,88	761.444.598,53	3,35
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	22.063.233.400,00	10,99	100,61	22.480.912.296,40	10,05	101,27	417.678.896,40	1,89
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	22.599.957.700,00	11,25	103,06	23.790.212.815,89	10,64	107,17	1.190.255.115,89	5,27
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	21.697.026.400,00	10,80	98,94	22.919.476.816,95	10,25	103,24	1.222.450.416,95	5,63
Receita Total (COM FONTES RPPS)	3.657.997.400,00	1,82	16,68	3.543.120.964,08	1,58	15,96	(114.876.435,92)	(3,14)
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	3.655.333.400,00	1,82	16,67	3.518.260.390,74	1,57	15,85	(137.073.009,26)	(3,75)
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	3.802.042.300,00	1,89	17,34	3.288.679.366,64	1,47	14,81	(513.362.933,36)	(13,50)
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	3.802.042.300,00	1,89	17,34	3.288.679.366,64	1,47	14,81	(513.362.933,36)	(13,50)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I # II)	366.207.000,00	0,18	1,67	(438.564.520,55)	(0,20)	(1,98)	(804.771.520,55)	(219,76)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III # IV)	219.498.100,00	0,11	1,00	(208.983.496,45)	(0,09)	(0,94)	(428.481.596,45)	(195,21)
Dívida Pública Consolidada (DC)	12.126.677.300,00	6,04	55,30	10.290.213.671,63	4,60	46,35	(1.836.463.628,37)	(15,14)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	4.778.803.600,00	2,38	21,79	5.533.343.650,69	2,47	24,93	754.540.050,69	15,79
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	671.982.470,00	0,33	3,06	(508.335.112,00)	(0,23)	(2,29)	(1.180.317.582,00)	(175,65)

PARÂMETROS	Valor Previsto 2025	Valor Realizado 2025
PIB nominal	200.825.320.000,00	223.643.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	21.929.487.636,00	22.199.300.373,82

Fonte: Superintendência de Orçamento/SUORC/SEFAZ-MS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2027

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

Valores expressos em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	22.213.073.530,00	22.744.002.600,00	2,39	23.862.288.300,00	4,92	24.492.003.400,00	2,64	25.335.519.700,00	3,44	26.222.512.900,00	3,50
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	18.284.231.536,00	22.063.233.400,00	20,67	23.096.872.400,00	4,68	23.319.282.900,00	0,96	24.122.410.100,00	3,44	24.966.932.400,00	3,50
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	22.213.073.530,00	22.599.957.700,00	1,74	24.209.534.700,00	7,12	25.116.044.700,00	3,74	25.911.162.100,00	3,17	26.818.738.500,00	3,50
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	17.981.062.449,00	21.697.026.400,00	20,67	23.304.136.500,00	7,41	23.634.014.900,00	1,42	24.382.214.500,00	3,17	25.236.237.200,00	3,50
Receita Total (COM FONTES RPPS)	3.275.458.400,00	3.657.997.400,00	11,68	3.327.711.700,00	(9,03)	3.500.615.600,00	5,20	3.611.437.200,00	3,17	3.737.933.100,00	3,50
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	3.272.100.100,00	3.655.333.400,00	11,71	3.320.210.200,00	(9,17)	3.473.764.600,00	4,62	3.583.736.200,00	3,17	3.709.261.800,00	3,50
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	3.275.458.400,00	3.802.042.300,00	16,08	2.980.465.300,00	(21,61)	2.876.574.300,00	(3,49)	3.035.794.800,00	5,54	3.141.707.500,00	3,49
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	3.275.458.400,00	3.802.042.300,00	16,08	2.980.465.300,00	(21,61)	2.876.574.300,00	(3,49)	2.967.640.200,00	3,17	3.071.586.200,00	3,50
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	303.169.087,00	366.207.000,00	20,79	(207.264.100,00)	(156,60)	(314.732.000,00)	51,85	(259.804.400,00)	(17,45)	(269.304.800,00)	3,66
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	299.810.787,00	219.498.100,00	(26,79)	132.480.800,00	(39,64)	282.458.300,00	113,21	356.291.600,00	26,14	368.370.800,00	3,39
Dívida Pública Consolidada (DC)	10.359.962.570,00	12.126.677.300,00	17,05	10.813.878.000,00	(10,83)	13.611.160.700,00	25,87	14.400.442.300,00	5,80	14.982.975.200,00	4,05
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	4.106.821.130,00	4.778.803.600,00	16,36	5.658.661.200,00	18,41	6.969.753.800,00	23,17	8.519.272.000,00	22,23	9.721.178.200,00	14,11
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(1.331.478.870,00)	671.982.470,00	(150,47)	(879.857.600,00)	(230,93)	(712.293.900,00)	(19,04)	(1.549.518.200,00)	117,54	(1.201.906.200,00)	(22,43)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	24.326.581.726,00	23.890.300.331,00	(1,79)	23.862.288.300,00	(0,12)	23.547.739.064,00	(1,32)	23.500.949.782,00	(0,20)	23.501.173.846,00	0,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	20.023.922.045,00	23.175.220.363,00	15,74	23.096.872.400,00	(0,34)	22.420.231.612,00	(2,93)	22.375.682.642,00	(0,20)	22.375.895.894,00	0,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	24.326.581.726,00	23.738.995.568,00	(2,42)	24.209.534.700,00	1,98	24.147.721.085,00	(0,26)	24.034.909.349,00	(0,47)	24.035.523.911,00	0,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (VIII)	19.691.907.317,00	22.790.556.531,00	15,74	23.304.136.500,00	2,25	22.722.829.439,00	(2,49)	22.616.674.349,00	(0,47)	22.617.252.585,00	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	3.587.108.571,00	3.842.360.469,00	7,12	3.327.711.700,00	(13,39)	3.365.652.918,00	1,14	3.349.929.478,00	(0,47)	3.350.015.155,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (IX)	3.583.430.739,00	3.839.562.203,00	7,15	3.320.210.200,00	(13,53)	3.339.837.131,00	0,59	3.324.234.334,00	(0,47)	3.324.319.326,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	3.587.108.571,00	3.993.665.232,00	11,33	2.980.465.300,00	(25,37)	2.765.670.897,00	(7,21)	2.815.969.910,00	1,82	2.815.665.090,00	(0,01)
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (X)	3.587.108.571,00	3.993.665.232,00	11,33	2.980.465.300,00	(25,37)	2.765.670.897,00	(7,21)	2.752.750.452,00	(0,47)	2.752.820.889,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (XI) = (VII - VIII)	332.014.728,00	384.663.833,00	15,86	(207.264.100,00)	(153,88)	(302.597.827,00)	46,00	(240.991.708,00)	(20,36)	(241.356.690,00)	0,15
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (XII) = (XI) + (IX - X)	328.336.896,00	230.560.804,00	(29,78)	132.480.800,00	(42,54)	271.568.407,00	104,99	330.492.175,00	21,70	330.141.747,00	(0,11)
Dívida Pública Consolidada (DC)	11.345.682.343,00	12.737.861.836,00	12,27	10.813.878.000,00	(15,10)	13.086.396.212,00	21,01	13.357.692.099,00	2,07	13.428.061.081,00	0,53
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	4.497.573.004,00	5.019.655.301,00	11,61	5.658.661.200,00	12,73	6.701.042.015,00	18,42	7.902.383.129,00	17,93	8.712.326.684,00	10,25
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(1.458.165.143,00)	705.850.386,00	(148,41)	(879.857.600,00)	(224,65)	(684.832.132,00)	(22,17)	(1.437.316.062,00)	109,88	(1.077.173.902,00)	(25,06)

Fonte: Superintendência de Orçamento/SUORC/SEFAZ-MS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2027

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

Valores expressos em R\$

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	17.230.097,32	0,07	17.230.097,32	0,05	17.230.097,32	0,09
Reservas	108.504.691,81	0,43	117.108.779,91	0,37	98.951.364,53	0,52
Resultado Acumulado	25.021.588.997,92	99,50	31.542.291.119,38	99,58	19.003.325.315,45	99,39
TOTAL	25.147.323.787,05	100,00	31.676.629.996,61	100,00	19.119.506.777,30	100,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO / REGIME PREVIDENCIÁRIO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	1.450.000,00	0,14	1.450.000,00	22,09	1.450.000,00	(0,01)
Lucros ou Prejuízos Acumulados	1.006.742.419,31	99,86	5.115.178,84	77,91	(11.653.953.916,38)	100,01
TOTAL	1.008.192.419,31	100,00	6.565.178,84	100,00	(11.652.503.916,38)	100,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2027

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

Valores expressos em R\$

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	32.547.913,30	6.907.015,07	3.226.444,12
Alienação de Bens Móveis	2.026.190,81	5.694.730,00	2.072.820,00
Alienação de Bens Imóveis	30.515.000,00	1.207.529,98	1.149.664,46
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	6.722,49	4.755,09	3.959,66

DESPESAS EXECUTADAS	2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	30.201.363,71	9.588.239,36	3.267.682,12
DESPESAS DE CAPITAL	30.201.363,71	9.588.239,36	3.267.682,12
Investimentos	1.201.363,61	2.327.175,92	205.418,96
Inversões Financeiras	20.864.661,74	0,00	0,00
Amortização da Dívida	8.135.338,36	7.261.063,44	3.062.263,16
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2025 (g) = ((Ia - IId) + IIIf)	2024 (h) = ((Ib - IIe) + IIIf)	2023 (i) = ((Ic - IIIf)
VALOR (III)	(375.912,70)	(2.722.462,29)	(41.238,00)

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

Valores expressos em R\$

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	2.905.947.362,90	2.987.865.296,36	3.528.072.024,65
Receita de Contribuições dos Segurados	1.007.566.040,49	1.066.168.399,81	1.049.678.014,29
Ativo	526.810.692,66	526.814.673,94	574.611.267,01
Inativo	419.315.207,23	478.960.150,08	415.762.065,26
Pensionista	61.440.140,60	60.393.575,79	59.304.682,02
Receita de Contribuições Patronais	1.878.547.547,21	1.873.147.438,48	2.265.519.621,29
Ativo	1.027.864.405,03	1.017.168.175,00	1.232.851.211,79
Inativo	744.471.459,55	752.008.154,42	912.528.985,14
Pensionista	106.211.682,63	103.971.109,06	120.139.424,36
Receita Patrimonial	3.304.095,55	20.538.186,75	24.764.860,12
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.304.095,55	20.538.186,75	24.764.860,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	16.529.679,65	28.011.271,32	188.109.528,95
Compensação Financeira entre os regimes	1.558.435,68	11.819.109,60	13.037.584,49
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	158.574.462,97
Demais Receitas Correntes	14.971.243,97	16.192.161,72	16.497.481,49
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	2.905.947.362,90	2.987.865.296,36	3.369.497.561,68

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
Benefícios	4.703.268.997,62	4.828.433.962,41	4.319.255.774,24
Aposentadorias	4.080.410.610,10	4.207.409.257,59	3.751.454.765,41
Pensões por Morte	622.858.387,52	621.024.704,82	567.801.008,83
Outras Despesas Previdenciárias	32.164.817,58	1.562.580,29	8.377.206,57
Compensação Financeira entre os regimes	5.195.122,71	1.251.331,66	2.076.293,40
Demais Despesas Previdenciárias	26.969.694,87	311.248,63	6.300.913,17
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.735.433.815,20	4.829.996.542,70	4.327.632.980,81

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	(1.829.486.452,30)	(1.842.131.246,34)	(958.135.419,13)
--	---------------------------	---------------------------	-------------------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2023	2024	2025
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2023	2024	2025
VALOR	212.307.900,00	207.642.200,00	200.540.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2023	2024	2025
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	158.574.462,97
Outros Aportes para o RPPS	6.268.563,54	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	966.067.287,84	1.042.289.751,45	1.072.339.901,92

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa		198.830.442,57	50.571.366,47	3.328.260,09
Investimentos e Aplicações		88.828.882,57	104.795.333,29	401.896.899,41
Outros Bens e Direitos		98.776.740,16	9.954.047.282,80	9.432.118.438,29

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes		0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		2023	2024	2025
Benefícios		0,00	0,00	0,00
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte		0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes		0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)		0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		2023	2024	2025
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		2023	2024	2025
Receitas Correntes		15.974.357,10	12.412.499,63	15.048.939,43
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		15.974.357,10	12.412.499,63	15.048.939,43

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2024	2025
Despesas Correntes (XIII)	16.114.397,31	63.145.613,89	82.888.582,60
Pessoal e Encargos Sociais	7.457.685,77	6.825.085,80	8.680.731,26
Demais Despesas Correntes	8.656.711,54	56.320.528,09	74.207.851,34
Despesas de Capital (XIV)	58.130,51	30.616,00	191.750,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	16.172.527,82	63.176.229,89	83.080.332,60

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	(198.170,72)	(50.763.730,26)	(68.031.393,17)
---	---------------------	------------------------	------------------------

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	587.667,70	269.920,87	814.746,84
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2023	2024	2025
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2023	2024	2025
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00
--	-------------	-------------	-------------

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	2023	2024	2025
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	82.390.913,40	78.316.965,76	86.054.726,31
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	58.086.035,94	78.605.266,79	65.617.265,75
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	9.886.373,02	13.602.217,49	11.693.851,17
Outras contribuições	249.371,90	623.917,88	552.314,71
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	150.612.694,26	171.148.367,92	163.918.157,94

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	2023	2024	2025
Inatividade	139.689.110,75	152.415.524,62	685.365.998,83
Pensões	10.830.939,83	11.760.627,01	122.011.935,88
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	2.270.807,33
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	150.520.050,58	164.176.151,63	809.648.742,04

RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI)	92.643,68	6.972.216,29	(645.730.584,10)
--	------------------	---------------------	-------------------------

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
--

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. anterior) + (c)
2024	3.171.426.163,91	5.057.348.924,22	(1.885.922.760,31)	248.630.597,14
2025	4.867.627.206,66	4.425.423.306,72	442.203.899,94	690.834.497,08
2026	5.389.604.637,18	5.294.804.278,56	94.800.358,62	785.634.855,70
2027	5.428.254.495,78	5.056.954.365,06	371.300.130,71	1.156.934.986,41
2028	5.690.290.666,17	5.055.639.845,64	634.650.820,53	1.791.585.806,95
2029	5.741.025.151,37	5.078.405.918,82	662.619.232,55	2.454.205.039,50
2030	5.766.463.098,96	5.047.221.905,39	719.241.193,58	3.173.446.233,08
2031	5.803.951.409,06	5.037.861.802,77	766.089.606,29	3.939.535.839,36
2032	5.825.721.529,94	4.991.654.090,98	834.067.438,96	4.773.603.278,32
2033	5.854.571.453,28	4.955.225.143,43	899.346.309,85	5.672.949.588,17

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(c - d exerc. anterior)+(c)
2034	5.868.349.704,79	4.880.939.453,49	987.410.251,30	6.660.359.839,47
2035	5.894.996.329,65	4.826.782.852,12	1.068.213.477,53	7.728.573.317,00
2036	5.918.479.598,43	4.758.904.689,50	1.159.574.908,93	8.888.148.225,93
2037	5.948.221.144,66	4.696.644.926,12	1.251.576.218,55	10.139.724.444,48
2038	5.978.523.222,96	4.625.664.769,57	1.352.858.453,39	11.492.582.897,87
2039	6.006.953.412,65	4.540.369.940,02	1.466.583.472,63	12.959.166.370,50
2040	6.041.919.562,79	4.456.946.643,84	1.584.972.918,94	14.544.139.289,44
2041	6.078.088.730,41	4.362.556.951,41	1.715.531.779,00	16.259.671.068,44
2042	6.121.933.519,55	4.270.017.735,06	1.851.915.784,49	18.111.586.852,93
2043	6.170.159.880,28	4.170.660.081,14	1.999.499.799,13	20.111.086.652,07
2044	6.226.094.552,02	4.070.609.555,39	2.155.484.996,63	22.266.571.648,70
2045	6.303.618.421,95	3.992.668.629,29	2.310.949.792,66	24.577.521.441,36
2046	6.376.085.442,54	3.891.027.653,74	2.485.057.788,80	27.062.579.230,16
2047	6.459.470.967,14	3.785.692.980,82	2.673.777.986,32	29.736.357.216,48
2048	6.553.540.414,29	3.679.715.534,65	2.873.824.879,64	32.610.182.096,11
2049	6.659.698.483,33	3.569.832.723,91	3.089.865.759,42	35.700.047.855,53
2050	6.777.049.500,03	3.456.805.586,18	3.320.243.913,85	39.020.291.769,38
2051	6.907.287.080,28	3.338.956.812,33	3.568.330.267,95	42.588.622.037,33
2052	7.061.126.697,19	3.235.702.220,05	3.825.424.477,14	46.414.046.514,48
2053	7.231.096.003,54	3.133.561.413,71	4.097.534.589,83	50.511.581.104,31
2054	7.424.954.673,57	3.045.502.190,34	4.379.452.483,23	54.891.033.587,54
2055	7.665.827.357,84	3.006.824.932,20	4.659.002.425,64	59.550.036.013,17
2056	7.901.636.499,53	2.941.255.851,40	4.960.380.648,13	64.510.416.661,31
2057	8.189.810.102,21	2.925.013.931,60	5.264.796.170,61	69.775.212.831,92
2058	8.489.462.728,21	2.908.028.160,96	5.581.434.567,25	75.356.647.399,17
2059	8.782.818.283,89	2.847.278.579,43	5.935.539.704,46	81.292.187.103,63
2060	9.106.557.685,45	2.789.890.496,42	6.316.667.189,03	87.608.854.292,66
2061	9.454.456.102,10	2.734.223.637,98	6.720.232.464,12	94.329.086.756,78
2062	9.829.689.964,00	2.683.200.028,63	7.146.489.935,37	101.475.576.692,15
2063	10.235.304.844,65	2.640.677.473,05	7.594.627.371,60	109.070.204.063,75
2064	10.668.717.005,71	2.601.172.725,98	8.067.544.279,73	117.137.748.343,48
2065	11.129.415.168,77	2.559.599.749,63	8.569.815.419,14	125.707.563.762,63
2066	10.981.298.276,69	2.528.304.131,86	8.452.994.144,83	134.160.557.907,46
2067	11.473.034.375,17	2.500.560.185,27	8.972.474.189,90	143.133.032.097,36
2068	11.996.334.760,66	2.473.895.878,15	9.522.438.882,52	152.655.470.979,88
2069	12.557.914.686,89	2.455.957.500,08	10.101.957.186,81	162.757.428.166,69
2070	13.155.655.148,10	2.442.832.637,38	10.712.822.510,72	173.470.250.677,41
2071	13.791.853.389,26	2.433.077.442,60	11.358.775.946,66	184.829.026.624,08
2072	14.466.893.716,95	2.424.520.438,68	12.042.373.278,27	196.871.399.902,34
2073	15.187.254.525,87	2.423.108.029,87	12.764.146.496,00	209.635.546.398,34
2074	15.947.805.198,31	2.418.955.103,98	13.528.850.094,33	223.164.396.492,68
2075	16.757.617.270,88	2.418.957.987,64	14.338.659.283,24	237.503.055.775,92
2076	17.614.859.551,26	2.418.767.600,25	15.196.091.951,01	252.699.147.726,93
2077	18.524.296.447,07	2.419.004.216,68	16.105.292.230,39	268.804.439.957,32
2078	19.487.508.681,24	2.419.157.387,33	17.068.351.293,91	285.872.791.251,23
2079	20.509.410.927,59	2.420.743.875,72	18.088.667.051,86	303.961.458.303,09
2080	21.591.310.394,23	2.422.374.931,93	19.168.935.462,30	323.130.393.765,39
2081	22.186.894.716,24	2.426.093.336,98	19.760.801.379,26	342.891.195.144,66
2082	23.368.498.890,73	2.430.604.900,53	20.937.893.990,21	363.829.089.134,86
2083	24.619.949.683,87	2.431.582.904,78	22.188.366.779,09	386.017.455.913,95
2084	25.930.598.384,98	2.393.691.502,29	23.536.906.882,68	409.554.362.796,64

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. anterior) + (c)
2085	27.336.207.587,62	2.387.336.529,42	24.948.871.058,20	434.503.233.854,83
2086	28.822.034.590,48	2.378.314.638,43	26.443.719.952,05	460.946.953.806,89
2087	30.399.256.106,71	2.367.855.258,61	28.031.400.848,10	488.978.354.654,99
2088	32.068.721.914,23	2.356.607.362,63	29.712.114.551,60	518.690.469.206,59
2089	33.841.057.057,39	2.343.591.841,23	31.497.465.216,15	550.187.934.422,74
2090	35.713.193.972,97	2.327.080.456,12	33.386.113.516,85	583.574.047.939,59
2091	37.703.617.506,34	2.311.110.300,57	35.392.507.205,77	618.966.555.145,36
2092	39.809.356.952,78	2.292.165.510,11	37.517.191.442,68	656.483.746.588,04
2093	42.044.460.848,92	2.270.288.152,07	39.774.172.696,84	696.257.919.284,88
2094	44.415.031.882,19	2.246.937.627,73	42.168.094.254,46	738.426.013.539,34
2095	46.928.652.310,14	2.222.769.006,56	44.705.883.303,58	783.131.896.842,92
2096	49.594.319.947,99	2.197.976.683,02	47.396.343.264,97	830.528.240.107,89
2097	52.419.986.839,01	2.172.926.941,86	50.247.059.897,15	880.775.300.005,04
2098	55.416.353.368,29	2.145.479.007,77	53.270.874.360,53	934.046.174.365,56
2099	58.594.013.781,08	2.119.552.913,75	56.474.460.867,33	990.520.635.232,89
2100	61.962.464.276,25	2.092.126.254,71	59.870.338.021,54	1.050.390.973.254,44

Fonte: Brasilis Consultoria Atuarial

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2027

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Valores expressos em R\$

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2027	2028	2029	
ICMS	Isenção	Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura	2.236.671.616,95	2.362.819.896,15	2.492.774.990,44	Vide Notas 1 e 2 adiante
		Indústrias Extrativas	117.461,13	124.085,94	130.910,67	
		Indústrias de Transformação	108.343.228,41	114.453.786,49	120.748.744,75	
		Eleticidade e Gás	848.002,05	895.829,36	945.099,98	
		Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	171.001,83	180.646,34	190.581,89	
		Construção	5.472.697,04	5.781.357,16	6.099.331,80	
		Comércio; Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas	266.262.724,16	281.279.941,80	296.750.338,60	
		Transporte, Armazenagem e Correio	13.786.727,76	14.564.299,21	15.365.335,66	
		Alojamento e Alimentação	4.353.629,95	4.599.174,67	4.852.129,28	
		Informação e Comunicação	457.254,44	483.043,59	509.610,99	
		Atividades Imobiliárias	81.310,80	85.896,72	90.621,04	
		Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas	5.077.347,43	5.363.709,83	5.658.713,87	
		Educação	2.434.603,08	2.571.914,70	2.713.370,01	
		Saúde Humana e Serviços Sociais	2.051.193,13	2.166.880,42	2.286.058,85	
		Artes, Cultura, Esporte e Recreação	7.582,26	8.009,90	8.450,45	
		Outras Atividades de Serviços	31.937.662,54	33.738.946,70	35.594.588,77	
		Serviços Domésticos	67.877,92	71.706,23	75.650,08	
	Modificação de BC	Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura	903.834.077,65	954.810.319,63	1.007.324.887,20	
		Indústrias Extrativas	764.032,91	807.124,36	851.516,20	
		Indústrias de Transformação	781.085.294,24	825.138.504,84	870.521.122,60	
		Eleticidade e Gás	159.586,11	168.586,77	177.859,04	
		Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	74.844,24	79.065,45	83.414,05	
		Construção	765.035,54	808.183,55	852.633,64	
		Comércio; Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas	771.083.534,44	814.572.645,79	859.374.141,30	
		Transporte, Armazenagem e Correio	16.284.055,54	17.202.476,28	18.148.612,47	
		Alojamento e Alimentação	54.883.504,35	57.978.934,00	61.167.775,37	
		Informação e Comunicação	136.425,01	144.119,38	152.045,95	
		Atividades Imobiliárias	159.008,02	167.976,07	177.214,75	
		Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas	1.877.070,95	1.982.937,76	2.091.999,33	
		Educação	11.126,09	11.753,60	12.400,05	
		Saúde Humana e Serviços Sociais	2.372,23	2.506,02	2.643,85	
		Artes, Cultura, Esporte e Recreação	76.135,92	80.429,99	84.853,64	
		Outras Atividades de Serviços	27.390.650,52	28.935.483,21	30.526.934,79	
	Anistia	Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura	1.197.291,92	1.264.819,18	1.334.384,23	
		Indústrias Extrativas	203.399,86	214.871,61	226.689,55	
		Indústrias de Transformação	12.691.841,30	13.407.661,15	14.145.082,51	
		Eleticidade e Gás	34.730,09	36.688,87	38.706,75	
		Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	26.071,90	27.542,36	29.057,19	
		Construção	1.963.595,42	2.074.342,20	2.188.431,02	
		Comércio; Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas	9.555.169,21	10.094.080,75	10.649.255,19	
		Transporte, Armazenagem e Correio	1.479.043,28	1.562.461,33	1.648.396,70	
		Alojamento e Alimentação	524.321,46	553.893,19	584.357,31	
		Informação e Comunicação	31.976,48	33.779,95	35.637,85	
		Atividades Financeiras, De Seguros E Serviços Relacionados	7.455,15	7.875,62	8.308,78	
		Atividades Imobiliárias	61.146,12	64.594,76	68.147,47	
		Atividades Profissionais, Científicas E Técnicas	98.588,32	104.148,70	109.876,88	

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2027	2028	2029	
		Educação	588,04	621,21	655,38	Vide Notas 1 e 2 adiante
		Saúde Humana e Serviços Sociais	38.218,93	40.374,48	42.595,08	
		Artes, Cultura, Esporte E Recreação	8.935,98	9.439,96	9.959,16	
		Outras Atividades de Serviços	4.090.888,07	4.321.614,16	4.559.302,94	
		Serviços Domésticos	156,63	165,46	174,56	
	Créditos Presumidos / Outorgados	Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca E Aquicultura	7.351.838,05	7.766.481,72	8.193.638,21	
		Alojamento E Alimentação	0,00	0,00	0,00	
		Comércio; Reparação De Veículos Automotores E Motocicletas	485.238.797,01	512.606.265,16	540.799.609,74	
		Construção	0,00	0,00	0,00	
		Eleticidade E Gás	6.150.395.372,42	6.497.277.671,42	6.854.627.943,35	
		Indústrias De Transformação	31.512.110,86	33.289.393,91	35.120.310,58	
		Indústrias Extrativas	0,00	0,00	0,00	
		Outras Atividades De Serviços	0,00	0,00	0,00	
		Saúde Humana E Serviços Sociais	0,00	0,00	0,00	
		Transporte, Armazenagem e Correio	0,00	0,00	0,00	
		TOTAIS	11.943.240.211,14	12.616.838.959,06	13.310.765.101,79	

Nota 1 - A medida de compensação correspondente a cada item de renúncia (Setores/Programas/Beneficiários), nos moldes do previsto no art. 14, II, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, se refere a benefícios derivados de atos normativos, em regra continuados, razão pela qual não há como obter êxito na tentativa de resgate das medidas compensatórias implementadas à época da sua concessão.

Nota 2 - As condições exigidas pelos incisos I e II do art. 14 da LRF são alternativas, tendo sido objeto de questionamento ao TCU (Acórdão 2.692/2021 0-TCU-Plenário), que, em resposta à consulta acerca da aplicabilidade do inciso I, do art. 14 da LRF, externou entendimento de que "a demonstração da renúncia da receita foi considerada na estimativa de receita da LOA é suficiente, não sendo necessária a instituição de medidas de compensação".

Fonte: Banco de Dados da NFE e NFCE (UQF/CPLANF); Banco de Dados da EFD (CIDEF) - SAT/SEFAZ, Data da emissão 15/05/2026

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2027

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Valores expressos em R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2027
Aumento Permanente da Receita	837.954.600,00
(-) Transferências Constitucionais	(197.706.500,00)
(-) Transferências ao FUNDEB	(125.716.400,00)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	514.531.700,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	514.531.700,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	168.665.100,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	168.665.100,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	345.866.600,00

Fonte: Escritório de Parcerias Estratégicas-EPE/SEGOV e Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2027

ARF - Demonstrativo 9 (LRF, art. 4º, § 3º) Valores expressos em R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES	Valor	PROVIDÊNCIAS	
		Descrição	Valor
Demandas Judiciais	4.192.735.900,00	Defesa pela PGE	4.192.735.900,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	360.600.000,00	Contenção de gastos na mesma proporção	360.600.000,00
SUBTOTAL	4.553.335.900,00	SUBTOTAL	4.553.335.900,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	Valor	PROVIDÊNCIAS	
		Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	265.460.200,00	Esforço fiscal por meio de aumento das metas de produtividade da fiscalização tributária	265.460.200,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	265.460.200,00	SUBTOTAL	265.460.200,00

TOTAIS	Valor	PROVIDÊNCIAS	
		Descrição	Valor
TOTAIS	4.818.796.100,00	TOTAL	4.818.796.100,00

Fonte: EGE/FIN (SEFAZ/MS) e Balanço Patrimonial (SCGE-SEFAZ/MS)

TRAJETÓRIA DE CONVERGÊNCIA DA DÍVIDA PÚBLICA BRUTA DO GOVERNO ESTADUAL
2027

AMF - Demonstrativo 10 (LRF, art. 4º, § 5º, inciso III) Valores expressos em R\$ 1,00

ANO	DÍVIDA CONSOLIDADA	PIB - MS	% DC / PIB-MS
2027	13.611.160.700,00	267.713.000.000,00	5,08
2028	14.400.442.300,00	288.719.000.000,00	4,99
2029	14.982.975.200,00	310.769.000.000,00	4,82
2030	15.525.631.500,00	334.505.000.000,00	4,64
2031	16.163.993.000,00	362.138.690.000,00	4,46
2032	16.848.053.700,00	391.394.940.000,00	4,30
2033	17.482.009.400,00	423.242.320.000,00	4,13
2034	17.933.037.900,00	458.211.360.000,00	3,91
2035	18.568.907.300,00	495.714.550.000,00	3,75
2036	19.204.707.600,00	536.192.640.000,00	3,58

Fonte: Superintendência de Orçamento/SUORC/SEFAZ-MS

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.790, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Acréscimo dispositivo ao Decreto nº 16.366, de 16 de janeiro de 2024, que institui o Comitê Estadual da Rota Bioceânica (CEG-ROTA).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 16.366, de 16 de janeiro de 2024, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 2º

.....

I -

.....

m) 1 (um) do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MPMS);

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de julho de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE
Secretário de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 091/2026, DE 16 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s)
Orçamentária(s) que menciona e dá
outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.527, de 15 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de julho de 2026

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 091/2026, DE 16 DE JULHO DE 2026					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G F	O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 29101.12.122.0032.6017 Manutenção e operacionalização da SED	3	3	1500	5.860.700,00	0,00	
SUBTOTAL			1500	5.860.700,00	0,00	
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO 35101.28.846.0905.9007 Encargos com o PASEP	2	3	1500	12.376.910,35	0,00	
SUBTOTAL			1500	12.376.910,35	0,00	
FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MS 51204.04.722.2213.6060 Operacionalização e transmissão da emissora de Rádio e Televisão Educativa do Estado	3	3	1500	35.700,00	0,00	
51204.13.122.0034.6059 Manutenção e operacionalização da FERTEL	3	3	1500	1.126.463,00	0,00	
SUBTOTAL			1500	1.162.163,00	0,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO 77101.04.122.0037.6094 Manutenção e operacionalização da SAD	3	3	1500	3.550.000,00	0,00	
SUBTOTAL			1500	3.550.000,00	0,00	
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS 79201.17.451.2210.6189 Obras de drenagem e pavimentação asfáltica em vias urbanas	3	4	1500	0,00	9.410.700,00	
79201.26.122.0039.6099 Manutenção e operacionalização da AGESUL	3	4	1500	0,00	1.162.163,00	
SUBTOTAL			1500	0,00	10.572.863,00	
TOTAL			1500	22.949.773,35	10.572.863,00	
TOTAL GERAL				22.949.773,35	10.572.863,00	

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

Extrato do Contrato n. 003/2026/SEFAZ N. Cadastral: 31022

Processo: 11/010.018/2026

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa INTELLIG Serviços de Consultoria e Tecnologia Ltda.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de serviços técnicos especializados para sustentação metodológica do projeto de modernização da gestão fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul, com produção de instrumental analítico, parametrizações, simulações, laudos, relatórios técnicos, painéis gerenciais e demais produtos finalísticos destinados ao uso interno da Secretaria de Estado de Fazenda e à interlocução institucional do Estado com a Secretaria do Tesouro Nacional, com o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e com os demais órgãos de controle e de monitoramento fiscal, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta do Funcional Programática n. 11101. 04.122.0030.6081.0001 , Natureza de Despesa n. 33903507 , Fontes de Recursos n. 0 15000001, 0250000001 .

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 2.040.000,00 (dois milhões e quarenta mil reais), correspondente ao valor mensal de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme composição consolidada no item 9.3 do Termo de Referência.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura admitida a prorrogação, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133, de 2021, mantidas as condições que fundamentaram a contratação.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, pelo Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022 e pela Lei Federal n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira

Data da Assinatura: 10/07/2026

Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Eduardo Gomes de Sá

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**PAUTA DE JULGAMENTO N. 91/2026**

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e um do mês de julho de 2026, às dezesseis horas e trinta minutos, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

*Reexame do Ato de Revisão n. 40/2022

Processo n. 11/015552/2022-Digital – ALIM n. 50822-E de 31/10/2022

Sujeito Passivo: Simone Oliveira da Silva ME – Campo Grande-MS. – IE: 28.417.136-0

Autuante: Carlos Eduardo Yenes

Revisora: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Glauco Lubacheski de Aguiar

*Recurso Voluntário n. 195/2024

Processo n. 11/015337/2023 - ALIM n. 53733-E de 19/10/2023

Sujeito Passivo: Enzo Yokohama Comércio de Veículos Ltda. – Dourados-MS. – IE: 28.426.838-0

Autuante: Carlos Eduardo Moreira Ayres de Souza

Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves

Relatora: Cons. Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira

Pedido de Vista: Cons. Glauco Lubacheski de Aguiar

Recurso Voluntário n. 211/2024

Processo: 11/018460/2023-Digital – ALIM n. 6153-M de 11/12/2023

Sujeito Passivo: Positivo Tecnologia S.A. – Manaus-AM – IE: 28.490.549-6 – Advogados: Frederico Feitosa da Rosa e outros
Autuante: Clauber Araujo de Aguiar
Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho
Relatora: Cons. Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira

Reexame Necessário n. 23/2025

Processo n. 11/015692/2024-Digital - ALIM n. 11020-M de 8/10/2024

Sujeito Passivo: Carlos Eduardo Tironi – Campo Grande-MS – IE: 28.733.805-3

Autuante: Mario Cesar Ribeiro Nascimento

Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves

Relator: Cons. Valgney Cherri Ishimi

Reexame Necessário n. 14/2026

Processo n. 11/004587/2025-Digital - ALIM n. 101534-E de 28/2/2025

Sujeito Passivo: Mais Q Pão Conveniências & Pães Ltda. – Campo Grande-MS – IE: 28.287.164-0 – Advogados: Paulo Magno Amorim Sanches, Gustavo da Silva Ferreira, Márcio da Silva Jara e Giovana Cristaldo Bruschi

Autuante: Geise Fernandes Castilho

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

*reincluídos em pauta de julgamento.

Campo Grande, 16 de julho de 2026.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Procuradoria-Geral do Estado

DESPACHO PGE/MS/CJUR-EPE/Nº 002/2026

Processo: 15.018.590-2024

Órgão: Procuradoria-Geral do Estado e Comissão de Cadastramento de Câmaras Arbitrais

Interessados: Corte Internacional de Arbitragem Brasil – SCIAB

Assunto: Cadastramento de câmaras arbitrais na PGE/MS

DESPACHO

Considerando os termos da Ata da 4ª Reunião da Comissão de Cadastramento de Câmaras Arbitrais, realizada em 26 de junho de 2026, na qual foi deliberado e deferido o pedido de cadastramento da Corte Internacional de Arbitragem Brasil – SCIAB Ltda., bem como em razão dos termos do art. 4º, III e IV c/c art. 5º, ambos da Resolução PGE/MS/Nº 428/2023, resta **admitida** no cadastro de câmaras arbitrais da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul a seguinte instituição:

- Corte Internacional de Arbitragem Brasil – SCIAB Ltda.

Campo Grande, MS, 08 de julho de 2026.

Carlo Fabrizio Campanile Braga

Procurador do Estado

Pres. da Comissão de Cadastramento

OAB/MS nº 10.598-B

Secretaria de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.464, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, na Escola Municipal Dr. César Galvão, localizada no município de Rio Verde de Mato Grosso, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e

considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 185/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 14/07/2026, e o disposto no Processo n.º 29.074.850-2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, na Escola Municipal Dr. César Galvão, localizada no município de Rio Verde de Mato Grosso, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 18 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16/07/2026.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 16/07/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.465, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, para fins exclusivos de regularização de vida escolar, e autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal Cirilo Anoena da Costa - Polo, localizada no município de Inocência, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 186/2026, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 14/07/2026, e o disposto no Processo n.º 29.049.135-2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, no ano letivo de 2025, na Escola Municipal Cirilo Anoena da Costa - Polo, localizada no município de Inocência, MS, para fins exclusivos de regularização de vida escolar.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2026.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16/07/2026.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 16/07/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 179/2026, aprovado em 14/07/2026.

PROCESSO N.º: 29.025.946-2026.

INTERESSADA: Marie Ederlencia Henry.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Marie Ederlencia Henry, cujo Certificado foi expedido pelo *Ministère de L'Éducation Nationale et de la Formation Professionnelle*, em *Port-au-Prince*, Haiti.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 180/2026, aprovado em 14/07/2026.

PROCESSO N.º: 29.030.429-2026.

INTERESSADO: Angelo Dominic Jeremias Michele Olivero.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Angelo Dominic Jeremias Michele Olivero, na *Unidad Educativa Nacional Dr Jose Maria Vargas, em Puerto Ordaz, Bolívar, Venezuela.*

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 181/2026, aprovado em 14/07/2026.

PROCESSO N.º: 29.035.195-2026.

INTERESSADO: Yonaiker Alexander Bastidas Pirona.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Yonaiker Alexander Bastidas Pirona, na *Unidad Educativa Jose Antonio Maitin, em Puerto Cabello, Carabobo, Venezuela.*

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 182/2026, aprovado em 14/07/2026.

PROCESSO N.º: 29.036.292-2026.

INTERESSADA: Mayerlis Carolina Maraima Chaguan.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Mayerlis Carolina Maraima Chaguan, na *Unidad Educativa Jose Leonardo Chirino, em Barcelona, Anzoátegui, Venezuela.*

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 183/2026, aprovado em 14/07/2026.

PROCESSO N.º: 29.039.410-2026.

INTERESSADA: Milagros Josefina Villalba Caraucan.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Milagros Josefina Villalba Caraucan, no *Liceo Nocturno "Antonio José de Sucre", em Cumaná, Sucre, Venezuela.*

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 184/2026, aprovado em 14/07/2026.

PROCESSO N.º: 29.041.046-2026.

INTERESSADA: Yeidy Alexandra Molleton Tirado.

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos.**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Yeidy Alexandra Molleton Tirado, na *Unidad Educativa Nacional Profesor Jose Francisco Miranda, em Bolívar, Venezuela.*

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

Extrato do TERMO DE COLABORAÇÃO N. 2026TR003576

PROCESSO N. 29.030.181-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL KOU TAKAHASHI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.756.701/0001-81, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual nº 15.909, de 29 de março de 2022, Resolução/SED Nº 4.307, de 18 de abril de 2024, Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de

Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Adquirir materiais pedagógicos com foco em alfabetização e letramento e alfabetização matemática tais como: tangram, quebras cabeças, material dourado, plastificadora, livros literários, prateleiras coloridas, impressora colorida, tinta para impressora colorida, caixas organizadoras, quebra-cabeças e jogos em Língua Inglesa, pasta com alça para maleta de leitura, jogo da memória, tatame, alinhavo das vogais e números coloridos, encadernadora perfuradora espiral A4, microfones (headset), microfone sem fio, sabendo-se que esses bens serão indispensáveis para a aprendizagem das crianças, tornando esse processo agradável e eficiente. em atendimento ao Programa MS Alfabetiza, cronograma de execução e plano de aplicação, anexado aos autos supracitado, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Dovalor da Dotação orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: MS Alfabetiza, na Funcional Programática n.º 10.29101.12.122.2210.6016.0004, fonte de recursos : 0150010011, sendo: Capital: R\$ 11.530,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101 e Custeio: R\$ 48.470,00 - Natureza da Despesa 33504100, item 34101. A primeira parcela ocorrerá de acordo com as seguintes Nota de Empenho n. 2026NE005864 de 24/06/2026 e 2026NE005863 de 24/06/2026.

Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 14/07/2026

CILMARA DA SILVA SANTOS

ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL KOU TAKAHASHI

HELIO QUEIROZ DAHER

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 13/SED/2026

PROCESSO N. 29/023.616/2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e o Instituto Agwa Soluções Sustentáveis, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.576.566/0001-88, denominada CONVENIENTE.

Amparo Legal: Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, Lei Federal n. 9.790 de 23 de março de 1999, Lei Federal 9.394 de 20 de dezembro de 1996, Decreto Estadual n. 14.494 de 02 de junho de 2016

Objeto: a cooperação para a oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA, nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na Extensão Pantanal de Paiaguás, vinculada à Escola Estadual Dom Bosco, localizada na região do Paraguai Mirim, no Pantanal sul-mato-grossense.

Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 14/07/2026

ALEXANDRE MAGNO FERREIRA FRAGA

Instituto Agwa Soluções Sustentáveis

HELIO QUEIROZ DAHER

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato do TERMO DE COLABORAÇÃO N. 2026TR002284

PROCESSO N. 29.023.145-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR PAULO NEY, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.447.164/0001-50, denominada CONVENIENTE.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual nº 15.909, de 29 de março de 2022, Resolução/SED nº 4.307, de 18 de abril de 2024, Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual nº 16.517/2024; Decreto Estadual nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Estabelecer parceria com o Governo do Estado visando o recebimento de recurso financeiro para fortalecer o processo de ensino aprendizagem, promover a melhoria do ambiente da sala de aula. em atendimento ao Programa MS Alfabetiza, cronograma de execução e plano de aplicação, anexado aos autos supracitado, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Dovalor da Dotação orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: MS Alfabetiza, na Funcional Programática n.º 10.29101.12.122.2210.6016.0004, fonte de recursos : 0150010011, sendo: Capital: R\$ 51.438,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101 e Custeio: R\$ 8.562,00 - Natureza da Despesa 33504100, item 34101. A primeira parcela ocorrerá de acordo com as seguintes Nota de Empenho n. 2026NE007077 de 10/07/2026 e 2026NE007076 de 10/07/2026.

Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 16/07/2026

MARIA CLARA ROSA SANTOS

ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR PAULO NEY

HELIO QUEIROZ DAHER

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretaria de Estado de Saúde

Processo n. 27/024.983/2025

Parceira Pública: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

Parceira Privada: Projeto Simão - CNPJ/MF n. 26.959.781/0001-30.

Da Base Legal: O presente TERMO foi autorizado conforme despacho do Secretário de Estado de Saúde, nos autos de Processo Administrativo n. 2025TR002950, NUP n. 27/024.983/2025, efetuado sem chamamento conforme o art. 29 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações e do art. 10 § 3º do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

Objeto O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 2950/2025-015/2026.

Vigência: O prazo de vigência do Termo de Fomento nº 2950/2025-015/2026 fica prorrogado de **04/08/2026 a 01/02/2027**.

Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Fomento nº **2950/2025-015/2026** não alterado pelo presente Termo.

Data de assinatura: 14.07.2026

Ass.: Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves - Secretaria de Estado de Saúde/MS

Eliandro Simonetti - Entidade

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Convênio n. 31.916/2022 – 046/2022**Processo: 27/006.408/2022**

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-7, com interveniência da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL**, CNPJ n. 15.457.856/0001-68, e da **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**, CNPJ/MF n.º 03.236.119/0001-56, com o **Município de Miranda/MS**, CNPJ nº. 03.452.315/0001-68.

Amparo Legal:

A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/006.408/2022, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n.31.916/2022 046/2022.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 31.916/2022 – 046/2022, por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/06/2026, cujo encerramento ocorrerá em 14/06/2027.

Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 31.916/2022 – 046/2022, não alteradas pelo presente Termo.

Data da última assinatura: 12.06.2026

Ass.: Maurício Simões Côrrea - Secretaria de Estado de Saúde/MS

Gil Mário Franco - AGESUL

Guilherme Alcântara de Carvalho - SEILOG

Fabio Santos Florença - Prefeito de Miranda

Kellen Medeiros Venciguer - Fundo Municipal de Saúde de Miranda

Extrato do Contrato 52/2026./SES Nº Cadastral 30931

Processo: 27/002.659/2026

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA - EPP.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de sucos e bebida láctea sabor chocolate, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, visando atender as demandas da rede Hemosul.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0139, natureza da despesa n. 33903007, fonte n. 0270631101, nota de empenho 2026NE006948, emitida em 03/07/2026, no valor de R\$ 193.400,00 (cento e noventa e três mil e quatrocentos reais).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 193.400, 00 (cento e noventa e três mil e quatrocentos reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .

Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 09/07/2026

Assinam: Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves e Tania Mara Albuquerque Youssef

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 176/2021 /SES Nº Cadastral 15180

Processo: 27/001.674/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e o Consórcio Lim Logística Inteligente de Medicamentos.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar/prorrogar, em caráter excepcional, a vigência do Contrato nº 176/2021 – Identificador 15180.

Dotação Orçamentária e Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 19.614.817,08 (dezenove milhões e seiscentos e quatorze mil e oitocentos e dezessete reais e oito centavos). As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.122.0031.6001.0001, natureza de despesa n. 33903979, fonte n. 0150010021, nota de empenho inicial n. 2026NE005897, emitida em 09/06/2026, no valor de R\$ 1.144.197,67 (um milhão cento e quarenta e quatro mil cento e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos).

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/001.674/2020, e possui respaldo legal no artigo 57, § 4º da Lei 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 176/2021 prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 10/06/2026 até a data de 09/06/2027, ou até a assinatura de contrato de oriundo do processo licitatório nº. 27/001.674/2025.

Data da Assinatura: 09/06/2025

Assinam: Mauricio Simões Correa e Marcos Roberto da Silva Napolitano, Wagner Savio Severino dos Santos

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO CAISAN N. 024 de 14 de julho de 2026.

Altera a Resolução CAISAN nº 07, de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN/MS).

A Presidência da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN-MS), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o disposto nos arts. 2º e 3º, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (CAISAN/MS), designada pela Lei n. 4.072, de 17 de agosto de 2011, que criou o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (SISAN/MS), órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente, vinculado ao órgão gestor estadual da Política de Assistência Social de Mato Grosso do Sul, e tem seu funcionamento regulado por este regimento, em consonância com a legislação vigente da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN (Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006), compete:

Art. 3º. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (CAISAN) é constituída por membros titulares e seus respectivos suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, observadas as 10 áreas governamentais, a seguir estabelecidas:

- I – Assistência Social;
- II – Direitos Humanos;
- III – Planejamento;
- IV – Governo e Gestão;
- V – Educação;
- VI – Saúde;
- VII – Segurança Pública;
- VIII – Desenvolvimento Econômico;
- IX – Agricultura e Pecuária;
- X – Ciência e Tecnologia."

Campo Grande/MS, 14 de julho de 2026.

Andressa Carolina Farias Pereira

Presidente da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (CAISAN/MS)

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 36, 17 de julho de 2026

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob Dossiê de Verificação nº 534/2023 em cumprimento a sentença nos Autos nº 0800280-11.2024.8.12.0058, juízo da Vara Única da Comarca de Coronel Sapucaia/MS.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o RG nº 1.675.818 SEJUSP/MS em nome de Toninho Quinhonês Salinas;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 17 de julho de 2026.

Daniel Ferreira de Freitas

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO

Processo n. 31.042.585-2026

Partes:

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida do Poeta, s/n, Bloco VIII, do Parque dos Poderes, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, doravante denominada SEJUSP/MS, inscrita no CNPJ/MF n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, s/n, Bloco VI, Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, o Sr. ANTONIO CARLOS VIDEIRA, nomeado por meio do Decreto "P" n. 9, 1º de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 69932027, portador do CPF nº XXX.533.681-XX, com interveniência do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, doravante denominado CBMMS, neste ato representado pelo CEL QOBM FREDERICO REIS POUSO SALAS, brasileiro, casado, bombeiro militar, portador do RG n.XXX.750-SSP/MS e do CPF/MF n. XXX.578.441-XX, doravante denominado DOADOR, e o MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ - MS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 03.434.792/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. EDUARDO ESGAIB CAMPOS, inscrito no CPF nº xxx.656.961-xx, doravante denominado DONATÁRIO, celebram entre si, o presente TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO, o que fazem nos seguintes termos:

Objeto:

O presente Termo de Doação tem por objeto a alienação e transferência de propriedade do doador ao Município de Ponta Porã - MS de: 02 (dois) veículos ,01 (um) Marca Citroen; Modelo Jumper, Diesel; Placa QAB-4242, Ano Fab/Ano Mod. 2015, cor vermelha, Chassi: 935ZCWMNCF2149048, Prefixo UR-75, outro Marca Scania; Modelo R124 GA4X2NZ 420, Diesel; Placa AVD-4A06, Ano Fab/Ano Mod. 2002, cor vermelha, Chassi: 9BSR4X2A023535488, Prefixo ATR-14, conforme lista constante no Memorando de Movimentação de Bens Móveis anexo, emitido pela seção de Patrimônio do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.

Amparo Legal: o art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos artigos 123 e 134 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e no Decreto Estadual nº 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Assinatura: 07 de julho de 2026.

Assinam:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS

EDUARDO ESGAIB CAMPOS

Prefeito do Município de Ponta Porã - MS

Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato 046/2018 /SEJUSP Nº Cadastral 10282.7

Processo: 31/301.132/2018
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e ÍRIS GENZLER
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da vigência do Contrato nº 046/2018, Processo nº 31/301.132/2018. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 26 de junho de 2026 a 26 de junho de 2027, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Amparo Legal: Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 25/06/2026
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ÍRIS GENZLER

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANÇA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: Elaine Cristina Ishiki Benicasa MATRÍCULA: 37818023

FUNÇÃO: Delegada de Polícia Civil

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: Priscilla Anuda Quarti MATRÍCULA: 126137023

FUNÇÃO: Delegada de Polícia Civil

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Viviane Nunes Margarejo Leandro MATRÍCULA: 128033025

FUNÇÃO: Investigadora de Polícia

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: Nathalia Pillegi de Melo MATRÍCULA: 500294022

FUNÇÃO: Escrivã de Polícia REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/064.974/2023

CONTRATO Nº 114/2026/SEJUSP/MS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA DELEGACIAS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SITUADAS EM MUNICÍPIOS DO ESTADO QUE NÃO POSSUEM DELEGACIAS ESPECIALIZADAS DE ATENDIMENTO À MULHER.

Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, data da assinatura digital.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 024/2026

NUP: 31.068.252-2026; **Transfere:** 2026TR002474; **PARTES:** O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado e Segurança Pública (SEJUSP), com interveniência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS) e de outro lado o município de Caracol-MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação. **DO OBJETO:** O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objeto firmar a cooperação Institucional entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de CARACOL/MS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com os objetivos primordiais de promover programas de prevenção (Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência - PROERD) ao uso indevido de drogas e à violência em escolas de todo o Município de CARACOL/MS, para crianças e adolescentes, através da educação, usando métodos que priorizem os bons costumes, e atividades de um modelo de vida saudável, de acordo com a nossa realidade, prevenindo o uso indevido de todo o tipo de drogas, respeitando a faixa etária do público-alvo. **AMPARO LEGAL:** Regido pela Constituição Federal, pela Resolução SEF no 3466/2025 e pelas disposições contidas no Decreto Estadual no 16.644/2025 e suas alterações. **DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2026.**

ASSINAM: ANTONIO CARLOS VIDEIRA, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública-MS; **CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA**, Prefeito Municipal de Caracol-MS; **RENATO DOS ANJOS GARNES - CEL QOPM**, Comandante-Geral da PMMS, **THAIZ LEITE DE ANDRADE**, Secretária Municipal de Educação de Caracol-MS.

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO DE VEÍCULOS E AGREGADOS APREENDIDOS OU RECOLHIDOS PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL

O Delegado de Polícia Titular da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos – DEFURV/MS, considerando a existência de veículos automotores e componentes apreendidos ou recolhidos no pátio desta Unidade Policial sem vinculação a procedimento policial ou judicial, não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, conforme Certidão de Objeto e Pé, lavrado pelo Escrivão de Polícia Chefe do Cartório Central, a grande maioria em estado de sucata inservível, em contínua deterioração e depreciação, causando embaraços à Administração Pública e a comunidade local, oferecendo riscos à saúde pública, tendo em vista estarem armazenados em pátio aberto, ficando expostos às intempéries e vandalismo, com expressiva perda de valor, propícios a tornarem-se criadouros de mosquitos transmissores de doenças, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste edital, os veículos abaixo relacionados serão entregues ao leiloeiro oficial credenciado e autorizado pelo Presidente da Comissão de Alienação de Bens em Ações Penais do TJMS/MS, para alienação judicial eletrônica, nos termos do PROVIMENTO Nº 450, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019 e PORTARIA DGPC/SEJUSP/MS Nº 133 DE 20 DE MARÇO DE 2018:

I – Até o decurso do prazo previsto neste edital, o interessado poderá requerer a restituição de veículo constante da relação, mediante apresentação de documentos que comprovem eventual direito acerca da propriedade do bem e a quitação de eventuais débitos existentes junto aos órgãos competentes.

II – RELAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE SERÃO ENCAMINHADOS PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL:

Nº	TIPO	MARCA	MODELO	COR APARENTE	PLACA AFIXADA	PLACA LICENÇA	CHASSI APARENTE	CHASSI ORIGINAL	MOTOR APARENTE	MOTOR ORIGINAL	MARCAÇÃO DEFURV	LACRE	IDENTIFICADOR	CONSERVAÇÃO	RESTRIÇÃO	PLACA VINCULADA	LAUDO	BO
1	CHASSI	HONDA	*	*	*	*	9C2JC2500XR172770	*	JC25E-X172770	*	209	*	NÃO	RUIM	SIM	HRW-0234	185463	213/2026/DEFURV
2	CHASSI	HONDA	*	*	*	*	9C2JA0101SR510001	*	JC18E-SS10001	*	248	*	NÃO	RUIM	NÃO	HRB-7148	185462	213/2026/DEFURV
3	CHASSI	YAMAHA	*	*	*	*	9C6KE090080021496	*	E381E-064158	*	210	*	NÃO	RUIM	SIM	DZT-1547	185464	213/2026/DEFURV
4	CHASSI	YAMAHA	*	*	*	*	9C6KE121090021149	*	E3C9E-021156	*	213	*	NÃO	RUIM	SIM	HTH-5622	185465	213/2026/DEFURV
5	CHASSI	YAMAHA	*	*	*	*	9C6KE1510B0007167	*	E3G8E-007152	*	215	*	NÃO	RUIM	SIM	HTU-8612	185466	213/2026/DEFURV
6	CHASSI	HONDA	*	*	*	*	9C2JC250WVR066479	*	JC25E-W066479	*	239	*	NÃO	RUIM	SIM	AHQ-1464	185468	213/2026/DEFURV
7	CHASSI	HONDA	*	*	*	*	9C2JC250WWR214226	*	*	*	233	*	NÃO	RUIM	NÃO	HRT-0143	185467	213/2026/DEFURV
8	CHASSI	HONDA	*	*	*	*	9C2JC30706R899151	*	*	*	235	*	NÃO	RUIM	SIM	HSR-4F42	185469	213/2026/DEFURV
9	CHASSI	*	*	*	*	*	SUPRIMIDO	*	*	*	214	*	NÃO	RUIM	NÃO	NÃO	185470	213/2026/DEFURV
10	CHASSI	HONDA	*	*	*	*	9C2KC1680FR224734	*	*	*	216	*	NÃO	RUIM	SIM	QBZ-8C96	185471	213/2026/DEFURV
11	BLOCO DE MOTOR	HONDA	*	*	*	*	*	*	JC30E12191940	*	127	*	NÃO	RUIM	SIM	HSW-3198	185713	213/2026/DEFURV
12	BLOCO DE MOTOR	M.BENZ	*	*	*	*	*	*	63299910038999	*	263	*	NÃO	RUIM	NÃO	HRJ-9173	185715	213/2026/DEFURV
13	BLOCO DE MOTOR	VOLKSWAGEN	*	*	*	*	*	*	CCR103453	*	290	*	NÃO	RUIM	SIM	JSI-2A23	185714	213/2026/DEFURV
14	BLOCO DE MOTOR	DAFRA	*	*	*	*	*	*	C3C9008857	*	278	*	NÃO	RUIM	NÃO	HTM-3840	185718	213/2026/DEFURV
15	BLOCO DE MOTOR	*	*	*	*	*	*	*	SUPRIMIDO	*	259	*	NÃO	RUIM	NÃO	NÃO	185720	213/2026/DEFURV
1	BLOCO DE MOTOR	M.BENZ	*	*	*	*	*	*	SUPRIMIDO	*	254	*	NÃO	RUIM	NÃO	NÃO	185	213/2026/

6																	716	DEFURV
17	BLOCO DE MOTOR	HONDA	*	*	*	*	*	*	JC30E1Y018087	*	280	*	NÃO	RUIM	SIM	HRW-6615	185717	213/2026/DEFURV
18	BLOCO DE MOTOR	HONDA	*	*	*	*	*	*	JC30E78546351	*	282	*	NÃO	RUIM	NÃO	HTB-9084	185719	213/2026/DEFURV
19	BLOCO DE MOTOR	CHEVROLET	*	*	*	*	*	*	JC0061196	*	261	*	NÃO	RUIM	SIM	CJA-2816	185745	213/2026/DEFURV
20	BLOCO DE MOTOR	VOLKSWAGEN	*	*	*	*	*	*	BWX022958	*	258	78651	NÃO	RUIM	NÃO	ATM-6668	185747	213/2026/DEFURV
21	BLOCO DE MOTOR	*	*	*	*	*	*	*	223A30115280889	*	187	*	NÃO	RUIM	NÃO	NÃO	185748	213/2026/DEFURV
22	BLOCO DE MOTOR	VOLKSWAGEN	*	*	*	*	*	*	1625888	*	190	*	NÃO	RUIM	NÃO	NÃO	185750	213/2026/DEFURV
23	BLOCO DE MOTOR	JEEP	*	*	*	*	*	*	DD282961	*	266	37230	NÃO	RUIM	SIM	FJY-1551	185749	213/2026/DEFURV
24	BLOCO DE MOTOR	CHEVROLET	*	*	*	*	*	*	DJ0009338	*	267	37225	NÃO	RUIM	NÃO	HRU-2146	185751	213/2026/DEFURV
25	BLOCO DE MOTOR	SEAT	*	*	*	*	*	*	SUPRIMIDO	*	276	*	*	RUIM	NÃO	NÃO	185828	213/2026/DEFURV
26	BLOCO DE MOTOR	*	*	*	*	*	*	*	SUPRIMIDO	*	255	*	*	RUIM	NÃO	NÃO	185830	213/2026/DEFURV
27	BLOCO DE MOTOR	*	*	*	*	*	*	*	GL2132	*	*	*	*	RUIM	NÃO	NÃO	185831	213/2026/DEFURV
28	BLOCO DE MOTOR	*	*	*	*	*	*	*	SUPRIMIDO	*	185	*	*	RUIM	NÃO	NÃO	185827	213/2026/DEFURV
29	BLOCO DE MOTOR	*	*	*	*	*	*	*	SUPRIMIDO	*	264	*	*	RUIM	NÃO	NÃO	185829	213/2026/DEFURV
30	BLOCO DE MOTOR	MWM	*	*	*	*	*	*	SUPRIMIDO	*	257	*	*	RUIM	NÃO	NÃO	185833	213/2026/DEFURV
31	BLOCO DE MOTOR	HONDA	*	*	*	*	*	*	SUPRIMIDO	*	281	*	*	RUIM	NÃO	NÃO	185834	213/2026/DEFURV
32	CÂMBIO VEICULAR	*	*	*	*	*	*	*	*	*	186	*	SUPRIMIDO	RUIM	NÃO	NÃO	185823	213/2026/DEFURV
33	CÂMBIO VEICULAR	*	*	*	*	*	*	*	*	*	261	*	PS20115	RUIM	NÃO	NÃO	185824	213/2026/DEFURV
34	CÂMBIO VEICULAR	*	*	*	*	*	*	*	180522A054	*	184	43835	*	RUIM	NÃO	NÃO	185825	213/2026/DEFURV
35	CÂMBIO VEICULAR	*	*	*	*	*	*	*	215711	*	*	*	*	RUIM	NÃO	NÃO	185826	213/2026/DEFURV
36	CÂMBIO VEICULAR	*	*	*	*	*	*	*	*	*	256	*	SUPRIMIDO	RUIM	NÃO	NÃO	185836	213/2026/DEFURV
37	CÂMBIO VEICULAR	*	*	*	*	*	*	*	*	*	289	*	SUPRIMIDO	RUIM	NÃO	NÃO	185835	213/2026/DEFURV
38	CABEÇOTE DE MOTOR	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	SUPRIMIDO	RUIM	NÃO	NÃO	185752	213/2026/DEFURV
39	SEMI-EIXO	*	*	*	*	*	*	*	*	*	188	*	D92851016D	RUIM	NÃO	NÃO	185832	213/2026/DEFURV
40	PARALAMA - MOTOCICLETA	*	*	PRETO	*	*	*	*	*	*	195	*	*	RUIM	NÃO	NÃO	186042	213/2026/DEFURV
41	TAMPA PLÁSTICA DE COMPONENTE	*	*	*	*	*	*	*	*	*	197	*	*	RUIM	NÃO	NÃO	186042	213/2026/DEFURV
42	TAMPA PLÁSTICA DE COMPONENTE	*	*	*	*	*	*	*	*	*	273	*	*	RUIM	NÃO	NÃO	186042	213/2026/DEFURV
43	TANQUE DE COMBUSTÍVEL - MOTOCICLETA	HONDA	*	PRETO	*	*	*	*	*	*	174	*	*	RUIM	NÃO	NÃO	186042	213/2026/DEFURV

4	TANQUE DE COMBUSTÍVEL - MOTOCICLETA	HONDA	*	AZUL	*	*	*	*	*	*	175	*	*	RUIM	NÃO	NÃO	186 042	213/2026/DEFURV
4	TANQUE DE COMBUSTÍVEL - MOTOCICLETA	HONDA	*	AZUL	*	*	*	*	*	*	176	*	*	RUIM	NÃO	NÃO	186 042	213/2026/DEFURV
4	TANQUE DE COMBUSTÍVEL - MOTOCICLETA	YAMAHA	*	PRETO	*	*	*	*	*	*	177	*	*	RUIM	NÃO	NÃO	186 042	213/2026/DEFURV
4	TANQUE DE COMBUSTÍVEL - MOTOCICLETA	HONDA	*	VERME LHO	*	*	*	*	*	*	178	*	*	RUIM	NÃO	NÃO	186 042	213/2026/DEFURV
4	TANQUE DE COMBUSTÍVEL - MOTOCICLETA	HONDA	*	CINZA	*	*	*	*	*	*	179	*	*	RUIM	NÃO	NÃO	186 042	213/2026/DEFURV
4	TANQUE DE COMBUSTÍVEL - MOTOCICLETA	*	*	VERME LHO	*	*	*	*	*	*	194	*	*	RUIM	NÃO	NÃO	186 042	213/2026/DEFURV
5	RODA COM PNEUMÁTICO - MOTOCICLETA	*	*	*	*	*	*	*	*	*	196	*	*	RUIM	NÃO	NÃO	186 042	213/2026/DEFURV
5	TANQUE DE COMBUSTÍVEL - MOTOCICLETA	HONDA	*	VERME LHO	*	*	*	*	*	*	284	*	*	RUIM	NÃO	NÃO	186 042	213/2026/DEFURV
5	TANQUE DE COMBUSTÍVEL - MOTOCICLETA	HONDA	*	VERDE	*	*	*	*	*	*	285	*	*	RUIM	NÃO	NÃO	186 042	213/2026/DEFURV
5	RODA COM PNEUMÁTICO - MOTOCICLETA	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	RUIM	NÃO	NÃO	186 042	213/2026/DEFURV
5	RODA COM PNEUMÁTICO - MOTOCICLETA	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	RUIM	NÃO	NÃO	186 042	213/2026/DEFURV
5	LANTERNA DIANTEIRA - MOTOCICLETA	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	RUIM	NÃO	NÃO	186 042	213/2026/DEFURV
5	ESCAPAMENTO - MOTOCICLETA	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	RUIM	NÃO	NÃO	186 042	213/2026/DEFURV
5	ESCAPAMENTO - MOTOCICLETA	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	RUIM	NÃO	NÃO	186 042	213/2026/DEFURV
5	ESCAPAMENTO - MOTOCICLETA	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	RUIM	NÃO	NÃO	186 042	213/2026/DEFURV
5	ESCAPAMENTO - MOTOCICLETA	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	RUIM	NÃO	NÃO	186 042	213/2026/DEFURV
6	ESCAPAMENTO - MOTOCICLETA	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	RUIM	NÃO	NÃO	186 042	213/2026/DEFURV
6	ESCAPAMENTO - MOTOCICLETA	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	RUIM	NÃO	NÃO	186 042	213/2026/DEFURV
6	ESCAPAMENTO - MOTOCICLETA	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	RUIM	NÃO	NÃO	186 042	213/2026/DEFURV
6	ESCAPAMENTO - MOTOCICLETA	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	RUIM	NÃO	NÃO	186 042	213/2026/DEFURV
6	ESCAPAMENTO - MOTOCICLETA	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	RUIM	NÃO	NÃO	186 042	213/2026/DEFURV
6	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 FAN KS	PRETO	*	*	9C2JC4110BR 811853	*	JC41E1B811 853	*	*	295 30	NÃO	RUIM	NÃO	NÃO	185 998	335/2026/DEFURV
6	MOTOCICLETA	YAMAHA	FACTOR	PRETO	NRO-0411	*	9C6KE1510B0 015220	*	E3G8E-015224	*	*	295 80	NÃO	RUIM	SIM	HTL-4748	229 08	217/2023/DEFURV
6	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 START	PRETO	*	*	9C2KC1670FR 531817	*	KC16E7F531 817	*	*	261 19	NÃO	RUIM	NÃO	GAG-9530	185 995	330/2026/DEFURV
6	MOTOCICLETA	HONDA	*	PRETO	*	*	9C2KC1680E R542325	*	KC16E8E542 325	*	*	295 35	NÃO	RUIM	NÃO	NÃO	186 001	339/2026/DEFURV
7	MOTOCICLETA	HONDA	*	PRETO	*	*	SUPRIMIDO	*	CG125BR212 3328	*	*	*	NÃO	RUIM	NÃO	NÃO	185 997	334/2026/DEFURV
7	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125	VERME	*	*	SUPRIMIDO	*	JC30E2Y028	*	*	*	NÃO	RUIM	SIM	JZD-	288	192/2026/

1				LHO					763							02353	1	DEFURV
7	MOTOCICLETA	HONDA	CG 160 TITAN	PRETO	*	*	9C2KC2210N R073840	*	SUPRIMIDO	*	*	*	NÃO	RUIM	SIM	RWC-2A09	172 28	193/2026/DEFURV
7	MOTOCICLETA	HONDA	CG	PRETO	*	*	9C2JC30706R 351144	*	JC30E76851 144	*	*	*	NÃO	RUIM	NÃO	NÃO	262 6	195/2026/DEFURV
7	MOTOCICLETA	HONDA	CBX 250 TWISTER	PRETO	*	*	9C2MC35003 R001382	*	MC35E-4044601	*	*	*	NÃO	RUIM	NÃO	HSQ-0474	284 3	199/2026/DEFURV
7	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150	PRETO	*	*	9C2KC08208 R050727	*	KC08E28050 727	*	*	*	NÃO	RUIM	NÃO	NÃO	262 7	205/2026/DEFURV
7	MOTOCICLETA	*	*	*	*	*	SUPRIMIDO	*	CG125BRE21 41096	*	*	*	NÃO	RUIM	NÃO	NÃO	172 30	201/2026/DEFURV
7	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125	VERME LHO	*	*	9C2JC30706R 947298	*	JC30E13297 071	*	*	*	NÃO	RUIM	NÃO	HST-9029	262 8	202/2026/DEFURV
7	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 TITAN KS	AZUL	*	*	9C2KC08106 R871409	*	KC08E16871 409	*	*	*	NÃO	RUIM	NÃO	NÃO	285 1	200/2026/DEFURV
7	MOTOCICLETA	HONDA	ML 125	VERME LHO	*	*	CG125BR215 0098	*	SUPRIMIDO	*	*	*	NÃO	RUIM	NÃO	HQK-2872	172 29	197/2026/DEFURV
8	MOTONETA	SHINER AY	*	VERME LHO	*	*	LXYXCBL02C0 504341	*	1P39FMBCA0 53765	*	*	*	NÃO	RUIM	NÃO	NÃO	186 002	341/2026/DEFURV
8	MOTONETA	*	*	PRETO	*	*	9C2JA04206R 857852	*	SUPRIMIDO	*	*	*	NÃO	RUIM	NÃO	HSP-6890	186 000	338/2026/DEFURV
8	MOTONETA	*	*	PRATA	*	*	LXYXCBL06B0 521609	*	WY139FMA1 2802218	*	*	*	NÃO	RUIM	NÃO	NÃO	185 999	337/2026/DEFURV

Campo Grande/MS, 16 de Julho de 2026.

FRANCIS FLÁVIO TADANO ARAÚJO FREIRE
Delegado de Polícia - Titular da DEFURV

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Certifico para fins de retirada dos veículos e componentes abaixo relacionados, que se acham depositados no pátio da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos – DEFURV/MS -, por mais de 06 (seis) meses sem qualquer provocação de eventuais proprietários ou terceiros interessados, incertos e desconhecidos.

Descrição dos veículos:

Nº	TIPO	MARCA	MODELO	COR APARENTE	PLACA AFIXADA	PLACA LICENÇA	CHASSI APARENTE	CHASSI ORIGINAL	MOTOR APARENTE	MOTOR ORIGINAL	MARCAÇÃO DEFURV	LACRE	IDENTIFICADOR	CONSERVAÇÃO	RESTRIÇÃO	PLACA VINCULADA	LAUDO	BO
1	CHASSI	HONDA	*	*	*	*	9C2JC2500XR 172770	*	JC25E-X172770	*	209	*	NÃO	RUIM	SIM	HRW-0234	185 463	213/2026/DEFURV
2	CHASSI	HONDA	*	*	*	*	9C2JA0101SR S10001	*	JC18E-SS10001	*	248	*	NÃO	RUIM	NÃO	HRB-7148	185 462	213/2026/DEFURV
3	CHASSI	YAMAHA	*	*	*	*	9C6KE090080 021496	*	E381E-064158	*	210	*	NÃO	RUIM	SIM	DZT-1547	185 464	213/2026/DEFURV
4	CHASSI	YAMAHA	*	*	*	*	9C6KE121090 021149	*	E3C9E-021156	*	213	*	NÃO	RUIM	SIM	HTH-5622	185 465	213/2026/DEFURV
5	CHASSI	YAMAHA	*	*	*	*	9C6KE1510B0 007167	*	E3G8E-007152	*	215	*	NÃO	RUIM	SIM	HTU-8612	185 466	213/2026/DEFURV

6	CHASSI	HONDA	*	*	*	*	9C2JC250WV R066479	*	JC25E- W066479	*	239	*	NÃO	RUIM	SIM	AHQ- 1464	185 468	213/2026/ DEFURV
7	CHASSI	HONDA	*	*	*	*	9C2JC250WW R214226	*	*	*	233	*	NÃO	RUIM	NÃO	HRT- 0143	185 467	213/2026/ DEFURV
8	CHASSI	HONDA	*	*	*	*	9C2JC30706R 899151	*	*	*	235	*	NÃO	RUIM	SIM	HSR- 4F42	185 469	213/2026/ DEFURV
9	CHASSI	*	*	*	*	*	SUPRIMIDO	*	*	*	214	*	NÃO	RUIM	NÃO	NÃO	185 470	213/2026/ DEFURV
10	CHASSI	HONDA	*	*	*	*	9C2KC1680FR 224734	*	*	*	216	*	NÃO	RUIM	SIM	QBZ- 8C96	185 471	213/2026/ DEFURV
11	BLOCO DE MOTOR	HONDA	*	*	*	*	*	*	JC30E12191 940	*	127	*	NÃO	RUIM	SIM	HSW- 3198	185 713	213/2026/ DEFURV
12	BLOCO DE MOTOR	M.BENZ	*	*	*	*	*	*	6329991003 8999	*	263	*	NÃO	RUIM	NÃO	HRJ- 9I73	185 715	213/2026/ DEFURV
13	BLOCO DE MOTOR	VOLKSW AGEN	*	*	*	*	*	*	CCR103453	*	290	*	NÃO	RUIM	SIM	JSI- 2A23	185 714	213/2026/ DEFURV
14	BLOCO DE MOTOR	DAFRA	*	*	*	*	*	*	C3C9008857	*	278	*	NÃO	RUIM	NÃO	HTM- 3840	185 718	213/2026/ DEFURV
15	BLOCO DE MOTOR	*	*	*	*	*	*	*	SUPRIMIDO	*	259	*	NÃO	RUIM	NÃO	NÃO	185 720	213/2026/ DEFURV
16	BLOCO DE MOTOR	M.BENZ	*	*	*	*	*	*	SUPRIMIDO	*	254	*	NÃO	RUIM	NÃO	NÃO	185 716	213/2026/ DEFURV
17	BLOCO DE MOTOR	HONDA	*	*	*	*	*	*	JC30E1Y018 087	*	280	*	NÃO	RUIM	SIM	HRW- 6615	185 717	213/2026/ DEFURV
18	BLOCO DE MOTOR	HONDA	*	*	*	*	*	*	JC30E78546 351	*	282	*	NÃO	RUIM	NÃO	HTB- 9084	185 719	213/2026/ DEFURV
19	BLOCO DE MOTOR	CHEVRO LET	*	*	*	*	*	*	JC0061196	*	261	*	NÃO	RUIM	SIM	CJA- 2816	185 745	213/2026/ DEFURV
20	BLOCO DE MOTOR	VOLKSW AGEN	*	*	*	*	*	*	BWX022958	*	258	786 51	NÃO	RUIM	NÃO	ATM- 6668	185 747	213/2026/ DEFURV
21	BLOCO DE MOTOR	*	*	*	*	*	*	*	223A301152 80889	*	187	*	NÃO	RUIM	NÃO	NÃO	185 748	213/2026/ DEFURV
22	BLOCO DE MOTOR	VOLKSW AGEN	*	*	*	*	*	*	1625888	*	190	*	NÃO	RUIM	NÃO	NÃO	185 750	213/2026/ DEFURV
23	BLOCO DE MOTOR	JEEP	*	*	*	*	*	*	DD282961	*	266	372 30	NÃO	RUIM	SIM	FJY- 1551	185 749	213/2026/ DEFURV
24	BLOCO DE MOTOR	CHEVRO LET	*	*	*	*	*	*	DJ0009338	*	267	372 25	NÃO	RUIM	NÃO	HRU- 2146	185 751	213/2026/ DEFURV
25	BLOCO DE MOTOR	SEAT	*	*	*	*	*	*	SUPRIMIDO	*	276	*	*	RUIM	NÃO	NÃO	185 828	213/2026/ DEFURV
26	BLOCO DE MOTOR	*	*	*	*	*	*	*	SUPRIMIDO	*	255	*	*	RUIM	NÃO	NÃO	185 830	213/2026/ DEFURV
27	BLOCO DE MOTOR	*	*	*	*	*	*	*	GL2132	*	*	*	*	RUIM	NÃO	NÃO	185 831	213/2026/ DEFURV
28	BLOCO DE MOTOR	*	*	*	*	*	*	*	SUPRIMIDO	*	185	*	*	RUIM	NÃO	NÃO	185 827	213/2026/ DEFURV
29	BLOCO DE MOTOR	*	*	*	*	*	*	*	SUPRIMIDO	*	264	*	*	RUIM	NÃO	NÃO	185 829	213/2026/ DEFURV
30	BLOCO DE MOTOR	MWM	*	*	*	*	*	*	SUPRIMIDO	*	257	*	*	RUIM	NÃO	NÃO	185 833	213/2026/ DEFURV
31	BLOCO DE MOTOR	HONDA	*	*	*	*	*	*	SUPRIMIDO	*	281	*	*	RUIM	NÃO	NÃO	185 834	213/2026/ DEFURV
32	CÂMBIO VEICULAR	*	*	*	*	*	*	*	*	*	186	*	SUPRIMID O	RUIM	NÃO	NÃO	185 823	213/2026/ DEFURV
3	CÂMBIO VEICULAR	*	*	*	*	*	*	*	*	*	261	*	PS20115	RUIM	NÃO	NÃO	185	213/2026/

3																	824	DEFURV
3 4	CÂMBIO VEICULAR	*	*	*	*	*	*	*	180522A054	*	184	438 35	*	RUIM	NÃO	NÃO	185 825	213/2026/ DEFURV
3 5	CÂMBIO VEICULAR	*	*	*	*	*	*	*	215711	*	*	*	*	RUIM	NÃO	NÃO	185 826	213/2026/ DEFURV
3 6	CÂMBIO VEICULAR	*	*	*	*	*	*	*	*	*	256	*	SUPRIMID O	RUIM	NÃO	NÃO	185 836	213/2026/ DEFURV
3 7	CÂMBIO VEICULAR	*	*	*	*	*	*	*	*	*	289	*	SUPRIMID O	RUIM	NÃO	NÃO	185 835	213/2026/ DEFURV
3 8	CABEÇOTE DE MOTOR	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	SUPRIMID O	RUIM	NÃO	NÃO	185 752	213/2026/ DEFURV
3 9	SEMI-EIXO	*	*	*	*	*	*	*	*	*	188	*	D9285101 6D	RUIM	NÃO	NÃO	185 832	213/2026/ DEFURV
4 0	PARALAMA - MOTOCICLETA	*	*	PRETO	*	*	*	*	*	*	195	*	*	RUIM	NÃO	NÃO	186 042	213/2026/ DEFURV
4 1	TAMPA PLÁSTICA DE COMPONENTE	*	*	*	*	*	*	*	*	*	197	*	*	RUIM	NÃO	NÃO	186 042	213/2026/ DEFURV
4 2	TAMPA PLÁSTICA DE COMPONENTE	*	*	*	*	*	*	*	*	*	273	*	*	RUIM	NÃO	NÃO	186 042	213/2026/ DEFURV
4 3	TANQUE DE COMBUSTÍVEL - MOTOCICLETA	HONDA	*	PRETO	*	*	*	*	*	*	174	*	*	RUIM	NÃO	NÃO	186 042	213/2026/ DEFURV
4 4	TANQUE DE COMBUSTÍVEL - MOTOCICLETA	HONDA	*	AZUL	*	*	*	*	*	*	175	*	*	RUIM	NÃO	NÃO	186 042	213/2026/ DEFURV
4 5	TANQUE DE COMBUSTÍVEL - MOTOCICLETA	HONDA	*	AZUL	*	*	*	*	*	*	176	*	*	RUIM	NÃO	NÃO	186 042	213/2026/ DEFURV
4 6	TANQUE DE COMBUSTÍVEL - MOTOCICLETA	YAMAHA	*	PRETO	*	*	*	*	*	*	177	*	*	RUIM	NÃO	NÃO	186 042	213/2026/ DEFURV
4 7	TANQUE DE COMBUSTÍVEL - MOTOCICLETA	HONDA	*	VERME LHO	*	*	*	*	*	*	178	*	*	RUIM	NÃO	NÃO	186 042	213/2026/ DEFURV
4 8	TANQUE DE COMBUSTÍVEL - MOTOCICLETA	HONDA	*	CINZA	*	*	*	*	*	*	179	*	*	RUIM	NÃO	NÃO	186 042	213/2026/ DEFURV
4 9	TANQUE DE COMBUSTÍVEL - MOTOCICLETA	*	*	VERME LHO	*	*	*	*	*	*	194	*	*	RUIM	NÃO	NÃO	186 042	213/2026/ DEFURV
5 0	RODA COM PNEUMÁTICO - MOTOCICLETA	*	*	*	*	*	*	*	*	*	196	*	*	RUIM	NÃO	NÃO	186 042	213/2026/ DEFURV
5 1	TANQUE DE COMBUSTÍVEL - MOTOCICLETA	HONDA	*	VERME LHO	*	*	*	*	*	*	284	*	*	RUIM	NÃO	NÃO	186 042	213/2026/ DEFURV
5 2	TANQUE DE COMBUSTÍVEL - MOTOCICLETA	HONDA	*	VERDE	*	*	*	*	*	*	285	*	*	RUIM	NÃO	NÃO	186 042	213/2026/ DEFURV
5 3	RODA COM PNEUMÁTICO - MOTOCICLETA	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	RUIM	NÃO	NÃO	186 042	213/2026/ DEFURV
5 4	RODA COM PNEUMÁTICO - MOTOCICLETA	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	RUIM	NÃO	NÃO	186 042	213/2026/ DEFURV
5 5	LANTERNA DIANTEIRA - MOTOCICLETA	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	RUIM	NÃO	NÃO	186 042	213/2026/ DEFURV
5 6	ESCAPAMENTO - MOTOCICLETA	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	RUIM	NÃO	NÃO	186 042	213/2026/ DEFURV
5 7	ESCAPAMENTO - MOTOCICLETA	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	RUIM	NÃO	NÃO	186 042	213/2026/ DEFURV
5 8	ESCAPAMENTO - MOTOCICLETA	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	RUIM	NÃO	NÃO	186 042	213/2026/ DEFURV
5 9	ESCAPAMENTO - MOTOCICLETA	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	RUIM	NÃO	NÃO	186 042	213/2026/ DEFURV
6 0	ESCAPAMENTO - MOTOCICLETA	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	RUIM	NÃO	NÃO	186 042	213/2026/ DEFURV

61	ESCAPAMENTO - MOTOCICLETA	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	RUIM	NÃO	NÃO	186042	213/2026/DEFURV
62	ESCAPAMENTO - MOTOCICLETA	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	RUIM	NÃO	NÃO	186042	213/2026/DEFURV
63	ESCAPAMENTO - MOTOCICLETA	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	RUIM	NÃO	NÃO	186042	213/2026/DEFURV
64	ESCAPAMENTO - MOTOCICLETA	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	RUIM	NÃO	NÃO	186042	213/2026/DEFURV
65	ESCAPAMENTO - MOTOCICLETA	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	RUIM	NÃO	NÃO	186042	213/2026/DEFURV
66	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 FAN KS	PRETO	*	*	9C2JC4110BR811853	*	JC41E1B811853	*	*	29530	NÃO	RUIM	NÃO	NÃO	185998	335/2026/DEFURV
67	MOTOCICLETA	YAMAHA	FACTOR	PRETO	NRO-0411	*	9C6KE1510B0015220	*	E3G8E-015224	*	*	29580	NÃO	RUIM	SIM	HTL-4748	22908	217/2023/DEFURV
68	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 START	PRETO	*	*	9C2KC1670FR531817	*	KC16E7F531817	*	*	26119	NÃO	RUIM	NÃO	GAG-9530	185995	330/2026/DEFURV
69	MOTOCICLETA	HONDA	*	PRETO	*	*	9C2KC1680ER542325	*	KC16E8E542325	*	*	29535	NÃO	RUIM	NÃO	NÃO	186001	339/2026/DEFURV
70	MOTOCICLETA	HONDA	*	PRETO	*	*	SUPRIMIDO	*	CG125BR2123328	*	*	*	NÃO	RUIM	NÃO	NÃO	185997	334/2026/DEFURV
71	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125	VERME LHO	*	*	SUPRIMIDO	*	JC30E2Y028763	*	*	*	NÃO	RUIM	SIM	JZD-02353	2881	192/2026/DEFURV
72	MOTOCICLETA	HONDA	CG 160 TITAN	PRETO	*	*	9C2KC2210NR073840	*	SUPRIMIDO	*	*	*	NÃO	RUIM	SIM	RWC-2A09	17228	193/2026/DEFURV
73	MOTOCICLETA	HONDA	CG	PRETO	*	*	9C2JC30706R351144	*	JC30E76851144	*	*	*	NÃO	RUIM	NÃO	NÃO	2626	195/2026/DEFURV
74	MOTOCICLETA	HONDA	CBX 250 TWISTER	PRETO	*	*	9C2MC35003R001382	*	MC35E-4044601	*	*	*	NÃO	RUIM	NÃO	HSQ-0474	2843	199/2026/DEFURV
75	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150	PRETO	*	*	9C2KC08208R050727	*	KC08E28050727	*	*	*	NÃO	RUIM	NÃO	NÃO	2627	205/2026/DEFURV
76	MOTOCICLETA	*	*	*	*	*	SUPRIMIDO	*	CG125BRE2141096	*	*	29549	NÃO	RUIM	NÃO	NÃO	17230	201/2026/DEFURV
77	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125	VERME LHO	*	*	9C2JC30706R947298	*	JC30E13297071	*	*	*	NÃO	RUIM	NÃO	HST-9029	2628	202/2026/DEFURV
78	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 TITAN KS	AZUL	*	*	9C2KC08106R871409	*	KC08E16871409	*	*	*	NÃO	RUIM	NÃO	NÃO	2851	200/2026/DEFURV
79	MOTOCICLETA	HONDA	ML 125	VERME LHO	*	*	CG125BR2150098	*	SUPRIMIDO	*	*	29546	NÃO	RUIM	NÃO	HQK-2872	17229	197/2026/DEFURV
80	MOTONETA	SHINERAY	*	VERME LHO	*	*	LXYXCBL02C0504341	*	1P39FMBCA053765	*	*	29551	NÃO	RUIM	NÃO	NÃO	186002	341/2026/DEFURV
81	MOTONETA	*	*	PRETO	*	*	9C2JA04206R857852	*	SUPRIMIDO	*	*	29543	NÃO	RUIM	NÃO	HSP-6890	186000	338/2026/DEFURV
82	MOTONETA	*	*	PRATA	*	*	LXYXCBL06B0521609	*	WY139FMA12802218	*	*	29544	NÃO	RUIM	NÃO	NÃO	185999	337/2026/DEFURV

O referido é verdade e dou fé.

Campo Grande/MS, 16 de Julho de 2026.

CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS
Escrivão de Polícia Judiciária
Chefe do Cartório Central da DEFURV

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****DELIBERAÇÃO REGULATÓRIA – ATA REUNIÃO Nº 035/2026
DIRETORIA-EXECUTIVA**

A **DIRETORIA-EXECUTIVA** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **AGEMS**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 3º e 4º, inciso I, alínea “f”, da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, e considerando o disposto na Portaria AGEMS nº 335 e a deliberação da Diretoria-Executiva tomada na reunião realizada em 13 de julho de 2026, conforme Ata nº 035/2026, **DELIBERA**, por unanimidade:

Art. 1º Fica homologado o credenciamento das empresas abaixo relacionadas para atuarem como comercializadoras de gás natural no Estado de Mato Grosso do Sul, por terem atendido aos requisitos previstos na Portaria AGEMS nº 335:

I – SATURNO GÁS TRADING E SOLUÇÕES LTDA. – CNPJ nº 63.023.895/0001-08; e

II - PACÍFICO GÁS COMERCIALIZADORA LTDA. – CNPJ nº 61.190.870/0001-65.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 16 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente

REJANE AMORIM MONTEIRO
Diretora de Inovação, Relações Institucionais e Assuntos Correlatos

MATIAS GONSALES SOARES
Diretor de Regulação e Fiscalização de Gás Canalizado, Energia e Mineração e Diretor Interino de Regulação e Fiscalização de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos

CAROLINE FARIAS TOMANQUEVEZ
Diretora de Regulação e Fiscalização de Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos

**DELIBERAÇÃO REGULATÓRIA – ATA REUNIÃO Nº 036/2026
DIRETORIA-EXECUTIVA**

A **DIRETORIA-EXECUTIVA** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **AGEMS**, no uso das suas atribuições, considerando o disposto na Lei Estadual nº 5.976, de 20 de dezembro de 2022, na Portaria AGEMS nº 283, de 27 de setembro de 2024, e a deliberação da Diretoria-Executiva tomada na reunião realizada em 14 de julho de 2026, conforme Ata nº 036/2026, **DELIBERA**, por unanimidade:

Art. 1º Ficam aprovadas as substituições dos operadores do serviço regular de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, em razão das solicitações formais de desistência da exploração do serviço pelos operadores anteriormente autorizados, observada a relação constante do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º As Autorizações concedidas aos operadores substitutos terão vigência até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, prevalecendo o evento que ocorrer primeiro.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 16 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Diretor-Presidente

REJANE AMORIM MONTEIRO

Diretora de Inovação, Relações Institucionais e Assuntos Correlatos

MATIAS GONSALES SOARES

Diretor de Regulação e Fiscalização de Gás Canalizado, Energia e Mineração e Diretor Interino de Regulação e Fiscalização de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos

CAROLINE FARIAS TOMANQUEVEZ

Diretora de Regulação e Fiscalização de Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos

ANEXO ÚNICO

AUTORIZAÇÕES CANCELADAS:

PROCESSO Nº 51/002.398/2021. OPERADOR: Expresso Adamantina Ltda. Linha nº 198 – Três Lagoas / Sonora. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/200.922/2020. OPERADOR: Expresso Adamantina Ltda. Linha nº 225 – Três Lagoas / Campo Grande. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/201.159/2019. COOPERATIVA: Cooperativa de Transporte Rodoviário de Passageiros e encomendas em Vans do Pantanal. Operador: Admilson Campos de Souza. Linha nº 408 – Bodoquena / Campo Grande. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/201.164/2019. COOPERATIVA: Cooperativa de Transporte Rodoviário de Passageiros e encomendas em Vans do Pantanal. Operador: Laurindo Luiz Marchezan. Linha nº 441 – Rio Verde de Mato Grosso / Campo Grande. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/201.177/2019. COOPERATIVA: Cooperativa de Transporte Rodoviário de Passageiros e encomendas em Vans do Pantanal. Operador: Vanderlei Lucas. Linha nº 445 – São Gabriel D’ Oeste / Campo Grande. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.

AUTORIZAÇÕES EXPEDIDAS:

PROCESSO Nº 51/002.398/2021. OPERADOR: Expresso Nossa Senhora da Penha Ltda. Linha nº 198 – Três Lagoas / Sonora. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/005.563/2026. OPERADOR: J4 Transportes Ltda. Linha nº 286 – Santa Rita do Pardo / Campo Grande. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2024 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/200.922/2020. OPERADOR: Expresso Nossa Senhora da Penha Ltda. Linha nº 225 – Três Lagoas / Campo Grande. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/201.159/2019. COOPERATIVA: Cooperativa de Transporte Rodoviário de Passageiros e encomendas em Vans do Pantanal. Linha nº 408 – Bodoquena / Campo Grande. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/000.693/2020. COOPERATIVA: Cooperativa de Transportes Rodoviários Cooperativa Centro Oeste. Linha nº 425 – Aquidauana / Campo Grande. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.

PROCESSO Nº 51/002.366/2026. COOPERATIVA: Cooperativa de Transportes Rodoviários Cooperativa Centro Oeste. Linha nº 427 – Corguinho / Campo Grande. **VALIDADE:** Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.

PROCESSO N.º 51/200.579/2020. COOPERATIVA: Cooperativa de Transporte Rodoviário de Passageiros e encomendas em Vans do Pantanal. Linha nº 429 – Campo Grande / Rochedo. **VALIDADE:** Até 18 de novembro de 2024 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.

PROCESSO Nº 51/201.164/2019. COOPERATIVA: Cooperativa de Transporte Rodoviário de Passageiros e encomendas em Vans do Pantanal. Linha nº 441 – Rio Verde de Mato Grosso / Campo Grande. **VALIDADE:** Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.

PROCESSO Nº 51/201.177/2019. COOPERATIVA: Cooperativa de Transporte Rodoviário de Passageiros e encomendas em Vans do Pantanal. Linha nº 445 – São Gabriel do Oeste / Campo Grande. **VALIDADE:** Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.

Processo nº 51.000.222-2026.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros, Sem Autorização Específica ou em Veículo Não Registrado – Defesa – Auto de Infração nº 8083.

Recorrente: Empresa de Transportes Andorinha S/A.

Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza.

Despacho fl. 50: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 013, de 16 de julho de 2026, determina-se:

O **conhecimento e o provimento ao recurso** interposto pela Empresa de Transportes Andorinha S/A, em face do Auto de Infração nº 8083, **declarando sua nulidade**, eis que eivado de vício insanável, nos termos da legislação vigente. **Assinam:** Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular; Rosana Durães dos Santos Zorato – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 16 de julho de 2026.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 048/2026/DTP/DAP/AGEPEN-MS Processo - nº. 311.373.75.2026

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Paranaíba.

Objeto -Constitui objeto do presente Termo, a utilização da mão de obra dos internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional, em atividades de serviços gerais e limpeza nas vias públicas urbanas, no município de Paranaíba-MS.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal - Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 06/07/2026.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e o Prefeito Municipal de Paranaíba, Maycol Henrique Queiroz Andrade.

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA AGEPREV EXERCÍCIO – 2026

Aos 9 dias, do mês de julho, de dois mil e vinte e seis, às oito horas, reuniram-se os Conselheiros Solange Felix de Farias (TCE/MS) – Presidente; Paulo Rodrigo Caobianco e Tiago Santos Silva (PODER LEGISLATIVO), Darcio dos Santos Oliveira (PODER EXECUTIVO), Carlos Eduardo Oliveira de Souza (DP/MS), Jacilene Ferreira da Silva (SINDAFAP-MS), Aldo Eurípedes Donizete (PODER JUDICIÁRIO), Débora Duarte Santana (MP/MS), Bruno Alves da Silva Nascimento e Atayde Carrilho Arantes Junior (SINDETRAN-MS), Erik Costa Bittencourt (SINDIFISCAL-MS), Mario Marcio dos Santos Jurado e Gilberto Santana Neto (SINPOL/MS). **AUSENCIA JUSTIFICADA:** Dayenne Gargantini M. D. Paduan (MP/MS). A Presidente agradeceu a presença de todos e verificada a existência de quórum, passou-se a apreciação e deliberação da pauta do dia: **1 – apreciação e aprovação do Fluxo de Investimento do mês de setembro de 2025:** após apresentação do relatório este foi aprovado por unanimidade; **2 - apreciação e aprovação do Balancete do mês de setembro de 2025;** após apresentação

do relatório este foi aprovado por unanimidade; **3 - Apreciação e aprovação dos Fluxos de Investimentos do mês de outubro de 2025:** após apresentação do relatório este foi aprovado por unanimidade; **4 - apreciação e aprovação do Balancete do mês de outubro de 2025:** após apresentação do relatório este foi aprovado por unanimidade; **5 - Apreciação e aprovação dos Fluxos de Investimentos do mês de novembro de 2025:** após apresentação do relatório este foi aprovado por unanimidade; **6 - apreciação e aprovação do Balancete do mês de novembro de 2025:** após apresentação do relatório este foi aprovado por unanimidade; **7 – Outros assuntos:** Foi deliberado que o **SINDETRAN/MS** será o revisor do Balanço Geral de 2025. Nada mais havendo a tratar a Presidente deu por encerrada a 6ª Reunião Extraordinária do CONDEL, e eu, Darcio dos Santos Oliveira - Secretário, lavrei a presente Ata que, após ser lida e aprovada pelo colegiado, será devidamente assinada pela Conselheira Presidente e publicada no Diário Oficial Eletrônico.

Campo Grande/MS, 09 de julho de 2026.

Solange Felix de Farias

Conselheira – Presidente do Conselho Deliberativo da AGEPREV

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77.003.315/2024

INTERESSADAS: Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV, e Associação de Reabilitação Paradesporte Pantanal – ARPP.

OBJETO: Doação de bens móveis classificados como inservíveis para a Administração Pública Estadual, destinados ao desenvolvimento das atividades institucionais da Associação de Reabilitação Paradesporte Pantanal – ARPP.

Fundamento Legal: Art. 76, inciso II, Alínea “a”, da Lei Federal nº14.133/2021; Decreto-Lei Estadual nº 17/1979; Decretos Estaduais nº 16.256/2023 e nº 16.294/2023; Parecer Referencial PGE/ MS / PAA Nº 008/2023.

Data da assinatura: 15/07/ 2026

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente da AGEPREV

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato n. 127/2021/AGESUL Nº Cadastral 15655

Processo: 570040002021
Partes: A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa MAURO CELSO GRANDE
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a reprogramação sem reflexo financeiro do Contrato n. 127/2021 – Id. 15655, conforme dispõe o art. 65, I, “a”, da Lei Federal n. 8.666/1993.
Da Alteração: Em razão da reprogramação da planilha da obra, alteraram-se os quantitativos, sem reflexo financeiro e sem a inclusão de itens novos, conforme relatório técnico de reprogramação financeira.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 65, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 570040002021, devidamente autorizado pela autoridade competente.
Data da Assinatura: 15/07/2026
Assinam: Gil Marcio Franco e Mauro Celso Grande

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 037/2026

PROCESSO 83.023.864-2026

Partes: A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER – CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande – MS e o Município de Anaurilândia – CNPJ nº 03.575.727/0001-95.

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 01 (um) Perfurador de Solo, patrimônio n. 1507466, 01 (uma) Ensiladeira Colhedora de Forragem, patrimônio n. 1507465, 01 (uma) Carreta Metálica Agrícola – 4 toneladas, patrimônio nº 1523440 e 01 (um) Guincho Agrícola Traseiro – 2.000 toneladas, patrimônio nº 1531447, de propriedade da AGRAER.

Amparo Legal: Decretos Estaduais nº 16.268/2023; nº 16.295/2023 e nº 16.644/2025.

Vigência: 16/07/2026 a 16/07/2028.

Data da Assinatura: 16/07/2026.

Assinam: **Leandro Tortosa Sequeira**, pela AGRAER e **Rafael Gusmão Hamamoto**, pelo Município.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE RETIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026

A MSGÁS – Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul informa aos interessados que **foram realizadas alterações nos documentos da Chamada Pública nº 02/2026**.

As alterações compreendem:

•**Edital:** atualização dos prazos das Fases I e II, referentes, respectivamente, ao período de envio das propostas e ao período de negociação;

FASE	PERÍODO
FASE I	De 25/06/2026 a 24/07/2026 De 25/06/2026 a 07/08/2025
FASE II	De 25/07/2026 a 30/10/2026 De 08/08/2025 a 30/10/2026
FASE III	De 31/10/2026 a 30/11/2026
FASE IV	De 01/12/2026 a 30/12/2026

•**Termo de Referência (Anexo I):** atualização dos volumes previstos para o Produto B.

Ano	Período	QDC (m³/dia)
2027	01/07/2027 a 31/07/2027	125.000
	01/08/2027 a 31/08/2027	250.000
	01/09/2027 a 30/09/2027	350.000
	01/10/2027 a 31/12/2027	210.000
2028	01/01/2028 a 31/03/2028	175.000
	01/04/2028 a 31/12/2028	50.000

Ano	Período	QDC (m³/dia)
2027	01/07/2027 a 31/07/2027	125.000
	01/08/2027 a 31/08/2027	250.000
	01/09/2027 a 30/09/2027	350.000
	01/10/2027 a 31/10/2027	210.000
	01/11/2027 a 30/11/2027	110.000
	01/12/2027 a 31/12/2027	90.000
2028	01/01/2028 a 31/12/2028	50.000

Os demais termos, condições e disposições da Chamada Pública permanecem inalterados.

Os documentos revisados encontram-se disponíveis para consulta no sítio eletrônico da MSGÁS, devendo os interessados observar integralmente as versões atualizadas para fins de participação no certame.

Campo Grande-MS, 17 de julho de 2026.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS - **Comissão Especial de Suprimento de Gás Natural**

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1ª JARI/DETRAN-MS Nº 129/2026, DE 16 DE JULHO DE 2026.

A Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 2ª JARI/DETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
31.056.531-2026	PATRICIA SILVA PEREIRA	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)
31.067.609-2026	NARLEY SILVEIRA MARCELINO	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)
31.057.545-2026	MURILO ATAIDES BARROS	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)
31.057.847-2026	MARIO EDUARDO RODRIGUES MUNIZ	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)
31.067.576-2026	MARIA HELOISA ESPINOLA DELGADO	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)
31.056.444-2026	MARIA DE FATIMA MOREIRA OLIVEIRA	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)
31.054.111-2026	MAIKO KLEVERSON PRIAMO	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)
31.051.994-2026	LUIZ CARLOS DA SILVA	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)
31.040.679-2026	LEONICIA X DA SILVA	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)
31.057.827-2026	JOAO VICTOR CARDOSO	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)
31.039.713-2026	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)
31.053.955-2026	GILSON LUIZ DE AQUINO GONCALVES	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)
31.067.411-2026	GERALDO DOS SANTOS VERISSIMO JUNIOR	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)
31.067.407-2026	FRANCISCO COSTA	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)
31.067.405-2026	FRANCISCO COSTA	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)
31.053.901-2026	EDUARDO HENRIQUE VERA CRUZ PENA	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)
31.057.806-2026	DOUGLAS MELO FIGUEIREDO	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)
31.053.078-2026	CARLA DE ARAUJO N PINTO	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)
31.050.594-2026	ARVAL BRASIL LTDA	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)
31.067.228-2028	ANDREA MARIA CAPALBO PEREIRA	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução nº 900/2022 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Campo Grande – MS, 16 de julho de 2026.

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADORA DA 2ª JARI/DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
DAFRA/SPEED 150	HTE3015	95VCA1J289M040048	MARCIA CRISTINA TURIBIO DOS REIS
HONDA/BIZ 100 ES	NRX3420	9C2HC1420DR036696	THIAGO DA SILVA ALVES
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ6365	9C2JC250TTR099727	ADEVALDO DIAS DE SOUZA
HONDA/XRE 300 ABS	FKG9H47	9C2ND1120PR000697	MARIA JOSE NUNES LIMA GUEDES
VW/GOL 1.0	DTU0532	9BWCA05W26T122542	CLEBER HENRIQUE DIAS
HONDA/CG150 START	PQL2427	9C2KC1670FR216391	ANTONIO DORGIVAL DA SILVA
HONDA/CG150 START	PQL2427	9C2KC1670FR216391	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 125 TITAN KS	HST8H92	9C2JC30104R078346	JOSE VITOR RAMOS
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NIOAQUE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	HTJ7308	9BD17309TA4292655	ANCORA ADM DE CONSORCIOS S/A
FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	HTJ7308	9BD17309TA4292655	WESLLEI LOPES MOURA
I/FORD FUSION	DWH5B74	3FAHP08Z98R100827	LAERCIO GERALDO COELHO DE MORAES
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	OOQ6206	9C6KE1950G0052260	PEDRO PEIXOTO QUEIROZ
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM8993	9C2KC08105R126488	MIKAELE MARIA DA SILVA LIMA
YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	RWC1D71	9C6RE2140P0040851	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	RWC1D71	9C6RE2140P0040851	SILVIA MARA RIBEIRO DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HST7877	9C2JC30104R015641	CLEOMAR SILVA E SILVA
VW/SANTANA	CZX3908	9BWAC03X53P009881	ANDERSON DE OLIVEIRA NOGUEIRA

HONDA/CG 125 FAN KS	NRG8590	9C2JC4110BR316307	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
HONDA/CG 125 FAN KS	NRG8590	9C2JC4110BR316307	THIAGO STAEL DE ARAUJO FARIA
YAMAHA/YBR 125K	HTK8142	9C6KE092080205065	DEUSIMAR BATISTA SILVA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NIOAQUE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	HTJ7308	9BD17309TA4292655	ANCORA ADM DE CONSORCIOS S/A
FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	HTJ7308	9BD17309TA4292655	WESLLEI LOPES MOURA
I/FORD FUSION	DWH5B74	3FAHP08Z98R100827	LAERCIO GERALDO COELHO DE MORAES
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	OOQ6206	9C6KE1950G0052260	PEDRO PEIXOTO QUEIROZ
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM8993	9C2KC08105R126488	MIKAELE MARIA DA SILVA LIMA
YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	RWC1D71	9C6RE2140P0040851	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	RWC1D71	9C6RE2140P0040851	SILVIA MARA RIBEIRO DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HST7877	9C2JC30104R015641	CLEOMAR SILVA E SILVA
VW/SANTANA	CZX3908	9BWAC03X53P009881	ANDERSON DE OLIVEIRA NOGUEIRA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRG8590	9C2JC4110BR316307	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
HONDA/CG 125 FAN KS	NRG8590	9C2JC4110BR316307	THIAGO STAEL DE ARAUJO FARIA
YAMAHA/YBR 125K	HTK8142	9C6KE092080205065	DEUSIMAR BATISTA SILVA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FIAT/PALIO FIRE FLEX	HSX3679	9BD17106G72962145	BANCO PAN S.A.
FIAT/PALIO FIRE FLEX	HSX3679	9BD17106G72962145	MARCELO CANHETE DA SILVA
GM/BLAZER EXECUTIVE	HSA0309	9BG116EWWVC910230	BV FINANCEIRA S A C F I
GM/BLAZER EXECUTIVE	HSA0309	9BG116EWWVC910230	DENIS ANTONIO BARBOSA DE SOUZA
VW/FUSCA 1300	BSS8301	BJ401827	GUSTAVO CONCEICAO GONCALVES
CHEV/ONIX 10MT LT2	SJI1F06	9BGEB48A0RG229612	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
CHEV/ONIX 10MT LT2	SJI1F06	9BGEB48A0RG229612	GILMAR APARECIDO NOGUEIRA DUTRA
CHEV/ONIX 10MT LT2	SJI1F06	9BGEB48A0RG229612	SUA OFERTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
I/SHINERAY XY 50 Q	S/PLACA	LXYXCBL0XB0204450	
HONDA/CG 160 START	RWH5A09	9C2KC2500PR043628	FRANCISCO DAS CHAGAS MORENO
HONDA/CB 300R	NRK1A54	9C2NC4310BR025198	GIOVANI LUCAS CRUZ BEZERRA
I/RENAULT CLIO EXP1016VH	OOJ0546	8A1BB8215EL307340	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
I/RENAULT CLIO EXP1016VH	OOJ0546	8A1BB8215EL307340	JOAO PEDRO DE ANDRADE
I/RENAULT CLIO EXP1016VH	OOJ0546	8A1BB8215EL307340	MARCELO MARTINS PERACCHIA
VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	KER6412	9BWEB05X734003230	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	KER6412	9BWEB05X734003230	LEANDRO EVANGELISTA DA SILVA
VW/GOL 1.0	HTG6758	9BWAA05U7AT013282	ATAIDE VIEIRA
FIAT/STRADA ADVENTURE	HRG5038	9BD27808322800930	DEVANIR JOSE DA SILVA
HONDA/C100 BIZ ES	HRW4544	9C2HA0710YR212704	JOANA MARCELINO DE SOUZA
FIAT/UNO MILLE WAY ECON	HTV3493	9BD15844AB6459635	CLAUDIONOR EURAMES DE ARAUJO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL5159	9C2KC08105R028056	MAICON DE SOUZA DOS SANTOS
I/FORD FOCUS 1.6 FLEX HA	HSX8J69	8AFPZZFHA8J084383	JULIANA CRISTINA DE ANDRADE
FIAT/PALIO YOUNG	HRU3754	9BD17808612221661	TEREZA ALVES DE JESUS MORAES
HONDA/C100 BIZ	HRW6637	9C2HA0700YR012900	SILMARA GONCALVES MENDONCA
HONDA/CG 160 FAN	RWC7H86	9C2KC2200NR249348	ADALBERTO MARANI
HONDA/CG 160 FAN	RWC7H86	9C2KC2200NR249348	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRM6J34	9C2KC1670DR504555	FELIPE DOS SANTOS ARAUJO SILVA
SUNDOWN/HUNTER 90	HSZ1255	94J2XCMJB77M011087	FABIO JOSE CARLOS PEREIRA
RENAULT/KWID ZEN 10MT	QAN8182	93YRBB007KJ751266	KATIA ROSANNA MARAN MEIRA
HONDA/CG 160 START	QAM5559	9C2KC2500JR022196	ADAO PEREIRA DA SILVA
HONDA/CG 160 START	QAM5559	9C2KC2500JR022196	BANCO PAN S.A.
GM/CORSA WIND	HRR4623	9BGSC19Z01C124465	MOACIR DE SOUZA
FORD/KA SE 1.0 HA	PWT5611	9BFZH55L4G8294231	BANCO DIGIMAI S/A
FORD/KA SE 1.0 HA	PWT5611	9BFZH55L4G8294231	HENRY LUCAS DE ASSIS SILVA
FORD/KA SE 1.0 HA	PWT5611	9BFZH55L4G8294231	JOAO EUFLAUSINO NETO
HONDA/CG 160 START	SMC3B57	9C2KC2500RR102112	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 160 START	SMC3B57	9C2KC2500RR102112	HEBERT BORGES DE MATOS
HONDA/BIZ 125 ES	HTK3A51	9C2JA04208R084256	CLEISON RIBEIRO DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSV8J91	9C2KC08108R003007	MATHEUS DOMINGUES BARROS
YAMAHA/YZF R3 ABS	QAC3F47	9C6RH0920G0001127	BANCO PAN S.A.
YAMAHA/YZF R3 ABS	QAC3F47	9C6RH0920G0001127	GIAN ALISSON DE ABREU AJALA
YAMAHA/FZ25 FAZER	RWB2D18	9C6RG5020N0004296	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/FZ25 FAZER	RWB2D18	9C6RG5020N0004296	IRACY SAMPAIO DA COSTA
HONDA/CG 125 FAN	HSR3634	9C2JC30707R140386	JOSE CARLOS SILVA DE SOUZA
HONDA/CG 160 TITAN	QAP9A98	9C2KC2210KR060837	VAN BASTER LIMA CAMARGO
HONDA/CG 160 FAN	SMK1I22	9C2KC2200TR414226	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 FAN	SMK1I22	9C2KC2200TR414226	JUCIELE RIBEIRO DA SILVA TORRES

YAMAHA/YBR 125ED	HSU8390	9C6KE090070016197	KEILA FAGUNDES PAES
HONDA/CG 125 FAN ES	NRG7502	9C2JC4120BR508115	EVERSON CONCEICAO DA SILVA
YAMAHA/YBR 125K	HSL0D85	9C6KE044040064262	LYANDRA KATYSMILLYANE CAMPOS SALES
BUENO/MOTO MS JBR 125PAS	RWA3B78	9A9MSMT05JCDT9002	ELIZANDRA MARA FERREIRA
HONDA/CG 125 FAN KS	OOQ2954	9C2JC4110ER812275	ZELIA DOS SANTOS SILVA
VW/GOL 1.0	HSI7385	9BWCA05W47P029225	EDSON AMORIM DA SILVA
VW/FOX 1.0 ROUTE	EBX3509	9BWKA05Z484153911	BANCO PAN S.A.
VW/FOX 1.0 ROUTE	EBX3509	9BWKA05Z484153911	ERCELINA MOREIRA FERREIRA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSU8910	9C2KC08506R008520	RAFAEL ANDRADE LEMOS
HONDA/125	ACP1882	CG1251014622	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HST6458	9C2JC30104R014172	SAMUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
HONDA/CG 125 TITAN KS	HST6458	9C2JC30104R014172	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA
HONDA/CG 125	HQO6646	CG125BR1131739	EDUARDO BUENO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HTW6010	9C2JC250TTR103124	ADENILSON PENHA R DEMATOS
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRO0167	9C6KE1520B0061611	ANA PAULA SILVA LUZ
HONDA/CG 160 START	QAO1895	9C2KC2500KR015507	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 START	QAO1895	9C2KC2500KR015507	MARIO ARAUJO
HONDA/CG 125 CARGO	HSW3416	9C2JC30302R008630	EZEQUIAS LIMA DE DEUS
NISSAN/MARCH 16RIO 2016	FGT6J58	94DFCUK13GB202280	AYMORE CRED FIN INV SA
NISSAN/MARCH 16RIO 2016	FGT6J58	94DFCUK13GB202280	JAMERSON JOSE PEREIRA MATTA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTR8152	9C2JC4120AR101414	GILMAR PEDRO DA SILVA
YAMAHA/YBR 125E	KAA2292	9C6KE091060004648	CRUZ MOTO ENTREGAS LTDA ME
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTL4H26	9C6KE122090002982	ISAQUE SOARES JUNIOR
HONDA/CG 125	HRB1037	CG125BR1405587	ADERVAL LERIANO FARIAS
HONDA/CG 125 CARGO	HQO2824	9C2JA0101KR200039	ANDRE LUIZ MANGINI
TOYOTA/ETIOS SD XLS	NSB6831	9BRB29BT3D2014573	ANA CAROLINA GORATO DE ARAUJO
TOYOTA/ETIOS SD XLS	NSB6831	9BRB29BT3D2014573	CREDITAS SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A
VW/FOX 1.6	HSD7923	9BWKB05Z254033064	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
VW/FOX 1.6	HSD7923	9BWKB05Z254033064	LEONARDO ARAUJO CAMPOS
I/AUDI Q3 150CV	QAA5I58	WAUBYA8U0GR002557	BANCO VOTORANTIM S/A
I/AUDI Q3 150CV	QAA5I58	WAUBYA8U0GR002557	SOPHIA LAURA LONGUI DE CARVALHO
I/AUDI Q3 150CV	QAA5I58	WAUBYA8U0GR002557	SUELI DE FREITAS SANTOS
RENAULT/CLIO RL 1.0	DCF1I61	93YBB0Y051J167008	HERNANDEZ RODRIGUES
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTR2403	9C6KE1210A0037477	WILLIAN MATEUS ZANELLA
VW/GOLF GENERATION	DNK1519	9BWAA01J354001996	DIANE VICTORIO DIAS
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTM7588	9C6KE1210A0034338	THAIS JENIFER DOS SANTOS GONCALVES
HONDA/CG 150 TITAN ESD	NFM9A68	9C2KC08204R034639	LUKAS VILALBA DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSB6448	9C2JC30202R100339	ILZA DA SILVA AZEVEDO BRAGA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARAGUARI/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
GM/CELTA	JFS4692	9BGRD08Z02G153494	ALEXANDRE MACIEL DA ROCHA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
IMP/GM SILVERADO CONQ	BNE2357	8AG244CZXWA102939	VICTOR GOMES DOS SANTOS
HONDA/CG 160 TITAN	GJL0B53	9C2KC2210NR021876	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 TITAN	GJL0B53	9C2KC2210NR021876	JULIANA DIAS DA SILVA
SHINERAY/50Q	OOT8049	99HJT2050GS002422	PATRICIA ALVES ACUNHA
I/WUYANG WY48Q-2	OOT8226	LWYMCA209F6012600	MARLEY PESSOA DOS SANTOS
FORD/KA FLEX	AXX5D75	9BFZK53A1DB012306	ROBERTSON KALEB JONACK
FORD/KA FLEX	AXX5D75	9BFZK53A1DB012306	YAMAHA ADM CONS S/C LTD
HONDA/BIZ 125	SMB6G23	9C2JC4830RR152697	BANCO PAN S.A.
HONDA/BIZ 125	SMB6G23	9C2JC4830RR152697	RAIMUNDO ALVES
HONDA/CG 125 FAN ES	HTS4165	9C2JC4120AR095193	SELMA DA SILVA SANTOS
RENAULT/SANDERO EXP1016V	NRV6655	93YBSR7RHDJ553394	EDVALDO BARBOSA SOBRINHO JUNIOR
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSP1284	9C2KC08506R843644	WILLIAM DA SILVA SOUZA
R/STEELCAR REB 500CA	S/PLACA	9CZRCOA051K1001518	
HONDA/CG 160 TITAN	EXR6I98	9C2KC2210LR009597	BANCO PAN S A
HONDA/CG 160 TITAN	EXR6I98	9C2KC2210LR009597	RUAN FELIPE OLIVEIRA DOS SANTOS
VW/GOL CL	CEL4492	9BWZZZ30ZLT029868	JOAO PAULO ALMEIDA DO NASCIMENTO
YAMAHA/YBR 125E	HST5D48	9C6KE043030017005	ALEXANDRE PIRES FERREIRA
I/HYUNDAI SONATA GLS	EPX6A27	KMHEC41CBCA335330	MARTA ANGELICA DOS SANTOS
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	OOT8280	LXYXCBL00D0430824	JOSE DARLUCIO DOS SANTOS
HONDA/CG 160 FAN	UGW0C85	9C2KC2200SR275648	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 FAN	UGW0C85	9C2KC2200SR275648	GISLENE DE OLIVEIRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTM6725	9C6KE1200A0050002	MANOEL VICTOR VENANCIO DELAI

FORD/KA FLEX	NRW0H65	9BFZK53A2DB446105	BANCO VOTORANTIM S/A
FORD/KA FLEX	NRW0H65	9BFZK53A2DB446105	DANIELLI APARECIDA MORETT FERREIRA
HONDA/BIZ 110I	QAN3407	9C2JC7000JR040925	BANCO HONDA S/A
HONDA/BIZ 110I	QAN3407	9C2JC7000JR040925	DORACILDA CANDIDA DA SILVA
TOYOTA/YARIS HB XL 13 AT	GGK9835	9BRKA9F35L5026301	BANCO ITAUCARD S/A
TOYOTA/YARIS HB XL 13 AT	GGK9835	9BRKA9F35L5026301	DANIEL JOSE FERREIRA RODRIGUES
TOYOTA/YARIS HB XL 13 AT	GGK9835	9BRKA9F35L5026301	VANESSA SANTANA
HONDA/CG 160 TITAN	SMH3H55	9C2KC2210SR065592	BANCO C 6 S.A.
HONDA/CG 160 TITAN	SMH3H55	9C2KC2210SR065592	Gabriel da Silva Gomes de Souza
HONDA/CG 125 FAN KS	FTH5E09	9C2JC4110ER408605	JANIO DE MELO ARAUJO
HONDA/CG 125 FAN	DPK6144	9C2JC30707R063739	ALEX SANDRO DE CARVALHO BATISTA
DAFRA/SPEED 150	BJU5777	95VCA1G288M024369	ROSELI DAIANE SILVA
HONDA/CG 160 FAN	QAV2C31	9C2KC2200LR116447	YAN GABRIEL DOS SANTOS
HONDA/BIZ 125 ES	HSX1172	9C2JA04208R095364	JULIAN DE SOUZA GOMES
HONDA/BIZ 125 KS	HSR6228	9C2JA04106R849746	RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA
HONDA/CG 160 FAN	RSV7J09	9C2KC2200NR135312	BANCO HONDA SA
HONDA/CG 160 FAN	RSV7J09	9C2KC2200NR135312	FRANCISCO BRAGA DE OLIVEIRA
JTA/SUZUKI EN125 YES	BYR5587	9CDNF41LJ8M141649	DARCIO FELIX MOREIRA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/ML 125	HQO3867	CG125BR2162211	WALDIR CORREA DE OLIVEIRA
YAMAHA/YBR 125E	HSP2B36	9C6KE091060010905	VAGNER DO NASCIMENTO ALVES
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRX6117	9C2JC30201R072580	EDER BENICIO BALIERO

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2026

Diego Fernando de Arruda Soares
Gerência de Destinação de Veículos
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 6ª JARI/DETRAN-MS N. 125, DE 06 DE JULHO DE 2026

A **6ª JARI**, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir.

Interessado	KERLICA FERREIRA PAES		
Nº do processo	007553/2024	Resultado	Recurso provido

Interessado	HIGOR VIEIRA BRAMBILLA		
Nº do processo	008042/2024	Resultado	Recurso provido

Interessado	LUIZ CARLOS MATIAS DE SOUZA		
Nº do processo	010783/2024	Resultado	Recurso provido

Interessado	DOUGLAS ALMEIDA DA SILVA		
Nº do processo	014595/2024	Resultado	Recurso provido

Interessado	GABRIEL GONZAGA ARANTE		
Nº do processo	015096/2024	Resultado	Recurso provido

Interessado	CARLOS ROBERTO MILANEZE		
Nº do processo	015137/2024	Resultado	Recurso provido

Interessado	JEFERSON PAIS MARTINS		
Nº do processo	011603/2024	Resultado	Recurso provido

Campo Grande (MS), 06 de julho de 2026

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADORA DAS JARIS/DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 6ª JARI /DETRAN-MS N. 126, DE 06 DE JULHO DE 2026

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito –CETTRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	LEONARDO ARTHUR MARCHINI VEIGA		
Registro/PGU:	xxx508319xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	007543/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GEAN CARLOS CRUZ SILVA		
Registro/PGU:	xxx913982xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	007556/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	FERNANDO MOREIRA ANICESIO DE ARAUJO		
Registro/PGU:	xxx292915xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	015108/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	VINICIUS DOS SANTOS FERBONIO		
Registro/PGU:	xxx364901xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	012338/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	ANDERSON RODRIGUES MARQUIZA		
Registro/PGU:	xxx740972xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	012605/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JULIO CESAR SOARES		
Registro/PGU:	xxx081466xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	013146/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LUIZ GUSTAVO MOREIRA		
Registro/PGU:	xxx580748xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	013305/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	4 MESES		

Condutor:	GLEYSSEN FLORES MORAES		
Registro/PGU:	xxx036347xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009447/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	TANIA MARA ROSSINI		
Registro/PGU:	xxx061722xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	013722/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n. º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 06 de julho de 2026

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADOR(A) DA 6º JARI /DETRAN/MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2026 - CONTRATO Nº 905/2025, CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SILVA E AZAMBUJA LTDA. OBJETO: Reprogramação do Contrato com acréscimo no valor de R\$ 4.860,19. PROCESSO Nº 01.000/2025-03/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 15.07.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADO: Sr. Luiz Antonio da Silva Filho.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026 - CONTRATO Nº 109/2025, CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LOG ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Aditivo dos Prazos de vigência e execução por mais 06 meses. PROCESSO Nº 00.904/2024-01/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 13.07.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADO: Sr. Odir Garcia de Freitas.
Código de Registro-TCE/MS: BFF3FD7EB244C410DB7CDB49FFC52B5F83997A0B

Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do
Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 094/FADEB/MS/2026
PROCESSO N. 290481062026.

Partes: A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, n. 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF n. 43.014.809/0001-85, o Instituto Ayrton Senna, com sede em São Paulo/SP, na Rua Dr. Fernandes Coelho, n. 85, Pinheiros, CEP 05423-040, inscrito no CNPJ/MF n. 00.328.072/0001-62 e o

município de Água Clara- MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Água Clara, com sede na Rua Munir Thome, n. 05, inscrito no CNPJ/MF n. 53.542.179/0001-75.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a assessoria técnica do Instituto Ayrton Senna e da FADEB/MS à Secretaria Municipal de Educação de Água Clara/MS para o desenvolvimento e implementação do Projeto denominado Pit Stop Socioemocional.

Amparo Legal: Constituição Federal, Lei n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 16.644/2025.

Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

Assinatura: 14/07/2026.

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS

EWERTON CORDEIRO FULINI

VICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO AYRTON SENNA

VANESSA NUNES MOURA DOS SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA CLARA/MS

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 093/FADEB/MS/2026

PROCESSO N. 290479022026.

Partes: A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, n. 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF n. 43.014.809/0001-85, o Instituto Ayrton Senna, com sede em São Paulo/SP, na Rua Dr. Fernandes Coelho, n. 85, Pinheiros, CEP 05423-040, inscrito no CNPJ/MF n. 00.328.072/0001-62 e o município de Paranaíba - MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba, com sede na Rua Durval Rodrigues Lopes, 1582, inscrita no CNPJ/MF n. 03.343.118/0001-00.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a assessoria técnica do Instituto Ayrton Senna e da FADEB/MS à Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba/MS para o desenvolvimento e implementação do Projeto denominado Pit Stop Socioemocional.

Amparo Legal: Constituição Federal, Lei n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 16.644/2025.

Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

Assinatura: 14/07/2026.

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS

EWERTON CORDEIRO FULINI

VICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO AYRTON SENNA

JANE PAULA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAÍBA/MS

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONVÊNIO 31.897 /2022.

Processo nº: 51.006.966.2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25, **INTERVENIENTE:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO E EMPREENDIMENTOS -AGESUL CNPJ nº15.457.856/0001-68 e **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**, CNPJ/MF sob o nº 03.501.533/0001-45 em Jaraguari/MS

Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação do Convênio nº 31.897/2022, com fulcro na cláusula terceira, parágrafo único, em virtude de solicitação devidamente justificada e formulada dentro do prazo legal, para que passe o convênio a vigor até o dia 20 de junho de 2027, acrescido de 30 dias para apresentação da prestação de contas final dos recursos financeiros transferidos.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

Data da assinatura: 10 de junho de 2026.

Assinam: Paulo Ricardo Martins Nunez– CPF Nº XXX.367.340-XXX, CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, CPF nº XXX.369.891-XXe Gil Márcio Franco– CPF Nº 366.XXX.XXX-53.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. Processo para realizar despesas na contratação de cota para participação da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul no evento “LGBT+ Turismo Expo 2026”, a ser realizado em 21 de julho de 2026, no Hotel Unique, em São Paulo/SP, incluindo as ações preparatórias previstas para o dia 20 de julho de 2026, destinadas à capacitação e ao relacionamento comercial com operadores e agências de viagens, visando à promoção e divulgação dos destinos turísticos de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o Termo de Referência anexo ao processo Nº 85/006.055/2026, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) – em favor de ALEXANDRO B PEREIRA

DIVERSA PRIDE MARKETING FEIRAS E EVENTOS.
Campo Grande/MS, 16 de julho de 2026.

DIEGO GARCIA SANTOS

Diretor-Presidente em exercício da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul
(Decreto "P" nº 688, de 03 de julho de 2026 – DOEMS nº 12.214 – pág. 227)

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS (FUNDTUR/MS) por meio do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, e a empresa ALEXANDRO B PEREIRA DIVERSA PRIDE MARKETING FEIRAS E EVENTOS.

GESTOR DO CONTRATO

Nome: Bazílio Arguelho Martins Dos Santos
Matrícula: 487758023

GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO

Nome: Patrícia Navarrete
Matrícula: 116435024

Fiscal do Contrato:

Nome: Cristiane Ferrari
Matrícula: 121164022

Fiscal Substituto do Contrato:

Nome: Juliana Mayara de Queiroz
Matrícula: 480473023

REFERENTE: PROCESSO Nº. 85/006.055/2026 – Objeto: Contratação de cota para participação da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul no evento "LGBT+ Turismo Expo 2026", a ser realizado em 21 de julho de 2026, no Hotel Unique, em São Paulo/SP, incluindo as ações preparatórias previstas para o dia 20 de julho de 2026, destinadas à capacitação e ao relacionamento comercial com operadores e agências de viagens, visando à promoção e divulgação dos destinos turísticos de Mato Grosso do Sul.

Vigência: com validade a contar da data de assinatura do Contrato, até o encerramento de sua vigência.

O Gestor e o Fiscal do Contrato orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público.

Campo Grande, 16 de julho de 2026.

DIEGO GARCIA SANTOS

Diretor-Presidente em exercício da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul
(Decreto "P" nº 688, de 03 de julho de 2026 – DOEMS nº 12.214 – pág. 227)

PORTARIA FUNDTUR Nº 012/2026, DE 16 DE JULHO DE 2026

Inclui nova entidade no Regimento Interno do
Conselho Estadual de Turismo-CET.

O Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o Parágrafo Único do artigo 5º, do Decreto nº 16.159, de 19 de abril de 2023, bem como a RESOLUÇÃO "P" SETESCC N.075 14 DE JUNHO DE 2023 e em conformidade com o que foi aprovado por unanimidade na Reunião Ordinária de 23 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Incluir no Artigo 3º do Anexo Único da PORTARIA NORMATIVA N. 01, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023, que homologa o Regimento Interno do Conselho Estadual de Turismo-CET a alínea:

q) um da Agência de Desenvolvimento Regional Fronteiras da Inovação (IGR CAMINHOS DA FRONTEIRA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de julho de 2026.

Campo Grande, 16 de julho de 2026.

DIEGO GARCIA SANTOS

*Diretor-Presidente em exercício da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul
(Decreto "P" nº 688, de 03 de julho de 2026 – DOEMS nº 12.214 – pág 227)*

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 045/2026/FUNSAU Nº Cadastral 30889

Processo: 27/014.087/2025
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS- FUNSAU e CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMP DE MAT MÉDICOS LTDA.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipo para sistema de aquecimento de sangue e fluídos compatível com o equipamento Automer II –Marca ACEMEDICAL, para atender a demanda do HRMS.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6010.0157 – FUNSAU – EPF- PT.8.325/25 – Incremento temporário - MAC, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903036, Fonte n. 0260031201.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 77.280,00 (setenta e sete mil duzentos e oitenta reais).
Do Prazo: O prazo de vigência do contrato é de 12 (DOZE) MESES contados da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma do artigo 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021, conforme previsto no subitem 1.6 do Termo de Referência.
Amparo Legal: Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura: 09/07/2026
Assinam: Paulo Eduardo Limberger e Carolina Conrado da Silva

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 2047/2026/UEMS Nº Cadastral 29738

Processo: 29/055.408/2025
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e LL LEOTERIO DOS SANTOS
Objeto: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia destinados à construção de 02 (duas) salas de aula na Unidade Universitária de Maracaju - MS, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, e Notas de Empenho 2026NE000969 e 2026NE000970 ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes funcionais: Funcional Programática 10.29204.12.122.2217.6280.0008 - Salas de Aula Maracaju; Fonte 0250010013 - SED / UEMS - Contrapartida de Convênios; Natureza de despesa 449051 - Obras e Instalações; Item 44905103 - Edifícios-Uso Especial. (R\$4.978,07). Funcional Programática 10.29204.12.122.2217.6280.0008 - Salas de Aula Maracaju; Fonte 0157076415 - UEMS - Convênio nº 950967/2023 - FNDE; Natureza de despesa 449051 - Obras e Instalações; Item 44905103 - Edifícios-Uso Especial. (R\$464.821,93)
Valor: R\$ 469.800,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais)
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato ou documento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021, ressaltando a vigência do Convênio n.º 950967/2023 – FNDE.

Amparo Legal: Lei n.º 14.133, de 2021
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Data da Assinatura: 08/07/2026
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Loana Line Leoterio dos Santos

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N. 042/2026 – PROCESSO N. 83.043.029-2023

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e AGROPECUÁRIA RIGO E NAVARRO LTDA, CNPJ Nº 49.460.358/0001-96.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Supressão Vegetal – Área acima de 500 ha até 1.000 ha (Cód. 9.10.5), localizada no município de Corumbá-MS, fundamentado em Estudo Ambiental Preliminar – EAP, consoante ao Processo de Autorização Ambiental para Supressão Vegetal (AA) nº 02788/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual n. 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC n. 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC n. 26, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC n. 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC n. 2, de 30 de janeiro de 2014.

VALOR REFERÊNCIA: R\$ 2.463.616,80 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

GRAU DE IMPACTO: 0,730% (zero vírgula setecentos e trinta por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 17.984,40 (dezessete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) que corresponde a 327,05 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de junho/2026 é de R\$ 54,99.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 09.07.2026.

Assinam: THAIS BARBOSA DE AZAMBUJA CARAMORI e DANIEL NAVARRO DIAS

COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM

Considerando o disposto no art. 7º, da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, o disposto na Resolução CNRH nº 143, de 10 de julho de 2012, Resolução Semagro nº 757 de 03 de agosto de 2021 e as informações declaradas pelo proprietário da barragem, o Imasul informa a classificação da barragem, conforme discriminado a seguir.

A classificação por Dano Potencial Associado à barragem em alto, médio ou baixo é feita em função do potencial de perdas de vidas humanas e dos impactos sociais, econômicos e ambientais decorrentes de uma possível ruptura da barragem.

A classificação por Categoria de Risco em alto, médio ou baixo é feita de acordo com aspectos da própria barragem que possam influenciar na possibilidade de ocorrência de acidente, como características técnicas, estado de conservação da barragem e existência de Plano de Segurança da Barragem.

O Imasul a seu critério ou por solicitação do empreendedor, poderá rever a classificação da barragem, com a devida justificativa.

O empreendedor deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, o disposto na Resolução Semagro nº 757, de 03 de agosto de 2021 e demais regulamentos emitidos pelo Imasul relacionados à segurança de barragem.

Caso a barragem apresente Dano Potencial Associado baixo, altura do maciço menor que quinze metros e capacidade total do reservatório menor que três hectômetros cúbicos, a barragem não se submete à Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010.

Mesmo que a barragem não esteja submetida a Lei Nacional de Segurança de Barragem, o empreendedor é responsável por sua segurança, devendo zelar pela manutenção e operação, de maneira a reduzir a possibilidade de acidente e suas consequências.

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH031105
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH031105
Empreendedor	TIAGO APARECIDO MARTINES DOS SANTOS

Município	AGUA CLARA
Latitude	-20° 30' 48.18"
Longitude	-52° 38' 37.07"
Altura (m)	2
Volume (m³)	4500
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH027256
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH027256
Empreendedor	TELC AGROPECUARIA LTDA
Município	TRES LAGOAS
Latitude	-20° 40' 16.56"
Longitude	-51° 39' 55.12"
Altura (m)	1,60
Volume (m³)	9268
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH030583
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH030583
Empreendedor	NOVA ORLANDIA AGRICULTURA E PECUARIA LTDA
Município	NOVA ANDRADINA
Latitude	-22° 12' 17"
Longitude	-53° 22' 35"
Altura (m)	2
Volume (m³)	236
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH030582
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH030582
Empreendedor	NOVA ORLANDIA AGRICULTURA E PECUARIA LTDA
Município	NOVA ANDRADINA
Latitude	-22° 12' 26"
Longitude	-53° 22' 36"
Altura (m)	2
Volume (m³)	220,21
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH004207
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH004207
Empreendedor	MAURICIO BERGAMASCHI GARCIA
Município	NOVA ANDRADINA
Latitude	-22° 6' 7.60"
Longitude	-53° 16' 4.14"
Altura (m)	1
Volume (m³)	1449,71
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH029787
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH029787
Empreendedor	ELIAS FRANCISCO DA SILVA
Município	INOCENCIA
Latitude	-19° 59' 38.84"

Longitude	-52° 5' 33.53"
Altura (m)	1,5
Volume (m³)	1525,38
Dano Potencial Associado	BAIXO

LEONARDO SAMPAIO COSTA
Gerente de Recursos Hídricos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 116/2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, pelo presente edital, conforme artigo 246, III e artigo 256, I, II e III todos da Lei Federal n.13105, 16 de março de 2015, que instituiu o Código de Processo Civil, **NOTIFICA**, os autuados abaixo relacionados, sobre as Decisões administrativas proferidas nos julgamentos dos autos de infração, e a promoverem a quitação das multas ambientais fixadas.

Fica facultada a interposição de recurso junto à Câmara Técnica Recursal **no prazo de 20 (vinte) dias**.

Poderá ainda ser requerida a Conversão da Multa Ambiental, nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019, com desconto de até 60% no valor da multa;

O pagamento também poderá ser feito de forma parcelada, sem desconto, mediante requerimento a ser protocolado neste Instituto, nos termos da Resolução SEMADE n. 038/2016.

Os autuados que já efetuaram o pagamento deverão encaminhar o comprovante ao IMASUL, no endereço de e-mail: atendimento@imasul.ms.gov.br.

Campo Grande (MS), 16 de julho de 2026.

THAIS BARBOSA DE AZAMBUJA CARAMORI
Diretora-Presidente em exercício
IMASUL

AUTUADO	PROCESSO	A. I. Nº	Ref. Legal	Art.	C.P.F./C.N.P.J.
ALESSANDRO SOUZA GOMES	830326792025	7522	DEC. FED. 6514/08	37	***.251.999-**
CARLOS RODRIGUES PEREIRA DE SOUZA	714030362019	4825	DEC. FED. 6514/08	3, 24	***.948.668-**
EDUARDO KOLLER	231057592014	4570	DEC. EST. 4625/88	17	***.004.579-**
ENIO JOSE MEURER	714015542018	21003	DEC. FED. 6514/08	62	***.419.469-**
EVELTON SILVA RODRIGUES	710106072021	6192	DEC. FED. 6514/08	52	***.594.321-**
JADIR UNGARO	714009272020	5740	DEC. FED. 6514/08	43	***.586.528-**
JOÃO CARLOS PESSATO	714014112018	21501	DEC. FED. 6514/08	64	***.049.820-**
JOÃO HENRINQUE PERRI BRUNETTA	714002122019	4288/2018	DEC. FED. 6514/08	66	***.531.629-**
JOÃO HENRIQUE PERRI BRUNETTA	714002122019	4288/2018	DEC. FED. 6514/08	66	***.531.629-**
JOÃO VICENTE HERMINIO DE AMORIM	710287402021	5504	DEC. EST. 4625/88	17	***.431.361-**
JOSÉ CARLOS DOMINGOS	710326352021	24487	DEC. FED. 6514/08	47	***.907.589-**
JOSÉ CARLOS DOMINGOS	710326342021	24488	DEC. FED. 6514/08	50	***.907.589-**
JOSÉ IVAN MARTINI	830120082024	14288/2023	DEC. FED. 6514/08	51	***.304.108-**
ROSAIR CAETANO STEIN DE OLIVEIRA	830069252024	3654	DEC. FED. 6514/08	52	***.689.581-**
WESLEY FERREIRA	830053762023	6685	DEC. FED. 6514/08	37	***.565.059-**

EDITAL DE ARQUIVAMENTO N. 117/2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao princípio da publicidade, torna público o arquivamento dos processos listados abaixo, conforme as decisões neles proferidas.

Campo Grande (MS), 16 de julho de 2026.

THAIS BARBOSA DE AZAMBUJA CARAMORI

Diretora-Presidente em exercício

IMASUL

NOME	PROCESSO	A. I. Nº	DECISÃO
ADINAILTON BISPO DOS SANTOS	710513152021	6022	MULTA PAGA
APARECIDO BISPO DA SILVA	714019232018	23663	MULTA PAGA
AUTO POSTO TACURU	714001852020	5671/2019	MULTA PAGA
BUNGE ALIMENTOS S.A.	830649412025	22677/2025	MULTA PAGA
CESAR ROMANO BUZZO	710033552021	4389	NULO
CLAUDIO FRANCO	710246322022	9830/2022	MULTA PAGA
EMILIO GAMARRA	714029562019	21573	MULTA PAGA
FRANCO & MELO LTDA - ME	714028892020	5901/2020	MULTA PAGA
ITAHUM EXPORT COMERCIO DE CEREAIS LTDA	714051572019	5517/2019	MULTA PAGA
LUCIO APARECIDO FERRARI	830082312025	13212/2023	MULTA PAGA
MARIA ANGÉLICA MAIA CINTRA	830029132025	16531/2024	MULTA PAGA
NICOLE PERONDI	830089122024	13498/2023	MULTA PAGA
OSMAR AVELINO DE REZENDE	714046642019	22940	MULTA PAGA
PAULO BLOEMER	830068052024	0303	CANCELADO
RODRIGO GABRIEL DA SILVA VEIGA	714001052020	5678/2019	MULTA PAGA
RUBENS RODRIGUES	830024122023	11336/2022	MULTA PAGA
SUZANO S.A	830465642025	16516/2024	MULTA PAGA
VERA ARANTES CAMPOS	714016992018	3152/2018	IMPROCEDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 118/2026

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 122 do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA** os autuados abaixo relacionados, para promoverem a regularização processual encontrada nos processos de infrações ambientais.

Campo Grande (MS), 16 de julho de 2026.

THAIS BARBOSA DE AZAMBUJA CARAMORI

Diretora-Presidente em exercício

IMASUL

NOME	PROCESSO	AI	PRAZO	SANEAMENTO
ARTHUR DA SILVA VALENTIM	830140772025	14505/2023	20 DIAS	Para manifestação acerca da retificação do enquadramento legal
EDINALDO GARCIA MOURA	830173372024	13042/2023	20 DIAS	Para manifestação acerca da retificação do enquadramento legal
FERNANDO OLIVEIRA DA GRAÇA	830432682025	15292/2024	20 DIAS	Para manifestação acerca da retificação do enquadramento e valor da multa
FRANCISCO DE FÁTIMA SOUZA QUEIROZ	830497012023	13167/2023	10 DIAS	Para apresentar procuração, manifestação referente a contradita e alegações finais

JMMS ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA	830523742024	16798/2024	10 DIAS	Para apresentar manifestação referente a contradita
MAJORA PARTICIPAÇÕES LTDA	830278302025	15520/2024	10 DIAS	para manifestação acerca da reincidência constatada
RICARDO DE OLIVEIRA SILVA	830628922025	7013	20 DIAS	Para manifestação acerca da retificação do enquadramento e valor da multa
RICARDO OTAVIO DE OLIVEIRA	830573232024	3200	20 DIAS	Para manifestação acerca da retificação do enquadramento, valor da multa e alegações finais
RONNEY CLEY PEREIRA DA SILVA	830626232025	21945/2025	20 DIAS	Para manifestação acerca da retificação do enquadramento legal
RUBENS POZZI BARBIRATO BARBOSA	714040482020	3901	10 DIAS	Para manifestação referente a contradita e alegações finais

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 47, DE 16 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

R E S O L V E:

SUSTAR liminarmente na esfera administrativa, os efeitos do ato de alteração abaixo discriminado da empresa AGRICOLA SANTA FE LTDA ME, NIRE 5420089860-9, nos termos do §4º do art. 115, a contar da data da publicação desta Portaria no D.O.E.:

ATO	Nº PROTOCOLO	Nº DO REGISTRO/DATA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001	07/050.081-9	54217120 – 13/09/2007
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 002	10/040.689-0	54275160 – 21/06/2010
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 003	12/101.179-8	54339754 – 07/12/2012

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 48, DE 16 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

R E S O L V E:

Desarquivar os atos abaixo discriminados da empresa PRO METAIS EXTREMA LTDA, NIRE: 5420147932-4, com fundamento no Art. 40, § 1º, do Decreto Federal Nº 1800/96 c/c art. 115, §3º, da Instrução Normativa DREI Nº 81, de 10/06/2020, bem como ANÁLISE JURÍDICA/PEP/JUCEMS – N.º 237/2026, da Procuradoria Jurídica da JUCEMS e DECISÃO DE CHEFIA/PGE/MS/CJUR-RESIDUALII/Nº017/2026, a contar da data do registro do referido ato:

Ato	Nº PROTOCOLO/DATA	Nº DO REGISTRO/DATA
Alteração	20/062.193-9 - 04/08/2020	54201341021 - 10/08/2020
Alteração	21/020.127-4 - 10/03/2021	54723446 - 11/03/2021
Alteração	22/021.877-3 - 11/03/2022	54201479324 - 15/03/2022
Alteração	22/046.853-2 - 26/05/2022	54845189 - 02/06/2022
Alteração	22/082.320-1 - 09/09/2022	54872787 - 12/09/2022

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2026.

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 49, DE 16 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

R E S O L V E:

SUSPENDER liminarmente na esfera administrativa, os efeitos dos atos abaixo discriminados da empresa ESSENTIALS COMERCIO DE RESIDUOS LTDA, nos termos do §4º do art. 115, da Instrução Normativa DREI Nº 81, de 10/06/2020, a contar da data da publicação desta Portaria no D.O.E.:

ATO	Nº PROTOCOLO	Nº DO REGISTRO/DATA
Constituição	20/071.792-8	54201346316 – 03/09/2020
Alteração	20/082.811-8	54692681 – 16/10/2020
Alteração	20/084.849-6	54694578 – 26/10/2020
Alteração	21/084.203-2	54772076 – 05/10/2021

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 52, de 16 de julho de 2026

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA LUCIANO ALBUQUERQUE MONTEIRO FERRAZ, sob número de CPF: XXX.498.432-XX para conhecimento e manifestação nos termos do § 1º do art. 115 da IN DREI nº 81/2020 no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação desta notificação, referente ao Processo Administrativo NUP: 83.030.706-2026. Mais informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3316-4405, no período das 7h30 às 11h30 e das 13h às 16h30.

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2026

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 53, de 16 de julho de 2026

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA PAULO VICENTI NOGUEIRA, sob número de CPF: XXX. 643.621-XX para conhecimento e manifestação nos termos do § 1º do art. 115 da IN DREI nº 81/2020 no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação desta notificação, referente ao Processo Administrativo NUP: 83.030.706-2026. Mais informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3316-4405, no período das 7h30 às 11h30 e das 13h às 16h30.

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2026

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 54, de 16 de julho de 2026

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA ANDRE MONTEIRO FURTADO, sob número de CPF: XXX. 736.282-XX para conhecimento e manifestação nos termos do § 1º do art. 115 da IN DREI nº 81/2020 no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação desta notificação, referente ao Processo Administrativo NUP: 83.030.706-2026. Mais informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3316-4405, no período das 7h30 às 11h30 e das 13h às 16h30.

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2026

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 3/2026 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS - QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Antiguidade e de Merecimento Intelectual -

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no §5º, inciso II do art. 16 da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, no Decreto nº 13.632 de 16 de maio de 2013, e considerando a autorização constante no Decreto N. 16.785, de 24 de Junho de 2026, publicado no DOE N. 12.198, de 25 de junho de 2026, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado definitivo da inscrição e manifestação de interesse dos candidatos e deferimento das inscrições no Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM/2026, destinado a selecionar Subtenentes, oriundos do Quadro de Praças Bombeiro Militar, interessados em realizar o Curso de Habilitação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - CHO/QAOBM, pelos Critérios de Antiguidade e de Merecimento Intelectual, na forma deste Edital, observando-se o seguinte:

1. Foi concedido o prazo para recurso, conforme item 4 do EDITAL n. 2/2026 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM, não tendo sido interposto recurso no prazo estabelecido.
2. No Anexo I, consta a manifestação de interesse dos 2º TEM QAOBM promovidos por ato de bravura.
3. No Anexo II, consta a manifestação de interesse dos subtenentes da ativa do CBMMS, aptos a concorrer pelo critério de antiguidade, pertencentes ao quadro de praças bombeiro militar (QPBM).
4. No Anexo III, consta a manifestação de interesse dos subtenentes da ativa do CBMMS, aptos a concorrer pelo critério de mérito intelectual, pertencentes ao Quadro de Praças Bombeiro Militar (QPBM).
5. No Anexo IV, consta a relação dos Tenentes Bombeiros Militares com manifestação deferida.
6. No Anexo V, consta a relação dos Subtenentes Bombeiros Militares com manifestação deferida pelo critério de antiguidade.
7. No Anexo VI, consta a relação dos Subtenentes Bombeiros Militares com manifestação deferida pelo critério de mérito intelectual.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário Executivo, respondendo pela Secretaria de Estado de Administração,
conforme DECRETO "P" nº 713, DE JULHO DE 2026

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO I ao EDITAL n. 3/2026 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DOS 2ºTEN QAOBM PROMOVIDOS POR ATO DE BRAVURA

Ord.	Posto	Nome	Matrícula	Interesse
1.	2º Ten QAOBM	AIR DIONE LOPES	47.871-021	TEM
2.	2º Ten QAOBM	CLAUDIOMIRO DA SILVA REICHEL	84.146-021	TEM

ANEXO II ao EDITAL n. 3/2026 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Antiguidade e de Merecimento Intelectual -

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DOS SUBTENENTES DA ATIVA DO CBMMS, APTOS A CONCORRER PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, PERTENCENTES AO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIRO MILITAR (QPBM)

Ord.	Qualificação	Nome	Matrícula	Interesse
1.	Combatente	EDEMAR FERNANDES DA SILVA	94.079-021	TEM
2.	Combatente	MARCOS ROGÉRIO MARTINS DA COSTA	90.480-021	TEM
3.	Combatente	JOSUÉ DOS SANTOS MORAIS	34.099-021	TEM
4.	COV	FLÁVIO APARECIDO JOÃO	120.002-021	TEM
5.	Combatente	AIRTON JOSÉ DE SOUSA	60.130-021	TEM
6.	Combatente	EDRAUDINO PEREIRA LÚCIO	95.315-021	TEM
7.	COV	CÉLIO FRANÇA	107.759-021	TEM
8.	COV	HAMILTON BRANDÃO NETO	93.671-021	TEM
9.	COV	ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS	74.888-021	TEM
10.	COV	OSMAR MULLER	70.746-021	TEM
11.	Combatente	CLODOALDO RAMÃO GAÚNA	82.509-021	TEM
12.	Combatente	WILSON VICENTE FERREIRA	109.667-021	TEM
13.	Combatente	CLÉBSON THOMÁZ FEITOSA	98.386-021	TEM
14.	Combatente	VANDER DOS SANTOS GOMES	75.225-021	TEM
15.	Combatente	JOSÉ CARLOS ROSA	86.471-021	TEM
16.	Músico	JOELDER FERNANDES DE SOUZA	91.086-021	TEM
17.	Combatente	JESUÉ PEREIRA DE BRITO	84.763-021	TEM
18.	Combatente	EDSON ALVES DA SILVA	96.072-021	TEM
19.	COV	GILBERTO DOS SANTOS DA SILVA	90.470-021	TEM
20.	Combatente	VILSON VERA JUNIOR	82.756-021	TEM
21.	COV	ADRIANO RAMOS DA GUIA LEITE	69.719-021	TEM
22.	Combatente	CARLOS DUARTE NETO	85.502-021	TEM
23.	Combatente	CUSTÓDIO FERREIRA NEVES FILHO	78.558-021	TEM
24.	Combatente	SANTIAGO SILVA JUNIOR	74.141-021	TEM
25.	Combatente	LAURO LÚCIO MARQUES DE OLIVEIRA	115.871-021	TEM
26.	COV	GELSON DE OLIVEIRA BORGES	94.261-021	TEM
27.	COV	LUIZ ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR	122.772-021	Não manifestou
28.	Combatente	KELVE FERREIRA CARNEIRO	109.503-021	TEM
29.	Combatente	JOSÉ EUSIMAR DE OLIVEIRA	70.585-021	Não manifestou
30.	Combatente	BENTO JULIO	86.995-021	TEM
31.	Combatente	ALCIONE DUARTE DOS SANTOS	90.590-021	TEM
32.	Combatente	GIVANILDO PINTO CORREA	33.209-021	TEM
33.	Combatente	RELMUT DAMIÃO BRASILEIRO	111.009-021	TEM
34.	Combatente	EDUARDO RODRIGUES PAGANOTTI	77.955-021	Não manifestou
35.	COV	CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA	117.100-021	TEM
36.	Combatente	JÚLIO CEZAR VIDAL DE OLIVEIRA	93.541-021	Não manifestou
37.	Combatente	EDMILSON CRISTALDO GOMES	108.930-021	TEM
38.	Combatente	THEODULO DE PÁDUA MELLO SOBRINHO	71.778-021	Não manifestou
39.	Combatente	EDSON MARTIM DA SILVA	117.951-021	TEM
40.	Combatente	SILVIO MEDEIROS REVELO	83.537-021	TEM

ANEXO III ao EDITAL n. 3/2026 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QOABM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Antiguidade e de Merecimento Intelectual -

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DOS SUBTENENTES DA ATIVA DO CBMMS, APTOS A CONCORRER PELO CRITÉRIO DE MÉRITO INTELECTUAL, PERTENCENTES AO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIRO MILITAR (QPBM)

Ord.	Qualificação	Nome	Matrícula	Interesse
1.	COV	ADRIANO RAMOS DA GUIA LEITE	69.719-021	TEM
2.	Combatente	CARLOS DUARTE NETO	85.502-021	TEM
3.	Combatente	CUSTÓDIO FERREIRA NEVES FILHO	78.558-021	TEM
4.	Combatente	SANTIAGO SILVA JUNIOR	74.141-021	TEM
5.	Combatente	LAURO LÚCIO MARQUES DE OLIVEIRA	115.871-021	Não manifestou
6.	COV	GELSON DE OLIVEIRA BORGES	94.261-021	TEM
7.	COV	LUIZ ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR	122.772-021	Não manifestou
8.	Combatente	KELVE FERREIRA CARNEIRO	109.503-021	TEM
9.	Combatente	JOSÉ EUSIMAR DE OLIVEIRA	70.585-021	Não manifestou
10.	Combatente	BENTO JULIO	86.995-021	TEM
11.	Combatente	ALCIONE DUARTE DOS SANTOS	90.590-021	TEM
12.	Combatente	GIVANILDO PINTO CORREA	33.209-021	TEM
13.	Combatente	RELMUT DAMIÃO BRASILEIRO	111.009-021	TEM

Ord.	Qualificação	Nome	Matrícula	Interesse
14.	Combatente	EDUARDO RODRIGUES PAGANOTTI	77.955-021	Não manifestou
15.	COV	CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA	117.100-021	TEM
16.	Combatente	JÚLIO CEZAR VIDAL DE OLIVEIRA	93.541-021	Não manifestou
17.	Combatente	EDMILSON CRISTALDO GOMES	108.930-021	TEM
18.	Combatente	THEODULO DE PÁDUA MELLO SOBRINHO	71.778-021	Não manifestou
19.	Combatente	EDSON MARTIM DA SILVA	117.951-021	TEM
20.	Combatente	SILVIO MEDEIROS REVELO	83.537-021	TEM
21.	Combatente	RILDO DOURADOS LEITE	99.326-021	TEM
22.	Combatente	LAUDIR CARVALHO PERES	83.755-021	Não manifestou
23.	Combatente	JOÃO CARLOS HOMERO CHERMONT JÚNIOR	110.721-021	TEM
24.	Combatente	EVERALDO SARKIS DA SILVA	110.685-022	Não manifestou
25.	Combatente	JOAQUIM FERREIRA DOMINGOS SOBRINHO	80.667-021	TEM
26.	COV	ANTÔNIO CARLOS DE MORAIS	91.132-021	TEM
27.	Músico	FERNANDO DE OLIVEIRA MELO	117.341-021	TEM
28.	Combatente	CLODOALDO GOMES DA SILVA	73.334-021	Não manifestou
29.	COV	ANDERSON DE MENEZES ORTEGA	86.189-021	TEM
30.	COV	RENATO ALEXANDRE SOUZA DE ALMEIDA	112.341-021	TEM
31.	Combatente	ALESSANDRO DE SOUZA OLIVEIRA	87.527-021	TEM
32.	Músico	JAIR VIANA DE SOUZA JUNIOR	97.825-021	TEM
33.	Combatente	WILLIAM PEREIRA ALVES	133.931-021	TEM
34.	Combatente	HAMILTON MARCIANO DOS SANTOS JUNIOR	120.520-021	TEM
35.	Combatente	CAROLINA CLESSAN PEREIRA LINHARES	358-021	TEM
36.	Combatente	CARLOS SERGIO DA SILVA	96.418-021	TEM
37.	Combatente	EURO VALENZUELO	98.949-021	Não manifestou
38.	Combatente	TEÓFILO RODRIGUES GOMES DE ABREU	99.841-021	TEM
39.	Combatente	JOÃO CARLOS FLORÊNCIO DOS SANTOS DE SOUZA	102.624-021	TEM
40.	Combatente	CARLA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	37.781-021	TEM
41.	Combatente	MARIA COELHO DE ARAÚJO	132.010-021	TEM
42.	Combatente	MICHAEL AROON QUINCOZES	133.136-021	TEM
43.	Combatente	PATRÍCIA SABIONI	113.418-021	TEM
44.	Combatente	ORIDES PIVETA JUNIOR	133.610-021	TEM
45.	Combatente	OLÍCIO DA SILVA LEMOS	25.999-021	TEM
46.	Combatente	LUCINARA MITIZUNI MIDOGUTI DOS SANTOS	90.183-021	TEM
47.	Combatente	KELLY BARBOSA OSHIRO	36.330-021	TEM
48.	Combatente	DANIEL GUIMARÃES DA SILVA	81.380-021	TEM
49.	Combatente	GUILHERME MAZZARO DA COSTA	49.076-021	TEM
50.	Combatente	JOSÉ CARLOS PEDROSO	85.610-021	TEM
51.	Combatente	HERIK ORTIZ DOS SANTOS	99.703-021	TEM
52.	Combatente	MARCIO DEKNES ALVES	10.711-021	TEM
53.	Combatente	MAURICIO VASCONCELOS SERRILHO	108.176-021	Não manifestou
54.	Combatente	DIEGO XIMENES MEDEIROS	102.356-023	Não manifestou
55.	Combatente	MARTINHA DUARTE GARCIA	133.401-021	TEM
56.	Combatente	JAILSON FERREIRA DA SILVA	124.925-021	TEM
57.	Combatente	LEONARDO DE SOUZA LEITE	72.936-021	TEM
58.	COV	LUCIANO TORESAN GONZÁLES	28.977-021	Não manifestou
59.	COV	ARY TEODORO DOS SANTOS JÚNIOR	29.210-021	Não manifestou
60.	Combatente	ELIANDERSON DUARTE	122.115-021	Não manifestou
61.	Combatente	PEDRO PAULO FRANCO	127.793-021	TEM
62.	COV	ADALTO DE OLIVEIRA CAMPOS	85.836-021	Não manifestou
63.	COV	EDER AMADOR NOGUEIRA	24.142-021	Não manifestou
64.	COV	AILTON PEREIRA CAMARGO	83.957-021	TEM
65.	COV	NATALINO DE OLIVEIRA CUNHA	82.029-021	TEM
66.	COV	RENATO APARECIDO BERNARDO	10.414-021	TEM
67.	COV	MANOEL NUNES NÓIA	58.775-021	TEM
68.	COV	ANTONIO ROEDER DOS SANTOS SANTA CRUZ	93.628-021	Não manifestou
69.	COV	EDSON RODRIGUES ROCHA	115.907-021	Não manifestou
70.	COV	RICARDO DO NASCIMENTO	58.508-021	Não manifestou
71.	COV	MARCIO LEANDRO ALVES	29.445-021	Não manifestou
72.	COV	GILBERTO SILVA DOS SANTOS	107.079-021	TEM
73.	COV	ANTONIO ROBERTO CONSTÂNCIO	114.825-021	TEM
74.	COV	ANDERSON MARTINEZ AGUDO	114.448-021	TEM
75.	COV	REBER COUTINHO CAPILÉ	65.634-021	TEM
76.	COV	WESLEY GLAUCIO PAIVA DA SILVA	85.532-021	Não manifestou
77.	Músico	DANIEL DA SILVA	13.145-021	TEM
78.	Músico	ANDRÉ LIMA SILVA	90.222-021	Não manifestou

Ord.	Qualificação	Nome	Matrícula	Interesse
79.	Combatente	DENILSON LOPES COUTO	126.291-021	TEM
80.	Combatente	RONALDO JOSE WOSNI	132.892-021	TEM
81.	Combatente	ROGERIO CARDOZO – Sub Judice	132.479-021	TEM
82.	Combatente	ALEXANDRE MARQUES DE SOUZA	124.706-021	TEM
83.	Combatente	CLEBER SETE AIRES CARNEIRO	124.026-021	TEM
84.	Combatente	ANDERSON TORRES MELO	104.351-021	TEM
85.	Combatente	TATIANA CAPPI DE CAMPOS	122.059-021	TEM
86.	COV	FABIO DOS SANTOS FIGUEIREDO	33.524-021	TEM
87.	Combatente	CHARLES RIBEIRO BRONZE	133.716-021	TEM
88.	COV	ELVIS FREITAS ARTIGAS	123.219-021	TEM
89.	COV	LUIZ RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	124.347-021	TEM
90.	COV	TIAGO JAHN	64.137-021	TEM
91.	COV	DANIEL PEREIRA MEZA	124.887-022	TEM
92.	Combatente	ROBSON MAGRO DE SOUZA	132.726-021	TEM
93.	COV	ALISSON TAGINO DE MELO	108.875-022	TEM
94.	COV	EVANDY SEGARINI SOARES	129.774-021	Não manifestou
95.	COV	ÉLDER MENDES	126.945-021	Não manifestou
96.	Combatente	ANDRÉ LUIZ GAETA XAVIER	73.464-021	TEM
97.	Combatente	GILMAR NASCIMENTO LOPES	84.269-021	Não manifestou
98.	Combatente	VALDIR CASTANHO ESCANDOLHERO	33.622-021	Não manifestou
99.	Combatente	JOSÉ CARLOS DE MORAES GONZALES	112.985-021	Não manifestou
100.	Combatente	MAGNO BARROSO MEDINA	113.334-021	TEM
101.	Combatente	ANTONIO LUIS DA SILVA	113.129-021	Não manifestou
102.	Combatente	WAGNER MARTINS ALVARES	85.586-021	Não manifestou
103.	Combatente	PAULO HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO	93.656-021	Não manifestou
104.	Combatente	GILBERTO BENITES	88.981-021	Não manifestou
105.	Combatente	ADAIR ANTONIO OJEDA FREITAS	126.355-021	Não manifestou
106.	COV	JOSÉLIO FERREIRA DE LIMA	88.117-021	TEM
107.	Combatente	CARLOS ARNALDO LOPES MOREL	115.655-021	TEM
108.	Combatente	RIVANIR ANGELO BREGANTINI	98.353-021	TEM
109.	Combatente	JOÃO CARLOS RODRIGUES	112.709-021	TEM
110.	COV	OMAR JOAQUIM DE CARVALHO	105.067-021	TEM
111.	Combatente	CEZAR SEGATO MENDONÇA	67.844-021	TEM
112.	Combatente	FELIPE SOUZA DE LINHARES	132.349-022	TEM
113.	Combatente	JOSÉ CARLOS DE JESUS	81.528-021	TEM
114.	COV	LÚCIO MANOEL RODRIGUES	82.549-021	Não manifestou
115.	COV	ANDRE LUIZ BORBA DE QUEIROZ	122.626-021	TEM
116.	COV	ALDENIR ALVES PINTO	71.786-021	Não manifestou
117.	Combatente	FÁBIO HENRY PALERMO	134.078-021	Não manifestou
118.	COV	WLADEMIR CEOLIN HAINE	119.594-021	TEM
119.	COV	GUSTAVO BARBOSA NICOLAU	114.834-021	TEM
120.	COV	ISRRAEL GUSTAVO VASQUES	87.492-021	Não manifestou
121.	Combatente	RONALDO CADÁRIO DA SILVA JUNIOR	120.723-021	Não manifestou
122.	Combatente	HÉRCULES ESPÍNDOLA CUELLAR	95.853-021	Não manifestou
123.	COV	FRANKLIN GONÇALVES FONSECA	131.283-021	TEM
124.	COV	JOSÉ PEREIRA DE BARROS	115.167-022	TEM
125.	Combatente	EVERTON TIAGO PONÇO	94.684-021	TEM
126.	COV	RONILTON CARMO NATARANGELL DOS SANTOS	88.356-021	TEM
127.	Combatente	ANÍSIO GAMA REGO	92.061-021	TEM
128.	Combatente	MAGNO LEITE MASCARENHAS	115.179-021	TEM
129.	Combatente	KLESTON RODRIGUES ALVES	97.986-021	Não manifestou
130.	COV	WAGNER MARTINS FERREIRA	114.582-022	TEM
131.	COV	ALEKSSANDER FREITAS NOVAES	54.314-021	TEM
132.	COV	MAX SANDER DE SOUZA OLIVEIRA	78.615-021	TEM
133.	COV	MAX DOMINGO DOS SANTOS ROJAS	91.197-021	TEM
134.	COV	DENILSON PINTO DE CARVALHO	83.024-021	Não manifestou
135.	COV	MARCOS ANTONIO GONZALES VILLALBA	106.804-021	Não manifestou
136.	Combatente	JONIS FERREIRA RAMOS	89.857-021	Não manifestou
137.	Combatente	ALEXANDRE ROGÉRIO DE CÁCERES BRITES	98.390-021	TEM

ANEXO IV ao EDITAL n. 3/2026 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QOABM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Antiguidade e de Merecimento Intelectual -

RELAÇÃO DOS TENENTES BOMBEIROS MILITARES COM MANIFESTAÇÃO DEFERIDA

Ord.	Posto	Nome	Matrícula
1.	2º Ten QAQBM	AIR DIONE LOPES	47.871-021
2.	2º Ten QAQBM	CLAUDIOMIRO DA SILVA REICHEL	84.146-021

ANEXO V ao EDITAL n. 3/2026 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QOABM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Antiguidade e de Merecimento Intelectual -

RELAÇÃO DOS SUBTENENTES BOMBEIROS MILITARES COM MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

Ord.	Qualificação	Nome	Matrícula
1.	Combatente	EDEMAR FERNANDES DA SILVA	94.079-021
2.	Combatente	MARCOS ROGÉRIO MARTINS DA COSTA	90.480-021
3.	Combatente	JOSUÉ DOS SANTOS MORAIS	34.099-021
4.	COV	FLÁVIO APARECIDO JOÃO	120.002-021
5.	Combatente	AIRTON JOSÉ DE SOUSA	60.130-021
6.	Combatente	EDRAUDINO PEREIRA LÚCIO	95.315-021
7.	COV	CÉLIO FRANÇA	107.759-021
8.	COV	HAMILTON BRANDÃO NETO	93.671-021
9.	COV	ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS	74.888-021
10.	COV	OSMAR MULLER	70.746-021
11.	Combatente	CLODOALDO RAMÃO GAÚNA	82.509-021
12.	Combatente	WILSON VICENTE FERREIRA	109.667-021
13.	Combatente	CLÉBSON THOMÁZ FEITOSA	98.386-021
14.	Combatente	VANDER DOS SANTOS GOMES	75.225-021
15.	Combatente	JOSÉ CARLOS ROSA	86.471-021
16.	Músico	JOELDER FERNANDES DE SOUZA	91.086-021
17.	Combatente	JESUÉ PEREIRA DE BRITO	84.763-021
18.	Combatente	EDSON ALVES DA SILVA	96.072-021
19.	COV	GILBERTO DOS SANTOS DA SILVA	90.470-021
20.	Combatente	VILSON VERA JUNIOR	82.756-021
21.	COV	ADRIANO RAMOS DA GUIA LEITE	69.719-021
22.	Combatente	CARLOS DUARTE NETO	85.502-021
23.	Combatente	CUSTÓDIO FERREIRA NEVES FILHO	78.558-021
24.	Combatente	SANTIAGO SILVA JUNIOR	74.141-021
25.	Combatente	LAURO LÚCIO MARQUES DE OLIVEIRA	115.871-021
26.	COV	GELSON DE OLIVEIRA BORGES	94.261-021
27.	Combatente	KELVE FERREIRA CARNEIRO	109.503-021
28.	Combatente	BENTO JULIO	86.995-021
29.	Combatente	ALCIONE DUARTE DOS SANTOS	90.590-021
30.	Combatente	GIVANILDO PINTO CORREA	33.209-021
31.	Combatente	RELMUT DAMIÃO BRASILEIRO	111.009-021
32.	COV	CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA	117.100-021
33.	Combatente	EDMILSON CRISTALDO GOMES	108.930-021
34.	Combatente	EDSON MARTIM DA SILVA	117.951-021
35.	Combatente	SÍLVIO MEDEIROS REVELO	83.537-021

ANEXO VI ao EDITAL n. 3/2026 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QOABM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Antiguidade e de Merecimento Intelectual -

RELAÇÃO DOS SUBTENENTES BOMBEIROS MILITARES COM MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PELO CRITÉRIO DE MÉRITO INTELECTUAL

Ord.	Qualificação	Nome	Matrícula
1.	COV	ADRIANO RAMOS DA GUIA LEITE	69.719-021
2.	Combatente	CARLOS DUARTE NETO	85.502-021
3.	Combatente	CUSTÓDIO FERREIRA NEVES FILHO	78.558-021
4.	Combatente	SANTIAGO SILVA JUNIOR	74.141-021
5.	COV	GELSON DE OLIVEIRA BORGES	94.261-021
6.	Combatente	KELVE FERREIRA CARNEIRO	109.503-021

Ord.	Qualificação	Nome	Matrícula
7.	Combatente	BENTO JULIO	86.995-021
8.	Combatente	ALCIONE DUARTE DOS SANTOS	90.590-021
9.	Combatente	GIVANILDO PINTO CORREA	33.209-021
10.	Combatente	RELMUT DAMIÃO BRASILEIRO	111.009-021
11.	COV	CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA	117.100-021
12.	Combatente	EDMILSON CRISTALDO GOMES	108.930-021
13.	Combatente	EDSON MARTIM DA SILVA	117.951-021
14.	Combatente	SILVIO MEDEIROS REVELO	83.537-021
15.	Combatente	RILDO DOURADOS LEITE	99.326-021
16.	Combatente	JOÃO CARLOS HOMERO CHERMONT JÚNIOR	110.721-021
17.	Combatente	JOAQUIM FERREIRA DOMINGOS SOBRINHO	80.667-021
18.	COV	ANTÔNIO CARLOS DE MORAIS	91.132-021
19.	Músico	FERNANDO DE OLIVEIRA MELO	117.341-021
20.	COV	ANDERSON DE MENEZES ORTEGA	86.189-021
21.	COV	RENATO ALEXANDRE SOUZA DE ALMEIDA	112.341-021
22.	Combatente	ALESSANDRO DE SOUZA OLIVEIRA	87.527-021
23.	Músico	JAIR VIANA DE SOUZA JUNIOR	97.825-021
24.	Combatente	WILLIAM PEREIRA ALVES	133.931-021
25.	Combatente	HAMILTON MARCIANO DOS SANTOS JUNIOR	120.520-021
26.	Combatente	CAROLINA CLESSAN PEREIRA LINHARES	358-021
27.	Combatente	CARLOS SERGIO DA SILVA	96.418-021
28.	Combatente	TEÓFILO RODRIGUES GOMES DE ABREU	99.841-021
29.	Combatente	JOÃO CARLOS FLORÊNCIO DOS SANTOS DE SOUZA	102.624-021
30.	Combatente	CARLA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	37.781-021
31.	Combatente	MARIA COELHO DE ARAÚJO	132.010-021
32.	Combatente	MICHAEL AROON QUINCOZES	133.136-021
33.	Combatente	PATRÍCIA SABIONI	113.418-021
34.	Combatente	ORIDES PIVETA JUNIOR	133.610-021
35.	Combatente	OLICIO DA SILVA LEMOS	25.999-021
36.	Combatente	LUCINARA MITIZUNI MIDOGUTI DOS SANTOS	90.183-021
37.	Combatente	KELLY BARBOSA OSHIRO	36.330-021
38.	Combatente	DANIEL GUIMARÃES DA SILVA	81.380-021
39.	Combatente	GUILHERME MAZZARO DA COSTA	49.076-021
40.	Combatente	JOSÉ CARLOS PEDROSO	85.610-021
41.	Combatente	HERIK ORTIZ DOS SANTOS	99.703-021
42.	Combatente	MARCIO DEKNES ALVES	10.711-021
43.	Combatente	MARTINHA DUARTE GARCIA	133.401-021
44.	Combatente	JAILSON FERREIRA DA SILVA	124.925-021
45.	Combatente	LEONARDO DE SOUZA LEITE	72.936-021
46.	Combatente	PEDRO PAULO FRANCO	127.793-021
47.	COV	AILTON PEREIRA CAMARGO	83.957-021
48.	COV	NATALINO DE OLIVEIRA CUNHA	82.029-021
49.	COV	RENATO APARECIDO BERNARDO	10.414-021
50.	COV	MANOEL NUNES NÓIA	58.775-021
51.	COV	GILBERTO SILVA DOS SANTOS	107.079-021
52.	COV	ANTONIO ROBERTO CONSTÂNCIO	114.825-021
53.	COV	ANDERSON MARTINEZ AGUDO	114.448-021

Ord.	Qualificação	Nome	Matrícula
54.	COV	REBER COUTINHO CAPILÉ	65.634-021
55.	Músico	DANIEL DA SILVA	13.145-021
56.	Combatente	DENILSON LOPES COUTO	126.291-021
57.	Combatente	RONALDO JOSE WOSNI	132.892-021
58.	Combatente	ROGERIO CARDOZO – Sub Juídice	132.479-021
59.	Combatente	ALEXANDRE MARQUES DE SOUZA	124.706-021
60.	Combatente	CLEBER SETE AIRES CARNEIRO	124.026-021
61.	Combatente	ANDERSON TORRES MELO	104.351-021
62.	Combatente	TATIANA CAPPI DE CAMPOS	122.059-021
63.	COV	FABIO DOS SANTOS FIGUEIREDO	33.524-021
64.	Combatente	CHARLES RIBEIRO BRONZE	133.716-021
65.	COV	ELVIS FREITAS ARTIGAS	123.219-021
66.	COV	LUIZ RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	124.347-021
67.	COV	TIAGO JAHN	64.137-021
68.	COV	DANIEL PEREIRA MEZA	124.887-022
69.	Combatente	ROBSON MAGRO DE SOUZA	132.726-021
70.	COV	ALISSON TAGINO DE MELO	108.875-022
71.	Combatente	ANDRÉ LUIZ GAETA XAVIER	73.464-021
72.	Combatente	MAGNO BARROSO MEDINA	113.334-021
73.	COV	JOSÉLIO FERREIRA DE LIMA	88.117-021
74.	Combatente	CARLOS ARNALDO LOPES MOREL	115.655-021
75.	Combatente	RIVANIR ANGELO BREGANTINI	98.353-021
76.	Combatente	JOÃO CARLOS RODRIGUES	112.709-021
77.	COV	OMAR JOAQUIM DE CARVALHO	105.067-021
78.	Combatente	CEZAR SEGATO MENDONÇA	67.844-021
79.	Combatente	FELIPE SOUZA DE LINHARES	132.349-022
80.	Combatente	JOSÉ CARLOS DE JESUS	81.528-021
81.	COV	ANDRE LUIZ BORBA DE QUEIROZ	122.626-021
82.	COV	WLADEMIR CEOLIN HAINE	119.594-021
83.	COV	GUSTAVO BARBOSA NICOLAU	114.834-021
84.	COV	FRANKLIN GONÇALVES FONSECA	131.283-021
85.	COV	JOSÉ PEREIRA DE BARROS	115.167-022
86.	Combatente	EVERTON TIAGO PONÇO	94.684-021
87.	COV	RONILTON CARMO NATARANGELL DOS SANTOS	88.356-021
88.	Combatente	ANÍSIO GAMA REGO	92.061-021
89.	Combatente	MAGNO LEITE MASCARENHAS	115.179-021
90.	COV	WAGNER MARTINS FERREIRA	114.582-022
91.	COV	ALEKSSANDER FREITAS NOVAES	54.314-021
92.	COV	MAX SANDER DE SOUZA OLIVEIRA	78.615-021
93.	COV	MAX DOMINGO DOS SANTOS ROJAS	91.197-021
94.	Combatente	ALEXANDRE ROGÉRIO DE CÁCERES BRITES	98.390-021

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**EDITAL N. 7/CEFAP/DEIP/PMMS/2026
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E
APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS (CEFAP) DA PMMS**

O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS), no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do processo de credenciamento de docentes para os cursos promovidos no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (Cefap) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS) no ano de 2026, na forma e nas condições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. Cadastrar docentes para os cursos promovidos no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (Cefap), conforme áreas de conhecimento constantes no Anexo I, deste edital;
- 1.2. O presente edital destina-se à composição de um cadastro de docentes para as disciplinas que compõem a Malha Curricular dos Cursos realizados neste Estabelecimentos de Ensino Policial Militar, não sendo de natureza classificatória, estando a seleção dos docentes a cargo do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CEFAP);
- 1.3. Os cursos poderão ser realizados no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP) ou nas Unidades de Execução Desconcentrada (UED) que compõem o Sistema de Ensino da Polícia Militar;
- 1.4. Este processo de credenciamento terá validade de 1 (um) ano, contados a partir da publicação do resultado final do credenciamento, podendo ser, a critério do Diretor da DEIP, prorrogado por mais 1 (um) ano;
- 1.5. O processo de credenciamento tratado por este edital não constitui concurso público previsto no artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos, tendo por finalidade o exercício temporário da docência na Educação da Polícia Militar, no prazo de validade do processo.

2. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições deste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos; A presente seleção destina-se exclusivamente a novos interessados; candidatos já credenciados e com cadastro ativo, conforme Diário Oficial Eletrônico n. 12.062, de 30 de janeiro de 2026, páginas 148 a 152, não deverão realizar nova inscrição, salvo em casos de disciplinas não contempladas no referido edital;
- 2.2. As inscrições estarão abertas no período de 20 a 28 de julho de 2026;
- 2.3. Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário pelo link <https://forms.gle/nTHTtYsiBDEL7ciW8> e remeter os seguintes documentos no mesmo formulário:
 - 2.3.1. Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada (ANEXO II), em formato PDF;
 - 2.3.2. Currículo, de acordo as disciplinas pleiteadas, preferencialmente na plataforma Lattes do CNPQ, atualizado;
- 2.4. O candidato poderá inscrever-se para, no máximo, 5 (cinco) disciplinas das enumeradas no Anexo I deste edital;
- 2.5. As inscrições deverão ser realizadas com a documentação remetida, no período compreendido entre a 00h00min do dia 20 a 28 de julho de 2026 (horário de Mato Grosso do Sul), exclusivamente pelo link descrito no item 2.3;
 - 2.5.1. Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo estabelecido neste edital ou entregues pessoalmente no Estabelecimento de Ensino, nem as que estiverem desacompanhadas dos documentos descritos no item 2.3 deste edital, sendo o candidato eliminado do processo de credenciamento.
- 2.6. Se o candidato optar por não remeter o link e o currículo Lattes preenchidos na plataforma do CNPQ, poderá remeter currículo simples, o qual deverá obedecer à sequência dos itens abaixo, em páginas numeradas e identificadas conforme o índice a seguir:
 - a) Identificação do Candidato - Nome, cidade, telefone, e-mail, RG, CPF, posto/graduação (se militar);
 - b) Formação Acadêmica;
 - c) Atividades profissionais executadas atualmente;
 - d) Experiências profissionais nos últimos 05 (cinco) anos;
 - e) Descrição dos cursos de capacitação, atualização e/ou especialização em atividades de segurança pública;
 - f) Experiência de docente;
- 2.7. Havendo mais de uma remessa de inscrição à Comissão Deliberativa, serão desconsideradas as mais antigas, sendo utilizada para fins de análise somente a última remetida (mais recente);
- 2.8. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Deliberativa o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes, em qualquer fase do processo de credenciamento, bem como, se contratado posteriormente, constatar-se informação inverídica.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 3.1. Ser membro da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul ou servidor ativo dos Poderes Executivo, Judiciário, Ministério Público ou da Defensoria Pública Estadual do Estado de Mato Grosso do Sul, docente do

ensino superior com titulação mínima de graduação, ou profissional com notório conhecimento sobre a disciplina que pretende ministrar;

3.2. Possuir a qualificação exigida para a disciplina (Anexo I);

3.3. Possuir experiência profissional em área compatível com a disciplina que pretende ministrar;

3.4. Estar disponível nas datas e horários das instruções dos cursos, de acordo com o cronograma estabelecido pelo Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP).

3.5. Para os candidatos civis:

3.5.1. Possuir idoneidade moral;

3.5.2. Não se enquadrar em qualquer das condições previstas a seguir:

a) estar cumprindo sentença penal;

b) encontrar-se privado ou suspenso do exercício de cargo ou função, nos casos previstos em lei;

c) encontrar-se interditado judicialmente.

3.6. Para os candidatos militares:

3.6.1. Não ter sido punido por falta de natureza grave nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, nem por qualquer ato atentatório ao decoro da classe e ao pundonor policial militar, situação que deve ser comprovada mediante certidão da Unidade de Origem;

3.7.2. Não se enquadrar em qualquer das condições previstas a seguir:

a) estar cumprindo sentença penal;

b) encontrar-se submetido a processo administrativo de caráter demissionário ou exoneratório;

c) encontrar-se privado ou suspenso do exercício de cargo ou função, nos casos previstos em lei;

d) encontrar-se interditado judicialmente;

e) encontrar-se em licença para tratar de interesse particular, sem vencimento.

4. DOS DEVERES DO DOCENTE

4.1. Se contratado, o docente compromete-se a desempenhar suas funções com atenção aos deveres previstos na Diretriz de Ensino da PMMS vigente à época do curso, bem como nas demais normas internas da PMMS, especialmente:

4.1.1. Ser assíduo e pontual nas suas atividades docentes;

4.1.2. Confeccionar o plano de aula, bem como entregar uma via devidamente assinada na seção de ensino, quando solicitado por esta;

4.1.3. Não divulgar, em hipótese alguma, notas ou solução de revisão de prova junto ao corpo de alunos, sendo tal competência exclusiva da seção de ensino;

4.1.4. Registrar, ao término das aulas, todos os conteúdos ministrados em sala, em ficha de anotações específica, conforme repassado pela seção de ensino;

4.1.5. Conferir a chamada realizada pelo chefe de turma, fins de registrar presença ou falta dos alunos em sala;

4.1.6. Primar pela disciplina dos alunos em sala de aula;

4.1.7. Não fazer concessões que contrariem as normas internas estabelecidas pelo Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP);

4.1.8. Respeitar os horários estabelecidos pelo corpo de alunos e/ou seção de ensino;

4.1.9. Ministrar as aulas que lhes forem atribuídas, de acordo com o nível exigido, ementa e planos de aula do curso;

4.1.10. Providenciar ou solicitar à seção de ensino, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, todo e qualquer material necessário para o bom andamento da disciplina, sem comprometer a carga horária desta;

4.1.11. Encaminhar, quando solicitado, propostas de questões com as respectivas respostas para comporem o banco de questões da CEFAP;

4.1.12. Comparecer às reuniões pedagógicas quando houver convocação;

4.1.13. Apresentar à seção de ensino, sugestões que visem à atualização da ementa e planos de aula sob sua responsabilidade;

4.1.14. Cumprir fielmente a sequência de aulas previstas na programação, bem como a ementa da matéria, comunicando à seção de ensino, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do início da aula prevista, o impedimento que tenha ou venha a ter, para o exercício da função, indicando um substituto que esteja devidamente selecionado e em condições para dar continuidade ao processo pedagógico e, excepcionalmente, propor troca na programação com os demais docentes do curso que aceitarem, já apresentando os referidos nomes;

4.1.15. Ser flexível no emprego de metodologias, dos meios auxiliares, ou repor hora-aula em horário diverso, quando necessário, de forma que não seja prejudicada a atividade pedagógica e o corpo discente, em caso de pane de equipamento e/ou motivo de força maior;

4.1.16. Conferir as presenças e faltas, bem como tomar as medidas cabíveis no sentido de providenciar a saída de sala de aula ou local de treinamento qualquer discente que não estiver em condições de participar da atividade pedagógica na questão disciplinar e/ou por problemas de saúde, em conformidade com normas pertinentes;

4.1.17. Comunicar ao coordenador do curso ou ao comandante do corpo de alunos, qualquer problema que venha a ter no exercício de sua função, com antecedência ou imediatamente após a alteração;

4.1.18. Auxiliar na aplicação de atividade prática, quando convocado;

4.1.19. Se militar, utilizar fardamento em consonância com as normas atinentes ao ministrar suas aulas;

4.1.20. Se civil, utilizar traje esporte fino ao ministrar suas aulas.

5. DAS FASES

- 5.1. O processo de credenciamento será realizado por Comissão Deliberativa designada pelo Diretor da DEIP e consistirá nas seguintes fases, nenhuma das quais de caráter classificatório:
- 5.1.1. Inscrição e apresentação de documentos pelos candidatos ao processo de credenciamento;
 - 5.1.2. Publicação da relação de candidatos ao processo de credenciamento;
 - 5.1.3. Homologação das inscrições, de natureza eliminatória;
 - 5.1.4. Recursos de candidatos que tiveram inscrições indeferidas e não homologadas;
 - 5.1.5. Julgamento dos recursos apresentados por candidatos que tiveram inscrições indeferidas e não homologadas;
 - 5.1.6. Divulgação da relação de docentes credenciados por disciplina (Anexo I, deste edital);
 - 5.1.7. Recursos dos candidatos sobre a relação de docentes credenciados por disciplina;
 - 5.1.8. Julgamento dos recursos dos candidatos sobre a relação de docentes credenciados por disciplina;
 - 5.1.9. Divulgação do resultado final do processo de credenciamento;
 - 5.1.10. Convocação dos candidatos credenciados para o cumprimento das disposições do item 8.3 deste edital, bem como para que ministrem efetivamente as aulas nos Cursos do CEFAP, conforme necessidade acadêmica.

6. DOS CRITÉRIOS E DA ANÁLISE CURRICULAR

- 6.1. A Comissão Deliberativa, designada por meio de Portaria da DEIP, é competente para conferir e analisar os documentos dos candidatos interessados no presente processo;
- 6.2. Serão adotados os seguintes critérios:
- 6.2.1. Os candidatos serão avaliados por intermédio dos currículos, de acordo com as exigências da área de conhecimento a que concorrem;
 - 6.2.2. Serão avaliados somente os treinamento e/ou capacitação e/ou de docência e de publicações de trabalho realizados e concluídos à época da inscrição.
- 6.3. Será eliminado do processo de credenciamento o candidato que:
- 6.3.1. Não apresentar o currículo completo, conforme especificação constante deste edital;
 - 6.3.2. Falsificar documentos;
 - 6.3.3. Remeter os documentos fora do prazo estabelecido no item 2.2 deste Edital;
 - 6.3.4. Deixar de comparecer no dia, hora e local quando convocado.

7. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. Os candidatos serão credenciados por área de conhecimento;
- 7.2. A Comissão Deliberativa, para efeito de análise e julgamento, poderá, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos aos candidatos.

8. DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

- 8.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos publicados sobre este processo de credenciamento no DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, referentes a instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao processo de credenciamento, a fim de tomar conhecimento de seu conteúdo, sendo vedada eventual alegação de desconhecimento de qualquer tipo ou natureza, bem como de manter atualizados o endereço residencial, telefone e e-mail para contato;
- 8.2. O resultado com a relação nominal dos candidatos habilitados no processo de credenciamento será divulgado no Diário Oficial Eletrônico - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, mediante edital específico;
- 8.3. Após a publicação e homologação do resultado final, os candidatos credenciados poderão ser convocados para apresentar proposta de elaboração e revisão das ementas, do material didático e plano de aula referentes à disciplina para a qual foram selecionados, conforme data e critérios estabelecidos pela administração de ensino da CEFAP.

9. DA CONVOCAÇÃO

- 9.1. Compete ao Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças selecionar e convocar os docentes;
- 9.2. O credenciamento dos docentes nas disciplinas não gera o direito de ser selecionado, de modo que poderá ser convocado qualquer docente, ainda que não credenciado, observando-se o interesse da instituição e o domínio da ementa;
- 9.3. Será dada preferência para candidatos com comprovado conhecimento técnico aliado à experiência prática na área de docência pretendida;

10. DOS RECURSOS

- 10.1. O candidato poderá recorrer, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia subsequente ao da publicação do evento no DOE;
- 10.2. O recurso deverá ser redigido de forma argumentativa livre, dirigido em primeiro grau à Comissão Deliberativa;
- 10.3. Improvido o recurso pela Comissão Deliberativa, caberá, em último grau, recurso ao Diretor da DEIP, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia subsequente ao da publicação do evento no DOE.

11. DA REMUNERAÇÃO

- 11.1. Os docentes convocados neste processo de credenciamento serão remunerados nos termos do Decreto nº 12.638, de 24 de outubro de 2008, conforme as aulas efetivamente ministradas, no valor de R\$ 98,43 (noventa e oito reais e quarenta e três centavos) por hora-aula.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A convocação dos docentes é ato de competência exclusiva do Comandante do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças e será efetivada atendendo às previsões legais, ao interesse e conveniência do ensino e instrução da PMMS;
- 12.2. O candidato convocado poderá ser desligado a qualquer tempo a pedido, de ofício, ou por ato do Comandante do CEFAP;
- 12.3. Os casos omissos relativos à realização deste processo de credenciamento serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Deliberativa CEFAP/DEIP/PMMS, observando-se o regime jurídico aplicável, sendo os recursos solucionados em última instância pelo Diretor da DEIP;
- 12.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;
- 12.5. Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, extemporâneas ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste edital;
- 12.6. A inserção de documentos ou declarações falsas relativas à qualificação do candidato implicará apuração no âmbito disciplinar e criminal.

Campo Grande – MS, 16 de julho de 2026.

CLEDER PEREIRA DA SILVA - CEL QOPM

Matr. 95235021

Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP/PMMS

ANEXO I AO EDITAL N. 7/CEFAP/DEIP/PMMS/2026
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E
APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS (CEFAP) DA PMMS

RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS

Nº	DISCIPLINA	QUALIFICAÇÃO
1	APH de combate	Ser Policial Militar e possuir conhecimento específico na área
2	Armamento e Munição	Ser Policial Militar e possuir curso de Instrutor de Tiro Policial ou equivalente
3	Aspectos Culturais das Etnias Indígenas de Mato Grosso do Sul, Terena E Guarani-Kaiowá	Conhecimento específico na área
4	Atendimento de Ocorrência envolvendo pessoa com transtorno do espectro autista	Conhecimento específico na área
5	Atendimento Pré-hospitalar	Ser militar do Corpo de Bombeiros Militar de MS
6	Comunicação Social e Imagem Institucional	Conhecimento específico na área
7	Conduta em Ocorrências com Vulneráveis	Conhecimento específico na área
8	Criminologia Aplicada à Segurança Pública	Nível superior em Direito
9	Defesa Pessoal Policial	Ser Policial Militar e possuir curso específico de Defesa Pessoal
10	Direito Administrativo	Nível superior em Direito
11	Direito Constitucional	Nível superior em Direito
12	Direito Penal	Nível superior em Direito
13	Direito Penal Militar	Nível superior em Direito
14	Direito Processual Penal	Nível superior em Direito
15	Direito Processual Penal Militar	Nível superior em Direito
16	Direitos Humanos, Ética e Cidadania	Nível superior, preferencialmente em Direito
17	Diversidade Étnico-sociocultural, Relações de Gênero e Combate à Homofobia e à Discriminação Racial	Conhecimento específico na área
18	Educação Financeira	Nível superior, preferencialmente em Economia, Ciências Contábeis ou Administração de Empresas e/ou atuar na área
19	Educação Física Militar	Ser Policial Militar e possuir nível superior em Educação Física
20	Enfrentamento à Fraude Veicular	Ser Policial Militar e possuir conhecimento específico na área.

21	Gerenciamento de Crises e 1ª Intervenção em Crises Policiais	Ser Policial Militar e possuir conhecimento específico na área
22	Gestão de Material na PM (atividades de almoxarife)	Ser Policial Militar e possuir conhecimento específico na área
23	Gestão de Recursos Humanos na PM (atividades de P1)	Ser Policial Militar e possuir conhecimento específico na área
24	Harmonia Básica (QOE-1/Mus)	Ser militar com conhecimento específico na área
25	História, Identidade e Cultura da PMMS	Conhecimento específico na área
26	Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo	Ser Policial Militar e possuir conhecimento específico na área
27	Inteligência de Segurança Pública	Ser Policial Militar e possuir conhecimento específico na área
28	Introdução ao Estudo do Direito	Nível superior em Direito
29	Legislação Ambiental	Ser Policial Militar e possuir conhecimento específico na área
30	Legislação e Policiamento de Trânsito Urbano e Rodoviário	Ser Policial Militar e possuir conhecimento específico na área
31	Legislação Policial Militar	Nível superior em Direito
32	Leis Penais Extravagantes	Nível superior em Direito
33	Linguagem, Comunicação e Documentação Técnica	Conhecimento específico na área
34	Local de Crime: Isolamento e Preservação	Conhecimento específico na área
35	Metodologia da Pesquisa Científica	Conhecimento específico na área
36	Operações Psicológicas	Ser Policial Militar e possuir conhecimento específico na área
37	Ordem Unida	Ser Policial Militar e possuir conhecimento específico na área
38	Organização e Condução de Bandas de Música (QOE-1/Mus)	Ser militar com conhecimento específico na área
39	Polícia Comunitária	Ser Policial Militar e possuir conhecimento específico na área
40	Policiamento de Choque	Ser Policial Militar e possuir conhecimento específico na área
41	Policiamento de Eventos	Ser Policial Militar e possuir conhecimento específico na área
42	Policiamento de Operações Especiais	Ser Policial Militar e possuir conhecimento específico na área
43	Policiamento de Trânsito Urbano e Rodoviário	Ser Policial Militar e possuir conhecimento específico na área
44	Policiamento Rural	Ser Policial Militar e possuir conhecimento específico na área
45	Prática e Conjunto (QPE-1/Mus)	Ser militar com conhecimento específico na área
46	Processos e Procedimentos Administrativos	Nível superior, preferencialmente, em Direito e conhecimento específico na área
47	Psicologia: Prevenção e Promoção da Saúde Mental	Nível superior em Psicologia
48	Regência (QOE-1/Mus)	Ser militar com conhecimento específico na área
49	Regulamento Interno de Serviços Gerais e Regulamento de Continências	Ser Policial Militar e possuir conhecimento específico na área
50	Resposta a Agressor/ Atirador Ativo	Ser Policial Militar e possuir conhecimento específico na área
51	Sistemas Informatizados e Operacionais da PMMS	Ser Policial Militar e possuir conhecimento específico na área
52	Sobrevivência Policial	Ser Policial Militar e possuir conhecimento específico na área
53	Técnicas de Polícia Ostensiva	Ser Policial Militar e possuir conhecimento específico na área
54	Teoria e Percepção Musical (QPE-1/Mus)	Ser militar com conhecimento específico na área
55	Teoria Musical (QOE-1/Mus)	Ser militar com conhecimento específico na área

56	Tiro Policial	Ser Policial Militar e possuir curso de Instrutor de Tiro Policial ou equivalente
57	Tiro Policial em Trajes Cíveis	Ser Policial Militar, possuir curso de Instrutor de Tiro Policial ou equivalente e possuir conhecimento específico na área
58	Uso Diferenciado da Força	Ser Policial Militar e possuir conhecimento específico na área

ANEXO II AO EDITAL N. 7/CEFAP/DEIP/PMMS/2026
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E
APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS (CEFAP) DA PMMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DE DOCENTES

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Posto/Graduação (Militar):	RG:	CPF:
Matrícula:	Telefone:	E-mail:
DISCIPLINA DE INTERESSE		
Disciplina 1:		
Disciplina 2:		
Disciplina 3:		
Disciplina 4:		
Disciplina 5:		
DECLARAÇÃO		
Declaro que não me enquadrando em qualquer das condições previstas no item 3.5 (se civil) ou no item 3.6 (se militar) do Processo de Credenciamento de Docentes do CEFAP ¹ .		

Local _____ Data _____

Assinatura: _____

¹ Não se enquadrar em qualquer das condições abaixo previstas:

- Ter sido punido por falta de natureza grave nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, nem por qualquer ato atentatório ao decoro da classe e ao pundonor policial militar, situação que deve ser comprovada mediante certidão da Unidade de Origem (apenas militar);
- Estar cumprindo sentença penal (civil ou militar);
- Encontrar-se submetido a processo administrativo de caráter demissionário ou exoneratório (apenas militar);
- Encontrar-se privado ou suspenso do exercício de cargo ou função, nos casos previstos em lei (civil ou militar);
- Encontrar-se interditado judicialmente (civil ou militar);
- Encontrar-se em licença para tratar de interesse particular, sem vencimento (apenas militar);

OBSERVAÇÃO: Preencher o formulário, assinar e encaminhar pelo link da inscrição.

ARQUIVO EDITÁVEL:

https://docs.google.com/document/d/12x_a7ZYQicqaPahgMm3l7lFJ_2W78ozb/edit?usp=sharing&ouid=101161384908039754142&rtoref=true&sd=true

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**EDITAL Nº 07 - COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO**

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituída pela **PORTARIA "P"/ UEMS nº. 496, de 09 de abril de 2026** publicada no Diário Oficial nº 12.124, de 10 de abril de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos locais de realização do sorteio e prova escrita, conforme segue:

1. **OS SORTEIOS** dos itens para as Provas Escrita e Didática serão realizados no dia 28 de julho de 2026, às 9h (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), no seguinte local: **Auditório do bloco A – Unidade Universitária da UEMS em Campo Grande**– Av. Dom Antônio Barbosa, 4155 - Vila Santo Amaro, Campo Grande/MS.

2. **A PROVA ESCRITA**, para todas as áreas listadas abaixo, será realizada no dia **29 de julho de 2026, às 13 horas** (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul) na **Unidade Universitária da UEMS em Campo Grande**– Av. Dom Antônio Barbosa, 4155 - Vila Santo Amaro, Campo Grande/MS, nos locais especificados abaixo:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Educação Especial
LOCAL: Sala T10, Bloco E, piso térreo

Nº	CANDIDATO(A)
01	Aldenor Batista da Silva Junior
02	Cristiane Rodrigues Machado
03	Edilson Rebelo dos Santos
04	Etienne Paula da Silva Diniz
05	Jaqueline Santos Vargas Praça
06	Kaio da Silva Barcelos
07	Luana Almeida Ayala
08	Marcos Venicio Esper
09	Mary Cristina Olimpio Pinheiro
10	Priscilla Basmage Lemos Drulis
11	Paola Gianotto Braga

3. Aos candidatos que solicitaram atendimento especial conforme o item 8 do edital de abertura fica reservado na **Unidade Universitária da UEMS em Campo Grande**– Av. Dom Antônio Barbosa, 4155 - Vila Santo Amaro, Campo Grande/MS.

Nº	CANDIDATO(A)	ÁREA / UNIDADE
01	Ronaldo Rodrigues Moises	Educação - Educação Especial

Dourados, 15 de julho de 2026.

Walter Guedes da Silva
Vice-Presidente da Comissão Organizadora

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº212/SAD/2026****PROCESSO Nº 77/013.151/2025****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 024/2026**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2025DEZ03.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.**DATA ASSINATURA DA ATA:** 16 de julho de 2026**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".**PARTES:** SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA.

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Lote 1	1	0028146	Ciclossilicato de Zircônio Sódico - Apresentação: pó para suspensão oral ; Dosagem: 5g.	1 Un.	LOKEL-MA/ Astra-Zeneca	ASTRA-ZENECA DO BRASIL LTDA	60.318.797/0001-00	2250	R\$ 55,22	R\$ 124.245,00
Lote 1	2	0034491	MEDICAMENTOS - Ação Judicial - Princípio Ativo (ou Fármaco): Ciclossilicato de Zircônio Sódico; Dosagem: 5g; Apresentação: Pó para suspensão oral - sachê; Embalagem: sachê	1 Un.	LOKEL-MA/ Astra-Zeneca	ASTRA-ZENECA DO BRASIL LTDA	60.318.797/0001-00	1350	R\$ 43,33	R\$ 58.495,50
									Valor Total	R\$ 182.740,50

Campo Grande, (data assinatura digital)

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

DECISÃO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 77/013.151/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026 – SAD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2025DEZ03

Após apreciar o mérito das razões recursais apresentada pela empresa **NOVARTIS BIOCIENTÍCIAS S/A**, nos **lotes 4 e 5** do certame, julgo **IMPROCEDENTE O RECURSO** interposto, **MANTENDO**, assim, o ato da Agente de Contratação da Fase Externa, que classificou e habilitou a **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, com fulcro nos fundamentos expostos no Parecer Técnico e Resposta Recursal, cujas conclusões adoto em sua integralidade, razão pela qual fica integralmente mantido o ato proferido pela Agente de Contratação.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 16 de julho de 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

DECISÃO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 27/032.461/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 0008/2025 - FESA/SEJUSP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS.

Após apreciar o mérito das razões recursais apresentadas pelas empresas **MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES S.A.** e **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.** no **ITEM 004** do certame, julgo **IMPROCEDENTE OS RECURSOS**, com fulcro no Edital nº 0008/2025-FESA/SEJUSP e no Parecer Técnico confeccionado pela equipe técnica da SEJUSP/MS, **MANTENDO**, assim, o ato do Agente de Contratação da Fase Externa, que classificou e habilitou a empresa **INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA** no **referido item**.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 16 de julho de 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA MEDICAMENTOS 2025OUT04
PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2026-1
PROCESSO: 77/011.369/2025
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00 do dia 04 de agosto de 2026, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2026.
Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – PGE/MS, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2026
PROCESSO: 15/019.854/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h horas do dia 03 de agosto de 2026, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2026.
Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

SEGUNDO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP/MS, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna público o segundo adendo da licitação abaixo:

PROCESSO N. 31/031.984/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 0046/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 27 NOTEBOOKS

ALTERAÇÃO:

1) Incluir o subitem **5.1.1.1** no Edital, passando a constar a seguinte redação:

5.1.1.1. Em observância ao disposto no subitem 5.1 deste Edital, é vedada a identificação da licitante no cadastramento da proposta inicial no sistema. Na hipótese de a marca do produto ofertado e/ou do serviço prestado coincidir com a marca da própria empresa licitante, bem como quando a licitante for representante exclusiva de determinada marca, deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo "Marca" o termo "**PRÓPRIA**" e, no campo "Modelo", o termo "**PRÓPRIO**", sendo vedada a inserção de qualquer informação que possibilite a identificação da licitante. A verificação de identificação da licitante na proposta inicial, inclusive por meio do preenchimento indevido dos campos "Marca" e/ou "Modelo", acarretará a desclassificação da proposta.

2) Alterar o subitem 13.11 do Edital, passando a constar a seguinte redação:

13.11. Integram o presente edital, independentemente de qualquer transcrição, os anexos:

- I – PROPOSTA DE PREÇOS
- II – TERMO DE REFERÊNCIA (fls. 571-584)
- III – PLANILHA DE LICITAÇÃO
- IV – MINUTA DO CONTRATO

3) Alterar o Anexo I – Proposta de Preços, conforme anexo.

4) Alterar o Anexo II – Termo de Referência, conforme anexo.

5) Alterar o Anexo III - Planilha de Licitação, conforme anexo.

ABERTURA DA SESSÃO: 08:00 do dia 31 de julho de 2026 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br

Aplica-se a esta licitação a Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande – MS, 16 de julho de 2026
Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 365, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento do item 001 e 001.1** da licitação descrita abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2026.
PROCESSO: 27/009.059/2025.

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado **no dia 20 de julho de 2026 às 08:30** (HORÁRIO LOCAL).

Endereço do Prosseguimento da Sessão: <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2026.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.223 de 16 de julho de 2026, página 141, que passe a constar:

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de Contratação da Fase Externa, de competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 365, de 27 de fevereiro de 2026, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da análise das amostras dos **itens 002, 003, 004, 005, 006 e 007**, e o **prosseguimento** da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PLÁSTICOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 059/2025

PROCESSO: 31/298.941/2024.

ITEM	EMPRESA	RESULTADO DA AMOSTRA
002	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
003	LIN LAB COMERCIAL LTDA	APROVADO
004	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
005	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
006	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
007	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	REPROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **24 de julho de 2026, às 08h** (HORÁRIO LOCAL DO MS).

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2026.

HIGOR DA CUNHA CARVALHO

Agente de Contratação da Fase Externa – COFEX/SUOC/SEL/SAD

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.222 de 15 juho de 2026 Página 442.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 365, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado da Licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CROMATOGRAFIA GASOSA E RAMAN PORTÁTIL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2026

PROCESSO: 31/080.669/2025

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R\$)	UNITÁRIO
ITEM 001	AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA	748.950,00	
ITEM 002	METROHM BRASIL INSTRUMENTACAO ANALITICA LTDA.	217.499,98	

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2026.

HIGOR DA CUNHA CARVALHO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA

COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual 26 DE AGOSTO, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2026

Processo n. 29.041.199-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual 26 DE AGOSTO, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 1, 2, 6, 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.326,96 (seis mil e trezentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos);

- Empresa (2): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedor(a) do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.610,00 (um mil e seiscentos e dez reais);

- Empresa (3): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 4, 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.789,50 (um mil e setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 15 de julho de 2026.

Gislaine Lurdes Dos Santos

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual 26 DE AGOSTO

CPF n. xxx563931xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual CEL. SAPUCAIA, localizada no município de CORONEL SAPUCAIA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2026

Processo n. 29.045.173-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual CEL. SAPUCAIA, localizado(a) no município de CORONEL SAPUCAIA/MS.

- Empresa (1): C. CINTIA GRAZIELI SOARES - ME, CNPJ N. 07.229.746/0001-10, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 40.989,87 (quarenta mil e novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos);

- Empresa (2): D DA ROSA FABRÍCIO LTDA, CNPJ N. 58.434.674/0001-84, vencedora dos itens: 6, 7, 8, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 47.154,55 (quarenta e sete mil e cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

CORONEL SAPUCAIA/MS, 16 de julho de 2026.

DAIANY ZOMER HOEPERS GONZALEZ

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual CEL. SAPUCAIA

CPF n. xxx230161xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2026

PROCESSO N. 29.049.108-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 30 de julho de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Itaoca Nº 196 Jardim Tarumã, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA, situada à R. Itaóca, Nº 196, Bairro Jd. Tarumã., Cep 79.097-400

CAMPO GRANDE/MS, 16 de julho de 2026

ANA PAULA DA SILVA BONONI NASCIMENTO

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA

CPF N. xxx.593.511-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. IZAURA HIGA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. IZAURA HIGA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2026

PROCESSO N. 29.049.217-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 30 de julho de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Ee Professora Izaura Higa, Rua Inconfidentes 348, Vila Cidade Morena, Cep:79064130, CAMPO GRANDE/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. IZAURA HIGA, situada à R. Inconfidente Nº 348, Bairro Cidade Morena, Cep 79.064-130 CAMPO GRANDE/MS, 16 de julho de 2026

ARYANE NAYARA PEREIRA DE SOUZA PASSOS
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. IZAURA HIGA
CPF N. xxx538581xx

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SED** comunica aos interessados que, através da Agente de Contratação, designada pela Resolução “P” SED N. 1.693, de 18 de junho de 2025, devidamente autorizado pela Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 008/2026 - DGAPE/SED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29/076.773/2025

OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA PARCIAL (QUADRA DE ESPORTES COBERTA E DESCOBERTA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PINTURA E DEMARCAÇÃO DE PISO ESPORTIVO) NA ESCOLA ESTADUAL ESTER SILVA (PERÍODO INTEGRAL), LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA/MS, COM RECURSOS FEDERAIS PROVENIENTES DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 322.993,29 (TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

ABERTURA: 03 DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 9:00 H. (HORÁRIO LOCAL)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.sed.ms.gov.br.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES: www.sed.ms.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Campo Grande - MS, 16 de julho de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SED/MS)

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: 034/2026-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79/013.227/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO DISTRITO DE PRUDENCIO THOMAZ, NO MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS.

VENCEDORA: CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

VALOR: R\$ 12.437.000,00 (DOZE MILHÕES E QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 720 DIAS

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE – MS, 15 DE JULHO DE 2026

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: 047/2026-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79/002.927/2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - RECONSTRUÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO, EM DIVERSAS VIAS, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS.

VENCEDORA: INFRA+ S/A

VALOR: R\$ 5.841.756,39 (CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 DIAS

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE – MS, 15 DE JULHO DE 2026

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO – DILIGÊNCIA**

EDITAL: 068/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.003.204-2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO PROLONGAMENTO DA RUA ANTONIO A. NANTES, NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS.

CONVOCADAS: **EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.**

FINALIDADE: HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO – DILIGÊNCIA.

DATA: 20.07.2026, ÀS 10:30 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao/agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 16 DE JULHO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: art. 139, I, do RILC/MSGÁS; **ADMINISTRATIVO:** 0118/2026-D - **DATA:** 16/07/2026; Termo de inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 021/2026; **FAVORECIDO:** ACOEM Brasil Ltda.; **OBJETO:** Aquisição de Câmera Ultrassônica Termográfica para inspeção e detecção de vazamentos de Gás. **VALOR:** R\$ 132.378,75 (cento e trinta e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 123/2026-D - **DATA:** 16/07/2026; Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 081/2026; **FAVORECIDO:** BORGES COMERCIO DE BRINDES LTDA. **OBJETO:** Aquisição de suprimento de escritório para atendimento da equipe da MSGÁS. **VALOR:** R\$ 12.068,30 (doze mil, sessenta e oito reais e trinta centavos).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Credenciamento nº 067/2026/GCRED/DIRVE/DETRAN-MS

Processo nº	31.130.802-2026
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa CHASSI PRO GRAVAÇÃO E REGRAVAÇÃO DE CHASSI LTDA.
Objeto:	Credenciamento de empresa de gravação, remarcação de chassi, motor e confecção de plaquetas de veículos, no âmbito do DETRAN/MS.
Local do serviço:	Campo Grande/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 02 (dois) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.
Data da assinatura:	08/07/2026.
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Junior e Jorge Luiz Santana.

AVISO DE LEILÃO 2026000000432

LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Marcelo Carneiro Bernardelli**, leilão de veículos para circulação (conservados) em Campo Grande e Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Bela Vista, Campo Grande, Dourados, Naviraí, Nova Alvorada do Sul – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Marcelo Carneiro Bernardelli – JUCEMS 21

Endereço eletrônico: www.marcaleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 20/07/2026 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 04/08/2026 – 14h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 30, 31 de julho e 03 de agosto de 2026, no pátio da **AUTOTRAN Campo Grande**, localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Vieira, CEP: 79.052-445 e **AUTOTRAN Dourados**, localizado na Av. Coronel Ponciano de Matos, nº. 51B, Bairro Jardim Colibri, CEP: 79.840-320. Horário: das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 124 lotes de veículos, sendo 94 motocicletas e 30 automóveis.

Público Alvo: Pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.marcaleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Av. Afonso Pena, 5723 - Sala 1504 – Bairro Royal Park, CEP 79.031-010, em Campo Grande – MS. Fone: (67) 4042-2179 e (67) 99612-2015 ou pelo E-mail: contatomarcaleiloes@gmail.com.

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2026000000432 – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de BELA VISTA/MS, CAMPO GRANDE/MS, DOURADOS/MS, NAVIRAI/MS, NOVA ALVORADA DO SUL/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 24/06/2026, 0 de 26/02/2026, 1 de 10/05/2026, 1 de 10/06/2026, 1 de 12/06/2026, 1 de 24/06/2026, 12096 de 11/03/2026, 12183 de 14/06/2026, 12183 de 15/06/2026, 12198 de 25/06/2026 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1.1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro(a) Oficial Sr(a) **Marcelo Carneiro Bernardelli** (Marca Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 21, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021, Decreto Federal no 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa no 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **20/07/2026**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10h00 (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço

eletrônico www.marcaleiloes.com.br; com **encerramento previsto para 04/08/2026** a partir das **14h00 (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.marcaleiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;

b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusive os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;

d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;

e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;

f) Menores de 18 anos.

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **30, 31 de julho e 03 de agosto de 2026**, no pátio da **AUTOTRAN Campo Grande**, localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Vieira, CEP: 79.052-445 e **AUTOTRAN Dourados**, localizado na Av. Coronel Ponciano de Matos, nº. 51B, Bairro Jardim Colibri, CEP: 79.840-320. Horário: das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.1.1. É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, INMETRO e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1. Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico www.marcaleiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não

seja por intermédio do citado portal.

5.2. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3. Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5. Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta-corrente do LEILOEIRO, mantida junto ao **Banco do Bradesco, Agência nº. 5247, Conta corrente nº. 0126375-7, Código do Banco: 237, favorecido: MARCA LEILÕES E NEGÓCIOS S/A. - CNPJ/MF nº. 23.871.860/0001-04, Chave PIX: 23.871.860/0001-04**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

5.7. O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº 14.133 de 2021, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

5.10. Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1. É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A** **CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2. Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

6.3. Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.3.1. Veículos sem o primeiro registro de emplacamento, só poderão ser arrematados por pessoas físicas e/ou jurídica com o domicílio no estado de Mato Grosso do Sul;

6.4. É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1. Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto

ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2. Casos não previstos neste edital serão avaliados no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Agosto de 2026).

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1. O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leilado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3. As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

8.2. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2. O Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Marcelo Carneiro Bernardelli**, pelo telefone **(67) 4042-2179** e **(67) 99612-2015**, ou pelo e-mail **contatamarcaleiloes@gmail.com** ou na empresa Marca Leilões, sito à Av. Afonso Pena, 5723 - Sala 1504 – Bairro Royal Park, CEP 79.031-010, em Campo Grande – MS.

11. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos.

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2026000000432.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço **gedest@detran.ms.gov.br**, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 164 da Lei 14.133 de 2021.

13.7. Os recursos previstos no art. 164 da Lei nº 14.133 de 2021, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15), localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BELA VISTA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
123	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRATA	9C2JA04106R813483	JA04E16813483	1.734,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
1	FIAT/STILO BLACKMOTION	2010/2011	PRETA	9BD19242RB3099462	X2*0481423*	7.111,00
2	CHEVROLET/COBALT 18A ELI	2017/2017	BRANCA	9BGJE6920HB182322	GFM013303	14.120,00
3	GM/CORSA SUPER	1996/1997	VERMELHO	9BGSD68ZVTC665381	JB0018689	2.194,00
4	CHEVROLET/CLASSIC LS	2010/2011	BRANCA	9BGSU19F0BB227335	NAA077392	5.379,00
5	GM/CORSA CHAMP 98	1998/1998	VERDE	9BGSM08ZWWC764612	BS0139634	4.631,00
6	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2012/2012	CINZA	9BD195152C0323508	310A10110788338	7.231,00
7	VW/GOL 1.0 GIV	2009/2009	BRANCA	9BWAA05W69P113587	CCP119256	6.184,00
8	CHEVROLET/CLASSIC LS	2011/2011	PRATA	9BGSU19F0BB280094	NAA116496	5.990,00
9	VW/GOL SPECIAL	2002/2002	BRANCA	9BWCA05Y62T153188	AFZ730656	3.073,00
10	I/GM CLASSIC SPIRIT	2008/2009	BRANCA	8AGSN19909R134517	P75040758	4.808,00
11	VW/GOL 16V PLUS	2004/2004	CINZA	9BWCA05X94T107252	AZP113402	3.389,00
12	I/GM CLASSIC LIFE	2009/2010	PRETA	8AGSA1910AR104331	S85012506	4.627,00
13	CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ	2017/2018	PRATA	9BGKT69VJG192878	GFJSC3442	15.248,00
14	VW/SAVEIRO 1.6 CE	2010/2011	PRETA	9BWL805U2BP137847	CCR981585	8.999,00
15	GM/CORSA WIND	1998/1999	PRATA	9BGSC68ZXWC687281	AJ0013757	2.748,00
16	PEUGEOT/HOGGAR XR	2010/2011	CINZA	9362VKFWXB011863	10DBSS0083237	6.113,00
17	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2008/2009	BRANCA	9BD15822A96224201	146E1011*8599619*	5.513,00
18	VW/GOL 1.0	2007/2008	PRETA	9BWCA05W58P046262	BNW315325	5.162,00
19	GM/CELTA 4P SUPER	2006/2007	PRATA	9BGRY48907G167215	K70048244	4.315,00
20	VW/GOL 16V	1998/1998	VERDE	9BWZZ3737WT062804	AFZ432588	2.550,00
21	VW/NOVO GOL 1.6 CITY	2013/2014	PRATA	9BWAB45U8ET126877	CCRR28491	8.965,00
22	VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	PRATA	9BWCA05X11T106768	AFR424398	2.700,00
23	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV	2011/2012	PRETA	9BWAA05W1CP041172	CCP296171	4.929,00
24	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R166433	JC30E78166433	2.061,00
25	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2023/2023	PRETA	9C6RG3850P0045004	G3F7E-108494	3.886,00
26	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0062054	E3G9E-062063	1.797,00
27	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	VERMELHO	9C2HA0700XR048165	HA07EX048165	1.062,00
28	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	9C2HA07104R037509	HA07E14037509	1.853,00
29	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	AZUL	9C2HA0710YR252684	HA07E-Y252684	1.322,00
30	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2021/2022	VERMELHO	9C6RG3160N0009153	G3G2E-138034	3.511,00
31	HONDA/POP 110I	2024/2024	PRETA	9C2JB0100RR208551	JB01E0R207243	3.038,00
32	HONDA/CG 160 FAN	2021/2021	PRETA	9C2KC2200MR054683	KC22E0M054725	3.741,00
33	HONDA/CG150 FAN ESDI	2010/2011	ROSA	9C2KC1680BR306547	KC16E8B306547	2.806,00
34	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2012/2012	PRETA	9C2KC1650CR542012	KC16E5C542012	2.726,00
35	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R038445	JC41E29038445	2.120,00
36	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	AZUL	9C2JA04107R000541	JA04E17000541	1.734,00
37	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2024/2025	VERMELHO	9C6RG3850S0062783	G3F7E-126111	4.103,00
38	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	VERMELHO	9C6KE1200A0045569	E3C8E-045584	1.658,00
39	HONDA/CG 160 FAN	2020/2021	PRETA	9C2KC2200MR044930	KC22E0M044942	3.600,00
40	HONDA/CG 160 START	2023/2024	PRATA	9C2KC2500RR021195	KC25E0R020208	3.877,00

41	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	PRETA	9C6KE121090023157	E3C9E023168	1.649,00
42	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	ROXA	9C6KE1520B0019064	E3G9E-019056	1.675,00
43	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2017/2018	VERMELHO	9C6RG3140J0009728	G3G2E-053042	2.989,00
44	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2018/2018	BRANCA	9C6RG3140J0020598	G3G2E-069594	3.167,00
45	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	9C2KC08204R036477	KC08E24036477	2.183,00
46	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2017/2018	PRETA	9C6RG3140J0001739	G3G2E-040139	2.989,00
47	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4120BR729842	JC41E2B729842	2.236,00
48	HONDA/CG 160 TITAN	2021/2022	AMARELA	9C2KC2210NR011629	KC22E1N011330	3.934,00
49	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	VERMELHO	9C6KE1520C0075599	E3G9E-075596	1.797,00
50	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R058255	JC41E19058255	2.114,00
51	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	9C6KE122090010136	E3D1E-009607	1.634,00
52	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR737212	JC41E1B737212	2.230,00
53	YAMAHA/YBR 125E	2007/2008	PRATA	9C6KE091080053105	E381E-080480	1.575,00
54	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	VERMELHO	9C6KE1940E0029117	E3L4E-029114	2.029,00
55	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	VERMELHO	9C6KE1520C0090705	E3G9E-090726	1.797,00
56	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	9C6KE044050131666	E338E-129161	1.417,00
57	YAMAHA/XTZ150 CROSSER E	2017/2017	CINZA	9C6DG2520H0010326	G3C5E-055333	3.409,00
58	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R170110	JC30E77170110	2.010,00
59	HONDA/BIZ 125	2022/2023	BRANCA	9C2JC4830PR020989	JC48E3P021090	3.817,00
60	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	PRETA	9C2KC08508R002703	KC08E58002703	2.174,00
61	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	PRETA	9C6KE1520D0129829	E3G9E-129832	1.867,00
62	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R130444	JC30E77130444	2.010,00
63	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	PRETA	9C2KC1680CR466660	KC16E8C466660	2.998,00
64	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	VERMELHO	9C2KC1640AR032299	KC16E4A032299	2.554,00
65	HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995	AZUL	9C2JC2501RRS16989	JC25E-RS16989	1.409,00
66	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRATA	9C2KC1680FR598282	KC16E8F598282	3.325,00
67	HONDA/CG 160 TITAN	2019/2020	VERMELHO	9C2KC2210LR016451	KC22E1L016492	3.698,00
68	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	ROXA	9C6KE1200A0070747	E3C8E-070758	1.780,00
69	HONDA/CG 160 FAN	2019/2019	VERMELHO	9C2KC2200KR125321	KC22E0K125329	3.425,00
70	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R878132	JC30E76878132	1.960,00
71	HONDA/CG 125 FAN KS	2015/2015	VERMELHO	9C2JC4110FR204432	JC41E1F204432	2.468,00
72	YAMAHA/FAZER YS250	2010/2011	VERMELHO	9C6KG0460B0027138	G390E-027148	2.770,00
73	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	AZUL	9C2JC4120AR113174	JC41E2A113174	2.177,00
74	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	9C2JC30101R164061	JC30E11164061	1.731,00
75	HONDA/CG 150 JOB	2005/2005	VERMELHO	9C2KC08305R006177	KC08E35006177	1.988,00
76	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2016/2017	PRETA	9C6RG3120H0015038	G3G2E-022743	2.866,00
77	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR114326	JC41E2A114326	2.177,00
78	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R856742	JC30E76856742	1.960,00
79	HONDA/CBX 200 STRADA	2002/2002	PRETA	9C2MC27002R009966	MC27E-2009966	1.861,00
80	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	PRETA	9C2JA04208R004275	JA04E28004275	1.967,00
81	YAMAHA/YBR 125E	2000/2000	PRATA	9C6KE0100Y0014891	E308E-014480	863,00
82	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R145938	JC30E78145938	2.061,00
83	HONDA/CG 160 START	2025/2026	VERMELHO	9C2KC2500TR103552	KC25E0T103971	4.424,00
84	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	9C6KE1520B0040500	E3G9E-040503	1.797,00
85	HONDA/CG 160 START	2018/2018	PRETA	9C2KC2500JR021307	KC25E0J021302	3.143,00
86	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERDE	9C2HA07105R051527	HA07E15051527	1.900,00
87	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	AZUL	9C2JA04206R824497	JA04E26824497	1.847,00
88	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	PRETA	9C2JC30204R007806	JC30E24007806	1.840,00
89	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	PRETA	9C6KE1210A0037333	E3C9E-037334	1.731,00
90	HONDA/CG 160 FAN	2018/2019	VERMELHO	9C2KC2200KR011340	KC22E0K011366	3.271,00
91	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	PRETA	9C2JC4120BR508514	JC41E2B508514	2.177,00
92	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	9C2KC1670BR600210	KC16E7B600210	2.616,00
93	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHO	9C6KE1220A0136111	E3D1E-136139	1.675,00
94	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	9C2JC30104R024330	JC30E14024330	1.820,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADOS/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
96	GM/S10 2.2 S	1996/1997	VERDE	9BG124ARVTC915572	GK0000478	6.293,00
97	CITROEN/XSARA PICASSOGXS	2004/2004	PRATA	935CHRFN04B505671	LH1X1003862	2.757,00
98	I/CITROEN C4 16GLXP F	2011/2011	CINZA	8BCLCN6BYBG553964	10DBU20064385	6.771,00
99	FIAT/STRADA FIRE CE	2003/2003	VERMELHO	9BD27807032373084	178E8011*5646922*	5.760,00
100	FIAT/PALIO EL	1997/1997	BRANCA	9BD178237V0320486	5108532	2.351,00
101	GM/CORSA SUPER	1999/1999	BRANCA	9BGS1940XC749578	CJ0004310	3.035,00
102	GM/CELTA	2000/2001	PRATA	9BGRD08201G121932	DJ0021560	3.190,00
103	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	9C2JC30104R007149	JC30E14007149	1.820,00
104	HONDA/CB 300R	2009/2010	AMARELA	9C2NC4310AR033392	NC43E1A033392	2.763,00
105	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	PRETA	9C2KC1680CR467356	KC16E8C467356	2.998,00
106	HONDA/BIZ 125 MAIS	2008/2008	VERMELHO	9C2JA04308R030851	JA04E38030851	2.068,00
107	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRATA	9C2JC30103R290232	JC30E13290232	1.820,00
108	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	VERMELHO	9C6KE1500B0041407	E3G7E-041453	1.828,00
109	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRATA	9C2JA04106R845914	JA04E16845914	1.734,00
110	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	VERMELHO	9C2JC30212R518446	JC30E22518446	1.778,00
111	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	CINZA	9C2KC1680CR454344	KC16E8C454344	2.998,00
112	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	CINZA	9C2JA04208R069941	JA04E28069941	2.056,00
113	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	PRATA	9C2JC30101R036229	JC30E11036229	1.688,00
114	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	CINZA	9C2MC35008R076562	MC35E-8076562	2.324,00
115	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4120AR103870	JC41E2A103870	2.177,00
116	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R519377	JC41E19519377	2.114,00

117	HONDA/CB 300R	2009/2010	PRETA	9C2NC4310AR051755	NC43E1A051755	2.763,00
118	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	CINZA	9C2KC1670CR502575	KC16E7C502575	2.724,00
119	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	9C2KC08208R043814	KC08E28043814	2.482,00
120	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R074675	JC41E29074675	2.120,00
121	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	VERMELHO	9C2JC30204R028092	JC30E24028092	1.840,00
122	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	VERMELHO	9C2KC1680BR508848	KC16E8B508848	2.806,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NAVIRAÍ/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
124	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	9C2KC08105R034581	KC08E15034581	1.922,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
95	HONDA/CB 300R	2010/2010	PRETA	9C2NC4310AR068336	NC43E1A068336	2.955,00

Observações dos seguintes lotes:

LOTE	MARCA	CHASSI	LAUDO
37	YAMAHA/YS150 FAZER SED	9C6RG3850S0062783	S/1º EMPLACAMENTO, saída de estoque RENAVE
39	HONDA/CG 160 FAN	9C2KC2200MR044930	S/1º EMPLACAMENTO
43	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	9C6RG3140J0009728	S/1º EMPLACAMENTO
83	HONDA/CG 160 START	9C2KC2500TR103552	S/1º EMPLACAMENTO, saída de estoque RENAVE

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

Detran-MS**AVISO DE LEILÃO 2026000000440****LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Marcelo Carneiro Bernardelli**, leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) em Campo Grande e Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Bela Vista, Campo Grande, Dourados, Naviraí, Ponta Porã – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Marcelo Carneiro Bernardelli – JUCEMS 21**Endereço eletrônico:** www.marcaleiloes.com.br**Modalidade do leilão:** on-line**Data de Abertura:** 20/07/2026 – 10h00 (horário de Brasília).**Data de encerramento:** 04/08/2026 – 14h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 30, 31 de julho e 03 de agosto de 2026, no pátio da **AUTOTRAN Campo Grande**, localizado na Av. Gervál Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Vieira, CEP: 79.052-445 e **AUTOTRAN Dourados**, localizado na Av. Coronel Ponciano de Matos, nº. 51B, Bairro Jardim Colibri, CEP: 79.840-320. Horário: das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 37 lotes de veículos, sendo 50 motocicletas e 27 automóveis.

Público Alvo: Pessoas jurídicas devidamente credenciadas no DETRAN, conforme Lei nº 12.977/2014, regulamentada pela Resolução CONTRAN nº 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detrans.ms.gov.brSite do Portal: www.marcaleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Av. Afonso Pena, 5723 - Sala 1504 – Bairro Royal Park, CEP 79.031-010, em Campo Grande – MS. Fone: (67) 4042-2179 e (67) 99612-2015 ou pelo E-mail: contatomarcaleiloes@gmail.com.

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2026000000440 – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de BELA VISTA/MS, CAMPO GRANDE/MS, DOURADOS/MS, NAVIRAÍ/MS, PONTA PORÃ/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 16/03/2026, 0 de 17/06/2026, 0 de 24/06/2026, 0 de 28/02/2024, 1 de 01/05/2026, 1 de 10/05/2026, 1 de 10/06/2026, 1 de 12/06/2026, 1 de 24/06/2026, 1 de 25/05/2026, 1 de 26/06/2026, 12096 de 11/03/2026, 12149 de 23/05/2026, 12183 de 14/06/2026, 12183 de 15/06/2026 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. **Marcelo Carneiro Bernardelli** (Marca Leilões), regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 21, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site www.marcaleiloes.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00hrs do dia **20/07/2026**, com encerramento previsto para as 14:00hrs do dia **04/08/2026** – HORÁRIO DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Marca Leilões, no endereço eletrônico: www.marcaleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução CONTRAN nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS “N” Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS “N” n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente nacional na conta-corrente junto ao banco: **Banco do Bradesco, Agência nº. 5247, Conta corrente nº. 0126375-7, Código do Banco: 237, favorecido: MARCA LEILÕES E NEGÓCIOS S/A. - CNPJ/MF nº. 23.871.860/0001-04, Chave PIX: 23.871.860/0001-04.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

3.2. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

3.2.1. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda

arrematação.

4. Os lotes estarão disponíveis em fotos, no Portal Marca Leilões, no endereço eletrônico www.marcaleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/ apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **30, 31 de julho e 03 de agosto de 2026**, no pátio da **AUTOTRAN Campo Grande**, localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Vieira, CEP: 79.052-445 e **AUTOTRAN Dourados**, localizado na Av. Coronel Ponciano de Matos, nº. 51B, Bairro Jardim Colibri, CEP: 79.840-320. Horário: das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal Marca Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Marca Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi serão inutilizados antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e aguardar a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 17/08/2026 ao dia 21/08/2026, em dias úteis**, das 08h30 às 11h e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate emitida pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN e o Leiloeiro Oficial isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do DETRAN/MS.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos

valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 14.133 de 2021, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br.

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2026000000440.

15.3. Caberá à Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 164 da Lei 14.133 de 2021.

15.7. Os recursos previstos no art. 164 da Lei nº 14.133 de 2021, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BELA VISTA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
035	FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	CINZA	4557974	482,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	I/BMW X5 FA91	2005/2006	PRETA	MOTOR INSERVÍVEL	2.781,00
002	CHEV/SPIN 1.8L AT LT	2013/2013	BRANCA	CM8018885	2.109,00
003	FORD/KA SE 1.0 HA B	2017/2018	BRANCA	XNKGL8482864	1.910,00
004	VW/GOL MI	1997/1997	BRANCA	AFZ149915	492,00
005	VW/GOL CL 1.8	1992/1992	AZUL	UD227837	656,00
006	FIAT/UNO MILLE EP	1995/1996	VERDE	INSERVIVEL	482,00
007	FIAT/SIENA ELX	1999/2000	BRANCA	INSERVIVEL	585,00
008	VW/T CROSS TSI AD	2020/2020	PRETA	DHS202799	4.758,00
009	GM/CORSA HATCH	2003/2004	PRATA	1Q0009450	851,00
010	FIAT/FIORINO IE	2005/2005	BRANCA	INSERVIVEL	1.199,00
011	FIAT/PALIO ELX	1999/1999	VERMELHO	5708718	445,00
012	FIAT/UNO S IE	1992/1993	BRANCA	3629190	352,00
013	HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	2013/2014	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	2.290,00
014	VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	BRANCA	AFR424352	540,00
015	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2012/2013	BRANCA	146E10111070209	1.422,00
016	FIAT/PALIO EX	1999/2000	BRANCA	178A30115919499	543,00
017	IMP/FIAT SIENA EL	1997/1998	VERMELHO	MOTOR INSERVÍVEL	329,00
018	FORD/FIESTA	2006/2007	PRETA	CAJA78017151	816,00
019	VW/SAVEIRO TSI 2000	1998/1999	CINZA	UQG000676	1.293,00
020	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2023/2023	BRANCA	G3G2E-207111	767,00
020	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009/2009	CINZA	KC16E39026058	487,00
020	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	JC41E19038011	423,00
020	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2008/2008	PRETA	JBC8087108	163,00
020	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	JC25E-V038520	329,00
021	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	INSERVIVEL	338,00
021	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014/2015	VERMELHO	KC16E6F002090	593,00
021	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	E3G9E-012765	335,00
021	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2001	PRETA	INSERVIVEL	351,00
021	HONDA/CG150 FAN ESDI	2010/2011	PRETA	KC16E8B314628	562,00
022	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	KC15E5A169448	509,00
022	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78586233	413,00
022	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	INSERVIVEL	408,00
022	YAMAHA/NEO 125	2020/2021	PRETA	E3V2E-043077	534,00
022	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	INSERVIVEL	402,00
023	HONDA/ML 125	1985/1985	PRETA	INSERVIVEL	216,00
023	HONDA/NXR150 BROS ESD	2014/2014	VERMELHO	KD05E4E027409	617,00
023	HONDA/CB 300R	2009/2010	AMARELA	NC43E1A013419	553,00
023	HONDA/CG 160 FAN	2023/2024	PRETA	KC22E0R004988	836,00
023	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERDE	INSERVIVEL	364,00
024	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	AZUL	HA07E-X001242	272,00
024	HONDA/CG 160 TITAN	2022/2022	VERMELHO	KC22E1N076204	851,00
024	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	VERMELHO	KC16E8C403021	562,00
024	SUNDOWN/WEB 100	2007/2007	PRATA	JBC7059294	133,00
024	HONDA/NXR150 BROS KS	2007/2008	AMARELA	KD03E28009572	417,00
025	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	MC35E-3141664	389,00
025	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	INSERVIVEL	351,00
025	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	INSERVIVEL	351,00
025	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2002	PRETA	HA07E12003322	287,00
025	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	KC16E7C414489	524,00
025	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	JC30E23119397	392,00
026	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	338,00
026	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	JC30E77239011	402,00
026	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	ROXA	E3G8E-014956	361,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADOS/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
027	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	KC08E15878690	398,00
027	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	JC30E76930214	392,00
027	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRATA	KC08E17139439	418,00
028	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHO	JC25E-T085538	305,00
028	HONDA/CG 160 FAN	2021/2022	VERMELHO	KC22E0N124904	749,00
028	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78528286	413,00
028	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	VERMELHO	KC16E2A048856	480,00
029	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	CINZA	MOTOR INSERVÍVEL	524,00
029	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	KC08E16887719	408,00
029	YAMAHA/FAZER YS250	2005/2006	CINZA	G347E-001018	407,00
029	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	347,00
030	VW/LOGUS GL	1994/1994	PRATA	MOTOR INSERVÍVEL	250,00
031	GM/MERIVA MAXX	2007/2007	CINZA	CPA014861	1.374,00
032	I/VW GOL CLI	1996/1996	VERMELHO	UNC164661	796,00
033	GM/VECTRA GLS	1997/1997	AZUL	NN0011797	882,00
034	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	2011/2012	PRATA	NAB191758	1.176,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NAVIRAI/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
026	SUNDOWN/WEB 100	2006/2006	VERMELHO	JBA6022823	135,00
026	HONDA/XLR 125	1999/1999	BRANCA	JD17E-X018072	278,00
027	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	PRETA	E3F9E-005585	227,00
027	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	PRETA	JA04E28046603	394,00
036	GM/S10 2.4 S	2002/2003	BRANCA	6M0000743	1.461,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PONTA PORÁ/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
037	I/TOYOTA CAMRY XLE	2007/2008	PRETA	2GR0397490	2.258,00

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 2026000000459

LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Marcelo Carneiro Bernardelli**, leilão de veículos para reciclagem (sucata inservível) em Campo Grande em Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Angélica, Dourados, Mundo Novo, Ponta Porã – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Marcelo Carneiro Bernardelli – Jucems nº 21

Endereço eletrônico: www.marcaleiloes.com.br

Modalidade do leilão: On line

Data de Abertura: 20/07/2026 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 04/08/2026 – 14h00 (horário de Brasília)

Data e local de visita dos lotes: Nos dias 30, 31 de julho e 03 de agosto de 2026, no pátio da **AUTOTRAN Campo Grande**, localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Vieira, CEP: 79.052-445 e **AUTOTRAN Dourados**, localizado na Av. Coronel Ponciano de Matos, nº. 51B, Bairro Jardim Colibri, CEP: 79.840-320. Horário: das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: Com 01 lote, sendo 147 motocicletas, 2 automóveis, com aproximadamente 15.030,00 kg de material ferroso.

Público-alvo: Pessoas Jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS: www.detrans.ms.gov.br

Site do Leiloeiro: www.marcaleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rodovia MS-080, Km 10, Campo Grande/MS.

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Av. Afonso Pena, 5723 - Sala 1504 – Bairro Royal Park, CEP 79.031-010, em Campo Grande – MS. Fone: (67) 4042-2179 e (67) 99612-2015 ou pelo E-mail: contatomarcaleiloes@gmail.com.

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2026000000459 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS, torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016,

referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de Angélica, Dourados, Mundo Novo, Ponta Porã – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo lote único com 147 motocicletas e 02 automóveis, **é de aproximadamente 15.030,00 quilogramas (15,030 toneladas).**

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal **www.marcaleiloes.com.br**, o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor **Marcelo Carneiro Bernardelli** – Jucems nº 21

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h00min (horário de Brasília) do dia 20 de julho de 2026 até as 14h00min (horário de Brasília) do dia 04 de agosto de 2026.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designado conforme Portaria "N", Nº 185/2024/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias **30, 31 de julho e 03 de agosto de 2026**, no pátio da **AUTOTRAN Campo Grande**, localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Vieira, CEP: 79.052-445 e **AUTOTRAN Dourados**, localizado na Av. Coronel Ponciano de Matos, nº. 51B, Bairro Jardim Colibri, CEP: 79.840-320. Horário: das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).

§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como

equipamentos, transporte/frete necessário e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta-corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

6.2 Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta-corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

6.5 A comissão do Leiloeiro Público Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do SUL:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

- **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);
- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

- **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e
- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

- **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico do Leiloeiro, www.marcaleiloes.com.br, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento

adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 24/08/2026 e se estende até o dia 28/08/2026 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidos pelo Leiloeiro Oficial.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e o Leiloeiro Público Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

9.8 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

9.9 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

9.10 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

9.11 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeiro Público Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

9.12 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do Leiloeiro Público Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

9.13 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

9.14 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

9.15 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.,

9.16 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

9.17 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

9.18 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

9.19 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

9.20 A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta-corrente seguir indicada: **Banco do Bradesco, Agência nº. 5247, Conta corrente nº. 0126375-7, Código do Banco: 237, favorecido: MARCA LEILÕES E NEGÓCIOS S/A. - CNPJ/MF nº. 23.871.860/0001-04, Chave PIX: 23.871.860/0001-04**, devendo o comprovante ser remetido para o endereço eletrônico contatomarcaleiloes@gmail.com.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 14.133 de 2021.

10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 14.133 de 2021, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 164, da Lei nº 14.133/2021.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor-Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a

qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos do Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h00min às 16h00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail gedest@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANGELICA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
FIAT/PALIO EDX	1997/1997	BRANCA	9BD178226V0396543	ZENAIDE FERREIRA LOPES
FIAT/PALIO EDX	1997/1997	BRANCA	9BD178226V0396543	BANCO FINASA SA
FIAT/PALIO EDX	1997/1997	BRANCA	9BD178226V0396543	FLAVIA ALVES VIEIRA
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
STAR	-----	AZUL	D004756	NÃO LOCALIZADO
HONDA/BIZ 125 MAIS	-----	VERMELHO	9PEACDC48KL402616	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	-----	PRETA	9PAABBXA000898	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	AZUL	9PAAJBBC3JA000524	NÃO LOCALIZADO
SEM MARCA/MODELO	-----	PRATA	9PAABBBL2DA001145	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	VERMELHO	9PAABBVXDA000174	NÃO LOCALIZADO
YAMAZUKI	-----	AZUL	9PJBNA4E9A02275	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	VERDE	LXYXCBL07F0345109	NÃO LOCALIZADO
DAFRA/ZIG 50	2014/2015	VERMELHO	95VJK6E8EFM001347	NÃO LOCALIZADO
I/WUYANG WY48Q-2	2014/2015	VERMELHO	LWYMCA201F6016088	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY XY 50 Q 2	2011/2011	PRETA	LXYXCBL05B0275443	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	VERMELHO	LXYXCBL08F0288984	NÃO LOCALIZADO
I/LONCIN US1 BLITZ	-----	VERMELHO	9PAABBBZ6GA002954	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	-----	PRETA	9PAABBBZ4JA003088	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	-----	PRETA	PAABBBZ5EA001288	NÃO LOCALIZADO
MOTOVI/50	-----	PRETA	9PAABBBG98A000129	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 START	-----	VERMELHO	9PDABBB11H1001294	NÃO LOCALIZADO
FABR.PROPRIA MOT TRIC	-----	PRETA	9PAABBBY2JA006448	NÃO LOCALIZADO
F.JANUIR/F.PROPRIA TRIC	-----	CINZA	LHJXCBLD9DB405249	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 START	-----	AZUL	9PDACBBJ0N1000768	NÃO LOCALIZADO
TAIGA	-----	PRETA	9PFAHBBG3M2T19394	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	-----	CINZA	9PAABBBZ1KA002854	NÃO LOCALIZADO
I/LONCIN US1 BLITZ	-----	VERMELHO	9PABBBZ9JA000543	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	-----	PRETA	9PDABBB86G1002575	NÃO LOCALIZADO
I/LONCIN US1 BLITZ	-----	AZUL	9PDABBB26M1000915	NÃO LOCALIZADO
HONDA/BIZ 125 MAIS	-----	AZUL	9PAABBB76KA000078	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 START	-----	BRANCA	9PDABBB69P1000382	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON GL200	-----	VERMELHO	9PAABBBN2RA000019	NÃO LOCALIZADO
HONDA/BIZ 125 MAIS	-----	VERMELHO	AT3872601	NÃO LOCALIZADO

HEROS PUCH	-----	AZUL	CC41484	NÃO LOCALIZADO
QUADRO	-----	CINZA	SI3349556	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/YBR 125ED	2004/2005	PRETA	9C6KE042050033210	WESLEY ANTONIO DELICOLLI
HONDA/CG 125	1978/1978	VERMELHO	CG1251034698	ELZANIRA MEDEIROS PIACENZA
YAMAHA/RX 180	1983/1983	PRETA	5M2010081	ORLANDO PEDROZO DE LIMA
QUADRO	-----	CINZA	AT18393559	NÃO LOCALIZADO
SEM MARCA/MODELO	-----	PRETA	94J1XFBL45M001070	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 FAN	2005/2006	PRETA	9C2JC30706R808477	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	AZUL	9C2JC250VTR022187	CARLOS ALEXANDRE ZANCANARO
HONDA	-----	PRETA	429	NÃO LOCALIZADO
SEM MARCA/MODELO	-----	BRANCA	LXYTCBP03C1003820	NÃO LOCALIZADO
HONDA	-----	PRETA	SI007239	NÃO LOCALIZADO
CB300	-----	BRANCA	PINADO	NÃO LOCALIZADO
TIPO BIZ	-----	PRETA	7879	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	9C2JC30201R048513	MARIA ANTONIA DE JESUS
SEM MARCA/MODELO	-----	VERMELHO	MD3HP65BRSB250530	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R090943	SANDRO MOCELLIN
YAMAHA	-----	PRATA	PINADO	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	AZUL	9C2KC08107R182685	CLAUDEMIR NESPOLES
HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	AZUL	9C2JC1801RRR31941	AILTON COBO DELAFLOR
HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERMELHO	9C2JC30104R058631	GILMAR PERERIA MARTINS
HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	9C2MC35003R109641	DRAUZIO MELLO FAVARETTO JUNIOR
I/HERO PUCH 65	1995/1995	BRANCA	MD3HP65BRSB252082	OSVALDO MANEGATTI
YAMAHA/YBR 125ED	2004/2004	ROXA	9C6KE042040026410	ROBERTO CARLOS DO COUTO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRATA	9C6KE122090077064	RUBENS JOSE AMARANTE
BRANDY/HM ANKUR	1995/1995	VERMELHO	9CEHMA50SSM000463	MARIA JOSE GOIS DE ASSIS
HONDA	-----	PRETA	PINADO	NÃO LOCALIZADO
HONDA	-----	PRETA	9099	NÃO LOCALIZADO
HONDA	-----	PRETA	SI000107	NÃO LOCALIZADO
HONDA	-----	CINZA	PINADO	NÃO LOCALIZADO
HONDA	-----	AZUL	SI008080	NÃO LOCALIZADO
HONDA	-----	VERMELHO	PINADO	NÃO LOCALIZADO
HONDA	-----	PRETA	PINADO	NÃO LOCALIZADO
HONDA	-----	PRETA	LIXADO	NÃO LOCALIZADO
HONDA	-----	PRETA	LIXADO	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	BRANCA	9PAACBBR6AA000312	NÃO LOCALIZADO
HONDA	-----	PRETA	LIXADO	NÃO LOCALIZADO
HONDA	-----	VERMELHO	LIXADO	NÃO LOCALIZADO
SEM MARCA/MODELO	-----	PRETA	CORROIDO	NÃO LOCALIZADO
TIPO BIZ	-----	VERDE	LIXADO	NÃO LOCALIZADO
QUADRO	-----	CINZA	9CEHP065TSM254021	NÃO LOCALIZADO
QUADRO	-----	BRANCA	MIF0436	NÃO LOCALIZADO
HONDA/C100 BIZ	2000/2001	PRETA	9C2HA07001R001168	TEREZINHA MEIRA SIM O
BIZ	-----	VERDE	LIXADO	NÃO LOCALIZADO
HONDA	-----	PRETA	LIXADO	NÃO LOCALIZADO
SEM MARCA/MODELO	-----	VERMELHO	LIXADO	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/YBR 125ED	2004/2005	PRETA	9C6KE042050033210	BC ABN AMRO REAL S A
HONDA/CG 125 FAN	2005/2006	PRETA	9C2JC30706R808477	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A
YAMAHA/YBR 125ED	2004/2005	PRETA	9C6KE042050033210	WESLEY ANTONIO DELICOLLI
HONDA/CG 125 FAN	2005/2006	PRETA	9C2JC30706R808477	MOISES ANTONIO SANTANA FILHO

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MUNDO NOVO

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
VW/FUSCA 1300	1974/1974	BRANCA	BJ108402	MARCOS PEREIRA TAVARES

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORA

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
MARUTTI	-----	PRETA	9PCADFESZKL000550	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	AZUL	9PDACBBD8P1000739	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	VERMELHO	9PAABBBN3SA001122	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	AZUL	9PAAJBBM5RA000834	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	9PJABCSE9ECA08265	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	VERMELHO	9PEADEE54EL000527	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	BRANCA	9PAABBBYXPA003738	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA	-----	VERMELHO	9PCACDE40LL401874	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	AZUL	HJBCKA122633537	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	BRANCA	9PAAJBBB91A000045	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	VERMELHO	9PAABBBL75A001297	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	VERMELHO	9PAABBBN9DA002505	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	VERMELHO	9PDABBBHXD1416177	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	VERMELHO	9PAACBBHXHA000971	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	PPJAE4E3AC002195	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRATA	9PAABBBY5KA002699	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	9PAACBBY95A000613	NÃO LOCALIZADO
TAIGA	-----	PRETA	9PFAHBBG5K2T11471	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	9PAABBBY5SA000774	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	VERMELHO	9PAACBBJ8EA001423	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	AZUL	9PAABBBZ9HA000519	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	9PAACBBR8DA000793	NÃO LOCALIZADO

STAR	-----	VERMELHO	9PDACBBD6K1003115	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	9PAAJBBM9PA000249	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	AZUL	9PAAGBBD7SA000547	NÃO LOCALIZADO
MARUTTI	-----	PRETA	9PCADE46WL400376	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	VERMELHO	9PAABBBN5EA000848	NÃO LOCALIZADO
TAIGA	-----	PRETA	9PFAHBBG602T20554	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA	-----	AZUL	MR1RG1217F2013079	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	AZUL	9PAABBBZ3SA002113	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	VERMELHO	9PAAJBBM9LA000813	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	CINZA	9PJBEA4E0CCA09108	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	VERMELHO	9PAACBBJ7HA004270	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	VERMELHO	9PDACBBD8KJ1001169	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	AT3791875	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	VERMELHO	9PAABBBZ8PA001045	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	9PAABBBZ7KA000002	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	VERMELHO	9PAAJBBM4RA000002	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	VERMELHO	9PAAHBBA1CA000337	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	-----	BRANCA	AT3791924	NÃO LOCALIZADO
FOX	-----	PRETA	AT3791927	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	9PAACBBJ8PA000730	NÃO LOCALIZADO
MARUTTI	-----	PRETA	9PCACDE42KL401051	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	PRETA	9PBABB921K1004433	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	9PAABBBR2DA002171	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	AZUL	9PAAGBBE6SA001195	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	9PAABBBZJZ002091	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	9PAAAJBB6JA001004	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	LHJXCHLAAJ2858778	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	VERMELHO	2PAABBBZ3FA001386	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	BRANCA	9PAABBBY3NANA002639	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	PRETA	9PDABBBR0F1502402	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	PRETA	9PDACBPT651002336	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	VERMELHO	9PDABBB80N1002671	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	-----	PRETA	9PAABBBY2NA002289	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	AZUL	9PAABBBY1FA000003	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	AZUL	9PDABBB03J1002678	NÃO LOCALIZADO
YAMAZUKI	-----	VERMELHO	9PJBAA4E1BCA16577	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	VERMELHO	AT3795219	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	VERMELHO	AT3795222	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	VERMELHO	9PDACBBD8M1001790	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	9PAABBBR3MA002865	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	LHJPCKLAXA2660819	NÃO LOCALIZADO
LEOPARD	-----	AZUL	9PFADFE57PL302418	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	9PAAGBBD6RA000095	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	VERMELHO	9PAABBBZ9MA001468	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	VERMELHO	9PAABBL0DA001709	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	VERMELHO	9PDACBBDXR1002060	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	-----	AZUL	9PAABBBY2EA000302	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	PRETA	9PDABBB87P1002620	NÃO LOCALIZADO
MATERIAIS INSERVÍVEIS ☐ VEÍCULOS BAIXADOS NA BIN				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA	1987/1987	VERMELHO	9C2MD0301HR112290	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	9C2JC2500YR017993	NÃO LOCALIZADO

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

Anexo I

Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2026000000459

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/



fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____
_____, portador da carteira de identidade nº _____
e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima
indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber:
descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita
conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância
com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes.
DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2026000000459,
não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão
Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____,
com sede à _____ telefone/fax _____
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____
e do CPF nº _____, na qualidade de
arrematante vencedor do Leilão Nº 2026000000459 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 14.133 de
2021, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que
conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de
toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 14.133 de 2021, Resolução 623/2016/CONTRAN,
que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento
licitatório.

RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão,
sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação
aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ de _____ de 2026.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 – PROC. Nº 00.253/2026/GEDEO/SANESUL
OBJETO: Aquisição de Torre de Resfriamento de Água, com vazão nominal de 100 m³/h, a ser instalada na
área operacional da Sanesul, junto ao Poço STQ-06, localizado no município de Sete Quedas/MS, para
atender as necessidades da Sanesul.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 29/07/2026 (horário de Brasília).
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 29/07/2026 (horário de Brasília).
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 29/07/2026 (horário de Brasília).

RECURSO: Próprios.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

Código de Registro_TCE/MS: E4225E5A991798D32B58EAC5BAB30A64CEAB22DF

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 – PROC. Nº 00.424/2026/GEINFRA/SANESUL

OBJETO: Aquisição de máquinas cortadoras de piso, conjuntos motobombas, roçadeiras e compactadores de percussão para utilização nos serviços de manutenção das redes de água nos municípios onde a Sanesul é concessionária dos serviços públicos de saneamento.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 29/07/2026 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 29/07/2026 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 29/07/2026 (horário de Brasília).

RECURSO: Próprios e Financiados pelo Banco do Brasil S/A.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

Código de Registro_TCE/MS: 1810805D6E514D4D8396C96D732A2152EAFFAC9

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026 – PROC. Nº 00.391/2026/GERCO/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de mergulho para retirada de baseiros e camalotes dos crivos das bombas de sucção e das telas de proteção dos postos de sucção nas localidades de Corumbá e Ladário – MS, para atender as necessidades da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 07/08/2026 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 07/08/2026 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 07/08/2026 (horário de Brasília).

RECURSO: Próprios.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

Código de Registro_TCE/MS: 19BDBEAA7DCEDDCBCA8FD5D042EC0C89BB62A9BB

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026 – PROC. Nº 00.445/2026/GEQAE/SANESUL

OBJETO: Aquisição de 106.040 kg Ortopolifosfato para Sistemas de Tratamento de Água da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 30/07/2026 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 30/07/2026 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 30/07/2026 (horário de Brasília).

RECURSO: Próprios.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

Código de Registro_TCE/MS: 132311ED9BF837C41220CEDB01F21247A507137D

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (67) 3318-7713, 3318-7783 – e-mail: licitacoes@sanesul.ms.gov.br

Campo Grande-MS, 17 de julho de 2026.
GELIC – Gerência de Licitações e Contratos
Coordenadoria de Licitações

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa por Inexigibilidade conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa por Inexigibilidade de Licitação, art. 74, inciso I da lei 14.133/2021.

Fonte: 0150010021

Elemento de Despesa: 33903917, 33903025

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/035.335/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DA MARCA "FANEM"	SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	LOTE ÚNICO	R\$ 342.459,90

Em 16 de julho de 2026.

Assinou:

Paulo Eduardo Limberger
Ordenador de Despesas em Substituição
FUNSAU/MS

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa por Inexigibilidade conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa por Inexigibilidade de Licitação, art. 74, inciso I da lei 14.133/2021.

Fonte: 0150010021

Elemento de Despesa: 33903917

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/013.216/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DA MARCA ATEMOH	KYOTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	001	R\$ 32.400,00

Em 15 de julho de 2026.

Assinou:

Paulo Eduardo Limberger
Ordenador de Despesas em Substituição
FUNSAU/MS

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0260031201

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/017.052/2026	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS - PEGASPARGASE - DOSAGEM 750 U/ML, FRASCO AMPOLA COM 5 ML	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.	001	R\$ 442.811,52

Em 14 de julho de 2026.

Assinou:

Paulo Eduardo Limberger
Ordenador de Despesas em Substituição
FUNSAU/MS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/FUNSAU/2025.R

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 27/006.876/2025

Pregão Eletrônico nº 0014/2025 – FUNSAU

ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNSAU

DO PREÂMBULO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Objeto: Substituição do fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços nº 029/FUNSAU/2025, com assunção do saldo remanescente quantitativo pela empresa Souza Med Comercio de Materiais Médico-Hospitalar Ltda., referente ao fornecimento de Correlatos Hospitalares - Material Sutura Cirúrgica, destinado ao Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

Fornecedor substituto: Souza Med Comercio de Materiais Medico-Hospitalar Ltda.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
	020 – SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA.					
ITEM 020	Fio - Tipo: sutura; Material: poliglactina 910; Cor: violeta; Cobertura: poliglactina 370; Diâmetro : 4-0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica 22mm , 1/2 de curvatura; Requisito: absorvível, trançado; Dados Complementares: estearato de cálcio.	1 - Unidade	504	BIOLINE	R\$ 7,99	R\$ 4.026,96
VALOR TOTAL						R\$ 4.026,96

Vigência: até 26 de setembro de 2026.

Das Sanções: Aplicam-se as sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 0014/2025 e no Decreto Estadual nº 16.189/2023.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Estaduais nº 15.950/2022, nº 16.122/2023 e nº 16.189/2023, bem como Parecer PGE/MS/CJUR-FUNSAU nº 001/2026.

Campo Grande/MS, de de 2026.

Dr.Paulo Eduardo Limberger
Diretor Presidente - em substituição
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Dispensa de licitação Nº 010/2026 no Processo nº 29/034.783/2026.AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal no 14.133/21 e alterações posteriores.VALOR TOTAL: R\$ 19.000 (dezenove mil reais). FAVORECIDO: R. JUNIOR DA SILVA LTDA.OBJETO: Contratação de serviço de detecção, identificação e correção de vazamentos da rede hidráulica da Unidade Universitária de Campo Grande/Santo Amaro. Dourados-MS, 16 de julho de 2026.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor – UEMS



ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 716, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" nº 593, de 9 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.183, de 12 de junho de 2026, página 140, de designação de THAIS BARBOSA DE AZAMBUJA CARAMORI, para que onde consta: "...matrícula nº 83689021, para desempenhar a função de Diretora-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul...", passe a constar: "... matrícula nº 83689024, para desempenhar a função de Diretora-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, e como Ordenadora de Despesas, ...".

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.144, de 4 de maio de 2026, páginas 315 a 319.

DECRETO "P" Nº 424, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 89, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Regulamento para Outorga, Cerimonial de Entrega e Uso de Condecorações da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pelo Decreto nº 1.089, de 12 de junho de 1981, no art. 8º do Decreto nº 1.541, de 25 de fevereiro de 1982, e homologando a proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, consubstanciada no processo NUP nº 31.009.001/2026,

R E S O L V E:

Conceder aos Militares Estaduais abaixo nomeados a Medalha Tempo de Serviço, confeccionada em bronze, com passador de bronze de uma estrela, por contarem com mais de 10 (dez) anos de bons serviços prestados à ordem, à segurança e à tranquilidade do Estado:

ORD.	MAT.	POSTO/GRAD.	NOME
1	62403021	CAP QOPM	LUIZ VINISSIUS DUARTE MARQUES DA SILVA
2	425134021	2º TEN QOPM	DYANESSA TURRA
3	425191021	ASP QOPM	ROBERTO ALVES MEDEIRO
4	425078021	AL OF QPPM	PAULO RICARDO DE BRITO
5	117639021	ST QPPM	FLAVIO DE JESUS MUNIZ
6	58483021	ST QPPM DESIG	WILBER SANTOS BARROS
7	15835021	1º SGT QPPM	FABIANO MARÇAL DOS SANTOS
8	83123021	2º SGT QPPM	EDUARDO SIMÃO NASCIMENTO
9	77587021	2º SGT QPPM	RENAN FERREIRA DA SILVA
10	74713021	3º SGT QPPM	ADRIANO DANIEL GARCIA ALVES NOBREGA
11	20746021	3º SGT QPPM	BERNARDO TEIXEIRA DOMINGUES
12	114136021	3º SGT QPPM	CLEBIO AQUINO ANUNCIATO JUNIOR
13	63793021	3º SGT QPPM	DHAYNER JOSE SILVA
14	19123021	3º SGT QPPM	DIEGO FANTUSSI LOPES THIAGO
15	7016021	3º SGT QPPM	ELTON GOMES DA SILVA
16	20469021	3º SGT QPPM	FABIO APARECIDO BARBOSA
17	101892021	3º SGT QPPM	GERSON RODRIGUES DE FREITAS
18	102209021	3º SGT QPPM	JACKSON CESAR COSTA RIBEIRO
19	6035021	3º SGT QPPM	JAIRO GIMENEZ RODRIGUES DE OLIVEIRA
20	113712021	3º SGT QPPM	JOSE CASUPACIO ANDRADE
21	35854021	3º SGT QPPM	JUAN PEIXOTO CABREIRA
22	45141021	3º SGT QPPM	JULYERME FERREIRA SILVA
23	325802021	3º SGT QPPM	MARCOS AUGUSTO LEAL BRAVO
24	43243021	3º SGT QPPM	PAULO ROBERTO DOS SANTOS

25	426925021	3º SGT QPPM	RAMAO BENEDITO SOARES
26	92172026	3º SGT QPPM	THIAGO JOSÉ DEZINHO DA SILVA
27	265021	3º SGT QPPM	WILKER DE JESUS JARDIM DE SOUZA
28	120662021	3º SGT QPPM	WLADIMIR PINHEIRO DA SILVA
29	426987021	CB QPPM	ACLENILDO APARECIDO SOARES FURTADO
30	426093021	CB QPPM	ADAILTON ARIEL TACEO GONCALVES
31	100926021	CB QPPM	ALESANDRO SILVA FERREIRA
32	354682021	CB QPPM	ALEXANDRE ASSIS QUEIROZ
33	426873021	CB QPPM	ALISSON DIEGO DE OLIVEIRA BASILIO
34	425352021	CB QPPM	ANA PAULA PAZETO DA SILVA JACQUES
35	426667021	CB QPPM	ANAIR DINIZ DE OLIVEIRA
36	19147021	CB QPPM	ANDERSON MARSSARO
37	433988021	CB QPPM	ANDERSON YASUhide OKUMOTO
38	426887021	CB QPPM	ANDRÉ LUIZ GUEDES DAS CHAGAS
39	126358021	CB QPPM	ANTONIO SILVERIO JUNIOR
40	427386021	CB QPPM	ARUA GIARETA MONTOVANI
41	426874021	CB QPPM	AVELINO HORACIO
42	425017021	CB QPPM	CAIO VENÂNCIO MEDEIROS DOS SANTOS
43	426770021	CB QPPM	CAIO CEZAR BARBOSA MAIADANA
44	425338021	CB QPPM	CARLOS HENRIQUE MONTAGNERI
45	410095021	CB QPPM	CASSIO HENRIQUE FELIX TESSARI
46	426761021	CB QPPM	CELSO INACIO SANABRIA CANETE
47	424865021	CB QPPM	CHRISTIAN DA SILVA
48	434000021	CB QPPM	CINTHIA DAIANE DA SILVA
49	426704021	CB QPPM	CLAUS JULIAN DA SANDRE
50	434055021	CB QPPM	CRISTIAN DOUGLAS RANDOLFO
51	434060021	CB QPPM	CRISTIANO ALEX ZABOENCO
52	434063021	CB QPPM	CRISTIANO APARECIDO AQUINO DE BRITO
53	425015021	CB QPPM	DANIEL ALVES DE SOUSA
54	434069021	CB QPPM	DANIELI DE OLIVEIRA SILVA
55	424790021	CB QPPM	DANILO CESZNEK NICOLAU LIRA
56	426781021	CB QPPM	DAYANE SANTOS DA SILVA
57	425131021	CB QPPM	DEISE SANDES TULIO
58	426905021	CB QPPM	DIEGO AFONSO DE SOUZA
59	434075021	CB QPPM	DIEGO ALVES DA COSTA
60	427383021	CB QPPM	DIEGO DANIEL AUGUSTO BARBOZA
61	434003021	CB QPPM	DIEGO LEONARDO BARROS ARAUJO LINS
62	426888021	CB QPPM	DIEGO OLIVEIRA PETSCH
63	426113021	CB QPPM	DIVINALDO GARCIA
64	12841024	CB QPPM	DOUGLAS FERNANDO PALACIO
65	423606022	CB QPPM	DOUGLAS GEOVANE ROCHA COTA
66	425133021	CB QPPM	DOUGLAS MARQUES DE OLIVEIRA
67	426940021	CB QPPM	EBER ALVES DE QUEIROZ
68	426976021	CB QPPM	EDER DE OLIVEIRA LEAL
69	425475021	CB QPPM	EDER DOS ANJOS CALDO
70	425546021	CB QPPM	EDIPO HENRIQUE DE SOUZA
71	108244021	CB QPPM	EDIVANDE SOARES
72	426721021	CB QPPM	EDUARDO ANTONIO SILVA LIMA
73	426793021	CB QPPM	EDUARDO DE CARVALHO MIRANDA
74	434065021	CB QPPM	EDUARDO MARTINS RODRIGUES
75	52936021	CB QPPM	ELCIO SOUZA
76	426548021	CB QPPM	ELEVINO MOREIRA VALDIVINO
77	425355021	CB QPPM	ELI FERNANDO GIL ESPÍNDOLA
78	425551021	CB QPPM	ELISSON BARROS RODRIGUES
79	434074021	CB QPPM	EVERALDO ALMEIDA DA SILVA
80	424820021	CB QPPM	FABIANA COUTO DA SILVA DA SILVEIRA
81	5899021	CB QPPM	FABIO DA SILVA OLIVEIRA
82	425034021	CB QPPM SUB JÚDICE	FABIO HENRIQUE BOZZO PERES DEZAN
83	425066021	CB QPPM	FERNANDO AUGUSTO ORTIZ FERREIRA
84	434001021	CB QPPM	FERNANDO HENRIQUE GOMES PEREIRA
85	434005021	CB QPPM	FERNANDO LIMA DA SILVA
86	434007021	CB QPPM	FERNANDO MICHELS DOS SANTOS

87	434009021	CB QPPM	FERNANDO SILVA CARDOSO
88	425550021	CB QPPM	GELISON PAVAO FLORES ESCUBILHA
89	434094021	CB QPPM	GILMAR RAPOSO SANTANA
90	434095021	CB QPPM	GUILHERME HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA
91	425379021	CB QPPM	GUSTAVO FERNANDO ALAMAN DA SILVA
92	133509021	CB QPPM	HEBERSON JACKSON CHAVES DOS SANTOS
93	328936021	CB QPPM	HELTON GOMES DOS SANTOS
94	426723021	CB QPPM	HUGO HENRIQUE NUNES
95	426703021	CB QPPM	IANA CRIS LEITE DA CUNHA
96	425296021	CB QPPM	IARA DE OLIVEIRA SOUZA
97	425375021	CB QPPM	IGOR HENRIQUE DOS SANTOS CONDE E SILVA
98	36602022	CB QPPM	JACKELYNE ALBERTINA DOS SANTOS SILVA
99	425542021	CB QPPM	JACSIMILSON CORREA DA SILVA
100	434108021	CB QPPM	JAILSON DA SILVA SANTOS
101	425584021	CB QPPM	JANDERSON DE OLIVEIRA
102	424815021	CB QPPM	JEISON FLAVIO DA SILVA
103	426970021	CB QPPM	JOÃO ADEMAR SOARES DE MIRANDA
104	434086021	CB QPPM	JOÃO ANTONIO GUIMARÃES DA SILVA
105	424814021	CB QPPM	JOHN CHRISTIAN DA SILVA CARVALHO
106	425037021	CB QPPM	JOICE CRISTINA CARVALHO DE SOUZA
107	425219021	CB QPPM	JOSE FERNANDO RODA GOMES
108	424799021	CB QPPM	JOSE MARIA DOS SANTOS
109	434052021	CB QPPM	JOSÉ RONIVON QUIRINO CAVALCANTE
110	425586021	CB QPPM	JOZIEL GOMES TORRES
111	328461021	CB QPPM	JULIANA ROCHA LEITE
112	316082021	CB QPPM	JULIANO JOSE DA SILVA
113	426206021	CB QPPM	JULIANO RIBEIRO HENNES
114	425299021	CB QPPM	JULIETE VENANCIO DOS SANTOS
115	46365021	CB QPPM	JULIO CESAR MARQUES DA SILVA
116	353664021	CB QPPM	JULY ANNY DE OLIVEIRA BORRAZ
117	425199021	CB QPPM	KENNIA BETHANIA DE MOURA OLIVEIRA
118	425206021	CB QPPM	KILDER CORI ARAGON
119	424927021	CB QPPM	LAUCIDIO JOSE DA CRUZ SOUZA
120	434073021	CB QPPM	LAUDSON ARRUDA DE MOURA CHAVES
121	426829021	CB QPPM	LEANDRO VASQUES REBELO
122	434079021	CB QPPM	LEONARDO GOMES DA SILVEIRA
123	15137021	CB QPPM	LEONARDO ROSA DOS SANTOS
124	426019021	CB QPPM	LUANA MARTINEZ GAMARRA NUNES
125	386496021	CB QPPM	LUARA GOMES ESPÍNDOLA
126	43372021	CB QPPM	LUCAS EDUARDO SABINO
127	426975021	CB QPPM	LUCAS GUILHERME DOMINGUES DE GODOY
128	426980021	CB QPPM	LUCAS RAMOS DE OLIVEIRA
129	426077021	CB QPPM	LUCILENE BARROS DOS SANTOS
130	424993022	CB QPPM	LUIS CARLOS MOREIRA ALBINO
131	11443021	CB QPPM	LUIZ EDUARDO PIASSA DE SOUZA
132	434083021	CB QPPM	LUIZMAR FERREIRA NUNES
133	425587021	CB QPPM	MAGNO DO PRADO LEONEL DE OLIVEIRA
134	426978021	CB QPPM	MARCELO GONÇALVES PEREIRA LIMA
135	434108021	CB QPPM	MARCUS VINICIUS CRISTALDO BARBOSA
136	128827021	CB QPPM	MARIO HENRIQUE BARRETO DA SILVA
137	425309021	CB QPPM	MARTA DIAS DELGADO
138	434179021	CB QPPM	MATHEUS MOURA
139	426117021	CB QPPM	MAX RENATO JACQUES DA SILVA PAZETO
140	434180021	CB QPPM	MAXON DOS SANTOS ALVES
141	16829021	CB QPPM	MAYKON RIBEIRO DE OLIVEIRA PALACIO
142	426961021	CB QPPM	MIGUEL GOULART DA SILVA SOUSA
143	426000021	CB QPPM	NATAN LUIZ PRATES HAVERROTH
144	425538021	CB QPPM	NEDSON ALVES CORREA
145	434182021	CB QPPM	NELLITON NOVAIS ESTECHE
146	425275021	CB QPPM	NEWLEY DUTRA DOS SANTOS
147	426993021	CB QPPM	ODAIR JUNIOR BUENO DA SILVA
148	425366021	CB QPPM	OLINDO GABRIEL MARQUES CARBONARO

149	97082021	CB QPPM	ONIVALDO ANTONIO PEREIRA JUNIOR
150	434181021	CB QPPM	OSEIAS PEREIRA DE OLIVEIRA
151	434184021	CB QPPM	OSMAR VASCONCELOS LIMA
152	434190021	CB QPPM	PATRICIA FISCHER SILVERIO
153	18224022	CB QPPM	PATRICIA LIMA DE ARAUJO
154	426103021	CB QPPM	PAULO CESAR MONTEIRO SOARES
155	434176021	CB QPPM	PAULO HENRIQUE LOURENCO NUNES
156	426725021	CB QPPM	PIETRO TALLES SANCHES RIBAS
157	424983021	CB QPPM	RAFAEL DA SILVA PRADO
158	377465021	CB QPPM	RAFAEL DAMASCENO BARROS
159	426800021	CB QPPM	RAFAEL GOMES DA SILVA FREITAS
160	434082021	CB QPPM	RAFAEL MOREIRA SOARES
161	434085021	CB QPPM	RAFAEL VINICIUS SANTANA DA SILVA
162	427498021	CB QPPM	RAPHAEL BRAGA ASSIS TEODORO
163	336093021	CB QPPM	RAVI MONTEIRO VELASQUES
164	426029021	CB QPPM	RENAN DE SOUZA SILVA
165	434093021	CB QPPM	RENE RODRIGUES
166	426755021	CB QPPM	RICARDO AUGUSTO MARTINS
167	22640021	CB QPPM	RICHAN THIAGO SANABRIA
168	425570021	CB QPPM	ROBERTO HENRIQUE NARÇAY JUNIOR
169	434105021	CB QPPM	ROBERTO OLIVEIRA BRIZOLA
170	426694021	CB QPPM	RODRIGO BERENYI BENITEZ
171	434137021	CB QPPM	RODRIGO DE ASSIS RAMOS
172	425074021	CB QPPM	ROMÁRIO CANDIDO MARTINS
173	424988021	CB QPPM	ROMULO JORDAO ZEFFIRO ANTONIAZI
174	52801021	CB QPPM	RONALDO COLIBABA DE LIMA
175	425337021	CB QPPM	ROSEMEIRE ARAUJO ALVES
176	426697021	CB QPPM	SANDRA MARIA TENORIO BITSCH
177	426698021	CB QPPM	SHESELY PETTERSON SILVA BOEIRA
178	426700021	CB QPPM	THUAN MENDES BARBOSA
179	426773021	CB QPPM	VALDECIR CARDOSO DE BRITO
180	30350024	CB QPPM	VANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA
181	434146021	CB QPPM	VANESSA DA SILVA LIMA
182	425414021	CB QPPM	WAGNER APARECIDO DE MATOS SALES
183	426756021	CB QPPM	WAGNER MANOEL LIMA ROQUE
184	425102021	CB QPPM	WARLEY DE ALMEIDA LOPES
185	425269021	CB QPPM	WILLIAN JOANSEN DE ARAÚJO
186	46857023	CB QPPM DESIG	REINALDO CONCEIÇÃO
187	133284021	SD QPPM	EDSON HERRERO RODRIGUES
188	22554021	SD QPPM	KLEBER DA COSTA FERREIRA
189	53100021	SD QPPM DESIG	MARCO AURELIO KOBAYASHI

Campo Grande, 30 de abril de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.144, de 4 de maio de 2026, páginas 319 a 321.

DECRETO "P" Nº 425, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 89, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Regulamento para Outorga, Cerimonial de Entrega e Uso de Condecorações da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pelo Decreto nº 1.089, de 12 de junho de 1981, no art. 8º do Decreto nº 1.541, de 25 de fevereiro de 1982, e homologando a proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, consubstanciada no processo NUP nº 31.009.001/2026,

R E S O L V E:

Conceder aos Militares Estaduais abaixo nomeados a Medalha Tempo de Serviço, confeccionada em prata, com passador de prata, com duas estrelas, por contarem com mais de 20 (vinte) anos de bons serviços prestados à ordem, à segurança e à tranquilidade do Estado:

ORD.	MAT.	POSTO/GRAD.	NOME
1	105583021	TC QOPM	EVANDRO PEREIRA FREIRE FERRAZ
2	133703021	TC QOPM	FELIPE SOARES MALHADA
3	98908021	TC QOPM	WILLIAN SILVA DO NASCIMENTO
4	91021021	CAP QAOPM	EDEMAIR DIAS BASILIO
5	78509021	1º TEN QAOPM	ALEXANDRE ARAUJO BARBOSA
6	33749021	1º TEN QAOPM	GERALDO CICERO BARBOSA DE SOUZA
7	128804021	1º TEN QAOPM	KLEITON ALMEIDA DE OLIVEIRA
8	62300021	AL OF QPPM	WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA
9	102047022	ST QPPM	ALASSON LUIZ INÁCIO ALVARENGA
10	124473021	ST QPPM	CÍCERO DOS SANTOS ALVES
11	128449021	ST QPPM	CLAUDIA GASPAR ZENGO
12	127640022	ST QPPM	EDER FERREIRA VIEIRA
13	111648021	ST QPPM	EDMIR CLARO JUNIOR
14	115145021	ST QPPM	EDUARDO VERNES ENDRES
15	131511021	ST QPPM	FABIO MILKI DA SILVA
16	42278021	ST QPPM	GERSON FERNANDO SLOBODA
17	113846021	ST QPPM	MARK GONÇALVES SALVADOR
18	75216021	ST QPPM	SILVERIO ROMUALDO DA SILVA NETO
19	58483021	ST QPPM DESIG	WILBER SANTOS BARROS
20	71643021	1º SGT QPPM	ANTONIO SERGIO NASCIMENTO CAMPOS
21	116502021	1º SGT QPPM	ANDRE LUIZ DA COSTA SANTOS
22	127735022	1º SGT QPPM	DIEGO SOARES VILALBA
23	114376022	1º SGT QPPM	ELIEL DE MATOS CARVALHO
24	25549021	1º SGT QPPM	FÁBIO DA SILVA BATISTA
25	109036021	1º SGT QPPM	FABIO MAGNO AQUINO
26	115381022	1º SGT QPPM	JOSE MARCIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
27	129338021	1º SGT QPPM	KAROLINA ARMOA STEGUN
28	114092021	1º SGT QPPM	LEONARDO DIARTE DE OLIVEIRA
29	121269021	1º SGT QPPM	LUIS HENRIQUE LEVISKI VENANCIO
30	84427021	1º SGT QPPM	MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
31	98490025	1º SGT QPPM	MARIA ELENA DUARTE GOMES
32	121580021	2º SGT QPPM	ABRAO CACERES
33	87328021	2º SGT QPPM	ADAILTON JOSE PEREIRA DOS SANTOS
34	15278021	2º SGT QPPM	ADEMAR MACIEL REZENDE JUNIOR
35	127037021	2º SGT QPPM	ANDRE BENITES
36	113881021	2º SGT QPPM	CARLOS MARTINS ALVARENGA
37	82812021	2º SGT QPPM	CHARLES MOISES GONCALVES CESPEDES
38	96445021	2º SGT QPPM	EDIMAR ALVES DA SILVA
39	98282021	2º SGT QPPM	EZEQUIEL AZARIAS DOS SANTOS
40	73715021	2º SGT QPPM	FLAVIO MALAQUIAS COSTA
41	125739021	2º SGT QPPM	ITAMARA NOGUEIRA DE MATOS
42	132639021	2º SGT QPPM	JOAO GOMES PEREIRA
43	131230021	2º SGT QPPM	JULIO CESAR BARBOSA DOS SANTOS
44	46011022	2º SGT QPPM	LUIZ HENRIQUE LOPES DOS SANTOS
45	128667021	2º SGT QPPM	PAULINA RIBEIRO
46	99568021	2º SGT QPPM	RONEY DOS SANTOS FREITAS
47	122185021	2º SGT QPPM	TIAGO BENITO FRIGOTTO SEGANFREDO
48	95695021	2º SGT QPPM	VALDENIR SOARES DE CARVALHO

49	109763023	3º SGT QPPM	ADHEMIR BALBUENA GARCIA
50	120824021	3º SGT QPPM	ADILTON BARBOSA MOTA
51	79164021	3º SGT QPPM	ALADIR DAFLOM NETO
52	87169021	3º SGT QPPM	ALEX SANDRO DE LIMA VIANA
53	119380021	3º SGT QPPM	ANDERSON AFONSO FURTADO
54	97883021	3º SGT QPPM	ANDRE FERREIRA DE SENA
55	124395022	3º SGT QPPM	ANTONIO DE SOUZA ABREU
56	91317021	3º SGT QPPM	CHARLE DA SILVA QUEIROZ
57	129435021	3º SGT QPPM	CLAYTON MACEDO OLIVEIRA
58	92298021	3º SGT QPPM	EDER CERRI ELICH
59	128778021	3º SGT QPPM	GABRIEL AMANTINO DO NASCIMENTO
60	96692021	3º SGT QPPM	GEOVANI DE PAULA SANTANA
61	101730021	3º SGT QPPM	GILDASIO GOMES DE ALMEIDA
62	92290021	3º SGT QPPM	HEMERSON ZART
63	131490021	3º SGT QPPM	IGOR AGUIRRE GALEANO
64	5667021	3º SGT QPPM	ISAIAS FLORENTIN
65	131134021	3º SGT QPPM	JAIR SOUZA
66	110155021	3º SGT QPPM	JOÃO AUGUSTO NASCIMENTO VIANA
67	107846021	3º SGT QPPM	JOAO DA SILVA
68	92264021	3º SGT QPPM	JORGE CLEUBE RODRIGUES DOS SANTOS
69	97457021	3º SGT QPPM	JOSE AUGUSTO FERREIRA RAMOS
70	123701021	3º SGT QPPM	JOSE CARLOS PRIAMO JUNIOR
71	113712021	3º SGT QPPM	JOSE CASUPACIO ANDRADE
72	121436021	3º SGT QPPM	JOSÉ CUSTÓDIO VILELA FURTADO
73	96693021	3º SGT QPPM	JOSE ROBERTO DA CRUZ ARAUJO
74	6430021	3º SGT QPPM	JOSEMAR DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO
75	106095021	3º SGT QPPM	JULIO AUGUSTO JUSTINIANO DE OLIVEIRA
76	82955021	3º SGT QPPM	LEONARDO RAPOSO DOS SANTOS
77	86341021	3º SGT QPPM	LUCAS DO NASCIMENTO PRIMO
78	126057021	3º SGT QPPM	LUCIANO BASSO MEOTTI
79	121619021	3º SGT QPPM	MARCELO ALVES
80	91966023	3º SGT QPPM	MARCELO MATOS DE MENDONÇA
81	127560021	3º SGT QPPM	MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS
82	113152021	3º SGT QPPM	MARCELO SALAPATA DA SILVA
83	108161021	3º SGT QPPM	MARCIO DE MORAES OLIVEIRA
84	82917021	3º SGT QPPM	MARCIO INACIO LIMA
85	94599021	3º SGT QPPM	MARCIO MORAES DE SOUZA
86	122148021	3º SGT QPPM	MARCOS GARCIA MACEDO
87	131899021	3º SGT QPPM	MARCOS PETER DA SILVA SENA
88	101310021	3º SGT QPPM	MARIO SERGIO FERREIRA RAMOS
89	125792021	3º SGT QPPM	OZEIAS FERNANDES RIBAS
90	96541021	3º SGT QPPM	PAULO HENRIQUE LELIS DA SILVA
91	113789021	3º SGT QPPM	PAULO JOSE DE MATOS
92	119942021	3º SGT QPPM	PEDRO ARAUJO FEITOSA
93	125000021	3º SGT QPPM	VALDEMIR SETUVAL DE ALMEIDA
94	88967021	3º SGT QPE-1/Mus	JOAO CARLOS GONCALVES TINGO
95	92936021	3º SGT QPPM DESIG	LUCIENE DE FATIMA OLIVEIRA CASTRO
96	425562021	CB QPPM	ADENILSON DOS SANTOS ROMERO
97	425552021	CB QPPM	HENRIQUE RODRIGUES DE MOURA

98	127750021	CB QPPM	JACKSON LEMOS PINHEIRO
99	425229021	CB QPPM	JOAO AURELIO MIRANDA DE CORONEL
100	425240021	CB QPPM	JOAO VITOR BRASILIO MARQUES
101	130136021	CB QPPM	JOSE EDELSON LIMA SAKAMOTO
102	46627026	CB QPPM	MARTA GUIMARAES DE ARAUJO
104	132267021	CB QPPM	ROGERIO AGUIAR TALAVEIRA
105	46857023	CB QPPM DESIG	REINALDO CONCEIÇÃO
106	23994021	SD QPPM DESIG	JANIO BASILIO DE SOUZA
107	53100021	SD QPPM DESIG	MARCO AURELIO KOBAYASHI

Campo Grande, 30 de abril de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, a contar de 19 de junho de 2026, a função de Gestor e Fiscal na execução da contratação da Ata de Registro de Preços n. 121/SAD/2026 na cota-parte que cabe a Secretaria Estado de Governo e Gestão Estratégica e dos contratos que dela decorrerem, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto 15.938/2022, celebrada entre a **Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica** e a **Empresa Luanda Suprimentos LTDA**, conforme segue:

GESTORA DA ATA DE REGISTRO (COTA-PARTE)	FISCAL DA ATA DE REGISTRO (COTA-PARTE)
Nome: Priscila de Alencar Jacinto Matrícula: 488645022 Cargo: Assessoramento	Nome: Fábio Boer Matrícula: 503144021 Cargo: Assessoramento
SUBSTITUTA DA GESTORA (COTA-PARTE)	SUBSTITUTO DO FISCAL (COTA-PARTE)
Nome: Iara Navarrete de Moraes Matrícula: 815211021 Cargo/função: Assessoramento	Nome: Gustavo Nantes Gualberto Matrícula: 467284021 Cargo/função: Assessoramento

REFERENTE:

Processo administrativo: 77/006.827/2025;

Ata de Registro de Preços: 121/SAD/2026;

Vigência: 05 de maio de 2026 a 04 de maio de 2027;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual compra de materiais de consumo de informática.

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS

Secretaria Estado de Governo e Gestão Estratégica

CIÊNCIA dos servidores designados como GESTOR e FISCAL da Ata de Registro de Preços supracitada, conforme dispõe a Lei Federal n. 14.133/2021 combinado com o Decreto Estadual n. 15.938/2022.

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2026.

Assinaturas:

Priscila de Alencar Jacinto
Matrícula: 488645022
Gestora

Fábio Boer
Matrícula: 503144021
Fiscal

Iara Navarrete de Moraes
Matrícula: 815211021
Gestora Substituto

Gustavo Nantes Gualberto
Matrícula: 467284021
Fiscal substituto

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 731, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR a lotação do servidor ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR, matrícula nº 427078024, ocupante do cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-04, da Secretaria de Estado da Casa Civil para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 732, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, LUIZ RODRIGUES MARQUES, matrícula nº 118329028, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Assessor II, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de julho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 733, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR a servidora CLAUDIA CRISTINA FACINA BATISTA, matrícula nº 67876023, da Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-07, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, a contar de 15 de junho de 2026, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 734, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor DEUMAR RIBEIRO ALVES NEVES, matrícula nº 124186021, para exercer Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-07, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, em vaga decorrente da dispensa de Claudia Cristina Facina Batista, a contar de 1º de julho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 735, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR LAIS FERREIRA PAULINO BORGES, matrícula nº 20062026, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Secretaria de Estado da Cidadania, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado da Casa Civil

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, a contar de 01 de julho de 2026, a função de Gestor e Fiscal na execução da contratação da Ata de Registro de Preços n. 037/SAD/2025-2.P na cota-parte que cabe a Secretaria Estado da Casa Civil e dos contratos que dela decorrerem, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto 15.938/2022, celebrada entre a **Secretaria de Estado da Casa Civil** e a Empresa **Rental Locadora de Bens e Veículos LTDA**, conforme segue:

GESTORA DA ATA DE REGISTRO (COTA-PARTE)	FISCAL DA ATA DE REGISTRO (COTA-PARTE)
Nome: Priscila de Alencar Jacinto Matrícula: 488645022 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento	Nome: Lourival Maria Filho Matrícula: 498967022 Cargo: Assessoramento
SUBSTITUTA DA GESTORA (COTA-PARTE)	SUBSTITUTO DO FISCAL (COTA-PARTE)
Nome: Iara Navarrete de Moraes Matrícula: 815211021 Cargo/função: Assessoramento	Nome: Henrique Reis dos Santos Matrícula: 507718022 Cargo/função: Assessoramento

REFERENTE:

Processo administrativo: 77/004.347/2024;

Ata de Registro de Preços: 037/SAD/2025-2.P;

Vigência: 29 de abril de 2026 a 28 de abril de 2027;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos.

Campo Grande/MS, 06 de julho de 2026.

Walter Benedito Carneiro Junior
Secretário de Estado da Casa Civil

CIÊNCIA dos servidores designados como GESTOR e FISCAL da Ata de Registro de Preços e dos contratos que dela correrem supracitada, conforme dispõe a Lei Federal n. 14.133/2021 combinado com o Decreto Estadual n. 15.938/2022.

Campo Grande/MS, 06 de julho de 2026.

Assinaturas:

Priscila de Alencar Jacinto
Matrícula: 488645022
Gestor

Iara Navarrete de Moraes
Matrícula: 815211021
Gestor Substituto

Lourival Maria Filho
Matrícula: 498967022
Fiscal

Henrique Reis dos Santos
Matrícula: 507718022
Fiscal Substituto

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.389, DE 13 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora ADA MARIA DA CUNHA RODRIGUES VENTURINI, matrícula nº 95946021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), para atender suas atividades junto ao Conselho Estadual de Saúde, com direito à percepção do vencimento e das vantagens do cargo, no que tange à dispensa de ponto, com fulcro no art. 165, § 2º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 27 a 31 de julho de 2026 (Processo nº 290853982024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração, em substituição



RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.390, DE 13 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora ADRIANA FERREIRA, matrícula nº 133239021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, com redução de 17% (dezessete por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, com a liberação da servidora uma hora antes do término regular da jornada e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, pelo prazo de 1 (um) ano, com validade a partir da data da publicação (Processo nº: 290302312026).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.391, DE 13 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora SILVIA SUEKO MAKIYAMA, matrícula nº 88851021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz), para acompanhar dependente portadora de necessidades especiais, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, pelo prazo de 1 (um) ano, com validade a contar de 25 de maio de 2026 (Processo nº: 110076132023).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.392, DE 13 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Policial Penal, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), ocupado pela servidora IRAN ALBERTO COELHO MISAEL, matrícula nº 477047022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em concurso público e posse em outro cargo inacumulável, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 1º de junho de 2026 (Processo nº 311366892026).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.393, DE 13 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificado no quadro abaixo (Processo nº: 770018012026):

Matrícula	Nome	Cargo	Período
114699024	João Batista Dias Mendonça	Agente de Segurança Patrimonial	11/6/2026 a 18/6/2026

130017023	Lindomar Reco	Agente de Segurança Patrimonial	7/5/2026 a 14/5/2026
12685023	Luiz Alberto dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	10/5/2026

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.394, DE 13 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor DANIEL MONTELLO FILHO, matrícula nº 72505030, para responder pela Coordenadoria de Apoio Especializado e de Convênios (Caecon) desta Secretaria, no período de 27 de julho a 5 de agosto de 2026, em substituição ao titular Cleberson Wainner Polli Silva, matrícula nº 100897029 durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo nº: 770074662026).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.395, DE 13 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor RAFHAEL TAFFAREL CALEGARI, matrícula nº 125667028, para responder pela Coordenadoria de Parametrização e Procedimentos da Folha de Pagamento (Copar) desta Secretaria, no período de 13 de julho a 27 de julho de 2026, em substituição ao titular Harley Alderney Paesano Lins, matrícula nº 88276028, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo nº: 770074732026).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.396, DE 13 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSIMEIRE SOARES, matrícula nº 500090024, para responder pela Superintendência de Contratações Centralizadas (Succ) desta Secretaria, no período de 15 de julho a 24 de julho de 2026, em substituição à titular Joyceane Padilha, matrícula nº 510993022 durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo nº: 770075082026).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.397, DE 13 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o servidor AMERICO BORDINI DO AMARAL NETO, matrícula nº 22197022, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas- 2ª CAT, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração (SAD), a ter exercício de suas funções na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), com ônus para a origem, mediante reembolso, com base art. 33 e art. 170, §2º, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso II, art. 18, art. 19 e art. 21, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, com validade partir da data da publicação a 31 de dezembro de 2026 (Processo nº: 150060352026).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.398, DE 13 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora EDILZA SANTOS DE PAULA LACERDA, matrícula nº 86045021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (Sead), a ter exercício de suas funções na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (Uems), em prorrogação, com ônus para a origem, sem reembolso, com base art. 33 e art. 170, §2º, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso II, art. 18, art. 19 e art. 21, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, com validade a contar de 12 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (Processo nº: 290041702026).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.399, DE 13 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o servidor JOSE APARECIDO DA COSTA, matrícula nº 78166022, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (Sead), a ter exercício de suas funções na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (Uems), em prorrogação, com ônus para a origem, sem reembolso, com base art. 33 e art. 170, §2º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso II, art. 18, art. 19 e art. 21, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, com validade a contar de 12 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (Processo nº: 290212782026).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.400, DE 13 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CLEUZA MARIA MATOS STEFANELLO, matrícula nº 23212021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Socioorganizacionais, do quadro de pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no total de 10.917 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, conforme especificação abaixo, para regularização de vida funcional, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD nº 1.213, de 7 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.283, de 9 de novembro de 2016, página 35, a Resolução "P" SAD nº 620, de 20 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.503, de 27 de maio de 2024, página 100, a Resolução "P" SAD nº 707, de 14 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.527, de 21 de junho de 2024, página 112, e a Apostila do Secretário de Estado de Administração, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.538, de 28 de junho de 2024, página 102 (Processo nº 830335542026).

I – 2.307 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 751 dias, prestados ao Município de Glória de Dourados, na função de Zeladora Servente, contidos no período de 1º de janeiro de 1975 a 2 de fevereiro de 1977;

b) 1.556 dias, prestados à Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, na função de Agente de Serviços Socioorganizacionais, no período de 29 de maio de 2001 a 31 de agosto de 2005.

II – 8.610 dias, prestados à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de MT (Empaer), com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 426 dias, na função de Auxiliar de Escritório, no período de 1º de novembro de 1977 a 31 de dezembro de 1978;

b) 8.184 dias, na função de Agente de Serviços Socioorganizacionais, no período de 1º de janeiro de 1979 a 28 de maio de 2001.

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JULHO DE 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.401, DE 13 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor LINDOMAR PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 44379024, ocupante do cargo Agente de Polícia Judiciária, na função de Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), no total de 4.554 dias, para fins de aposentadoria, conforme especificações abaixo, para regularização de vida funcional, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD nº 909, de 19 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial nº 7.753, de 23 de julho de 2010, página 46 (Processo nº: 312009322010).

I – 1.342 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Coxim/MS, na função de Office Boy, no período de 1º de junho de 1983 a 1º de fevereiro de 1987, com fulcro no art. 82, incisos I e II da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.290 dias, com fulcro no art. 82, inciso II, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 716 dias, prestados à Deuzelia Fernandes ME, na função de Vendedor, no período de 1º de setembro de 1998 a 16 de agosto de 2000;

b) 574 dias, prestados à GP Comercial de Alimentos Ltda., na função de Encarregado de Depósito, no período de 1º de outubro de 1993 a 27 de abril de 1995.

III – 1.922 dias, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, na função de Soldado, no período de 2 de fevereiro de 1987 a 7 de maio de 1992, com fulcro no art. 82, inciso IV, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JULHO DE 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.402, DE 13 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MARCOS FIGUEIREDO SILVA, matrícula nº 52657023, ocupante do cargo Agente de Polícia Judiciária, na função de Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), no total de 3.559 dias, prestados ao Ministério da Defesa – Marinha Brasileira, na função de Cabo, no período de 2 de julho de 1984 a 30 de março de 1994, para fins de aposentadoria, com fulcro no art. 82, inciso IV da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, para regularização de vida funcional, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD nº 1.607, de 29 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial nº 7.841, de 7 de dezembro de 2010, página 47 (Processo nº: 312020192010).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JULHO DE 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.403, DE 13 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSA MARIA DA SILVA PRUDENCIA MAGALHAES, matrícula nº 126338023, ocupante do cargo Agente de Polícia Científica, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), no total de 2.017 dias, prestados ao Município de Pedro Gomes, na função de Professora, para fins de aposentadoria, com fulcro no art. 82, incisos I e II da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificações abaixo, para regularização de vida funcional, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD nº 402, de 2 de março de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.610, de 8 de março de 2018, página 22 (Processo nº: 314007722016):

- a) 110 dias, no período de 13 de setembro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- b) 321 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 31 de dezembro de 2000;
- c) 334 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2001 a 31 de dezembro de 2001;
- d) 317 dias, no período de 18 de fevereiro de 2002 a 31 de dezembro de 2002;
- e) 935 dias, no período de 1ª de agosto de 2003 a 20 de fevereiro de 2006.

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JULHO DE 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.404, DE 13 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor CHRISTIAN VITOR CARVALHO GOULART PANASSO, matrícula nº 494632023, para, acumulando suas funções, responder pela Coordenadoria de Pesquisa de Preço – CPP, desta Secretaria, no período de 08 de julho a 17 de julho de 2026, em substituição ao titular Fernando Serrano Pimenta, matrícula nº 479632023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo nº: 770073442026).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.405, DE 14 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SAD nº 408, de 9 de março de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.098 de 13 de março de 2026, que autorizou a servidora ROSEANE SOARES DE ASSUMPCAO SANTOS, matrícula nº 126413021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), a ter exercício de suas funções na Procuradoria Geral do Estado (PGE), por ter sido publicado indevidamente (Processo nº: 150002562026).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.406, DE 14 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ROSEANE SOARES DE ASSUMPCAO SANTOS, matrícula nº 126413021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), para a Procuradoria Geral do Estado (PGE), com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170, da Lei

nº 1.102, de 10 de outubro de 1.990, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 5º, inciso I, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, acrescentado pelo Decreto nº 16.312 de 1º de novembro de 2023, com validade a contar de 13 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026, para fins de regularização funcional (Processo nº: 150002562026).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.407, DE 14 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD nº 690, de 19 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.138, de 24 de abril de 2023, que autorizou a cedência do servidor EDSON ANTONIO FERREIRA, matrícula nº 47914025, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, lotado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (Semadesc), para a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (Agesul), com validade a contar de 1º de julho de 2026 (Processo nº: 790081922026).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.408, DE 14 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD nº 849, de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.839, de 26 de maio de 2026, que autorizou a servidora ROZILANE GAMARRA RIBEIRO, matrícula nº 62211023, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação (SED), a ter exercício de suas funções na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (Uems), com validade a contar de 24 de abril de 2026, para fins de regularização funcional (Processo nº: 290212852026).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.409, DE 14 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

AUTORIZAR as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação (SED), a ter exercício de suas funções na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (Uems), em prorrogação, com ônus para a origem, sem reembolso, com base no art. 33 e 34 e no art. 170, § 2º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso II, art. 18, art. 19 e art. 21, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, conforme especificado no quadro abaixo (Processo nº: 290212852026):

Matrícula nº:	Nome	Cargo:	Período:
468459021	Diana de Vargas Alves	Professor	26/5/2026 a 31/12/2026
84004021	Marina Silveira Saldanha	Professor	30/4/2026 a 31/12/2026

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.410, DE 14 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APLICAR pena de repreensão, ao servidor SILVIO CESAR DO NASCIMENTO, matrícula n.

127489024, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, por descumprimento dos deveres funcionais previstos nos artigos 231, inciso I, e 232 da Lei Estadual n. 1.102 /1990, por infringência ao dever previsto no art. 218, inciso XIII, do mesmo diploma legal (Processo nº: 770043392026).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.411, DE 15 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Auditor do Estado, da Controladoria-Geral do Estado (CGE), ocupado pela servidora AMANDA LEÃO DOS SANTOS, matrícula nº 505617021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em concurso público e posse em outro cargo inacumulável, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 8 de julho de 2026 (Processo nº: 530006492026).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.412, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD nº 2.223, de 7 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.352, de 15 de dezembro de 2023, que autorizou a vacância do servidor JOSUE ANTUNES NEVES JUNIOR, matrícula nº 433712022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz), com validade a contar de 29 de junho de 2026 (Processo nº 110097462026).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração, em substituição

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Registro de Tempo de Contribuição

Situação: Da ativa

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Lotação	Período	NUP
21547021	Lidia Nunes Ferreira de Almeida	Assistente de Ações Sociais	SEAD	17/2/1995 a 31/12/1995	810001392026
				1º/2/1996 a 31/12/1996	
				22/5/1997 a 31/12/1997	
				2/2/1998 a 15/12/1998	

DECISÃO: Defiro o pedido, com base no Despacho nº 1.094/2026/COGEF/SUGED/SAD

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JULHO DE 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração, em substituição

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Auxílio-funeral
Interessada: Veneri Neri Delmondes
Servidor Falecido: Filadelfo Cardeal de Souza
Processo nº: 770070872026

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação SAD/SUAD nº 014/2026, com fulcro no art. 7º da Lei Estadual n. 2.590, de 26 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração, em substituição

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" nº 681, de 29 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.205, de 1º de julho de 2026, página 160/161, que retificou o Decreto "P" nº 908, de 3 de setembro de 2021, na parte referente à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), foi feita a seguinte apostila (Processo nº: 290553432025):

ONDE CONSTA:

Matrícula nº	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Onde consta "nível"	Passe a constar "nível"
86998021	Ilza Gomes Placido Santos	600	III	VI

PASSE A CONSTAR:

Matrícula nº	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Onde consta "nível"	Passe a constar "nível"
86998021	Ilza Gomes Placido Santos	600	III	IV

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JULHO DE 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração, em substituição

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 1.025, de 26 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.171, de 28 de maio de 2026, páginas 140, que concedeu progressão funcional aos servidores, lotados na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), na parte referente à servidora NIVIA MARA DE FREITAS MELO TAVEIRA, matrícula nº 95046021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, foi feita a seguinte apostila (Processo nº: 810067622026):

ONDE CONSTA: "Validade: 3/4/2026".

PASSE A CONSTAR: "Validade: 27/4/2026".

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JULHO DE 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração, em substituição

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" nº 449, de 8 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.154, de 13 de maio de 2026, que concedeu promoção funcional à servidores lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, na parte referente aos servidores abaixo relacionados, foi feita a seguinte apostila (Processo nº: 110182762025):

ONDE CONSTA:

Cargo: Auditor Fiscal da Receita Estadual

Matrícula n.	Servidor	De		Para		Validade
		Classe/ Ref.	Código	Classe/ Ref.	Código	
468281021	Bruno Leda de Barros Mendonça	E 547	243	F 551	243	14/11/2025
11571023	Luciana da Silva Neves	E 547	243	F 551	243	14/11/2025
468280021	Vanderson Luis de Souza Melo	E 547	243	F 551	243	14/11/2025

PASSE A CONSTAR:

Cargo: Auditor Fiscal da Receita Estadual

Matrícula n.	Servidor	De		Para		Validade
		Classe/ Ref.	Código	Classe/ Ref.	Código	
468281021	Bruno Leda de Barros Mendonça	E 547	243	E 548	243	14/11/2025
11571023	Luciana da Silva Neves	E 547	243	E 548	243	14/11/2025
468280021	Vanderson Luis de Souza Melo	E 547	243	E 548	243	14/11/2025

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário de Estado de Administração, em substituição

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Edital nº 47/2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.151, de 11 de maio de 2026, que tornou pública a relação nominal do interstício de tempo de serviço na classe, vinculado à Avaliação de Desempenho Individual (ADI), dos Servidores pertencentes ao Grupo Educação, Carreira Apoio à Educação Básica, Quadro Permanente e Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para efeito de promoção funcional, com tempo de serviço computado até 31 de dezembro de 2024, na parte referente aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo nº 290381552026):

ONDE CONSTA:

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média
503234021	Adair Pereira da Silva Magalhães	A	17/02/2023	684	0,00
504879021	Adonis Nascimento Gregoria	A	01/06/2023	580	0,00
503005021	Bruno Cezar da Silva Ramos	A	13/12/2023	688	0,00
99001021	Elenir Lurdes da Silva	E	01/07/2023	550	89,49
437612021	Helidi Rodrigues Vieira	B	01/07/2021	915	99,67
43349021	Joanita Pires da Silva	E	01/07/2024	184	58,72
34873021	Laurentina Ribeiro da Silva	E	01/07/2024	184	8498
437622021	Marcia Curvelo dos Santos	B	21/03/2022	915	96,59
110534021	Marcio Romão Gonçalves da Silva	E	01/07/2023	550	100,00
128233021	Maria Aparecida Moreira	B	07/12/2020	858	98,39
67746025	Marlene dos Reis Manja	C	01/07/2011	1280	33,33
491107021	Odailma Pereira de Siqueira	A	16/08/2021	1234	56,00
51013021	Patricia e Oliveira Lima	B	01/07/2020	1645	81,81
82211021	Sandra Maria Lopes Ferreira Ferraciolli	E	01/07/2023	550	31,32
46786021	Sebastião Pereira da Silva Neto	D	01/07/2020	1645	9,04
80098021	Maura Maria de Andrade	E	01/07/2023	550	100,00

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média
483170021	Antonio Rafael Oliveira Moura	A	09/12/2019	1199	65,18

PASSE A CONSTAR:

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média
503234021	Adair Pereira da Silva	A	17/2/2023	684	0,00
504879021	Adonis Nascimento Gregorio	A	1º/6/2023	580	0,00
503005021	Bruno Cezar da Silva Ramos	A	13/2/2023	688	0,00
99001021	Elenir de Lurdes da Silva	E	1º/7/2023	550	89,49
437612021	Helidi Rodrigues Vieira	B	1º/7/2022	915	99,67
43349021	Joanita de Souza Pires	E	1º/7/2024	184	58,72
34873021	Laurentina Ribeiro da Silva	E	1º/7/2024	184	84,98
437622021	Marcia Curvelo dos Santos	B	1º/7/2022	915	96,59
110534021	Marcio Ramão Gonçalves da Silva	E	1º/7/2023	550	100,00
128233021	Maria Aparecida Moreira	B	7/12/2020	1486	98,39
67746025	Marlene dos Reis Manja	C	1º/7/2011	828	33,33
491107021	Vanessa Pereira de Siqueira	A	16/8/2021	1234	56,00
51013021	Patricia de Oliveira Lima	B	1º/7/2020	1645	81,81
82211021	Sandra Maria Lopes Ferreira Ferraciolli	E	1º/7/2023	550	91,32
46786021	Sebastião Pereira da Silva Neto	D	1º/7/2020	1645	99,04
80098021	Maura Maria de Andrade Tenório	E	1º/7/2023	550	100,00

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média
483170021	Antonio Rafael Oliveira Moura	A	9/12/2019	1850	65,18

CAMPO GRANDE - MS, 14 DE JULHO DE 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração, em substituição

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 1.278, de 3 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.215, de 8 de julho de 2026, páginas 119, que autorizou a cedência da servidora ELENILCE FARINHA PEREIRA, matrícula nº 107397024, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, lotada na Secretaria de Estado de Administração (SAD), para a Secretaria de Estado de Educação (SED), foi feita a seguinte apostila (Processo nº: 290456222026):

ONDE CONSTA: "...nos períodos de 9 de setembro de 2025 a 21 de maio de 2026, ...".

PASSE A CONSTAR: "...nos períodos de 9 de setembro de 2025 a 20 de maio de 2026, ...".

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração, em substituição

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" nº 696, de 6 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.219, de 13 de julho de 2026, página 97, que revogou o decreto de cedência do servidor RAMÃO ANTONIO VARGAS, matrícula nº 123894021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, lotado na Secretaria de Estado de Educação (SED), para o município de Caracol/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo nº: 290244302026):

ONDE CONSTA: "...no Diário Oficial Eletrônico nº 11.917, de 15 de agosto de 2026...".

PASSE A CONSTAR: "...no Diário Oficial Eletrônico nº 11.917, de 15 de agosto de 2025...".

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração, em substituição

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 1.384, de 9 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.218, de 10 de julho de 2026, página 163, referente ao servidor LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 73807023, foi feita a seguinte apostila (Processo nº: 770072362026):

ONDE CONSTA: "...validade 21/6/2026...".

PASSE A CONSTAR: "...validade 21/06/2023...".

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JULHO DE 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração, em substituição

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 203, DE 15 DE JULHO DE 2026.

O COORDENADOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de sua atribuição delegada, resolve:

CONCEDER à Servidora Crislaine Aparecida Maia Gomes, ocupante do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, matrícula n. 505661023, lotada na Procuradoria de Controle da Dívida Ativa - PCDA, 8 (oito) dias de LICENÇA PARA CASAMENTO, no período de 6 de julho de 2026 a 13 de julho de 2026, conforme art. 171, inciso III, alínea "a", da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2026.

RAFAEL KOEHLER SANSON
Procurador do Estado
Chefe da COPGE

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 204, DE 15 DE JULHO DE 2026.

O COORDENADOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de sua atribuição delegada, resolve:

TORNAR PÚBLICA a relação dos servidores desta Procuradoria-Geral do Estado que apresentaram atestados médicos, nos meses de abril, maio e junho de 2026:

Nome	Matrícula	Atestado Médico/Bim	Período
Adrielli Costa de Oliveira Lopes	497887021	Atestado	13/05/2026 a 15/05/2026
Andrei Meneses Lorenzetto	817859021	Atestado	20/04/2026 a 04/05/2026
Caroline Alves Fleury Bertagni	479553022	Atestado	13/04/2026
Eduardo de Oliveira Nishi	506135021	Atestado	14/04/2026
Emilly Sales de Oliveira	506194022	Atestado	01/04/2026
Felipe Rodrigues da Silva	475501025	Atestado	28/05/2026
Fernanda Serra dos Passos	508341021	Atestado	19/05/2026 a 02/06/2026
Jane Cleia Nunes da Silva Emidio	507664021	Atestado	31/03/2026 a 02/04/2026
Julio Cesar Ayusso de Carvalho	120350024	Atestado	09/05/2026
Julio Cesar Ayusso de Carvalho	120350024	Atestado	08/05/2026
Karolina oliveira da silva	477943024	Atestado	19/05/2026 a 22/05/2026
Karolina oliveira da silva	477943024	Atestado	01/06/2026 a 02/06/2026
Lais Cristina da Silva Nunes	477314023	Atestado	29/05/2026
Lauriane Gomes Garcia De Souza	41790023	Atestado	08/04/2026 a 09/04/2026
Maria Ilma Duarte Santana	25239029	Atestado	30/04/2026
Maria Ilma Duarte Santana	25239029	Atestado	04/05/2026 a 08/05/2026
Maria Ilma Duarte Santana	25239029	Atestado	24/02/2026
Marisa Correa Machado Hong Koim	21244027	Atestado	17/03/2026 a 27/03/2026

Moises Andre Matias	500243023	Atestado	22/05/2026 a 04/06/2026
Murilo Baldo Bernardo dos Santos	475403021	Atestado	24/05/2026 a 02/06/2026
Natalia dos Santos Silva Passos	443816023	Atestado	27/04/2026 a 28/04/2026
Priscilla de Souza Matozo	468558021	Atestado	29/06/2026

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2026.

RAFAEL KOEHLER SANSON
Procurador do Estado
Chefe da COPGE

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 205, DE 15 DE JULHO DE 2026.

O COORDENADOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de sua atribuição delegada, resolve:

DESIGNAR Helen Patricia Camargo, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n. 119220021, para responder pela Chefia da Diretoria de Gestão de Contratos - DGCON/COPGE, sem prejuízo de suas funções, por motivo de Licença Médica para tratamento da própria saúde da Titular Clesiane Fechio Nunes Maia Valente, ocupante do cargo efetivo de Agente de Polícia Científica, matrícula n. 27273023, no período de 13 de maio de 2026 a 23 de julho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2026.

RAFAEL KOEHLER SANSON
Procurador do Estado
Chefe da COPGE

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 206, DE 15 DE JULHO DE 2026.

O COORDENADOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de sua atribuição delegada, resolve:

DESIGNAR Domingos Célio Alves Cardoso, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidades Públicas, matrícula n. 24294024, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer função de Gerenciamento de unidade e atividades na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Fundação Serviços de Saúde - FUNSAU, sem prejuízo de suas funções, durante as férias do Titular Everton da Costa Teixeira, matrícula n. 22641023, no período de 15 de julho de 2026 a 24 de julho de 2026,

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2026.

RAFAEL KOEHLER SANSON
Procurador do Estado
Chefe da COPGE

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 207, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O COORDENADOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de sua atribuição delegada, resolve:

CONCEDER à Servidora Fernanda Serra dos Passos, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, matrícula n. 508341021, lotada na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - CJUR/SEMADESC, 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA-MATERNIDADE, no período de 24 de junho de 2026 a 21 de outubro de 2026, conforme art. 147 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2026.

RAFAEL KOEHLER SANSON
Procurador do Estado
Chefe da COPGE

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 208, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O COORDENADOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de sua atribuição delegada, resolve:

CONCEDER à Servidora Fernanda Serra dos Passos, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, matrícula n. 508341021, lotada Coordenadoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - CJUR/SEMADESC, 60 (sessenta) dias de prorrogação de LICENÇA-MATERNIDADE, no período de 22 de outubro de 2026 a 20 de dezembro de 2026, conforme art. 1º da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2026.

RAFAEL KOEHLER SANSON
Procurador do Estado
Chefe da COPGE

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 209, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O COORDENADOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de sua atribuição delegada, resolve:

CONCEDER à Servidora Débora Mara Dias, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, matrícula n. 433131025, lotada na Diretoria de Planejamento de Contratações - DPC/COPGE, 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA-MATERNIDADE, no período de 10 de julho de 2026 a 6 de novembro de 2026, conforme art. 147 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2026.

RAFAEL KOEHLER SANSON
Procurador do Estado
Chefe da COPGE

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 210, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O COORDENADOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de sua atribuição delegada, resolve:

CONCEDER à Servidora Débora Mara Dias, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, matrícula n. 433131025, lotada na Diretoria de Planejamento de Contratações - DPC/COPGE, 60 (sessenta) dias de prorrogação de LICENÇA-MATERNIDADE, no período de 7 de novembro de 2026 a 5 de janeiro de 2027, conforme art. 1º da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2026.

RAFAEL KOEHLER SANSON
Procurador do Estado
Chefe da COPGE

EDITAL/CS/PGE/N.º 009, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Divulga a abertura do concurso de promoção de Procurador do Estado, por antiguidade, para a 3ª Categoria e convoca Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 8º, inciso XXIX, e do art. 49 da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e do art. 4º, caput, da Resolução PGE/MS/Nº 239, de 27 de janeiro de 2017, **divulga** a abertura do concurso de promoção, por antiguidade, de Procurador do Estado da Categoria Inicial para a 3ª Categoria, e **convoca** o Conselho Superior

da Procuradoria-Geral do Estado para deliberar sobre a promoção por antiguidade, em sessão extraordinária com data a ser designada mediante prévia comunicação nos termos legais.

Campo Grande, MS, 16 de julho de 2026.

Ivanildo Silva da Costa
Procurador-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da PGE
(em substituição legal)

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.083, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à agente pública CRISTIANE APARECIDA DA SILVA, matrícula n. 130480041, ocupante do cargo de Professor do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Padre José de Anchieta, no município de Caarapó/MS, 3 (três) dias de afastamento do serviço, em virtude de casamento/Licença Gala, com fulcro no art. 22, inciso IX da Lei n. 87, de 31 de janeiro de 2000, no período de 8 a 10 de julho de 2026 (Processo n. 290485332026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.084, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora NATIVIDADE ESPERANÇA DOS SANTOS ROLDAN, matrícula n. 499336021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Profª. Fátima Gaiotto Sampaio, no município de Nova Andradina/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 1º a 8 de julho de 2026 (Processo n. 290485542026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.085, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER ao servidor ANTONIO GILBERTO COUTINHO, matrícula n. 65135021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Eldorado, no município de Eldorado/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 3 a 10 de julho de 2026 (Processo n. 290484932026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.086, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora MARIA APARECIDA DE MELO, matrícula n. 59113022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira, no município de Campo Grande/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 5 a 12 de julho de 2026 (Processo n. 290487462026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.087, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora ELIANA PETRY SUTEL PESARICO, matrícula n. 92816021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Álvaro Martins dos Santos, no município de Laguna Carapã/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 9 a 16 de julho de 2026 (Processo n. 290487332026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.088, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à agente pública MEIRE MORAES DA SILVA MORELLI, matrícula n. 127604037, ocupante do cargo de Professor do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Rodrigues Alves, no município de Itaporã/MS, 2 (dois) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 22, inciso VIII da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, nos dias 9 e 10 de julho de 2026 (Processo n. 290488252026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.089, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARCIA DE FATIMA PERARO STURION, matrícula n. 85345021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual 8 de Maio, localizada no município de Iguatemi/MS, no período de 1º a 10 de setembro de 2026, em substituição à servidora Luciana Macedo da Silva, matrícula n. 131864021, em gozo de férias (Processo n. 290480492026 – COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.082 DE 16 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29.063.549-2025 – PAD n. 02/2026, resolve:

DESIGNAR os servidores Joselito Sroczynski, matrículas n. 57134021 e 57134022, ocupante do cargo de Professor, Vanessa Alexandra Olivo, matrícula n. 41517026, ocupante do cargo de Professor e Marisa Nardi de Godoy Tolentino Amaral, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que tiveram início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 645, de 23 de março de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.108, de 24 de março de 2026, página 207, no interesse do processo n. 29.063.549-2025 – PAD n. 02/2026, com efeito a contar de 24 de julho de 2026.

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.090, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ELIENAY DE SOUZA ARRUDA OLIVEIRA, matrícula n. 15611021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 30 de junho de 2026. (Processo n. 29.048.767-2026).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.091, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora SILVIA CHRISTIANI LAPA DA SILVA, matrícula n.69142022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.^a Maria de Lourdes Toledo Areias, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 26 de junho de 2026, por retorno de cedência (Processo n. 290472562026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.092, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor FERNANDO ABRÃO SATO, matrícula n. 475366030, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.^a Clarinda

Mendes de Aquino, localizado no município de Campo Grande/MS, para atuar como Supervisor de Educação Profissional, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 3 de julho de 2026 (Processo n. 290467252026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.093, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Especial e DESIGNAR os servidores Tânia Oliveira de Almeida, matrícula 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Julia Facco Saturnino Centurione, matrícula n. 131237021, ocupante do cargo de professor, César Henrique Brum Ocampos, matrículas 116565021 e 116565022, ocupante do cargo de professor, e Giselle dos Santos Bugini, como membro suplente, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos denunciados nos Autos n. 29.058.326-2025, assim como os fatos conexos que surgirem no decorrer na instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca-se a servidora Shirlei Francisco de Oliveira, matrícula n. 435569021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, a comparecer à Superintendência de Gestão de Pessoas (Sugesp/SED) desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situada à Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos a sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2026.

Tânia Cristina Barreto de Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas (Sugesp/SED)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca-se o servidor Marcos Nicolino Alves Batista, matrícula n. 438116021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Inspeção de Alunos, a comparecer à Superintendência de Gestão de Pessoas (Sugesp/SED) desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situada à Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos a sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2026.

Tânia Cristina Barreto de Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas (Sugesp/SED)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca-se o servidor Cledir Coelho da Costa, matrícula n. 493813021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, a comparecer à Superintendência de Gestão de Pessoas (Sugesp/SED) desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situada à Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos a sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2026.

Tânia Cristina Barreto de Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas (Sugesp/SED)

Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Processo	27/019.950/2026
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
Objeto	Aquisição de Material de Laboratório IV por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 069/SAD/2025.
Setor Solicitante	LACEN/SES

Dados dos servidores:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Flavia Silva Souto Moreno	499038021
SUBSTITUTO	Adenilda Braz da Silva	509359021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Tatiane Nantes de Almeida	11217025
SUBSTITUTO	Silvia Asato	65804024

Obrigações Gerais:

1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;
2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, nota de empenho ou documento equivalente, realizado a partir de sua designação até o término do mesmo.
3. Compete ao fiscal do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do processo, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Processo	27/019.947/2026
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR.
Objeto	Aquisição de Correlatos Hospitalares - Material de Laboratório por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 084/SAD/2025
Setor Solicitante	LACEN/SES

Dados dos servidores:

Gestor do Contrato	Matrícula
---------------------------	------------------



TITULAR	Flavia Silva Souto Moreno	499038021
SUBSTITUTO	Adenilda Braz da Silva	509359021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Adilson de Oliveira Cardozo	89287022
SUBSTITUTO	Juan Pedro Gomes Ramirez	130646024

Obrigações Gerais:

1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;
2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, nota de empenho ou documento equivalente, realizado a partir de sua designação até o término do mesmo.
3. Compete ao fiscal do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do processo, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Processo	27/019.939/2026
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde
	CIRUMED COMERCIO LTDA.
Objeto	Aquisição de Correlatos Hospitalares por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 068/SAD/2025.
Setor Solicitante	LACEN/SES

Dados dos servidores:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Flavia Silva Souto Moreno	499038021
SUBSTITUTO	Adenilda Braz da Silva	509359021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Adilson de Oliveira Cardozo	89287022
SUBSTITUTO	Juan Pedro Gomes Ramirez	130646024

Obrigações Gerais:

1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;
2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, nota de empenho ou documento equivalente, realizado a partir de sua designação até o término do mesmo.
3. Compete ao fiscal do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do processo, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Processo	PU/000.139/2026
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde
	CIRURGICA MS LTDA.
Objeto	Aquisição de correlatos hospitalares – Soluções e Saneantes 2025OUT03, por meio da Ata 074/SAD/2026 – Vigência: 07/04/2026 a 06/04/2027
Setor Solicitante	LACEN/SES

Dados dos servidores:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Flavia Silva Souto Moreno	499038021
SUBSTITUTO	Bruna Zucarelli	101096024

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Adilson de Oliveira Cardozo	89287022
SUBSTITUTO	Juan Pedro Gomes Ramirez	130646024

Obrigações Gerais:

1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;
2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, nota de empenho ou documento equivalente, realizado a partir de sua designação até o término do mesmo.
3. Compete ao fiscal do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do processo, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 367, DE 16 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, II, da Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Substituir os membros, **Márcia Teresinha Ratti** – Titular, e **Lizea Aparecida Esteche Vogler** – Suplente, representantes do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, perante o Grupo de Trabalho Intersetorial – Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora/MS, designadas pela Resolução "P" Nº 180, de 08 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado nº 12.151, de 11 de maio de 2026, páginas 287 e 288, pelos servidores abaixo relacionados:

Membro Titular: Rejany da Silva	Membro Suplente: André Márcio Ferreira de Souza
--	--

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 369, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, item IV, do Decreto 14.903/2017, resolve:

DESIGNAR a Servidora Juliana Dalla Pria Ferreira Da Silva, matrícula 95181023, para responder pelo expediente da Assessoria de Assuntos Técnico-Especializados, pertencente a esta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no período de 17 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026, em substituição ao titular Leandro Garcia Salgado, matrícula 112898023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE – MS, 16 DE JULHO DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 368, 16 DE JULHO DE 2026

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CREDENCIAR os servidores abaixo relacionados, a **conduzir veículo oficial**, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	Matrícula	Processo	Lotação
Abimael Gomes Barbosa	825672021	81/007.359/2026	SEAS/SUMAIS/SEAD - Anastácio/MS
Alana Paula de Almeida	820015021		SEAS/SUMAIS/SEAD - Anaurilândia/MS

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2026.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P"/SEAD Nº 370, de 16 de JULHO de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 c/c art. 1º, caput, do Decreto Estadual nº 15.572, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora BRUNA RIBEIRO DINIZ CAMPOS, matrícula nº 483.493.024, para exercer a função de Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais, da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, conforme atribuições previstas no art. 9º, do Decreto Estadual nº 15.572, de 28/12/2000, c/c art. 16 do Regulamento aprovado pela Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 de julho de 2024, sendo que na ausência ou no impedimento da titular, **assume a função de encarregado, o servidor LEOMAR DA SILVA CARNEIRO, matrícula nº 89319023**, sem prejuízo das atribuições atualmente exercidas, com efeito a partir de 15 de julho de 2026.

Campo Grande (MS), 16 de julho de 2026.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

APOSTILA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD

Na Resolução "P" SEAD n. 365, de 15 de julho de 2026, que designa servidor a Fiscal de Obra do Termo de Convênio, publicada no Diário Oficial n. 12.223, de 16 de julho de 2026, à pág. 163, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "" Nº CAU A124191-7 ... "
PASSE A CONSTAR: " ... Nº CAU A124190-7 ... "

Campo Grande-MS, 16 de julho de 2026.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação**

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 141, DE 14 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ANDRE ROZEMBERG PEIXOTO SIMÕES, matrícula n. 106062022, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Apoio à Inclusão Sanitária, Agroindústria e Certificação da Produção Familiar (CAISAC), na Secretaria-Executiva de Agricultura Familiar, Povos Originários e Comunidades Tradicionais (SEAF), com validade a contar de 13 de julho de 2026.

Campo Grande (MS), 14 de julho de 2026.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 142, DE 14 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor DIEGO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula n. 31231027, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, para desempenhar a função de Superintendente na Superintendência de Administração (SUAD), no período de 20 a 29 de julho de 2026, em substituição ao titular EDSON MILTON GÊNOVA, matrícula n. 427772027, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande (MS), 14 de julho de 2026.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETE
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO N.: 04/2025/SAD/SEMADESC/PROS, decorrente do EDITAL Nº 1/2025 - SAD/SEMADESC/PROS/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEMADESC/PROS/2025.

CONTRATANTE: Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC/MS), inscrita no CNPJ sob o n. 27.931.589.0001-29.

OBJETO: Rescindir, por iniciativa da contratada, a contar de 27 de julho de 2026, o Contrato Pessoal por Tempo Determinado de prestação de serviços, conforme quadro abaixo:

CONTRATO	PROCESSO/ NUP	CONTRATADA	FUNÇÃO
04/2025	83.023.584-2025	Karina dos Santos Falcão	Analista de Desenvolvimento Socioeconômico

Campo Grande (MS), 13 de julho de 2026.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO**

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do Arts. 7 e 117, ambos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, c/c Decreto Estadual nº15.938/2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do instrumento celebrado entre O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), com a interveniência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS) e o município de Caracol/MS com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação/MS, conforme segue:

GESTOR DE INSTRUMENTO:

NOME: THIAGO HENRIQUE SAUCEDO MENDES - 1º TEN QOPM

FUNÇÃO: Comandante do 11º BPM de Caracol

MATRÍCULA: 485491021

FISCAL DE INSTRUMENTO:

NOME: THAIZ LEITE DE ANDRADE

FUNÇÃO: Secretária Municipal de Educação

MATRÍCULA: 3555

REFERENTE: PROCESSO Nº 31.068.252-2026

OBJETO: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objeto firmar a cooperação Institucional entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de CARACOL/MS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com os objetivos primordiais de promover programas de prevenção (Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência - PROERD) ao uso indevido de drogas e à violência em escolas de todo o Município de CARACOL/MS, para crianças e adolescentes, através da educação, usando métodos que priorizem os bons costumes, e atividades de um modelo de vida saudável, de acordo com a nossa realidade, prevenindo o uso indevido de todo o tipo de drogas, respeitando a faixa etária do público-alvo.

OBSERVAÇÕES GERAIS: I- Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; II- Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o termino do contrato; III- Compete à equipe de fiscalização do instrumento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela; IV- A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" SUBCMDG/PMMS N. 026, DE 15 DE JULHO DE 2026.**

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, § 2º, da Portaria nº147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 203, de 04 de Novembro de 2022, Supl III, resolve:

Suspender as férias regulamentares, em virtude de extrema necessidade do serviço, do **CEL QOPM NIVALDO DE PADUA MELLO**, matrícula 93809021, referente ao período aquisitivo 01/09/2023 a 31/08/2024, conforme concessão de férias publicada no BCG nº 129/2026. A interrupção se dá a contar de 11/07/2026, restando a fruição de **25 (vinte e cinco) dias**. Nos termos do artigo 12º, §§ 4º e 5º, da Portaria nº.147/2022, após cessado o motivo que justificou a interrupção, deverá ser providenciado o gozo do referido período aquisitivo, de uma só vez. (Solução ao NUP: 31.145.387-2026).

Campo Grande -MS, 15 de julho de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS nº 174, de 29 de abril de 2026, publicado através do Diário Oficial Eletrônico n. 12.143, de 30 de abril de 2026, página 187, referente à agregação, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), do 1º Sgt QPPM LUIS JOSE DA SILVA, Mat. 6021021, foi feita a seguinte apostila:

Onde Consta:

"... a contar de 11 de março de 2025,"

Passe a Constar:

"... a contar de 11 de março de 2026, ..."

(Solução ao Processo 311457612026).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 298, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar, o SD QPPM ANDRÉ BORGES MENDES DA SILVA, Mat. 490432021, lotado no 2º BPM, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço Policial Militar, a contar de 7 de julho de 2026, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão n. 15/JISO/2026, 43/JISO/2026 e 77/JISO/2026 com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução ao Processo n. 311456402026).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 299, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, Nível III, a contar de 2 de junho de 2026, ao 2º Ten QOPM ROBERTO ALVES MEDEIRO, Mat. 425191021, com base no que prescreve o artigo 26-A, III, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 335, de 2 de outubro de 2024.

(Solução ao Processo n. 311462062026).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 300, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no inciso III, Art 24-B, Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969 (incluído pela Lei n. 13.954/19), c/c inciso I e II, § 2º do Art 50 da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (redação dada pela Lei n. 13.954/2019), c/c Art 47, inciso XX, § 2º, alínea a), b), c) e g) e § 3º, alínea j) da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, conforme segue:

NOME: CB QPPM HENRIQUE AUGUSTO GROSCH, Mat. 425659021, lotado na 2ª CIPM
Dependente a incluir: Derek Aguilar Grosch (filho)
Solução ao Processo: 311439922026
NOME: CB QPPM PAULO ANDRE DEGAN FIDELIX TRENTINI, Mat. 434193021, lotado no 15º BPM
Dependente a incluir: Francisco Limberger Trentini (filho)
Solução ao Processo: 311437442026
NOME: 2º Ten QOPM JEAN CARLO MARIANO, Mat. 508983021, lotado no 6º BPM
Dependente a incluir: Ágatha Ortiz Mariano (filha)
Solução ao Processo: 311418032026
NOME: SD QPPM RENAN DA SILVA GOMES, Mat. 509177021, lotado na 10ª CIPM
Dependente a incluir: Edilaine Soares da Silva Gomes (cônjuge) Livia Sôares da Silva Gomes (filha)
Solução ao Processo: 311401502026
NOME: Cel QOPM HELBERT DAVYSON ROMEIRO DE SOUZA, Mat. 55199021, lotado no CPA-4
Dependente a incluir: Maria Fernanda Kanashiro Rainho De Souza (filha) Daniel Kanashiro Rainho de Souza (filho)
Solução ao Processo: 311370492026

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM- Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 301, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

EXCLUIR, do rol de dependentes dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no § 2º, inciso I e II do Art 50 da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (redação dada pela Lei n. 13.954/2019), c/c § 2º, alínea a) e g) da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, conforme segue:

NOME: Sub Ten QPPM OSEIAS BONATTO DE SOUZA, Mat. 106030021, lotado na 3ª CIPM
Dependente a excluir: Fernanda Rocha Guisarde (ex-companheira) Caio Silva Bonatto Souza (filho) Jéssica Valério Araújo (ex-enteada)
Solução aos Processos: 311341732026
NOME: 1º Sgt QPPM JOSE ROBERTO DE FREITAS, Mat. 107859021, lotado na 2ª CIPM
Dependente a excluir: Ângela Cristina Santoro de Freitas (ex-cônjuge) Barbara Cristina Santoro de Freitas (filha) Bruno Henrique Santoro de Freitas (filho)
Solução ao Processo: 311440002026
NOME: 3º Sgt QPE-1/Mus KENNY WILLIAM COSTA DO NASCIMENTO ROSA, Mat. 14774021, lotado no CEFAP

Dependente a excluir:
Nainy Almeida Garcia (ex-cônjuge)

Solução ao Processo:
311465462026

CAMPO GRANDE-MS, 16 JULHO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM- Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 302, 16 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), conforme segue:

NOME: CB QPPM VLADEMIR FARIAS CABREIRA, Mat 110808021, lotado no 3º BPM			
Dias Averbados: 3.441 (tres mil quatrocentos e quarenta e um)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1146921130-5, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 08 jan 2020.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	FUNÇÃO	PERIODO	TEMPO
Per. Contr CNIS 1	Nada consta	01/03/1999 a 31/03/1999	31 dias
Per. Contr CNIS 2	Nada consta	01/04/1999 a 30/11/1999	244 dias
Per. Contr CNIS 3	Nada consta	01/12/1999 a 31/03/2003	1 . 2 1 7 dias
Per. Contr CNIS 4	Nada consta	01/04/2003 a 31/07/2005	853 dias
Per. Contr CNIS 5	Nada consta	01/09/2005 a 30/04/2008	973 dias
Per. Contr CNIS 5	Nada consta	01/05/2008 a 31/05/2008	31 dias
Per. Contr CNIS 5	Nada consta	01/06/2008 a 31/08/2008	92 dias
Solução ao Processo n. 31.108.330-2026			
NOME: ST QPPM EURIPEDES ANTONIO DA SILVA JUNIOR, Mat 94249021, do (a) COORD MIL			
Dias Averbados: 746 (setecentos e quarenta e seis)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1819461112-7, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 30 jul 2010.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	FUNÇÃO	PERIODO	TEMPO
Fundação Lowtons de Educação e Cultura - FUNLEC	Inspetor de Aluno	01/02/1996 a 04/07/1997	520 dias
Tendencia Informações e Sistemas Ltda.	Auxiliar de Serviços Externos	02/01/1998 a 13/08/1998	226 dias
OBS: REVOGAR, a referida averbação, publicada através da Portaria "P" 888/DP-1/DP/PMMS, de 10 de setembro de 2010, no Diário Oficial n. 7.789, de 16 de setembro de 2010, para fins de regularização funcional.			
Solução ao Processo PMMS n. 2026-P1-000026-D8.			
NOME: 3SGT QPPM ANTÔNIO CARLOS RONTO VAZ, Mat 123108021, do(a) CMDG			
Dias Averbados: 645 (seiscentos e quarenta e cinco)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1263220138-3, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 4 dez 2008.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	FUNÇÃO	PERIODO	TEMPO
Armando Deves ME	Auxiliar de Serviços Diversos	01/06/1997 a 07/03/1999	645 dias

REVOGAR, a referida averbação, publicada através da Portaria "P" 116/DP-1/DP/PMMS, de 26 de janeiro de 2010, no Diário Oficial n. 7.645, de 17 de fevereiro de 2010, para fins de regularização funcional.

Solução ao Processo PMMS 2026-P1-000141-CC.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM- Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
MAT. 110271021

APOSTILA/SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 039, DE 16 DE JULHO DE 2026, DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Na **Portaria "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 550, de 10 de julho de 2026**, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 12.219, de 13 de julho de 2026, que designou a CEL QOPM **NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO**, matrícula 97470021, para responder pela função de confiança de Chefe do Estado Maior da PMMS, durante o afastamento do titular, CEL QOPM NIVALDO DE PADUA MELLO, Mat. 93809021. **Onde consta:** no período de 06 de julho a 04 de agosto de 2026, **passa a constar:** no período de 06 a 10 de julho de 2026. (Solução ao NUP: 311443762026).

Campo Grande – MS, 16 de julho de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 557, DE 16 DE JULHO de 2026.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Designar, o TC QOPM **MAURÍCIO PAVÃO FLORES**, matrícula 130256021, para responder pela função de **Subcomandante do Comando de Policiamento Rural (CP-Rur) / Campo Grande – MS**, sem prejuízos a função que exerce de Comandante do BPMRu / CP-Rur / Campo Grande – MS.

Campo Grande-MS, 16 de julho de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 558, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o militar de sua **OPM de origem** para a **OPM de destino**, conforme discriminado a seguir:

Posto	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
1º TEN QOPM	425536021	RICARDO ELIAS DE OLIVEIRA	5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS

Campo Grande- MS, 16 de julho de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 559, DE 16 DE JULHO DE 2026

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares relacionados, conforme segue abaixo:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB PM	126436021	JANAINA MATIAS DE OLIVEIRA	Comando Geral / Coordenadoria Militar (Coordmil) / SEJUSP/ Campo Grande - MS	Comando Geral / Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (DPCom) / Campo Grande - MS
CB PM	100694021	LUIS EVANDRO FERNANDES PACHE	3º PEL / 1ª CIA / 11º BPM / CPA-7 / Nioaque - MS	Comando Geral / Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (DPCom) / Campo Grande - MS
SD PM	484381021	WISZĂINE STELLA MELLO DOS SANTOS	Comando Geral / Coordenadoria Militar (Coordmil) / Campo Grande - MS	Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / PME / Campo Grande - MS
SD PM	509598021	ALINE MARTINS	Comando Geral / Diretoria de Operações (DOp) / Copom / Campo Grande - MS	Comando Geral / Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (DPCom) / Campo Grande - MS
SD PM	483902021	JULIANA CAVALCANTE COSTA	Comando Geral / Diretoria de Operações (DOp) / Copom / Campo Grande - MS	Comando Geral / Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (DPCom) / Campo Grande - MS

(Solução ao NUP: 311478072026)

Campo Grande-MS, 16 de julho de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO - CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 660, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JUVENAL LAURENTINO MARTINS**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 28655022, Delegado Regional da Delegacia Regional de Polícia de Bataguassu/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia de Nova Andradina/MS, no período de 13 a 27 de julho de 2026, em razão de gozo de férias de André Luiz Novelli Lopes.

Campo Grande, MS, 16 de julho de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LÚCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 661, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARCELO RENATO RODRIGUES DE LIMA ALONSO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 6313022, lotado na Assessoria de Telemática da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Virtual/MS, no período de 30 de junho a 30 de setembro de 2026, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 16 de julho de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LÚCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 662, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
495674022	Rodrigo dos Anjos Inojosa	Delegado de Polícia	QUA	Delegacia de Atendimento à Mulher de Ponta Porã/MS	Delegacia de Polícia de Guia Lopes da Laguna/MS
495633022	Lucas de Taglialegna Marquez	Delegado de Polícia	QUA	Delegacia de Polícia de Guia Lopes da Laguna/MS	1ª Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS

Campo Grande, MS, 16 de julho de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 663, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar os servidores indicados, das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	FUNÇÃO	SIMB	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
495633022	Lucas de Taglialegna Marquez	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia de Guia Lopes da Laguna/MS
495674022	Rodrigo dos Anjos Inojosa	Delegado Adjunto	DAPC-7	Delegacia de Atendimento à Mulher de Ponta Porã/MS

Campo Grande, MS, 16 de julho de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 664, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores indicados, para exercerem as funções de confiança nas Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, com validade a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	FUNÇÃO	SIMB	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
495674022	Rodrigo dos Anjos Inojosa	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia Polícia de Guia Lopes da Laguna/MS

495633022	Lucas de Taglialegra Marquez	Delegado Adjunto	DAPC-7	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS
-----------	------------------------------	------------------	--------	--

Campo Grande, MS, 16 de julho de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 82, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 2º da Portaria AGEMS n. 252, de 26 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.306, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, no âmbito da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência da Diretora de Inovação, Relações Institucionais e Serviços Correlatos, Rejane Amorim Monteiro Mishima, matrícula n. 427704027 e Coordenação Geral, a Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais, a servidora Analupe Rique Urbieto, matrícula n. 478715026, para comporem o Comitê Permanente de Proteção de Dados Pessoais — CPPDP, de que trata a Portaria AGEMS nº 252, de 26 de outubro de 2023 e revogar a Portaria "P" Agems n. 96, de 04 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.933, de 08 de setembro de 2025, página 184.

Representação	Titular	Suplente
Diretoria de Regulação e Fiscalização – Transportes, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos - DTR	Zacarias Moysés Bacha	Thaísi Siqueira Fernandes
Diretoria de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos - DSB	Tarsilla Francческа da Silva Aguero	Leandro de Almeida Caldo
Diretoria de Regulação e Fiscalização – Gás Canalizado, Energia e Mineração - DGE	Arthur Suzini Poletto	Edenilson Marques de Oliveira
Diretoria de Inovação, Relações Institucionais e Serviços Correlatos - DIR	Gizele Cruz de Oliveira	Bruna da Silva Aquino
Câmara Técnica de Rodovias e Ferrovias – CATERF/DTR	Gabriela Araújo Monteiro	Vinícius Echeverria Brites
Câmara Técnica de Fiscalização – CATEFIS/DTR	Aline Melo de Oliveira	Hélio Leite da Silva Júnior
Câmara Técnica de Regulação Econômica – CRET/DTR	Rosana Durães dos Santos Zorato	Kaio Araújo Mendes
Centro de Integração Técnica e Inteligência – CITI/DTR	Leonardo Rodrigues de Mamann	Marisa Satiko Miyashiro de Oliveira
Câmara Técnica de Transporte – CATRANSP/DTR	Silvia Fernandes Luzitano	Andréa Yule carvalho
Câmara Técnica de Saneamento Básico – CATESA/DSB	Elisa Conceição Paes	José Octávio Pinto Teodoro de Oliveira
Câmara Técnica de Resíduos Sólidos – CATERS/DSB	Danielle Adma Martinez Vendimiatti	João Lucas Alves da Silva
Câmara Técnica de Regulação Econômica – CRES/DSB	Tatiana Rodrigues de Souza	Nilda Ferreira Ribeiro de Carvalho
Câmara Técnica de Energia e Mineração – CATENE/DGE	Paulo Patrício da Silva	Lilliam Ferreira de Matos
Câmara Técnica de Gás Canalizado – CATEGÁS/DGE	Arthur Suzini Poletto	Marli Martins dos Santos da Costa
Câmara Técnica de Regulação Econômica – CREG/DGE	Zaida de Andrade Lopes Godoy	Aline Farias Tomanquevez
Ouvidoria	Kátia Maria de Oliveira Freitas	Cristiane Figueiredo Leite Ferreira
Coordenadoria Jurídica – CJUR AGEMS	Elton Fabrício Tofano	Matheus Andrino de Matos
Gerência de Gestão de Pessoas - GGP	Jaqueline Felipe da Cruz	Felipe Vinícios Rodrigues

Superintendência de Administração e Finanças - SAF	Luciana Ramalho Gomes	Everson de Lima Silva
Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI	Manoel Carlos de Souza	Alexander dos Santos Aleyne

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2026.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 83, DE 16 JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo das férias do servidor FELIPE VINICIOS RODRIGUES, matrícula n. 431565023, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, programado para o período de 06 a 15 de abril de 2025, com validade a partir de 07 de abril de 2026, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2026.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 775, de 16 de julho de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, Samer Rolim Amira Malacarne, matrícula nº 971023, Alex Sandro Soligo, matrícula nº 468090022 e Alessandro Rodrigues, matrícula nº 50478024; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.092, de 15/10/2025, publicada na página 252/253 do Diário Oficial nº 11.967, de 16/10/2025, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.245.932-2025; ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 16 de julho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA "P" AGEPEN N. 776, 16 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Licença Paternidade de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, mediante decisão administrativa, ao servidor do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo identificado, de acordo com Manifestação Prévia PEP/AGEPEN/ N. 003-2026 e Parecer Vinculado PGE/MS/CJUS-AGEPEN/N. 015/2026, para fins de regularização funcional.

Cargo: Policial Penal

Ord.	Nome	Matrícula	Início	Término	Processo
1	Fabio Freitas de Andrade	119652022	26/05/2026	22/09/2026	31.112.620-2026

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/081.735/2022 – Sindicância Administrativa Disciplinar

TAC NUP 31.084.346-2026

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Contencioso disciplinar

DECISÃO: Assim, diante da comprovação do cumprimento integral das condições estabelecidas e da homologação do Termo de Ajustamento de Conduta n.º 03/2025 celebrado em 21/02/2025 e a Declaração de cumprimento pela chefia imediata do servidor ocorreu em 27/11/2025, acolho a homologação e **DETERMINO o ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa nº 31/081.735/2022, em razão do cumprimento integral do Termo de Ajustamento de Conduta n.º 03/2025 – NUP 31/084.346/2026, nos termos do **art. 50, § 1º**, da Resolução CGE/MS nº 63/2022.

Campo Grande-MS, 15 de julho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Policial Penal
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0857, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, ao servidor HUMBERTO CARLOS ROBERTO NOGUEIRA, matrícula n. 52875021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, função Técnico Fazendário e Financeiro, símbolo 514/H/8, código 80015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274 de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 11/006841/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subst. Legal

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0858, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a ELENITE FARIAS VASQUES SORILLA, na condição de Cônjuge do ex-servidor JOSE CARLOS AGUILERA SORILLA, matrícula n. 73678021, que detinha o cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E1, nível 7, código 60008, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com alteração do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 04 de abril de 2026 (Processo n. 77/004362/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subst. Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/004782/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 3 de março de 2026, impetrado por ALICE CARVALHO CAETANO, matrícula n. 77076022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.295/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subs. Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/004601/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 16 de abril de 2021, conforme prazo prescricional e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1ª de setembro de 2024, impetrado por ANTONIA IRISMAR SANTOS, matrículas n. 68240021 e 68240023, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.309/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subs. Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/004927/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 28 de agosto de 2025, impetrado por JOSÉ ROQUE DOS SANTOS, matrículas n. 101935021 e 101935023, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.555/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subs. Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/004772/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 6 de abril de 2026, impetrado por ROSIDELMA AUXILIADORA FERREIRA GRISOSTE PANASSIOL, matrícula n. 25361022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Fazenda, aposentada no cargo de Fiscal Tributário Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.286/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subs. Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/001249/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, ambos os assuntos a contar de 2 de fevereiro de 2026, referente a matrícula n. 50691021 e ambos os assuntos a contar de 28 de agosto de 2025, referente a matrícula n. 50691024,

impetrado por FÁBIO DOMINGOS GUEDES, reformado no cargo de Terceiro Sargento-PM e na condição de Pensionista, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.605/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subs. Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/006838/2026, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1º de março de 2025, impetrado por EDVALDO BUSINARO, matrícula n. 64096022, ex-servidor da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, aposentado no cargo de Agente de Serviços Agropecuários, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.441/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subs. Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/004211/2026, DEFERE o pedido de RESTABELECIMENTO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por ESTEFFANY ALVES NOGUEIRA, matrícula 456417021, na condição de filha universitária, que fará jus até a idade de 24 (vinte e quatro) anos, em virtude do falecimento do ex-servidor JESUS CHAVES NOGUEIRA, matrícula n. 3312022, a contar de 01 de junho de 2026, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico Jurídico n. 2.762/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subst. Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/004326/2026, DEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por ORLANDO VIEIRA MARQUES, matrícula n. 39791022, na condição de pensionista de JULIETA ALVES MARQUES, matrícula n. 64349022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Saúde, função: Auxiliar de Administração, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.727/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subst. Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/005015/2026, INDEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por IRACEMA MOTA QUEIROZ, matrícula n. 104910023, ex-servidora da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, aposentada no cargo de Policial Penal, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.489/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subs. Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/004914/2026, INDEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por MARLENE PEREIRA OZÓRIO DOS ANJOS, matrícula n. 21745023, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.696/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subs. Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/004842/2026, INDEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por DANIEL DOS PASSOS RODRIGUES, matrícula n. 3598022, reformado no cargo de Segundo Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.587/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subs. Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004701/2026, INDEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por SÔNIA SZOCHALEWICZ LOUREIRO, matrícula n. 22000021, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em que solicita a inclusão da dependente DANIELLE SZOCHALEWICZ LOUREIRO, na condição de Filha maior de idade inválida, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.744/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subs. Legal

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato nº 052/2025

Contratante: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.306.292/0001-49, por interveniência da Agência de Previdência Social – Ageprev

Contratado: Eliane Ferreira de Araújo Balbim, CPF: XXX.094.231.XX

Objeto: Distrato, a pedido do contratado, do contrato abaixo descrito, que tem por objeto a admissão temporária de profissional para desempenhar no cargo de Técnico Previdenciário na função de Técnico Administrativo na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Edital n.37/2025 - SAD/AGEPREV/2024.

Contrato	Processo	Contratado	Matrícula	Cargo/Função	Vigência
052/2025	77.004.692-2025	Eliane Ferreira de Araújo Balbim	818126021	Técnico Previdenciário – Técnico Administrativo	30/04/2025 a 17/07/2026

CAMPO GRANDE-MS 15 DE JULHO DE 2026.

Selmo Cassimiro da Silva
Diretor-Presidente em Subst. Legal

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 174, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Instaurar e Designar Lilian Oliveira Daniel, Gestor Sócio-Organizacional Rural, matrícula n. 46394025, Ana Paula da Silva Pereira, Gestor Sócio-Organizacional Rural, Matrícula 501061023 e Cleide Aparecida Siqueira Amaro, Gestor Sócio-Organizacional Rural, matrícula n. 130116023, para sob a presidência da Primeira, constituírem Comissão, para análise e manifestação sobre dúvida jurídica externada no processo N. 83.035.387-2026, pendente de decisão. A Comissão terá 5 (cinco) dias contados da data da publicação do ato de sua constituição, para instalação dos trabalhos e o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de julho de 2026.

LEANDRO TORTOSA SEQUEIRA
Diretor-Presidente – em substituição

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 846/2025, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo de férias da servidora **NADIELLE DOS SANTOS FRAGA**, matrícula n. 489424022, ocupante do Cargo de Direção Executiva e Assessoramento, da Assessoria de Projetos, desta Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 01/02/25 a 31/01/26, previstas para serem usufruídas no período de 13/07/26 a 27/07/26 (15 dias), com interrupção a contar de **15 de julho de 2026**.

Campo Grande, 16 de julho de 2025

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** o **Contrato nº 001/FUNSAU/2025**, Identificador nº **26605**, oriundo do Processo nº **27/009.402/2023**, com vigência de **12 (doze) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura, celebrado com a empresa **SERVAN ANESTESIOLOGIA DE CAMPO GRANDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.022.212/0001-20, sediada na Av. Mato Grosso, 4298 – Carandá Bosque, Campo Grande/MS, CEP: 79031-001, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

RESOLVE:

SUBSTITUIR membros na FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

SETOR ENDOSCOPIA

SERVIDOR SUBSTITUÍDO	SERVIDOR DESIGNADO
Nome: Augusto Gomes da Silva Nery Matrícula: 27316022 Função: Fiscal do Contrato	Nome: Lilian Vilalba Pinto Matrícula: 131602022 Função: Fiscal do Contrato
Nome: Cristina Zotti Matrícula: 120499021 Função: Substituto do Fiscal do Contrato	Nome: Augusto Gomes da Silva Nery Matrícula: 27316022 Função: Substituto do Fiscal do Contrato

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização do contrato:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2026.

PAULO EDUARDO LIMBERGER
Diretor Presidente em substituição

ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual nº 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** o **Contrato nº 146/FUNSAU/2025**, Identificador nº **28385**, oriundo do Processo nº **27/010.060/2025**, com vigência de **12 (doze) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura, celebrado com a empresa **KYOTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.918.979/0001-00, sediada na Rua Geraldo Agostinho Ramos, nº. 103 – Campo Grande/MS – CEP 79.050-080, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças para equipamentos hospitalares da marca da FUJIFILM/ FUJINON, para atender a demanda do HRMS;**

RESOLVE:

SUBSTITUIR membros na FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO	SERVIDOR DESIGNADO
Nome: Cristina Zotti Matrícula: 120499021 Função: Substituto do Gestor do Contrato	Nome: Lilian Vilalba Pinto Matrícula: 131602022 Função: Gestor do Contrato

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização do contrato:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2026.

PAULO EDUARDO LIMBERGER
Diretor Presidente em substituição

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 61, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Michely Felipe Monfort, matrícula 4079021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, Chefe da Unidade de Apoio Social ao Servidor/UASS, para, acumulando suas funções, responder como Chefe da Unidade Seccional de Controle Interno/USCI, no período de 16/07/2026 a 30/07/2026, em substituição a titular Dioneia Alessandra Pinheiro, matrícula 93932028, durante afastamento para tratamento da própria saúde, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (NUP 83.038.731-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2026.

PAULO EDISON MACHADO
Diretor-Presidente da FUNTRAB – em substituição

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 908, de 16 de julho de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar GIZELI FERMINO COELHO, matrícula nº. 494154022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60073, para exercer a função de confiança como Chefe do Setor de Atendimento Educacional Especializado, código 60111, na Pró-reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil (PROAFE), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 01 de agosto de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor– UEMS

EDITAL Nº 236/2026 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA EM EXERCÍCIO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que

na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, 16 de julho de 2026.

JOELMA NARCISO

Pró-Reitora em Exercício de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 236/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **20 de julho de 2026**

EDITAL de Seleção nº. 43/2025 – PRODHS/PROE, de 05/05/2025 – D.O. nº 11.820 de 06/05/2025, p. 256; EDITAL de Homologação nº. 35/2025 – RTR/UEMS, de 11/06/2025 – D.O. nº 11.857 de 16/06/2025, p. 102.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
MANOEL GARCIA DE OLIVEIRA – Motivo: VAGA PURA; Período: 01/08/26 a 19/12/26	– Ciências Exatas e da Terra	– Agroecologia Intercultural / Aquidauana	16h

EDITAL de Seleção nº. 87/2025 – PRODHS/PROE, de 03/10/2025 – D.O. nº 11.957 de 06/10/2025, p. 450; EDITAL de Homologação nº. 71/2025 – RTR/UEMS, de 27/11/2025 – D.O. nº 12.008 de 28/11/2025, p. 61.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
FELIPE DA SILVA BARROS – Substituir: OTÁVIO JOSÉ NETO TINOCO NEVES DOS SANTOS / Motivo: COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO; Período: 01/08/26 a 19/12/26	– Ciências Exatas e da Terra	– Matemática / Dourados	12h
LETICIA MACHADO ALENCAR – Substituir: KELBER DOS ANJOS DE MIRANDA / Motivo: CEDIDO PARA OUTRO ÓRGÃO COM ÔNUS PARA A ORIGEM; – Substituir: LEILA CRISTINA KONRADT MORAES / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO; Período: 01/08/26 a 19/12/26	– Ciências Exatas e da Terra	– Química Industrial / Dourados	10h

EDITAL de Seleção nº. 78/2025 – PRODHS/PROE, de 03/10/2025 – D.O. nº 11.957 de 06/10/2025, p. 342; EDITAL de Homologação nº. 64/2025 – RTR/UEMS, de 27/11/2025 – D.O. nº 12.008 de 28/11/2025, p. 56.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
ROSANGELA DA SILVA LOPES – Substituir: CLÁUDIA ANDRÉA LIMA CARDOSO / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO; Período: 01/08/26 a 19/12/26	– Ciências Exatas e da Terra	– Ciências Biológicas / Campo Grande	08h

EDITAL de Seleção nº. 84/2025 – PRODHS/PROE, de 03/10/2025 – D.O. nº 11.957 de 06/10/2025, p. 412; EDITAL de Homologação nº. 68/2025 – RTR/UEMS, de 27/11/2025 – D.O. nº 12.008 de 28/11/2025, p. 59.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
CAMILA APARECIDA LOPES CORADETTI MANOEL – Substituir: OYRAN SILVA RAIZZARO / Motivo: AFASTAMENTO INTEGRAL PARA ESTUDO COM ÔNUS; Período: 01/08/26 a 19/12/26	– Ciências Exatas e da Terra	– Matemática / Nova Andradina	16h

EDITAL de Seleção nº. 37/2026 – PRODHS/PROE, de 29/05/2026 – D.O. nº 12.174 de 01/06/2026, p. 81; EDITAL de Homologação nº. 44/2026 – RTR/UEMS, de 09/07/2026 – D.O. nº 12.218 de 10/07/2026, p. 86.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
DAVID VELASCO VILLAMIZAR – Motivo: VAGA PURA; Período: 01/08/26 a 19/12/26	– Ciências Exatas e da Terra	– Tecnologia em Gestão Ambiental / Mundo Novo	08h

EDITAL Nº 237/2026 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA EM EXERCÍCIO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, 16 de julho de 2026.

JOELMA NARCISO

Pró-Reitora em Exercício de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 237/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **20 de julho de 2026**

EDITAL de Seleção nº. 78/2024 – PRODHS/PROE, de 01/10/2024 – D.O. nº 11.633 de 02/10/2024, p. 177; EDITAL de Homologação nº. 92/2024 – RTR/UEMS, de 06/12/2024 – D.O. nº 11.688 de 09/12/2024, p. 159.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
NÁGILA KELLI PRADO SANA – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: SANDRA ESPÍNDOLA MACENA / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; Período: 01/08/26 a 19/12/26	– Linguística, Letras e Artes	– Licenciatura em Letras - Habilitação Português/ Espanhol / Dourados	10h

EDITAL Nº 238/2026 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA EM EXERCÍCIO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, 16 de julho de 2026.

JOELMA NARCISO

Pró-Reitora em Exercício de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 238/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **20 de julho de 2026**

EDITAL de Seleção nº. 05/2025 – PRODHS/PROE, de 09/01/2025 – D.O. nº 11.717 de 10/01/2025, p. 98; EDITAL de Homologação nº. 08/2025 – RTR/UEMS, de 20/02/2025 – D.O. nº 11.752 de 21/02/2025, p. 61.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
MARISTELA BENITES DA SILVA – Motivo: VAGA PURA; Período: 01/08/26 a 19/12/26	– Ciências Biológicas	– Agroecologia Intercultural / Aquidauana	10h

EDITAL de Seleção nº. 85/2025 – PRODHS/PROE, de 03/10/2025 – D.O. nº 11.957 de 06/10/2025, p. 426; EDITAL de Homologação nº. 69/2025 – RTR/UEMS, de 27/11/2025 – D.O. nº 12.008 de 28/11/2025, p. 59.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
VINICIUS NUNES GOMES – Motivo: VAGA PURA; Período: 01/08/26 a 19/12/26	– Ciências Biológicas	– Ciências Biológicas / Ivinhema	16h

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SULApostile-se o edital Nº 190/2026 – PRODHS/UEMS, de 26 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial nº 12.202, de 30 de junho de 2026, pág. 188, **na parte que descreve o Período.**

Onde consta:

EDITAL de Seleção nº. 19/2026 – PRODHS/PROE, de 27/04/2026 – D.O. nº 12.139 de 28/04/2026, p. 344; EDITAL de Homologação nº. 31/2026 – RTR/UEMS, de 28/05/2026 – D.O. nº 12.173 de 29/05/2026, p. 117.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso / Unidade	CH
DANIELLY SILVA FERREIRA – Motivo: VAGA PURA; Período: 27/07/26 a 19/12/26	Linguística, Letras e Artes	Ciências Biológicas / Mundo Novo	08h

Passe a constar:

EDITAL de Seleção nº. 19/2026 – PRODHS/PROE, de 27/04/2026 – D.O. nº 12.139 de 28/04/2026, p. 344; EDITAL de Homologação nº. 31/2026 – RTR/UEMS, de 28/05/2026 – D.O. nº 12.173 de 29/05/2026, p. 117.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso / Unidade	CH
DANIELLY SILVA FERREIRA – Motivo: VAGA PURA; Período: 01/08/26 a 19/12/26	Linguística, Letras e Artes	Ciências Biológicas / Mundo Novo	08h

Apostile-se o edital Nº 198/2026 – PRODHS/UEMS, de 06 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial nº 12.214, de 07 de julho de 2026, pág. 212, **na parte que descreve o Período.**

Onde consta:

EDITAL de Seleção nº. 81/2025 – PRODHS/PROE, de 03/10/2025 – D.O. nº 11.957 de 06/10/2025, p. 378; EDITAL de Homologação nº. 77/2025 – RTR/UEMS, de 28/11/2025 – D.O. nº 12.010 de 01/12/2025, p. 169.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso / Unidade	CH
ALFREDO LOUBET NETO – Motivo: VAGA PURA; Período: 12/07/26 a 19/12/26	Ciências Sociais Aplicadas	Direito / Jardim	24h

Passe a constar:

EDITAL de Seleção nº. 81/2025 – PRODHS/PROE, de 03/10/2025 – D.O. nº 11.957 de 06/10/2025, p. 378; EDITAL de Homologação nº. 77/2025 – RTR/UEMS, de 28/11/2025 – D.O. nº 12.010 de 01/12/2025, p. 169.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso / Unidade	CH
ALFREDO LOUBET NETO – Motivo: VAGA PURA; Período: 01/08/26 a 19/12/26	Ciências Sociais Aplicadas	Direito / Jardim	24h

Apostile-se o edital Nº 201/2026 – PRODHS/UEMS, de 30 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial nº 12.205, de 01 de julho de 2026, pág. 114, **na parte que descreve o Período.**

Onde consta:

EDITAL de Seleção nº. 39/2025 – PRODHS/PROE, de 05/05/2025 – D.O. nº 11.820 de 06/05/2025, p. 244; EDITAL de Homologação nº. 32/2025 – RTR/UEMS, de 11/06/2025 – D.O. nº 11.858 de 17/06/2025, p. 141.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso / Unidade	CH
FRANCIS NEFFE QUEIROZ ARANTES – Motivo: REOFERTA DE DISCIPLINA; Período: 27/07/26 a 19/12/26	Ciências Sociais Aplicadas	Direito / Paranaíba	04h

Passe a constar:

EDITAL de Seleção nº. 39/2025 – PRODHS/PROE, de 05/05/2025 – D.O. nº 11.820 de 06/05/2025, p. 244; EDITAL de Homologação nº. 32/2025 – RTR/UEMS, de 11/06/2025 – D.O. nº 11.858 de 17/06/2025, p. 141.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso / Unidade	CH
FRANCIS NEFFE QUEIROZ ARANTES – Motivo: REOFERTA DE DISCIPLINA; Período: 01/08/26 a 19/12/26	Ciências Sociais Aplicadas	Direito / Paranaíba	04h

Apostile-se o edital Nº 202/2026 – PRODHS/UEMS, de 01 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial nº 12.207, de 02 de julho de 2026, pág. 165, **na parte que descreve o Período.**

Onde consta:

EDITAL de Seleção nº. 85/2025 – PRODHS/PROE, de 03/10/2025 – D.O. nº 11.957 de 06/10/2025, p. 426; EDITAL de Homologação nº. 69/2025 – RTR/UEMS, de 27/11/2025 – D.O. nº 12.008 de 28/11/2025, p. 59.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso / Unidade	CH
MICHELE APARECIDA DOS SANTOS NOBREGA – Motivo: VAGA PURA; Período: 27/07/26 a 19/12/26	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas / Ivinhema	16h

Passe a constar:

EDITAL de Seleção nº. 85/2025 – PRODHS/PROE, de 03/10/2025 – D.O. nº 11.957 de 06/10/2025, p. 426; EDITAL de Homologação nº. 69/2025 – RTR/UEMS, de 27/11/2025 – D.O. nº 12.008 de 28/11/2025, p. 59.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso / Unidade	CH
MICHELE APARECIDA DOS SANTOS NOBREGA – Motivo: VAGA PURA; Período: 01/08/26 a 19/12/26	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas / Ivinhema	16h

Apostile-se o edital Nº 203/2026 – PRODHS/UEMS, de 02 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial nº 12.210, de 03 de julho de 2026, pág. 148, **na parte que descreve o Período.**

Onde consta:

EDITAL de Seleção nº. 84/2025 – PRODHS/PROE, de 03/10/2025 – D.O. nº 11.957 de 06/10/2025, p. 412; EDITAL de Homologação nº. 68/2025 – RTR/UEMS, de 27/11/2025 – D.O. nº 12.008 de 28/11/2025, p. 59.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso / Unidade	CH
JEFERSON SAMUEL LOBATO VERMIEIRO – Substituir: LUIZ ORESTE CAUZ / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; Período: 27/07/26 a 19/12/26	Ciências Exatas e da Terra	Engenharia Civil / Nova Andradina	08h
EDITAL de Seleção nº. 41/2025 – PRODHS/PROE, de 30/04/2025 – D.O. nº 11.819 de 05/05/2025, p. 264; EDITAL de Homologação nº. 39/2025 – RTR/UEMS, de 12/06/2025 – D.O. nº 11.858 de 17/06/2025, p. 141.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso / Unidade	CH
CARLOS EDUARDO MIRANDA – Motivo: VAGA PURA; Período: 27/07/26 a 19/12/26	Ciências Exatas e da Terra	Agronomia / Maracaju	16h
EDITAL de Seleção nº. 42/2025 – PRODHS/PROE, de 30/04/2025 – D.O. nº 11.819 de 05/05/2025, p. 214; EDITAL de Homologação nº. 34/2025 – RTR/UEMS, de 11/06/2025 – D.O. nº 11.856 de 12/06/2025, p. 179.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso / Unidade	CH
LUCIANA MENDES SARAIVA DE ABREU – Motivo: VAGA PURA; Período: 27/07/26 a 19/12/26	Ciências Exatas e da Terra	Engenharia Civil / Nova Andradina	24h
EDITAL de Seleção nº. 14/2026 – PRODHS/PROE, de 27/04/2026 – D.O. nº 12.139 de 28/04/2026, p. 283; EDITAL de Homologação nº. 36/2026 – RTR/UEMS, de 24/04/2026 – D.O. nº 12.176 de 03/06/2026, p. 118.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso / Unidade	CH
JÉSSICA CRISTINA DE SOUSA DA SILVA – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: SIMONE DE FRANÇA TONHÃO / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; Período: 27/07/26 a 19/12/26	Ciências Exatas e da Terra	Sistemas de Informação / Nova Andradina	40h

Passe a constar:

EDITAL de Seleção nº. 84/2025 – PRODHS/PROE, de 03/10/2025 – D.O. nº 11.957 de 06/10/2025, p. 412; EDITAL de Homologação nº. 68/2025 – RTR/UEMS, de 27/11/2025 – D.O. nº 12.008 de 28/11/2025, p. 59.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso / Unidade	CH

JEFERSON SAMUEL LOBATO VERMIEIRO – Substituir: LUIZ ORESTE CAUZ / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; Período: 01/08/26 a 19/12/26	Ciências Exatas e da Terra	Engenharia Civil / Nova Andradina	08h
EDITAL de Seleção nº. 41/2025 – PRODHS/PROE, de 30/04/2025 – D.O. nº 11.819 de 05/05/2025, p. 264; EDITAL de Homologação nº. 39/2025 – RTR/UEMS, de 12/06/2025 – D.O. nº 11.858 de 17/06/2025, p. 141.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso / Unidade	CH
CARLOS EDUARDO MIRANDA – Motivo: VAGA PURA; Período: 01/08/26 a 19/12/26	Ciências Exatas e da Terra	Agronomia / Maracaju	16h
EDITAL de Seleção nº. 42/2025 – PRODHS/PROE, de 30/04/2025 – D.O. nº 11.819 de 05/05/2025, p. 214; EDITAL de Homologação nº. 34/2025 – RTR/UEMS, de 11/06/2025 – D.O. nº 11.856 de 12/06/2025, p. 179.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso / Unidade	CH
LUCIANA MENDES SARAIVA DE ABREU – Motivo: VAGA PURA; Período: 01/08/26 a 19/12/26	Ciências Exatas e da Terra	Engenharia Civil / Nova Andradina	28h
EDITAL de Seleção nº. 14/2026 – PRODHS/PROE, de 27/04/2026 – D.O. nº 12.139 de 28/04/2026, p. 283; EDITAL de Homologação nº. 36/2026 – RTR/UEMS, de 24/04/2026 – D.O. nº 12.176 de 03/06/2026, p. 118.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso / Unidade	CH
JÉSSICA CRISTINA DE SOUSA DA SILVA – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: SIMONE DE FRANÇA TONHÃO / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; Período: 01/08/26 a 19/12/26	Ciências Exatas e da Terra	Sistemas de Informação / Nova Andradina	40h

Apostile-se o edital Nº 205/2026 – PRODHS/UEMS, de 02 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial nº 12.210, de 03 de julho de 2026, pág. 152, **na parte que descreve o Período.**
Onde consta:

EDITAL de Seleção nº. 26/2026 – PRODHS/PROE, de 29/04/2026 – D.O. nº 12.143 de 30/04/2026, p. 138; EDITAL de Homologação nº. 34/2026 – RTR/UEMS, de 29/05/2026 – D.O. nº 12.174 de 01/06/2026, p. 97.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso / Unidade	CH
CARLOS ZACARIAS JOAQUIM JUNIOR – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: LEANDRO FLECK / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; – Substituir: LEANDRO MARCIANO MARRA / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO; Período: 27/07/26 a 19/12/26	Ciências Agrárias	Agronomia / Mundo Novo	40h
DANDARA MARIA PERES – Motivo: VAGA PURA; Período: 27/07/26 a 19/12/26	Ciências Agrárias	Agronomia / Mundo Novo	08h

Passe a constar:

EDITAL de Seleção nº. 26/2026 – PRODHS/PROE, de 29/04/2026 – D.O. nº 12.143 de 30/04/2026, p. 138; EDITAL de Homologação nº. 34/2026 – RTR/UEMS, de 29/05/2026 – D.O. nº 12.174 de 01/06/2026, p. 97.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso / Unidade	CH
CARLOS ZACARIAS JOAQUIM JUNIOR – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: LEANDRO FLECK / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; – Substituir: LEANDRO MARCIANO MARRA / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO; Período: 01/08/26 a 19/12/26	Ciências Agrárias	Agronomia / Mundo Novo	40h
DANDARA MARIA PERES – Motivo: VAGA PURA; Período: 01/08/26 a 19/12/26	Ciências Agrárias	Agronomia / Mundo Novo	08h

Apostile-se o edital Nº 211/2026 – PRODHS/UEMS, de 03 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial nº 12.213, de 06 de julho de 2026, pág. 133, **na parte que descreve o Período.**
Onde consta:

EDITAL de Seleção nº. 77/2024 – PRODHS/PROE, de 30/09/2024 – D.O. nº 11.632 de 01/10/2024, p. 204; EDITAL de Homologação nº. 85/2024 – RTR/UEMS, de 03/12/2024 – D.O. nº 11.684 de 04/12/2024, p. 61.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso / Unidade	CH
KELLY VALÉRIO PRATES – Motivo: VAGA PURA; Período: 27/07/26 a 19/12/26	Ciências da Saúde	Agronomia / Mundo Novo	18h

Passa a constar:

EDITAL de Seleção nº. 77/2024 – PRODHS/PROE, de 30/09/2024 – D.O. nº 11.632 de 01/10/2024, p. 204; EDITAL de Homologação nº. 85/2024 – RTR/UEMS, de 03/12/2024 – D.O. nº 11.684 de 04/12/2024, p. 61.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso / Unidade	CH
KELLY VALÉRIO PRATES – Motivo: VAGA PURA; Período: 01/08/26 a 19/12/26	Ciências da Saúde	Agronomia / Mundo Novo	18h

Apostile-se o edital Nº 214/2026 – PRODHS/UEMS, de 06 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial nº 12.215, de 08 de julho de 2026, pág. 96, **na parte que descreve o Período.**

Onde consta:

EDITAL de Seleção nº. 11/2026 – PRODHS/PROE, de 18/03/2026 – D.O. nº 12.103 de 19/03/2026, p. 90; EDITAL de Homologação nº. 24/2026 – RTR/UEMS, de 24/04/2026 – D.O. nº 12.138 de 27/04/2026, p. 368.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso / Unidade	CH
JEFFERSON BELARMINO DE FREITAS – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: Ailton de Souza / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; – Substituir: LUCIANA HENRIQUE DA SILVA / Motivo: COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO; Período: 27/07/26 a 19/12/26	Ciências Humanas	Ciências Sociais / Paranaíba	40h

Passa a constar:

EDITAL de Seleção nº. 11/2026 – PRODHS/PROE, de 18/03/2026 – D.O. nº 12.103 de 19/03/2026, p. 90; EDITAL de Homologação nº. 24/2026 – RTR/UEMS, de 24/04/2026 – D.O. nº 12.138 de 27/04/2026, p. 368.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso / Unidade	CH
JEFFERSON BELARMINO DE FREITAS – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: Ailton de Souza / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; – Substituir: LUCIANA HENRIQUE DA SILVA / Motivo: COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO; Período: 01/08/26 a 19/12/26	Ciências Humanas	Ciências Sociais / Paranaíba	40h

Apostile-se o edital Nº 216/2026 – PRODHS/UEMS, de 06 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial nº 12.215, de 08 de julho de 2026, pág. 97, **na parte que descreve o Período.**

Onde consta:

EDITAL de Seleção nº. 41/2025 – PRODHS/PROE, de 30/04/2025 – D.O. nº 11.819 de 05/05/2025, p. 264; EDITAL de Homologação nº. 39/2025 – RTR/UEMS, de 12/06/2025 – D.O. nº 11.858 de 17/06/2025, p. 141.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso / Unidade	CH
ALEX VIANA PEREIRA – Motivo: VAGA PURA; Período: 27/07/26 a 19/12/26	Ciências Exatas e da Terra	Agronomia / Maracaju	16h

Passa a constar:

EDITAL de Seleção nº. 41/2025 – PRODHS/PROE, de 30/04/2025 – D.O. nº 11.819 de 05/05/2025, p. 264; EDITAL de Homologação nº. 39/2025 – RTR/UEMS, de 12/06/2025 – D.O. nº 11.858 de 17/06/2025, p. 141.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso / Unidade	CH
ALEX VIANA PEREIRA – Motivo: VAGA PURA; Período: 01/08/26 a 19/12/26	Ciências Exatas e da Terra	Agronomia / Maracaju	16h

Apostile-se o edital Nº 209/2026 – PRODHS/UEMS, de 03 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial nº 12.213, de 06 de julho de 2026, pág. 132, **na parte que descreve o Período e CH.** E também a Apostila publicada no Diário Oficial nº 12.217, de 09 de julho de 2026, pág. 287

Onde consta:

EDITAL de Seleção nº. 92/2025 – PRODHS/PROE, de 06/10/2025 – D.O. nº 11.958 de 07/10/2025, p. 211; EDITAL de Homologação nº. 73/2025 – RTR/UEMS, de 27/11/2025 – D.O. nº 12.012 de 03/12/2025, p. 144.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso / Unidade	CH
ANDERSON BORGES DE CARVALHO – Motivo: VAGA PURA; Período: 27/07/26 a 19/12/26	Ciências da Saúde	Fonoaudiologia / Campo Grande	20h

Passa a constar:

EDITAL de Seleção nº. 92/2025 – PRODHS/PROE, de 06/10/2025 – D.O. nº 11.958 de 07/10/2025, p. 211; EDITAL de Homologação nº. 73/2025 – RTR/UEMS, de 27/11/2025 – D.O. nº 12.012 de 03/12/2025, p. 144.			
---	--	--	--

CANDIDATO (A)	Área	Curso / Unidade	CH
ANDERSON BORGES DE CARVALHO – Motivo: VAGA PURA; Período: 01/08/26 a 19/12/26	Ciências da Saúde	Fonoaudiologia / Campo Grande	26

Em 15 de julho de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE/MS n. 12.214, de 7 de julho de 2026, fl. 303.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
29/009.646/2026

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **2077/2026/UEMS**, Identificador nº **30934**, Processo n. **29/009.646/2026**, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a **RANIERO ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de cantina Na Unidade Universitária de Amambai UEMS.

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Josiane dos Santos Vieira Rodrigues Matrícula: 346856021 Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio	Nome: Flávio Rodrigues Lhopes Matrícula: 130636021 Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO
Nome: Alencar Ferri Matrícula: 43269022 Cargo: Técnico de Nível Superior	Nome: Ilma Miranda Freitas Matrícula: 65916597 Cargo: Docente
FISCAL DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA	
Nome: Wagner Luiz Manara Matrícula: 92502021 Cargo: Técnico de Nível Superior	

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Gustavo Henrique Pinheiro Silva

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos de Licitação**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA n. 007/DPGE/2026.**

Processo SEI n. 33/007181/2025.

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, e, IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL reconhece que a empresa IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA prestou serviços de segurança da informação, decorrentes de adesão à Ata de Registro de Preços nº 098/2020, itens 01 e 07, originária do Pregão Eletrônico nº 040/2020 – SAD, conforme descrito na Nota Fiscal nº 1182/2026, no período posterior ao encerramento da vigência do Contrato nº 18/DPGE/2021, ocorrido em 12/12/2025, referente ao mês de **junho de 2026**, no valor total de **R\$ 67.644,07 (sessenta e sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sete centavos)**.

Fundamentação Legal: Art. 149 da Lei n. 14.133/2021.

Data da assinatura: 07 de julho de 2026.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini pela Contratante e Arthur Affonso de Barros Marinho, pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 004/DPGE/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 005/DPGE/2020

Processo SEI n. 22.0.000003201-1.

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e T & W Gestão de Imóveis LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e o reequilíbrio econômico-financeiro de valor do Contrato n. 005/DPGE/2020, que trata da locação de imóvel não residencial, situado na Avenida Afonso Pena, n. 3850, Jardim dos Estados, CEP 79.020-001, Campo Grande/MS, matriculado sob o n. 214.638, do Livro n. 2, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Campo Grande/MS, para abrigar órgãos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Da Prorrogação da Vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 005/DPGE/2020, por mais 12 (doze) meses, com início em 15/07/2026 e término em 14/07/2027.

Da Alteração de Valor: O Valor mensal do Contrato passará de R\$ 39.693,34 (trinta e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 44.840,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais), a partir de 15 de julho de 2026.

Da Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto nos arts. 17, 18 e 51, da Lei n. 8.245, de 1991 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, no art. 7º, §6, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, e ainda, previsão contratual do item 4.2 da cláusula quarta.

Da Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 004/DPGE/2026 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 005/DPGE/2020, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.

Data da assinatura: 14 de julho de 2026.

Assinam: Gustavo Henrique Pinheiro Silva, pela contratante Abdul Karim Hussein Omais, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 007/DPGE/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 022/DPGE/2019

Processo SEI n. 22.0.000003212-7.

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e MEIRE TEREZINHA MOREIRA FILGUEIRAS FIGUEIREDO.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato e inclusão de cláusula resolutiva de devolução do imóvel, referente à locação do imóvel não residencial situado na Rua Laudemiro Ferreira de Freitas, n. 137, Centro, Cassilândia/MS.

Da Prorrogação da Vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 022/DPGE/2019, por mais 12 (doze) meses, com início em 02/09/2026 e término em 01/09/2027.

Da Inclusão da Cláusula Resolutiva: Ficam acrescidos os subitens 11.6.1 e 11.6.2 à Cláusula Décima Primeira – Da Rescisão e Devolução do Imóvel.

Da Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no art. art. 62, §3º, inciso I, e art. 65, §8º da Lei 8.666/93, no art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar

n. 111, de 2005, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012, de 2007.

Da Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 007/DPGE/2026 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 022/DPGE/2019, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.

Assinam: Gustavo Henrique Pinheiro Silva, pela contratante e Meire Terezinha Moreira Filgueiras Figueiredo, pela contratada.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 33/002166/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2026

UASG: 926.605

OBJETO: Contratação de empresa jurídica especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, higienização e conservação, englobando as funções de servente de limpeza, servente de limpeza com gratificação de copa, serviços gerais, copeira e supervisor, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os equipamentos, materiais de consumo e insumos necessários à execução dos serviços, a serem executados nas dependências das unidades que compõe a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com as especificações e quantitativos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Pregoeiro nomeado pela PORTARIA "S" DPGE nº 250/2025 de 26 de março de 2025 e pela Coordenadoria de Licitações, torna público a **SUSPENSÃO** do pregão supramencionado, para retificação do Edital e seus anexos.

Por tratar-se de suspensão, é dever dos licitantes interessados acompanhar os avisos de prosseguimento que, porventura, venham a ser publicados nos mesmos meios de publicidade oficiais utilizados por este Órgão.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 – www.defensoria.ms.def.br e-mail: pregoeiro@defensoria.ms.def.br.

Campo Grande – MS, 16 de julho de 2026.

Marcelo Ioris Koche Júnior

Pregoeiro – DPGE/MS

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 1.014/2026, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO em exercício, no uso das atribuições institucionais que lhe confere o artigo 12, §4º e o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 79 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

CANCELAR a folga compensatória autorizada ao Defensor Público WILLIAM COELHO ABDONOR, matrícula nº 55005241, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, nos dias 06 e 07 de agosto de 2026, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 992/2026, de 13 de julho de 2026, publicada no D.O.E n. 12.221, de 14 de julho de 2026, páginas 132/133 (Nr Requerimento: 01594/2026).

Campo Grande, 16 de julho de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA

Defensor Público-Geral do Estado em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 1.015/2026, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO em exercício, no uso das atribuições institucionais que lhe confere o artigo 12, §4º e o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 79 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública MARIA RITA BARBATO, matrícula nº 6078001, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 5ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
18/12/2024 a 19/12/2024	06/08/2026	0
03/04/2024 a 10/04/2024	07/08/2026	0

Campo Grande, 16 de julho de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA

Defensor Público-Geral do Estado em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 1.016/2026, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO em exercício, no uso das atribuições institucionais que lhe confere o artigo 12, §4º e o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 79 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público MATHEUS PAULO DE ANDRADE, matrícula nº 55315621, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Angélica/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
08/10/2025 a 15/10/2025	31/08/2026	2

Campo Grande, 16 de julho de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA

Defensor Público-Geral do Estado em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 1.017/2026, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO em exercício, no uso das atribuições institucionais que lhe confere o artigo 12, §4º e o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 79 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública FERNANDA APARECIDA ASTOLPHI RIBEIRO, matrícula nº 55384021, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designada para atuar na 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Paranaíba/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
04/05/2026 a 11/05/2026	07, 12, 13 e 14/08/2026	3

Campo Grande, 16 de julho de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA

Defensor Público-Geral do Estado em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 1.018/2026, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO em exercício, no uso das atribuições institucionais que lhe confere o artigo 12, §4º e o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 79 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública JANAINA GABRIELA PEREIRA SCHECHTER, matrícula nº 55164781, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Chapadão do Sul, conforme especificado no quadro abaixo:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
27/09/2023 a 04/10/2023	17/08/2026	0

Campo Grande, 16 de julho de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA

Defensor Público-Geral do Estado em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 1.019/2026, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR as Defensoras Públicas nominadas neste ato, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul no **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM**, da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/003709/2026 e 33/000110/2026)

DEFENSORAS PÚBLICAS/LOTAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA Defensoria Pública de Anastácio/MS	Titular
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA Defensoria Pública de Terenos/MS	Suplente

Campo Grande, 16 de julho de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA
Defensor Público-Geral do Estado em exercício

PORTARIA “D” DPGE n. 1.020/2026, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, incisos I e XV, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo 78, inciso III, alínea “b” da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, alterado pela Resolução DPGE n. 378/2025, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento da comarca das Defensoras Públicas nominadas neste ato, que, sem prejuízo das suas funções, participaram com a **Van dos Direitos, do Mutirão de Atendimento à população indígena de Nioaque**, visando ampliar a democratização do acesso à justiça com prestação de orientação jurídica, solicitação de segundas vias de registros civis e entrega de documentos, realizado **nos dias 27 e 28 de junho de 2026, (sábado e domingo), das 9h às 16h**, na Escola Estadual Odete Ignez Resstel Villas Boas, em Nioaque/MS. (Processo SEI n. 33/003075/2026)

MATRÍCULAS	DEFENSORAS PÚBLICAS/FUNÇÕES
7126631	LIGIANE CRISTINA MOTOKI Coordenadora do NUPIIR e Coordenadora da Ação
7195791	ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª Defensoria Pública de Jardim

Campo Grande, 16 de julho de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA
Defensor Público-Geral do Estado em exercício

PORTARIA “S” DPGE nº 879/2026, DE 16 DE JULHO 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO em exercício, no uso da competência Institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei nº. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrículas	Servidores	Cargos	Períodos	Dias	Prorrogações	Concessões	Protocolos
55359543	Albert Vinicius Icasatti	Assessor do Primeiro Subdefensor	09/07/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 001585/2026
55370341	Bianka Menez Cruz	Analista de Defensoria	02/07/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 001576/2026
55367101	Graziela Prates Viol Cavalcante	Analista de Defensoria	09/02/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00206/2026
55367101	Graziela Prates Viol Cavalcante	Analista de Defensoria	03/07/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01549/2026
55238043	Ilara Valéria Marques Monteiro Hamerski	Assessor Administrativo III	03/07/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01562/2026

55238043	Ilara Valéria Marques Monteiro Hamerski	Assessor Administrativo III	07/07/2026 a 16/07/2026	10	Sim	Atestado	Nr Requerimento: 01564/2026
55240743	Isabella Pimpão Favoretto	Auxiliar de Atendimento II	25/06/2026 e 26/06/2026	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01459/2026
55212303	Natália dos Santos Pedrozo	Assessor de DP de 1ª Instância	07/07/2026 a 10/07/2026	4	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01581/2026
55366203	Thailla Souza Silva	Assessor Administrativo I	09/07/2026 a 11/07/2026	3	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01584/2026

Campo Grande, 16 de julho de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA

Defensor Público-Geral do Estado em exercício

PORTARIA "S" DPGE nº 880/2026, DE 16 DE JULHO 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO em exercício, no uso da competência Institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei nº. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrículas	Servidores	Cargos	Períodos	Dias	Prorrogações	Concessões	Protocolos
55331821	Carolina Cavalcante Silva	Analista de Defensoria	14/07/2026	1	Sim	Atestado	Nr Requerimento: 01597/2026
55173423	Giovana Trindade Cordeiro	Assessor de DP de 1ª Instância	13/07/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01595/2026
55355581	Guilherme dos Santos Dilelli	Técnico de Defensoria	15/07/2026	1	Sim	Atestado	Nr Requerimento: 01600/2026
55330381	Larissa Ribeiro Lopes	Analista de Defensoria	10/07/2026 a 14/07/2026	5	Não	atestado	Nr Requerimento: 01596/2026
55341001	Lucas da Silva Roceli	Técnico de Defensoria	14/07/2026	1	Não	atestado	Nr Requerimento: 01599/2026
55319583	Pedro Henrique Lopes Vieira	Assessor Administrativo III	13/07/2026 e 14/07/2026	2	Não	atestado	Nr Requerimento: 01598/2026

Campo Grande, 16 de julho de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA

Defensor Público-Geral do Estado em exercício

PORTARIA "S" DPGE nº 881/2026, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO em exercício, no uso da competência Institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento para tratamento odontológico dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 54, inciso I, do Decreto Estadual nº 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

Matrículas	Servidores	Cargos	Períodos	Dias	Prorrogações	Concessões	Protocolos
55337041	Lucas Silva Ramos	Técnico de Defensoria	09/07/2026 e 10/07/2026	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01588/2026
55158483	Nicolle Moraes Rodrigues	Assessor de DP de 1ª Instância	26/06/2026 a 30/06/2026	5	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01579/2026

Campo Grande, 16 de julho 2026.

GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA

Defensor Público-Geral do Estado em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 882/2026, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, incisos XI e XV, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo 78, inciso III, alínea "b" da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, alterado pela Resolução DPGE n. 378/2025, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento da comarca das servidoras e do servidor nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram com a **Van dos Direitos, do Mutirão de Atendimento à população indígena de Nioaque**, visando ampliar a democratização do acesso à justiça com prestação de orientação jurídica, solicitação de segundas vias de registros civis e entrega de documentos, **nos dias 27 e 28 de junho de 2026, (sábado e domingo), das 9h às 16h**, na Escola estadual Odete Ignez Resstel Villas Boas, em Nioaque/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/003075/2026)

MATRÍCULAS	SERVIDORES/FUNÇÕES
55376463	BIANCA CAVALCANTE OLIVEIRA - Assessoramento/NUPIIR
55062043	DENISE PEREIRA ALEXANDRE - Assessoramento/DP de Jardim
55296083	FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA ALCANTARA Assessoramento/DP de Jardim
55321923	JANAINA COUTO LIMA MELLO – Atendimento/NUPIIR
55321743	JORDANA MOURA DUTRA – Assessoramento/NUPIIR
55286103	SÂMELA NUNES E SOUZA TOBIAS – Atendimento/DP de Jardim
55369263	SILAS NUNES DA SILVA JUNIOR – Transporte/4º Regional

Campo Grande, 16 de julho de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA

Defensor Público-Geral do Estado em exercício

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Extrato do Termo Aditivo nº 002/2026 ao Contrato nº 022/2026. Processo Administrativo nº 273/2025. – **Pregão Eletrônico nº 80/2025**. TCE: 8B8AD9BD463E95BDD9B99BDA5CBAB38B5 D5F2DD6. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, e a empresa Thanayne Vicente Rodrigues. Objeto: Aditivo de 7,38 % Da linha 033 do Contrato nº 022/2026. Do Aditamento: O valor do termo aditivo é de R\$ 15.920,00 (quinze mil, novecentos e vinte mil), com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de 1.979.327,82 (Um milhão, novecentos e setenta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 1.995.247,82 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos). II - Fundamento Legal: A presente alteração está com fundamentação legal tem amparo no Artigo Art. 124, inciso I, alínea "b" e Art 125 da Lei nº 14.133/21 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 13/07/2026. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação – Vanessa Nunes Moura dos Santos, Contratada: Thanayne Vicente Rodrigues - Thanayne Vicente Rodrigues

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2026

Fundamento legal: Art. 74, inciso III "c", da Lei nº 14.133/2021 (Inexigibilidade de licitação)

O Prefeito Municipal de Anaurilândia – MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021, considerando o resultado proferido pelo Agente de Contratação no processo administrativo acima mencionado, decide **ADJUDICAR** o objeto à pessoa jurídica abaixo mencionada, bem como **HOMOLOGAR** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, conforme segue:

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria dos programas educacionais Federais do Ministério da Educação (MEC), por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Anaurilândia/MS.

Vencedor: BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 28.803.108/0001-31, VALOR TOTAL DE: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Anaurilândia-MS, 16 de julho de 2026.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO-Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): EBE4A28D0ED7AE82B7F0E6F7F7BEB8F0E6FBB649

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Conclusão e Ampliação da Casa de Abrigo Infantojuvenil de Anaurilândia - MS, conforme projeto aprovado, especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e demais documentos complementares, observando-se as normas vigentes e os parâmetros estabelecidos, em atendimento às necessidades do Município de Anaurilândia/MS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS E DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO POR MEIO ELETRONICO: a partir das 08:00 horas do dia 20 de julho de 2026.

FINAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Até as 09:00 horas do dia 04 de agosto de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: às 09:30 horas do dia 04 de agosto de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: será após o término de análise de documentos de habilitação.

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO BRASÍLIA

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Anaurilândia nº 1248, Centro, Anaurilândia/MS, CEP: 79770-000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao2@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 14:00 (horário Brasília), e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br e www.bll.org.br. Anaurilândia – MS, 16 de julho de 2026.

José Fonseca Neto-Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Bodoquena

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.110/2026

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS, através da Secretária Municipal de Obras, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Concorrência Eletrônica, tipo **Contrato**, tipo **Menor Preço** por item, que será regida

pela Lei Federal n. 14.133, de 1.º de abril de 2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos, destinados à manutenção e desenvolvimento das atividades esportivas promovidas pelo Departamento de Esporte e Lazer do Município de Bodoquena/MS, em conformidade com o Convênio nº 3393/2025, celebrado entre a Fundação do Desporto e Lazer e a Prefeitura de Bodoquena/MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 29 de julho de 2026. **HORAS:** 09h00min (nove horas) (Horário de Brasília)

LOCAL: <https://www.comprasnet.gov.br/>

Código registro TCE: ADD77D8BB3760F6A22ACB55739C0C0B6088F547A

Bodoquena-MS, 16 de julho de 2026.

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

E-sfinge -Código registro TCE: CF0EEC40B61DA1FE15C10618FFC2CD0C87F79E29

O MUNICIPIO DE CAARAPÓ-MS, através da Secretaria Municipal de Suprimento e Logística, na forma da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, TORNA PÚBLICO, que no dia 03 de agosto de 2026, às 09horas(horário oficial de Brasília-DF), através do site <https://bnc.org.br>, realizará a licitação PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2026 na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", MODO DE DISPUTA "ABERTO", mediante as condições estabelecidas no Ato Convocatório e seus anexos. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia, critério de Julgamento menor preço global, para a Execução da Conclusão da Obra da Escola Municipal Maria de Lourdes Ferreira Lins - Bloco I, no Município de Caarapó-MS, Conforme Plano de Ação Nº 09032025-078655, Projetos, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Memoria de Cálculo, Composições e demais Anexos do Processo e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consultas/48296 <https://bnc.org.br> e <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. Caarapó-MS, em 16 de julho de 2026. Lucelena Galbim - Chefe de Seção de Gestão e Análise Documental

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Suspensão de Licitação

O Município de Corumbá através da Secretaria Executiva de Contratações e Licitações comunica a suspensão do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2026 - Processo nº 32.166/2025, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros, laticínios e panificação) para atender a demanda dos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá MS. Devido a necessidade de adequação do termo de referência e do edital.

CÓDIGO E-SFINGE: "207393B504937D50FFFB66ED116A251278D0E3BE"

Corumbá / MS, 16/07/2026

Alexandre de Barros Mauro- Secretário Executivo de Licitações e Contratações

Prefeitura Municipal de Coxim

Aviso de Revogação

Processo Administrativo nº 082/2026. Pregão Eletrônico nº 004/2026.

A Prefeitura Municipal de Coxim-MS, com base no princípio da autotutela administrativa, e nos termos da decisão encartada nos autos, decide **revogar** o certame licitatório do Pregão Eletrônico nº 004/2026 – Edital nº 007/2026.

Processo Administrativo nº 082/2026. Coxim-MS, 16 de julho de 2026.

Paula Janaína de Lima

Decreto n.006/2026, de 05 de janeiro de 2026

Gerente de Gestão de Licitações

Prefeitura Municipal de Dourados

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2026

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44

do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, relativa ao **Processo n.º 025/2026. CÓDIGO TCE/MS (e-Sfinge): A18A180ED10EAA46B14688402AFD150E75887690.** **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM PARA ATENDIMENTO DOS PROJETOS ESPORTIVOS DESENVOLVIDOS PELA FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE DOURADOS - FUNED. **Contratadas:** M. DA SILVA LOPES EMPREENDIMENTOS - CNPJ nº 27.208.785/0001-49 com os lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 no valor total de R\$ 575.399,98 (quinhentos e setenta e cinco mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). **Notas:** Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital. Publique-se o presente Termo de Adjudicação e Homologação, no respectivo sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto no art. 54, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Dourados (MS), 15 de julho de 2026.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Inocência

ADJUDICAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Município de Inocência – MS, por intermédio da Pregoeira, e da Equipe de Apoio, nomeada através da Portaria nº 204 e 301 de 2026, usando das atribuições que lhe confere na lei orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, 1º de Abril de 2021, resolve:

ADJUDICAR o resultado do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: nº 13/2026, PROCESSO ADM : n.º 177/2026**, cujo O objeto: **Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de serviço de Obra e Engenharia para Construção do Centro Especialidade Odontológica – CEO, por meio de Processo 2025TR005254, Convênio nº 5254/2025 – 003/2026 proveniente da Secretaria de Estado de Saúde - SES e o município de Inocência para serviços de construção civil do Centro Especialidade Odontológica - CEO com finalidade de ampliar o acesso da população aos serviços odontológicos de média complexidade, garantindo atendimento especializado, conforme Plano de Trabalho.**

Valor total R\$ 1.067.886,59 um milhão, sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos

ITEM	LOTE CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO LOTE PROponente / FORNECEDOR	VALOR TOTAL
1	00000001 13480	LOTE Nº 00000001 REALIS CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA	1.067.886,59

ITEM CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE VALOR TOTAL
1 308.001.461	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICO (CEO), CONFORME PROJETOS EXECUTIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PROCESSO LICITATÓRIO.	SERV 1.067.886,59	1 1.067.886,59

Inocência/MS, 16/07/2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Município de Inocência – MS, por intermédio da Pregoeira, e da Equipe de Apoio, nomeada através da Portaria nº 204 e 301 de 2026, usando das atribuições que lhe confere na lei orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, 1º de Abril de 2021 resolve:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório tendo em vista a decisão proferida pela Pregoeira de Licitações, bem como parecer favorável a Assessoria Jurídica, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: nº 13/2026, PROCESSO ADM : n.º 177/2026**, cujo O objeto: **Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de serviço de Obra e Engenharia para Construção do Centro Especialidade Odontológica – CEO, por meio de Processo 2025TR005254,**

Convênio nº 5254/2025 – 003/2026 proveniente da Secretaria de Estado de Saúde - SES e o município de Inocência para serviços de construção civil do Centro Especialidade Odontológica - CEO com finalidade de ampliar o acesso da população aos serviços odontológicos de média complexidade, garantindo atendimento especializado, conforme Plano de Trabalho.

Valor total R\$ 1.067.886,59 um milhão, sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos

Empresa vencedora:

Lote	Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Total dos Itens
00000001	13480-REALIS CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA	1	1.067.886,59
	Total	1	1.067.886,59

Homologo o resultado proferido pela Comissão de Licitação.

Inocência-MS, 16/07/2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaporã

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026**

CONTROLE PRÉVIO TC/MS: 57C765B76EABFADCAAA88B6C3706726EF062DB4A

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS, por intermédio de seu Agente de Contratação designado através da Decreto nº 046, de 19 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, que tem por objeto contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para retomada e conclusão da construção do parque de esporte e lazer no distrito de Piraporã, vinculado ao convenio 017/2024 – fundo de investimento esportivo – fie/MS. **Em decorrência da desclassificação das empresas participantes do certame, o Agente de Contratação Oficial declara que a citada licitação restou FRACASSADA.** Itaporã/MS, 16 de julho de 2026. **ALEXANDER MONDINI PASQUETO/**Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2026. CÓDIGO TCE/MS "E4BB353E5BF3904E1857FE49668C5C37D9795BCA" Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Município de Ivinhema/MS** através da **Secretaria Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. **OBJETO Constitui objeto Pregão Eletrônico utilizando -se do sistema de registro de preços com critério de julgamento menor valor global para a Contratação de Empresa/Restaurante no Município de Dourados/MS, para o fornecimento diário de REFEIÇÕES (ALMOÇO) A SER SERVIDO NO SISTEMA SELF-SERVICE para pacientes que necessitam de realização de hemodiálise/tratamento médico, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Edital e seus anexos. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/08/2026. HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF). LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais no site (www.comprasbr.com.br, www.ivinhema.ms.gov.br), ou, através do e-mail licitacao2026.ivinhema@gmail.com ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se.**

Prefeitura Municipal de Jateí

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/226 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2026 A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento no artigo 74, *caput*, da Lei Federal nº. 14.133/21: **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **"Lacerda Silva Sociedade Individual de Advocacia - ME**, inscrita **CNPJ nº 13.243.710/0001-94** ", para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, consistentes em consultoria e atuação jurídica especializada em processos de controle externo perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE/MS), abrangendo as fases pré-processual e processual, com análise de riscos, elaboração de manifestações, defesas, memoriais e recursos, acompanhamento processual e suporte técnico à implementação de determinações, em caráter complementar à atuação da Procuradoria Jurídica Municipal, de modo a atender às

normas legais e vigentes, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação, da Procuradoria Jurídica e no artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº. 14.133/21. **AUTORIZA** o empenho da despesa, no valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), em favor da empresa Lacerda Silva Sociedade Individual de Advocacia - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº13.243.710/0001-94, com sede na Av Hiroshima, nº 735, Carandá Bosque, na cidade de Campo Grande - MS, CEP: 79.032-050. **Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí-MS, 16 de julho de 2026. CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO** Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 125/2026 – Concorrência Presencial nº 013/2026

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo "**Menor Preço Global**", objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Código registro TCE: 42551598C116E57DD5D99DF0BF2854838786877B

Objeto: Contratação de empresa especializada para a **Provisão de 20 Unidades Habitacionais no Município de Porto Murtinho – conforme PROPOSTA 040033/2025 – NOVO PAC**, de acordo com o Projeto Arquitetônico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, partes integrantes deste instrumento.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con_licitacoes.faces, site <https://portomurtinho.ms.gov.br/>, site <https://www.gov.br/pncp/pt-br/> ou por e-mail: **licitacao@portomurtinho.ms.gov.br**, para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 9675-2921.

Data abertura: 03/08/2026 - Horas: 08hs00.

Local: Edifício Jorge Abrão (Rua Pedro Celestino s/nº - Centro). Porto Murtinho MS, 15 de julho de 2026.

Alexandre Viana Garcia Elias - Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO – MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 11.160.486/0001-41, com sede a Rua Doutor Correa, nº 737, Porto Murtinho MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" e de acordo com as condições estabelecidas no Edital, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para o Município.

Código registro TCE: AD4870EC6BEEAC0A796CE782FCA77B2B793535DC

Objeto: Contratação de empresa especializada em Locação de computadores Impressoras multifuncionais, incluso prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva corretiva e fornecimento de todas as peças, reserva de toners, para atender as Unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Murtinho-MS, por um período de 12 (doze) meses. Conforme especificações técnicas do Termo de Referência.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível, podendo ser obtido, exclusivamente, no sítio eletrônico no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Plataforma BLL Compras – <https://bll.org.br> e no site do município <https://portomurtinho.ms.gov.br/>.

Valor Total Referencial: R\$ 604.470,72(Seiscentos e quatro mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e dois centavos)

INÍCIO REC. PROPOSTA: 20/07/2026 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 30/07/2026 07:00

INÍCIO DISPUTA: 30/07/2026 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF)

Local: Plataforma BLL Compras – <https://bll.org.br/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: [menor preço item]

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: (Apenas para os itens 4, 6 e 7)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Base legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 15.110 de 17 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável.

Porto Murtinho MS, 15 de julho de 2026.

RITA DE CÁSSIA PADILHA - Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

ADENDO Nº 001

REGISTRO DE PREÇOP Nº 012/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES**, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL GERAL PAULINO ALVES DA CUNHA**, PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE/MS, BEM COMO DO CEM (CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS).

O Município de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, nomeado por meio da Portaria nº 157, de 09 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público, para conhecimento dos interessados, que o aviso de publicação do certame não foi veiculado em jornal de grande circulação, conforme exigido.

Diante do ocorrido, será designada nova data para a realização do certame, a qual será devidamente publicada nos meios oficiais, em observância aos princípios da publicidade e da ampla competitividade.

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação da Pregão Eletrônico nº 015/2026, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo.

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:

DATA DA REALIZAÇÃO: 30 de Julho de 2026.

HORÁRIO LOCAL: 10h00min (Brasília-DF).

LOCAL: <https://bllcompras.com/>

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas, através do E-mail: licitacaorioverdems@gmail.com, horário de atendimento das 07h00min às 13h00min (horário local), 08h00min às 14h00min (horário de Brasília/DF), Setor de Licitações, na Av. Eurico Sebastião Ferreira – Nº 890 – Nhecolândia - Mato Grosso do Sul – CEP: 79.480-000. Publique-se. Rio Verde MT/MS, 16 de Julho de 2026.

Allison Vaz Bedoja

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2026

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço Por item**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a **Seleção da proposta mais vantajoso para administração pública visando a aquisição de materiais e equipamentos permanentes em atendimento às demandas dos setores da Secretaria de Assistência Social**, em sessão pública, **às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 30 de JULHO de 2026**, com abertura no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br, Mais informações no telefone para contato: (67) 3295 2111, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, a partir da data de publicação deste aviso.

e-Sfinge: 87659D2B998930A7AFEC116260B42726F7EC8428

idRemessaOnline: 8053662

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Julho de 2.026.

Ronilso Freitas Brandão-Superintendência de Compras e Licitações

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Concorrência Eletrônica nº 007/2026

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constante na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade **Concorrência Eletrônica nº 007/2026**, que tem por objeto **a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à contratação de empresa especializada para execução de Obra do Projeto Executivo de Engenharia para a construção do Abrigo Municipal para Animais (cães e gatos), em conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Projetos e Cronograma Físico-Financeiro, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, com recursos financeiros provenientes do Plano de Ação nº 09032025-078665 – Programa nº 09032025, firmado com o Ministério do Meio Ambiente, conforme especificações constantes no Projeto Básico deste Edital e seus anexos** sagrou-se vencedora a empresa: **DIAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com o Valor Total de R\$ 1.585.336,06 (Hum Milhão, Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Seis Centavos).

E-Sfinge: "77E032DD6ABB94BD20132D9F486B46C858DE5CA5"

"idRemessaOnline": 7772165

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de JULHO de 2026.

Poliana de Oliveira Gomes – Agente de Contratação

Aviso de Licitação Pública

Republicação

Modalidade Concorrência Eletrônica nº 005/2026

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal

de Desenvolvimento Econômico, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica, do tipo **MAIOR LANCE**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a **concessão de uso onerosa de imóvel PÚBLICO, Centro de Comercialização do Assentamento Campanário, Lote 01 Quinhão "A", Assentamento Campanário, margem da Rodovia BR 163, Km 628,3. Tendo por finalidade à exploração de atividades comerciais legalmente permitidas como cafeterias, lanchonetes e assemelhados em conjunto com a comercialização de produtos oriundos da agricultura familiar do Município de São Gabriel do Oeste, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, em sessão pública, **às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 10 de AGOSTO de 2026**, com abertura no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br, Inteira do Edital e anexos, estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

E-SFINGE "F5BF57AF2334CE24688B074FEA247EE02E2FABD2",

"idRemessaOnline": 7453185

Informações: 67-3295 2111-Setor de Licitações. São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Julho de 2.026.
Ronilso Freitas Brandão-Superintendência de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Comunico a adjudicação e homologação do Certame na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 07/2026**, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) DA VILA MALVINAS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA VISANDO A REFORMA DA UNIDADE DE PSF DA VILA MALVINAS - NÚMERO DA PROPOSTA: 09290.5330001/23-018 - SISMOB - DO PROGRAMA REQUALIFICA UBS - EMENDA Nº 14510005, HABILITADA PELA PORTARIA GM/MS Nº 2789, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**, quando **CONVOCADA** pelo Município o(a) representante da empresa vencedora da licitação, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

DIAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 39.480.758/0001-00				
Item	Especificação	Und	Quant.	Valor total
01	Reforma e Ampliação da Unidade do Programa Saúde da Família (PSF) da Vila Malvinas, localizada no Município de Sidrolândia/MS, conforme projetos executivos, memorial descritivo e demais documentos anexos.	SV	01	R\$ 688.360,05
VALOR TOTAL: R\$ 688.360,05				

Sidrolândia - MS, 10 de julho de 2026.

VANESSA ROSA PRADO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto Municipal Nº 008/2025

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

SANTA ROSA AUTO POSTO LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Renovação de Licença de Operação - RLO nº 000936/2022 de JOSE RUBENS GAZINEU EPP para SANTA ROSA AUTO POSTO LTDA, localizada na rua Jose Ferreira da Cunha, 84, Centro, município de São Gabriel do Oeste, válida até 15/05/2027.

EDITAL

AREEIRO FIGUEIRÃO LTDA torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL a Alteração do Nome Empresarial do licenciamento ambiental para a atividade de extração de areia, em um imóvel denominado de Fazenda Valparaíso – zona rural, município de Figueirão/MS.

EDITAL

AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina a Renovação de Licença de Operação para Posto Revendedor de Combustível, localizada na avenida Antonio Joaquim de Moura Andrade, nº 2551, Centro município de Nova Andradina/MS.

Censura Pública em Publicação Oficial

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei n 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado em segunda instancia pela Acordao do Cofen 082/2026 de 12 de junho de 2026, exarado nos autos do Processo Ético-Disciplinar de n. 013/2022 Volume II, vem tornar pública a pena de CENSURA aplicada ao Técnico de Enfermagem Srº Rodrigo Ferreira

Medeiro de Lima (COREN- MS n. 1172676-TE), por infração aos arts. 72 e 73 do Código de Ética de Enfermagem (Resolução COFEN n. 564/2017) — comete delito ético o profissional de enfermagem que não exerce a profissão com justiça, compromisso, equidade, resolutividade, dignidade, competência, responsabilidade, honestidade e lealdade, que executa atos contrários ao Código de Ética e a legislação que disciplina o exercício da Enfermagem, ou qualquer ato que infrinja os postulados éticos e legais. Campo Grande - MS, 13 de julho de 2026. Leandro Afonso Rabelo Dias. Presidente. Coren-MS n. 175263-ENF.

Censura Pública em Publicação Oficial

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei n. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren/MS 045/2026 de 16 de março de 2026, exarado nos autos do Processo Ético-Disciplinar de n. 010/2025, vem tornar pública a pena de CENSURA aplicada a Técnica de Enfermagem Sra Ludmila da Silva Donega (COREN- MS n. 1870378-TE), por infração aos arts. 45, 78 e 80 do Código de Ética de Enfermagem (Resolução COFEN n. 564/2017) — comete delito ético o profissional de enfermagem que não exerce a profissão com justiça, compromisso, equidade, resolutividade, dignidade, competência, responsabilidade, honestidade e lealdade, que executa atos contrários ao Código de Ética e a legislação que disciplina o exercício da Enfermagem, ou qualquer ato que infrinja os postulados éticos e legais. Campo Grande - MS, 13 de julho de 2026. Leandro Afonso Rabelo Dias. Presidente. Coren-MS n. 175263-ENF.

EDITAL

ABF COMERCIO DE MADEIRAS LTDA torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina a Renovação de Licença de Operação (LO) nº 264 de 2021 para atividade de fabricação de estruturas de madeira e de móveis, chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada, com área útil de 2.500,00 m², localizada na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 2688 no município de Nova Andradina/MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão pró-fundação da Associação de Esportes e Agronegócio Uirapuru do Município de Nioaque/MS, pelo presente Edital convoca todos os interessados para participarem da Assembleia Geral que se realizará no dia 15 de agosto de 2026, no endereço sito a Sede do Assentamento Uirapuru no município de Nioaque/MS, a partir das 15hs em primeira convocação e 15 minutos após em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para deliberação sobre a Fundação da Associação; Denominação; Aprovação do Estatuto Social da Associação; Eleição e Posse da Diretoria da Associação.
Nioaque/MS, 01 de julho de 2026

Douglas Viscardi Andrea
Presidente - da comissão pró-fundação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.025/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 90.025/2026. Fundação de Apoio À Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC. OBJETO: Aquisição de material de consumo, mais especificamente de material de expediente, para atender às demandas do Projeto 409-UFMS - Contrato nº 138/2023 - Formação de profissionais da Educação Infantil no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada com foco na oralidade, leitura e escrita, sob a coordenação da Prof.^a Dra. Larissa da Silva Barcelos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos. HORA E DATA DE ABERTURA: **Às 09h30, do dia 30 de julho de 2026 (Horário de Brasília)**. LOCAL: FAPEC, sito à Avenida Eduardo Elias Zahran, 529, Vila Glória, CEP: 79004-000, Campo Grande, MS. Informações no E-mail: licitacao@fapec.org ou (67) 99649-9887, entre 07h30min às 16h30min. O edital estará disponível nos sites eletrônicos www.gov.br/compras/pt-br/ e fundacaofapec.org.br/licitacao.

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2026.

Jeanete Vega
Membro da Comissão de Contratação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO PANTANAL AUTOMÓVEL CLUBE

O Presidente do Pantanal Automóvel Clube, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com as disposições legais vigentes, convoca todos os seus associados em pleno gozo de seus direitos para a Assembleia Geral Extraordinária (AGE), a realizar-se no dia 17 de agosto de 2026 na sede social situada à Rua Etelvina do Nascimento número sessenta e sete, Bairro Mata do Jacinto em Campo Grande – Mato Grosso do Sul, sendo às 18:30 na primeira convocação com a presença da maioria absoluta e às 19h na segunda convocação com qualquer número de presentes para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

1. Reforma Geral do Estatuto Social: Alteração e atualização do texto estatutário para fins de adequação plena às exigências da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) e demais legislações pertinentes;
2. Consolidação do Novo Estatuto: Leitura, discussão e votação dos artigos alterados;
3. Assuntos Gerais: Outros temas de interesse da associação, sem caráter deliberativo.

Campo Grande, 17 de julho de 2026.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO PANTANAL AUTOMÓVEL CLUBE
CPF nº 007.386.781-04